SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3965

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 09/2025 – P. Eletrônico nº 08/2025.
REGISTRO DE PREÇOS, POR UMPERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIAE NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO.**VALOR ESTIMADO**:**R$ 106.602.284,16**. **INÍCIO DA SESSÃO: 19/11/2025**às 14h (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site Do**COMUPE:https://www.comupe.org/e no sitedo portal de compras públicas:**www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife, 04/11/2025

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:616BC152

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o percentual máximo para descontos autorizados em folha de pagamento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município da Ilha de Itamaracá/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:
CONSIDERANDO a necessidade de readequar o limite para descontos facultativos em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, buscando maior flexibilidade na gestão financeira pessoal dos servidores;
CONSIDERANDO a previsão legal contida na Lei Federal nº 14.431, de 3 de agosto de 2022, que alterou a Lei nº 8.112/1990, e estabeleceu o limite de 35% (trinta e cinco por cento) para as operações de crédito consignado para servidores públicos federais, servindo como parâmetro para a esfera municipal;
CONSIDERANDO o interesse do Poder Executivo em harmonizar a capacidade de endividamento dos servidores com a preservação do mínimo existencial e do caráter alimentar da remuneração;
DECRETA:
Art. 1º A soma dos descontos facultativos consignados em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo Municipal não poderá exceder o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) da respectiva remuneração bruta.
§ 1º Para fins de cálculo da margem consignável de que trata o *caput*, considera-se remuneração bruta o total dos vencimentos, excluídas as seguintes verbas:
I - Diárias e ajudas de custo;
II - Terço constitucional de férias;
III - Indenização ou auxílio-transporte;
IV - Verbas de natureza indenizatória em geral.
§ 2º O limite previsto neste artigo aplica-se a todos os novos contratos de empréstimos, financiamentos, cartões de crédito e arrendamento mercantil, bem como às renovações e renegociações de contratos já existentes.
Art. 2º Os contratos de consignação em vigor que ultrapassem o limite estabelecido no momento da publicação deste Decreto permanecerão válidos até o seu termo final, sendo vedada a sua renovação ou a contratação de novas obrigações que mantenham o percentual acima do novo teto.
Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu departamento de recursos humanos, a fiscalização e o controle do cumprimento do limite estabelecido neste Decreto, indeferindo qualquer consignação que o ultrapasse.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e fica expressamente revogado o Decreto nº 038, de 10 de setembro de 2025, bem como as demais disposições em contrário.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:B7D663CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 448 /2025

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora DENISE MARIA DO CARMO CHAPRÃO, Matrícula Nº 222123, do cargo de Chefe do Setor Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo a 1º de novembro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá,04 de Novembro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:D1F4E9BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 449 /2025

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora EDILENE EMANUELLE SILVA DA CRUZ, Matrícula Nº 221952, do cargo de Chefe de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo a 1º de novembro de 2025.
. .
Ilha de Itamaracá,04 de Novembro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:264F9690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 450 /2025

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora DENISE MARIA DO CARMO CHAPRÃO, inscrita no CPF/MF sob o Nº 055.243.414-05, para exercer o cargo de Chefe de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo a 1º de novembro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá,04 de Novembro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:E97D61A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 451 /2025

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora EDILENE EMANUELLE SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF/MF sob o Nº 097.101.154-05, para exercer o cargo de Chefe do Setor Patrimonial da Secretaria Municipal de Administração, símbolo CC4.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo a 1º de novembro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá,04 de Novembro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:920034AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 452 /2025

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a Senhora CARLA RAFAELLA DE SANTANA BRAGA ROCHA, Matrícula Nº 222115, do cargo de Secretária Municipal da Secretaria de Administração, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo a 1º de novembro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá,04 de Novembro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:0B24DB94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 453 /2025

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor LUIZ GOMES DA ROCHA NETO, Matrícula Nº 222110, do cargo de Procurador Geral do Município, símbolo CCS1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo a 1º de novembro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá,04 de Novembro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:48682F17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 454 /2025

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor IGOR GUIMARÃES FELICIANO, Matrícula Nº 222119, do cargo de Procurador da Procuradoria Geral Municipal, símbolo CC1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo a 1º de novembro de 2025.
. .

Ilha de Itamaracá,04 de Novembro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:CB9CC1B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 455 /2025

O Senhor PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO, Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá, e tendo em vista a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal, instituída a partir da sanção da Lei Municipal Nº 1.330/2018, de 29 de maio de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR o Senhor PEDRO VINÍCIUS DA SILVA PINHEIRO, Matrícula Nº 222120, do cargo de Procurador da Procuradoria Geral Municipal, símbolo CC1.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, produzindo seus efeitos legais retroativo a 1º de novembro de 2025.
. .
Ilha de Itamaracá,04 de novembro de 2025.

PAULO FERNANDO PIMENTEL GALVÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Martins da Silva Junior
Código Identificador:E873819B

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS - PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2025
DISPENSA Nº 0009/2025

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

A Secretaria de Políticas Sociais da Ilha de Itamaracá/PE vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº **00015/2025**, Dispensa nº **0009/2025**, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada devidamente qualificada para o fornecimento de equipamentos destinados à Cozinha Comunitária do Município da Ilha de Itamaracá/PE. Devendo os interessados apresentarem a documentação para habilitação e propostas no período de 3 (três) dias úteis a partir da data de publicação de 05, 06 e 07 de novembro de 2025. Valor Total Máximo Estimado R$ 61.768,46 (sessenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), devendo a empresa apresentar em sua proposta o maior percentual de desconto. Informações podem ser obtida no endereço Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, ou pelos site: https://bnccompras.com/Home/Login e no e-mail: agenteitamaraca@gmail.com no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta.

Ilha de Itamaracá-PE, 04 de novembro de 2025.

RÚBIA CHAGAS GALVÃO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6C1DDE3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

AVISO DE LICITAÇÃO

PL N° 086/2025 - Pregão Eletrônico n° 024/2025. Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual e futura aquisição de serviços gráficos destinados à reprodução de cópias de provas e atividades escolares, em preto e branco e coloridas, por item, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Abreu e Lima/PE, para suprir a demanda da rede de ensino municipal, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). **Valor total** estimado para 12 meses **R$ 63.360,00. Recebimento de Propostas até: 19/11/2025 às 09h. Início da disputa: 19/11/2025 às 10h. Local:**PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA. –Edital na íntegra à disposição dos interessados no site http://www.comprasabreuelima.com.br ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 04 de novembro de 2025.

ALICE ODETTE ASSUMPÇÃO OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:54781DFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2025. OBRAS. Objeto: Execução dos serviços de PERFURAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES DO TIPO ARTESIANO, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS,

MICROBIOLÓGICAS E BACTERIOLÓGICAS DA ÁGUA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO HÍDRICO DE UNIDADES PÚBLICAS LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE ABREU E LIMA/PE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, elementos técnicos e quantitativos previstos no Projeto Básico e respectivos anexos que integram o presente Edital. Valor total estimado: **R$ 219.087,08. Data de abertura: 16/12/2025 às 10:00h. LOCAL: PORTAL DE COMPRAS ABREU E LIMA -** Edital na íntegra à disposição dos interessados no site: https://www.comprasabreuelima.com.br. Outras informações pelo e-mail: cplosepmal.licitacao@gmail.com ou pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 04 de novembro de 2025.

JOSELMA SILVANA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Joselma Silvana da Silva
Código Identificador:A5348286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 040 / 2025 - IPSMAI

PORTARIA Nº 040 / 2025

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 017/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora, **Edjane Rodrigues de Lima,** inscrita no CPF sob o nº 462.865.864-15, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº 2.096-6, lotada na Secretaria de Educação, com esteio no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2025.**

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 05 de novembro de 2025.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:2C0FE878

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 041 / 2025 - IPSMAI

PORTARIA Nº 041 / 2025

O Diretor Geral de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 018/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao Servidor, **José Carlos Gomes dos Santos,** inscrito no CPF sob o nº 360.793.324-34, Condutor de Veículo, Matrícula Funcional nº 680-1, lotado na Secretaria de Saúde, com esteio no art. 2º, Inciso II, da Emenda a Lei Orgânica nº 001/2023 – Art. 20º da EC nº 103/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de novembro de 2025.**

Art. 3º - Revogando-se as suas disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 05 de novembro de 2025.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Diretor Geral de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:769DA7CF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2025

OBJETO: **Construção de uma nova Creche Tipo I, conforme Projeto Padrão do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco**. CONTRATADO: **BATISTA ENGENHARIA LTDA** estabelecida na Rua Silvana Silveira e Silva, 2286, Térreo, Centro, Tabira/PE, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 38.314.892/0001-78, – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – CNPJ: 13.069525/0001-25 – Vigência: 12 meses. Valor **R$ 5.924.549,35 (cinco milhões novecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**, FUNDAMENTO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**, com fundamento na Lei Federal 14.133/21.

WIVIANNE FONSÊCA DA SILVA ALMEIDA
Gestora

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:841A74BC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente pela lei em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Inciso V e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, revolve:
Homologar e Adjudicar a presente licitação nestes moldes:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
OBJETO: **Construção de uma nova Creche Tipo I, conforme Projeto Padrão do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), no município de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco**. CONTRATADO: **BATISTA ENGENHARIA LTDA** estabelecida na Rua Silvana Silveira e Silva, 2286, Térreo, Centro, Tabira/PE, Brasil, inscrita no CNPJ n.º 38.314.892/0001-78, – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Afogados da Ingazeira – CNPJ: 13.069525/0001-25 – Vigência: 12 meses. Valor **R$ 5.924.549,35 (cinco milhões novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).**

WIVIANNE FONSÊCA DA SILVA ALMEIDA
Gestora

Publicado por:
Raphaela Nogueira
Código Identificador:542612B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Agente de Contratação Municipal e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 046 de 02 de janeiro 2025, torna público a abertura da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 001/2025**, do tipo **"menor preço global",** Processo Licitatório nº: 031/2025, modo de disputa: "**aberto e fechado**", objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUIR UM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS III) NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE. Valor máximo a ser contratado: R$ 3.701.504,99. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/11/2025, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decretos Municipal pertinentes. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 04 de Novembro de 2025.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5AFBF1F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 152/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2025**, referente ao objeto:Registro de Preço para a contratação de empresas especializada no fornecimento dePneus, Câmaras de Ar Pneumáticas, Manchão, Válvulas e Protetores, para utilização em veículos e equipamentos da frota, da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, tendo como resultado e**VENCEDOR** as Empresas: **DEANE BORGES DA CUNHA** nos itens 1, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 47, 49 e 61 **e RODRIGUES & BRTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA** nos itens 2, 6, 7, 8, 4, 15, 19, 20, 21, 22, 27, 28, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65 e 66 por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E SEGURANÇA PÚBLICA torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 152/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2025**, referente ao objeto:Registro de Preço para a contratação de empresas especializada no fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar Pneumáticas, Manchão, Válvulas e Protetores, para utilização em veículos e equipamentos da frota, da Prefeitura Municipal de Afrânio/PE.Empresas VENCEDORAS: **DEANE BORGES DA CUNHA** (CNPJ: 02.992.353/0001-40) **e RODRIGUES & BRTTO COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 23.815.334/0001-19). **Homologado em: 04/11/2025.**

MURILO LUAN DE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2E4480D9

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO 221/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AFRANIO, **CNPJ:** 10.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** NATAN SANTANA DA CRUZ (NTC ENGENHARIA), **CNPJ:** 45.932.858/0001-22. **Objeto:** Contratação da empresa para prestar serviços de acompanhamento, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras e projetos do Município de Afrânio/PE. **Processo Administrativo:** 151/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade 048/2025**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** R$ 194.385,09. **Data:** 31/10/2025. **Assinaturas:** Paulo Cavalcanti Ramos - **Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação/**Natan Santana da Cruz - **Natan Santana da Cruz (NTC ENGENHARIA).**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B5F12B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PL n° 168/2025 - IL n° 54/2025 - CREDENCIAMENTO n° 16/2025-Obj: Credenciamento de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física especializadas devidamente habilitadas e qualificadas, para a prestação de serviços nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicologia, com vistas ao atendimento das demandas da secretaria municipal de saúde. **Período: 09h** do dia **06.11.2025 até as 09h** do dia **25.11.2025**. **EDITAL:** http://www.portaldecompraspublicas.com.br www.afranio.pe.gov.br Após esse período documentação através do e-mail.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:04E3F03A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 061/2025/PMA

Processo nº 061/2025/PMA. CP. Concorrência Eletrônica nº 006/2025. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Piso Inter Travado, em diversas ruas do município de Alagoinha – PE. Valor R$ 436.148,62. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05/11/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 24/11/2025. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 24/11/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 04 de Novembro de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:16D6D526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 062/2025/PMA

Processo nº 062/2025/PMA. CP. Concorrência Eletrônica nº 007/2025. Obra. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Ponte entre o Distrito de Perpétuo Socorro e o Povoado de São José do Alverne, zona rural do município de Alagoinha – PE.

Valor R$ 85.250,93. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05/11/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 24/11/2025. Início da Sessão de disputa: ás 11h:30min., do dia 24/11/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 04 de Novembro de 2025.

EVITON SANTOS DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:5777509E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PORTARIA Nº 610/2025

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL AVALIADORA DE PROVA DE CONCEITO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.

O Prefeito do Município de Amaraji – PE, Exmº. Sr. FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais RESOLVE:
CONSIDERANDO a publicação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, COM FOCO EM CONTROLE E GESTÃO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL, COM SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, COM ACESSO WEB E MOBILE (ANDROID E IOS), DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE.
CONSIDERANDO que no decorrer do certame haverá necessidade de aplicação de Prova de Conceito quanto ao serviço ofertado pela licitante declarada previamente vencedora;
CONSIDERANDO que o Termo de Referência do referido Processo dispõe sobre os procedimentos relativos à Prova de Conceito, que deverá ser avaliada e promovida por Comissão Especial;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial Avaliadora de Prova de Conceito do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 no âmbito do **MUNICÍPIO DE AMARAJI,** composta pelos seguintes membros:
I – Diego Silva de Oliveira, ocupante do cargo Diretor de Sistema da Informação e Tecnologias para a Educação, portador da portaria nº 351/2025;
II – Antônio Tadeu da Silva, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Transporte, portaria nº 287/2025;
III – Cristiano José da Silva, ocupante do cargo de Diretor de Transportes, portaria 096/2025;
Art. 2º A Comissão ora designada trabalhará sem ônus ao Erário Público Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Registre-se, publique-se, comunique-se e cumpra-se na forma da Lei.

Amaraji, 04 de novembro de 2025.

FLÁUCIO DE ARAÚJO GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Fellipe Matheus da Silva
Código Identificador:7556C5F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2025 - PMA

OBJETO**: Locação de imóvel destinado a implantação de oficina de costura no Município de Angelim/PE, situado na Avenida Manoel Cordeiro de Miranda, s/n, Bairro Nova Aliança. Processo Administrativo n° 064/2025, Inexigibilidade de Licitação n° 028/2025 - PMA**. CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Secretaria de Administração, inscrita no CNPJ Nº **10.130.7550001-64**. CONTRATADO**: JOSÉ ANTONIO FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF N° 035.432.634-12**. Valor Global: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**. **Vigência: 14/10/2025 á 14/10/2026.**

Angelim/PE, 14 de outubro de 2025**.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8F0F397C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 189/2025.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Presidente da Câmara Legislativa de Arcoverde-PE, Luciano Rodrigues Pacheco, conforme regras editalícias do certame nº 01 de 27 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Leis Complementares Municipal nº 02/2001, 20/2021, 24/2022 e 19/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para a câmara legislativa;

CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previstos pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE (edital 001/2024), pelo Decreto Legislativo nº 25/2025.

CONSIDERANDO a necessária estruturação da Câmara de Vereadores para otimizar o exercício de atividades administrativas visando o atendimento das demandas internas e sociais da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter EFETIVO, como servidor(a) público(a) desta casa legislativa, VALDIANE GOMES PAZ, classificado(a) em 1º lugar, para o cargo de ANALISTA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL.

Art. 2º. O(a) candidato(a) acima nominado(a) deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, comparecer à sede da Câmara Legislativa de Arcoverde/PE, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu, Centro, munido de documentação discriminada no item 16.5, alíneas de "a" a "q", do Edital do Certame.

Art. 3º. A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o(a) candidato(a) nomeado(a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arcoverde 03 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:B49DA75E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 190/2025.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Presidente da Câmara Legislativa de Arcoverde-PE, Luciano Rodrigues Pacheco, conforme regras editalícias do certame nº 01 de 27 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Leis Complementares Municipal nº 02/2001, 20/2021, 24/2022 e 19/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para a câmara legislativa;

CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previstos pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE (edital 001/2024), pelo Decreto Legislativo nº 25/2025.

CONSIDERANDO a necessária estruturação da Câmara de Vereadores para otimizar o exercício de atividades administrativas visando o atendimento das demandas internas e sociais da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter EFETIVO, como servidor(a) público(a) desta casa legislativa, JOSÉ LEONARDO CAVALCANTI DA SILVA, classificado(a) em 1º lugar, para o cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Art. 2º. O(a) candidato(a) acima nominado(a) deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, comparecer à sede da Câmara Legislativa de Arcoverde/PE, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu, Centro, munido de documentação discriminada no item 16.5, alíneas de "a" a "q", do Edital do Certame.

Art. 3º. A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o(a) candidato(a) nomeado(a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arcoverde 03 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:0CB4E991

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 191/2025.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Presidente da Câmara Legislativa de Arcoverde-PE, Luciano Rodrigues Pacheco, conforme regras editalícias do certame nº 01 de 27 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Leis Complementares Municipal nº 02/2001, 20/2021, 24/2022 e 19/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para a câmara legislativa;

CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previstos pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE (edital 001/2024), pelo Decreto Legislativo nº 25/2025.

CONSIDERANDO a necessária estruturação da Câmara de Vereadores para otimizar o exercício de atividades administrativas visando o atendimento das demandas internas e sociais da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter EFETIVO, como servidor(a) público(a) desta casa legislativa, NATÁLIA CAVALCANTI NUNES ESPÍNDOLA, classificado(a) em 1º lugar, para o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Art. 2º. O(a) candidato(a) acima nominado(a) deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, comparecer à sede da Câmara Legislativa de Arcoverde/PE, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu, Centro, munido de documentação discriminada no item 16.5, alíneas de "a" a "q", do Edital do Certame.

Art. 3º. A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arcoverde 03 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:8C2898D0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 192/2025.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Presidente da Câmara Legislativa de Arcoverde-PE, Luciano Rodrigues Pacheco, conforme regras editalícias do certame nº 01 de 27 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Leis Complementares Municipal nº 02/2001, 20/2021, 24/2022 e 19/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para a câmara legislativa;

CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previstos pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE (edital 001/2024), pelo Decreto Legislativo nº 25/2025.

CONSIDERANDO a necessária estruturação da Câmara de Vereadores para otimizar o exercício de atividades administrativas visando o atendimento das demandas internas e sociais da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter EFETIVO, como servidor(a) público(a) desta casa legislativa, ALEX JÚNIOR VITORINO, classificado(a) em 1º lugar, para o cargo de ARQUIVISTA.

Art. 2º. O(a) candidato(a) acima nominado deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, comparecer à sede da Câmara Legislativa de Arcoverde/PE, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu, Centro, munido de documentação discriminada no item 16.5, alíneas de "a" a "q", do Edital do Certame.

Art. 3º. A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arcoverde 03 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:5EB78E4C

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 193/2025.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Presidente da Câmara Legislativa de Arcoverde-PE, Luciano Rodrigues Pacheco, conforme regras editalícias do certame nº 01 de 27 de julho de 2024, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Leis Complementares Municipal nº 02/2001, 20/2021, 24/2022 e 19/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dos seus Atos e Ações, conforme determina o Artigo 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para a câmara legislativa;

CONSIDERANDO que o candidato foi aprovado em concurso público, dentro do número de vagas previstos pelo Edital nº 01/2024;

CONSIDERANDO a homologação do CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE-PE (edital 001/2024), pelo Decreto Legislativo nº 25/2025.

CONSIDERANDO a necessária estruturação da Câmara de Vereadores para otimizar o exercício de atividades administrativas visando o atendimento das demandas internas e sociais da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter EFETIVO, como servidor(a) público(a) desta casa legislativa, JACKSON DE OLIVEIRA, classificado em 1º lugar, para o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Art. 2º. O(a) candidato(a) acima nominado(a) deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, comparecer à sede da Câmara Legislativa de Arcoverde/PE, com endereço à Av. Cel. Antônio Japiassu, Centro, munido de documentação discriminada no item 16.5, alíneas de "a" a "q", do Edital do Certame.

Art. 3º. A não apresentação dos comprovantes exigidos eliminará do concurso público o candidato nomeado por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo e ensejará a nomeação do próximo colocado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Arcoverde 03 de novembro de 2025.

LUCIANO RODRIGUES PACHECO
Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

Publicado por:
Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A7B564E4

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Comunicação, torna público o resultado de julgamento da CONCORRÊNCIA Nº 004/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025. A empresa FOGO COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.824.124/0001-70, única participante, alcançou Pontuação Final de 10,00 pontos, sendo declarada classificada. Quanto a habilitação a empresa atendeu integralmente as exigências do edital não havendo qualquer impedimento à sua habilitação. Assim, a Comissão declara a licitante HABILITADA, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Informações no e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 14h endereço: Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 04 de novembro de 2025

ANDERSON SEVERIANO DOS SANTOS
Agente de Contratações

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:8F0EE200

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica o Capítulo VI, Art. 32, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO DO QUADRO EFETIVO o Sr: PERYS JUNIO AMANCIO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF n° 007.828.784-74 e RG n° 3.294.273 SDS/PB, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste Município.

Art. 2°- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições anteriores

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barra de Guabiraba, 03 de novembro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:5E22CBC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280/2025 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CLEIDE DA SILVA para o cargo de Coordenadora Pedagógica (FG-4) vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Belém do São Francisco-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Belém do São Francisco/PE, 28 de outubro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:08A0DF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 228/2025

Processo Licitatório 124/2025, Dispensa de Licitação nº 027/2025. Natureza do Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamento com manutenção preventiva e corretiva de um analisador hematológico, automatizado, com capacidade para 60 (sessenta) amostras por hora, incluindo assistência técnica, para a realização de exames de hematologia. Contratada: ESPECIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJº 54.129.296/0001-74, com sede na Rua Major Antônio Rufino, 1105, Nossa Senhora das Graças, Cidade: Salgueiro/PE. Valor Global: R$ 23.760,00 (Vinte e três mil setecentos e sessenta reais). Belém do São Francisco (PE), DATA 04/11/2025, ASS: Willianny Cavalcante Cruz Vieira - Secretaria Municipal de Saúde/Bruno Dyogenis Cecilio Sá – Especial Saúde Distribuidora LTDA.

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:B925DBDB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025. Processo Licitatório nº 29/2025. Dispensa de Licitação nº 21/2025. Contratação de empresa serviço de consultoria em gestão e planejamento estratégico. Contratada: **F BRANDAO ENGENHARIA**, CNPJ/MF sob o nº 33.341.908/0001-18. Termo aditivo: **12/10/2025 a 12/04/2026.**

Belo Jardim (PE), em 05 de novembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente da AEB.

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:A7F1F0FA

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 086/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE ao servidor em atividade, JORGE COÊLHO DA SILVEIRA NETO, brasileiro, ocupante do cargo de 'PROFESSSOR ESPECIALISTA', matrícula n° 0.0001475.1, admissão em 16/02/1987, lotada na Faculdade de Professores de Belo Jardim/PE- FABEJA, esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 4º, da Lei Complementar Municipal n° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de novembro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:28B3AA71

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 087/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a servidora, **CÍCERA ALEIXO DOS SANTOS**, matrícula 0.0001519.1, no cargo de 'Gari' nível único, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo do município de Belo Jardim/PE, esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 4º, da Lei Complementar Municipal n° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de novembro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:7FF8BC0B

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 088/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais a servidora, **MARIA LÚCIA DA CONCEIÇÃO**, matrícula 0.0001426.1, no cargo de 'TELEFONISTA' nível único, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social do município de Belo Jardim/PE, esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 4º, da Lei Complementar Municipal n° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de novembro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:EFB59495

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 089/2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO à servidora em atividade, **JOSILANE NASCIMENTO DE ARRUDA**, brasileira, ocupante do cargo de PROFESSSORA CLASSE II FAIXA D 200 H/A 'ESPECIALIZAÇÃO', matrícula n° 0.0002242.1, admissão em 01/08/2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Municipio de Belo Jardim/PE, esta portaria foi deferida em atenção às disposições que trata o Art. 4º, da Lei Complementar Municipal n° 3.401/2021 c/c o art. 20 da Emenda Constitucional Federal n 103/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de novembro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:9AF978CC

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 090 /2025

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por Idade (compulsória), com proventos proporcionais, ao Servidor **NELSON BATISTA FILHO**, inscrito na matrícula 3892-1, ocupante do cargo efetivo de Médico – Lei 3.501/2023, e suas alterações, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, com esteio nas disposições do artigo 38, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 1.601/2004, com redação dada pelo artigo 12 da Lei Municipal nº 3.402/2021 c/c o artigo 151, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e também com o artigo 40, §1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 103/19.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 05 de novembro de 2025.

THIAGO LEVI FERREIRA DE ALCANTARA
Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Thiago Levi Ferreira de Alcantara
Código Identificador:A6EFD892

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 137/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 72/2025. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de material de limpeza visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Quantidade de itens: 19; Adjudicação por item. Valor total: R$ 32.428,61. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/11/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90072-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 05 de novembro de 2025.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:EFA87CF3

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 138/2025. DLIC. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 73/2025. Objet Nat: Registro de preços para aquisição de material de Segurança e EPI's visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Quantidade de itens: 24; Adjudicação por item. Valor total: R$ 275.048,38. Data e Local da Sessão de Abertura: 19/11/2025 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-90073-2025 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Correio Eletrônico da Secretaria Executiva de Compras/CPL: licitacao@belojardim.pe.gov.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 05 de novembro de 2025.

JOEDNA DE SOUZA SANTOS.
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Queyse Vitória de Freitas Santos
Código Identificador:42057609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE BETÂNIA/PE

PROCESSO FMS Nº 156/2025, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 033/2025. Objeto Nat.: **Serviços** - Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para a execução integral do processo de territorialização da Atenção Básica no Município de Betânia-PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** Valor máximo aceitável global: **R$ 122.250,67 (cento e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).** Início do acolhimento das propostas: **05/11/2025 às 13:00h.** Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **18/11/2025 às 11:00h.** Abertura da sessão de lances: **18/11/2025, às 11:30h** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia/PE, **04/11/2025**.

JÉSSICA MENEZES SILVA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:3E499590

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETANIA – PE

PROCESSO PMB Nº 155/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMB Nº 007/2025. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE, conforme especificação constante no termo de referência.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de inversão de fases.** Valor máximo aceitável para o certame: **R$ 193.259,76 (cento e noventa e três mil duzentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 05/11/2025 às 18:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **14/11/2025 às 23:59hs**, data final cadastramento das propostas e envio da Documentação de Habilitação: **19/11/2025 às 07h01min**, Início da sessão de Disputa será dia 20**/11/2025 às 11h30min.** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Betânia localizada na Praça Anfilofio Feitosa, nº 60, Centro, Betânia/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplbetania@gmail.com e no site www.betania.pe.gov.br

Betânia/PE, 04 de novembro de 2025.

JESSICA MENEZES DA SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ellen Yasmin Gomes de Moura
Código Identificador:FEA98208

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO N° 001/2025.

A Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade do Município de Bonito/PE, comunica que foi habilitada e credenciada a pessoa jurídica a seguir relacionada: **BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.209.965/0016-30, cuja documentação foi apresentada de acordo com as exigências editalícias para o **Processo n° 065/2025, Chamamento Público n° 001/2025**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços técnicos especializados, destinado a realizar a manutenção automotiva, preventiva, corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados a frota de veículos do Município de Bonito, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do edital, estando a mesma **CREDENCIADA.** Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, sito à Praça da Matriz, n° 69, Centro, Bonito/PE, no horário das 08:000 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@bonito.pe.gov.br.

Bonito, 04 de novembro de 2025.

FELIPE EUGÊNIO GALINDO SOUTO –
Secretário de Transporte e Mobilidade do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:81E97982

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO nº 016, de 04 de NOVEMbro de 2025.

Concede o Título de Cidadã Brejinhense a senhora "TAYNÁ LIMA PRADO"

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJINHO** - PE, na pessoa do Exmo. Sr. **Tony Railã Ferreira da Silva**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO a aprovação pelo Plenário do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2025 de 14 de outubro de 2025, ocorrido em 31 de outubro de 2025.
CONSIDERANDO o erro material contido na numeração do referido Decreto.

Art. 1º - Concede Título de Cidadã Brejinhense a Dra. ***"TAYNÁ LIMA PRADO"*,** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de São José do Egito - PE e à população sertaneja.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho – PE, 04 de novembro de 2025.

TONY RAILÃ FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jacilene Delfino de Sousa
Código Identificador:188921B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL
O Município de Brejinho/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº **0000251-40.2021.8.17.2780**, tendo como parte interessada **NATÁLIA LOPES BARBOSA DE LIRA**, e considerando as disposições do artigo 5º, inciso VI, da Lei Municipal nº 201/2002; do artigo 8º, inciso V, da Lei Municipal nº 312/2009; e da Lei Municipal nº 362/2012, que regem o regime jurídico e o provimento dos cargos públicos municipais, **TORNA PÚBLICA** a convocação da candidata para realização dos Exames Pré-Admissionais, para comparecer no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da publicação deste Edital, para apresentação dos exames e realização do Exame Pré-Admissional, sob pena de não cumprimento da convocação judicial conforme as seguintes determinações:

• A candidata convocada deverá comparecer para realização dos Exames Pré-Admissionais (Médico e Psicotécnico) **na Unidade Municipal de Saúde Rita Ferreira Alves**, situada na **Rua São Sebastião, s/n, Centro, Brejinho/PE**, na data e horário indicados no **ANEXO I** deste Edital.
• No ato da avaliação médica, a candidata deverá apresentar todos os exames listados no **ANEXO II** deste Edital, os quais deverão ser **recentes**, emitidos em prazo não superior a **30 (trinta) dias** da data da realização do Exame Médico Pré-Admissional.
• A aprovação nos Exames Pré-Admissionais não garante direito subjetivo à nomeação imediata, representando apenas **expectativa de direito**, ficando a nomeação condicionada à decisão judicial e às necessidades da Administração Pública Municipal.
• O comparecimento é **obrigatório** e possui caráter **eliminatório**. O não comparecimento no local, horário e data estabelecidos implicará a eliminação da candidata do procedimento pré-admissional, sem prejuízo do cumprimento da ordem judicial.
• A candidata deverá apresentar **documento oficial de identificação com foto**. Em caso de extravio ou roubo, será aceita apresentação de **Boletim de Ocorrência** emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
• Constatada **inaptidão física ou psíquica** para o exercício do cargo público, a candidata será impedida de assumir o cargo, para fins legais.
• O resultado dos Exames Pré-Admissionais será divulgado no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco** e no site oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho.
• A candidata poderá interpor **recurso administrativo** contra o resultado, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da publicação, mediante requerimento protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Administração, situada na **Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, Brejinho/PE**, no horário das 08h às 13h.
• Caso a candidata se enquadre como pessoa com deficiência, habilitada nos Exames Pré-Admissionais, será encaminhada para **perícia médica específica**, para avaliação da compatibilidade da condição com as atribuições do cargo, nos termos da legislação vigente.

Brejinho – PE, 04 de novembro de 2025.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administração
Município de Brejinho – Pernambuco

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2AB953DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE BREJINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS

DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL
O Município de Brejinho/PE, por meio da Secretaria Municipal de Administração, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº **0000671-45.2021.8.17.2780**, tendo como parte interessada **MARIANA NUNES DE LUCENA**, e considerando as disposições do artigo 5º, inciso VI, da Lei Municipal nº 201/2002; do artigo 8º, inciso V, da Lei Municipal nº 312/2009; e da Lei Municipal nº 362/2012, que regem o regime jurídico e o provimento dos cargos públicos municipais, **TORNA PÚBLICA** a convocação da candidata para realização dos Exames Pré-Admissionais, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação deste Edital, para apresentação dos exames e realização do Exame Pré-Admissional, sob pena de não cumprimento da convocação judicial, conforme as seguintes determinações:
A candidata convocada deverá comparecer para realização dos Exames Pré-Admissionais (Médico e Psicotécnico) na Unidade Municipal de Saúde Rita Ferreira Alves, situada na Rua São Sebastião, s/n, Centro, Brejinho/PE, na data e horário indicados no ANEXO I deste Edital.
No ato da avaliação médica, a candidata deverá apresentar todos os exames listados no ANEXO II deste Edital, os quais deverão ser recentes, emitidos em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da realização do Exame Médico Pré-Admissional.
A aprovação nos Exames Pré-Admissionais não garante direito subjetivo à nomeação imediata, representando apenas expectativa de

direito, ficando a nomeação condicionada à decisão judicial e às necessidades da Administração Pública Municipal.
O comparecimento é obrigatório e possui caráter eliminatório. O não comparecimento no local, horário e data estabelecidos implicará a eliminação da candidata do procedimento pré-admissional, sem prejuízo do cumprimento da ordem judicial.
A candidata deverá apresentar documento oficial de identificação com foto. Em caso de extravio ou roubo, será aceita apresentação de Boletim de Ocorrência emitido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
Constatada inaptidão física ou psíquica para o exercício do cargo público de **Enfermeira**, a candidata será impedida de assumir o cargo, para fins legais.
O resultado dos Exames Pré-Admissionais será divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco e no site oficial da Prefeitura Municipal de Brejinho.
A candidata poderá interpor recurso administrativo contra o resultado, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da publicação, mediante requerimento protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Severino da Costa Nogueira, nº 153, Centro, Brejinho/PE, no horário das 08h às 13h.
Caso a candidata se enquadre como pessoa com deficiência, habilitada nos Exames Pré-Admissionais, será encaminhada para perícia médica específica, para avaliação da compatibilidade da condição com as atribuições do cargo, nos termos da legislação vigente.

Brejinho – PE, **04 de novembro de 2025**.

JACIMONE DELFINO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Município de Brejinho – Pernambuco

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:CD0CE7A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2025

Processo Licitatório nº 015/2025 – Chamamento Público nº 002/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE
AVISO DE RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus/PE torna público o resultado da Chamada Pública nº 002/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de exames laboratoriais, com base na Tabela de Preços do SUS, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS deste Município.

Após análise da documentação apresentada, a empresa YTALLO O. M. DA SILVA – LABORATÓRIO DE ANÁLISES, inscrita no CNPJ nº 42.326.775/0001-00, foi considerada apta e encontra-se devidamente credenciada, por atender a todas as exigências estabelecidas no edital convocatório.

Brejo da Madre de Deus – PE, 03 de novembro de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Presidente - CPL.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B420535F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2025 – Inexigibilidade 002/2025 - Chamamento Público N° 001/2025

A Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus**,** através do Setor de Licitações e Contratos**,** torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2025 – PMB,** que tem como objetivo o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a realização de apresentações artísticas de artistas, grupos e agremiações tradicionais representativos da cultura pernambucana, visando atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, com fundamento inciso IV do art. 74, c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/21. Após a análise da documentação de Habilitação, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio julgaram **HABILITADA** a banda: **Bandeirinha e Biu Nogueira, no ato representado pelo Sr. Heleno José de Lima** por ter atendido as exigências constantes no instrumento convocatório, conforme razões explicitadas na Ata daReunião da Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação.

Brejo da Madre de Deus 03 de novembro de 2025.

ROSALIA RAFAELA DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:929094D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, ante a previsão constante no item 8 do Edital de Concurso Público nº 01/2024, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica CONVOCADO o candidato abaixo relacionado para a apresentação da documentação constante nos itens 8.9.1 e 8.9.2 do Edital do Concurso Público n° 01/2024, no Departamento de Pessoal da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **de segunda a sexta-feira, das 08h às 14h, no prazo de 15 dias corridos:**

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASS	PCD	PPP
RIZIA FERREIRA LINDOLFO	8.494	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1	Sim	Não
ANDREWS MESSIAS BARBOSA SANTOS	8.610	RECEPCIONISTA	1	Não	Não
FÁTIMA MARIA DA SILVA	15.663	RECEPCIONISTA	1	Sim	Não

Art. 2º. É de responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local indicado, no prazo e horário pré-determinados neste Edital.

Art. 3°. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será desclassificado.

Art. 4º. A documentação/exames constantes do item 8.9.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2024 deverão ser apresentados pelo candidato em local, data e horário a serem previamente informados pela Câmara.

Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 28 de outubro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D54C41D5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 103/2025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 14 de julho de 2025, data do óbito a NORMA MARIA GABRIEL DE LIMA, beneficiária do ex-segurado ALMIR GOMES DE LIMA Auxiliar de Enfermagem, Faixa II, Nível 5 aposentado, matrícula de nº 9827, nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17

Este ato retroage seus efeitos a 14 de julho de 2025

Cabo de Santo Agostinho, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Rúbia Rafaela de Sousa Fereira Andrade
Código Identificador:9AD187D4

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0260/2025

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I. nº 1.005/2025 – SMS de 23/10/2025, Processo nº 36.959 - SMS de 20/10/2025, Processo nº 36.959– SEARH de 07/01/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 36.959 – SEARH/COLEG de 24/07/2025 e Despacho SRH de 30/10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ª **IVONE AMORIM RICARDO DA SILVA,** mat. **7792,** no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE,** por **02 (dois) meses,** referentes ao 3º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2025***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:F9C75C0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRINHA-PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 010/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 009/2025. OBJETO: Aquisição de uma motocicleta zero quilômetro, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para utilização nas atividades de rotina, especialmente nas visitas domiciliares e na realização de pareceres socioassistenciais, visando garantir maior agilidade e eficiência nos atendimentos à população. **Valor Estimado**: **R$ 26.692,00 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais).** A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. **Limite para acolhimento das propostas**: 17 de Novembro de 2025, às 09:00 horas (horário local). **Início da sessão de disputa**: 17 de Novembro de 2025, às 10:00 horas (horário local). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoerinha/PE, 04 de Novembro de 2025.

JESSIELY SOBRAL DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Alexsandro Antonio da Silva
Código Identificador:FED17B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 061 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO N.º 061, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.163.223,38 (três milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.423 de 11 de novembro de 2024.
CONSIDERANDO a autorização contida na alínea "a", do inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.423/2024 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.163.223,38 (três milhões, cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 07 de agosto de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:5A358658

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
DECRETO Nº 063 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO N.º 063, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.524.668,99 (cinco milhões, quinhentos e vinte e

quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei Municipal n.º 1.423 de 11 de novembro de 2024.
CONSIDERANDO a autorização contida na alínea "a", do inciso I, do art. 8º, da Lei n.º 1.423/2024 e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.524.668,99 (cinco milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), ao orçamento vigente, para reforço das dotações detalhadas no Anexo Único deste Decreto.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64, conforme detalhamento contido no Anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeirinha, 01 de setembro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito do Município

Publicado por:
Thiago Guadagnano Almeida de Siqueira Vasconcelos
Código Identificador:4C526597

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PORTARIA Nº 539 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 539, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 – GAB.

Dispõe sobre designação de Servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Antônio Firmino de Almeida Filho, servidor público municipal, matrícula 770, para responder, em caráter de urgência e excepcionalmente, pelas funções administrativas do Secretário Executivo da Secretaria de Transportes e Mobilidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

ANDRÉ PEDRO VALENÇA DE MELO RAIMUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Maria Raimundo de Souza
Código Identificador:EFE4CAB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Na publicação, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, no dia 04 de novembro de 2025, na Página 21, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: C52F679C** Referente ao ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023 – FMS, no âmbito do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 023/2023 – PMC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – PMC,** cujo objeto destina-se à **RENOVAÇÃO de prazo** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 24/10/2023, nos termos previstos em sua **(CLÁUSULA TERCEIRA) –** O Contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da entrega das apólices, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, em conformidade com o disposto no art. 57, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Alterações Posteriores e demais definições da Legislação vigente.

ONDE SE LÊ: 3º Termo Aditivo ao Contrato no 045/2023 – FMS.

LEIA-SE: 4º Termo Aditivo ao Contrato no 045/2023 – FMS.
.

Caetés/PE, 04/11/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:88D80852

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SEGUNDO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

SEGUNDO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ 54.860.907/0001-50, situada na Rua Maria Delfina, n° 236, Bairro – Cinquentenário, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-030 endereço eletrônico: ariele.dentemed@gmail.com, bhdental.licitacao@gmail.com, odontomasterequipamentosltda@gmail.com tel: (31) 3374-6768 - (31) 3377-7500 - (31) 9.9446-6015 .

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou no dia 24 de julho do ano em curso, do Processo de Contratação 011/2025 – FMS, referente ao Pregão Eletrônico 008/2025 – FMS, o qual tem como objeto a aquisição de equipamentos permanentes oriundo da Portaria GM/MS n° 2.418/2023, destinados às Unidades de Saúde Bucal do município de Caetés/PE, tendo sido classificada nos itens 02 e 04, os quais correspondem, respectivamente, a Cadeira Odontológica e Ultrassom Odontológica.

Por conseguinte, no dia 19 de agosto do ano corrente, procedeu-se a formalização e envio do instrumento contratual nº 053/2025 – FMS e sua ordem de fornecimento, através dos e-mails bhdental.licitacao@gmail.com e odontomasterequipamentosltda@gmail.com, para que os referidos documentos fossem devidamente assinados. Em ato contínuo, a empresa, ora notificada, promoveu a assinatura e devolução dos citados documentos em 21/08/2025.

Dito isto, é de sumo relevo enfatizar que nos termos do item 11.0, subitem 11.1.2. do Termo de Referência – documento nexo e parte inseparável do Edital - o objeto deve ser entregue em até 30 dias, após a formalização do pedido. Vejamos:

11.0. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO DE ENTREGA:
11.1.2. O equipamento deverá ser entregue a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento, devidamente assinada pelo setor responsável:
(A) Após o recebimento da ordem de fornecimento, o Contratado terá o prazo de até 30 (vinte) dias para entregar o equipamento solicitado.

Destarte, no dia 15/10/2025, foi formalizado, enviado para a empresa e publicado na AMUPE, o primeiro aviso de notificação extrajudicial, uma vez que até a referida data a notificada não havia promovido a entrega do objeto. Em ato contínuo, no dia 17/10/2025, a empresa em comento apresentou resposta afirmando que "a previsão de entrega do item 02 - Cadeira Odontológica é até quarta ou quinta da próxima semana." Ou seja, considerando a data da resposta, o referido item deveria ter sido entregue até dia 23/10/2025, fato que até a presente data não ocorreu.

Para mais, a empresa afirmou ainda que o item 04 – Ultrassom odontológica seria enviada no início de novembro, fato que até o presente momento não foi comprovado pela empresa.

Diante dos fatos expostos, denota-se que a empresa em apreço descumpriu não apenas com o pacto avençado no instrumento contratual, mas também com os fatos apresentados em resposta à notificação, dado que até a presente data, a notificada não promoveu a entrega do objeto contratado, conforme informações acima transcritas.

Nessa senda, é de sumo relevo frisar que conforme a cláusula décima primeira, subitem 11.1, alínea "c" do instrumento contratual, comete infração administrativa, o contratado que "der causa à inexecução total do contrato." Trata-se de uma conduta que se encontra prevista no inciso III, do art. 155, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para mais, os artigos 156 e seguintes disciplinam as sanções que serão aplicadas a quem, porventura, incorrer na infração administrativa acima mencionada, ressaltando que neste caso, o licitante/contratado poderá ser penalizado com as seguintes sanções:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do**caput**deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I do**caput**do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do**caput**deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Isto posto, em conformidade com as minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XI do Termo de Referência, sirvo-me da presente para notificar a empresa ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita sob o n° do CNPJ 54.860.907/0001-50, para que em até 3 (três) dias, promova a entrega do objeto nos moldes do pedido realizado no dia 19/08/2025.

Destarte, em respeito aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, a supracitada empresa tem a prerrogativa de apresentar, no mesmo prazo, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, defesa correspondente aos fatos descritos na presente notificação, oportunidade em que deverá juntar documentos comprobatórios de sua alegação, conforme as informações acima explanadas.

Insta salientar que o prazo acima estabelecido (três dias), se encontra amparado pelo princípio da proporcionalidade, uma vez que o prazo inicial para o adimplemento da obrigação foi de 30 (trinta) dias, como bem informado anteriormente, sendo transcorrido até o presente momento mais de 60 (sessenta) dias, sem o cumprimento da obrigação por parte da presente empresa. Logo, a dilação do aludido lapso temporal tem o condão de causar prejuízos a esta Administração Pública, particularmente, quando se observa que a Secretaria Municipal de Saúde de Caetés/PE, necessita, impreterivelmente, dos itens para a continuidade e melhoramento da prestação dos serviços odontológicos.

Por fim, reputa-se que o pedido deve ser entregue em sua totalidade, nos moldes da solicitação, frisando que a entrega parcial e/ou o descumprimento da presente convocação ensejará a extinção do contrato, nos termos do inciso I, do art. 137, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo, no presente caso, a possibilidade de a empresa notificada ser responsabilizada, conforme as disposições previstas nos arts. 155 e seguintes da legislação anteriormente destacada.

Caetés, 04 de novembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Matrícula no 14.531
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:F3ED9934

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2025 - PMC. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2025 – PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS/PE.

A ADJUDICAÇÃO DE SEU OBJETO SE DEU DA SEGUINTE MANEIRA.

EMPRESA: **TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.039.726/0001-97, VENCEDORA DO ITENS: 01 e 02. PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 333.750,00.

CAETÉS/PE, 04 de novembro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS.
Prefeito.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:961B4F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°322/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** a servidor(a), **LAIANE SANTOS DA SILVA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 10.***.*06, inscrito no CPF sob nº135.***.***-77 para do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** símbolo CC4. Lotado na Secretaria Municipal de Educação
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 01 de outubro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:48838F01

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°323/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **MIRIAN HILDA DE LIMA GUERRA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 10.***.*84, inscrito no CPF sob nº131.***.***-05 para do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** símbolo CC4. Lotado na Secretaria Municipal de Educação
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 01 de outubro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:ECDFF545

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°325/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** a servidor(a), **VERÔNICA IZAABEL PEREIRA SILVA,** brasileira, titular da Cédula de Identidade 8.***.*06 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº104.***.***-46, do cargo de **COORDENADORA DE ATENÇÃO BASICA DO MUNICIPIO DE CALUMBI.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 01 de outubro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:4151A786

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°327/2025 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR** o servidor(a), **RONEY RENAN BERNARDO DA SILVA,** brasileiro, titular da Cédula de Identidade 7****58, inscrito no CPF sob nº096.***.***-18 do cargo de ASSESSOR DE SECRETARIA**,** símbolo CC4.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito, em 01 de outubro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:67E02107

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº324/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, no uso da atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:
Art 1º Nomear, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Calumbi, a servidora abaixo listada, para o cargo de Gestora de Fiscalização do Transporte Escolar:
MIRIAN HILDA DE LIMA GUERRA, inscrita sob CPF nº 131.547.204-05 e RG 10.302.584-SDS/PE.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Calumbi – PE, 01 de outubro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:F1E180FF

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº326/2025- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr. **JAIR RODRIGUES DE LIMA**, inscrito no CPF sobe nº 159.231.944-06 para exercer cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR- SUPLENTE.**

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 outubro de 2025.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Levy Wallaci da Silva
Código Identificador:B28DBC3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 084/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2025. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 10,05% ao valor do contrato firmado, referente à Contratação de empresa de engenharia para execução de Pavimentação e Urbanismo nos Canteiros localizados no Bairro do Mutirão (em frente ao Estádio Municipal Evaldão Cabral) e no Bairro do Centro, no município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.978.627/0001-04. Valor acrescido: R$ 113.500,88.

Camocim de São Félix, PE, 04/11/2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:37B24DC9

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PE EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 088/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2025. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 2,93% ao valor do contrato firmado, referente à contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação e requalificação da Escola Municipal Dipna Maria, no município de Camocim de São Félix-PE. Contratada: MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.978.627/0001-04. Valor acrescido: R$ 139.121,47.

Camocim de São Félix, PE, 04/11/2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES
Prefeito.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:CF59738F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO Nº 031/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2025. Acréscimo em quantitativo previsto, correspondente a 2,91% ao valor do contrato firmado, referente à Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de construção de um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Tipo I, no município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: MD CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 35.978.627/0001-04. Valor acrescido: R$ 50.403,91

Camocim de São Félix, PE, 04/11/2025.

GÉSIO ANTÔNIO FONSECA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:B293DAFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRONICO N. 011/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, através da sua Secretária, publica a Homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2025, destinado a Contratação de empresa parafornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis é essencial para o atendimento das demandas diárias das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, em favor das empresas: DIEGO PEREIRA DA SILVA 07809922459 – CNPJ Nº 39.650.937/0001-48, vencedora dos lotes 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 15, 17, 18, 26, 27, 29, 34, 35, 37, 41 e 42, perfazendo um total de R$ 109.001,00; GONÇALVES COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS – CNPJ Nº 10.684.991/0001-22, vencedora dos lotes 3, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103 104 e 105. perfazendo um total de R$ 1.129,545,00. Ao mesmo tempo em que as convocam para assinaturas dos contratos, dentro do prazo estabelecido no Edital.

Canhotinho, 04 de novembro de 2025.

YONÁ PATRÍCIA ALVES PORTO DO NASCIMENTO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:5F3E6D51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
8º ATA DE SESSÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

8º ATA DE SESSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 PERTENCENTE ÀS DOCUMENTAÇÕES PROTOCOLADAS ENTRE AS DATAS DE 20/10/2025 A 27/10/2025.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO EXCLUSIVO PARA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 07h51min, na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Estado de Pernambuco, na Sala das Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 –

CENTRO – CARNAÍBA /PE, CEP: 56.820-000, foi dado início a sessão para análise de documentos das pessoas jurídicas já protocolados, conforme sequência de protocolos anexos ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025** realizado **ENTRE AS DATAS DE 03/10/2025 A 14/10/2025. LICITANTE 60:** 37.979.852 CLÁUDIO FILIPE SILVA DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 37.979.852/0001-82; **LICITANTE 61:** 16.637.643 JOSÉ ALEXSANDRO CORDEIRO – CNPJ Nº 16.637.643/0001-80. Que após análise não foi constatado nenhuma falha documental e após verificação de solicitação de credenciamento obteve-se a seguinte sequência de licitantes habilitados/credenciados, conforme critério de convocação dos credenciados por ordem de inscrição estabelecido no art. 12, I do decreto municipal **Nº 08, DE 17 DE JANEIRO DE 2024. LICITANTE 60:** 37.979.852 CLÁUDIO FILIPE SILVA DO NASCIMENTO – CNPJ Nº 37.979.852/0001-82, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 8 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE JARDINAGEM - CANTEIROS ORNAMENTAIS - OUTRAS NECESSIDADES - OUTRA PRODUTIVIDADE, ITEM 9 - PODA/CORTE/ARRANCAMENTO DE ARVORES - AREAS PÚBLICA/PARTICULAR; LICITANTE 61:** 16.637.643 JOSÉ ALEXSANDRO CORDEIRO – CNPJ Nº 16.637.643/0001-80, credenciado para os seguintes serviços: **ITEM 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO**. Sendo este resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para recurso. Nada mais havendo a relatar, deu – se por encerrada a sessão no dia 03/11/2025 às 08h55min. Eu Ana Cristina Leandro da Silva, lavrei o presente registro de acontecimentos.

Carnaíba, 03 de NOVEMBRO de 2025

ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:E9876C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2025

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 254/2025 relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE 01(UM) CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA PE. Contratado: JAGUARIBE CAMINHÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.872.599/0001-89. Valor total R$: 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais). Data de assinatura do contrato: 31/10/2025. Prazo de duração de 12 (doze) meses.

CARNAÍBA – PE, 31 de Outubro de 2025

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:C2879240

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 099/2025 – Dispensa Eletrônica 017/2025 – Comissão: Pregoeiro. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, CONFORME DETALHAMENTO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BASE DO TRANSPORTE ESCOLAR). Valor estimado total de R$ 491.903,52 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Início do acolhimento das propostas: 05/11/2025 às 12h00min. Limite para acolhimento das propostas: às 07h30 min do dia 10/11/2025. Início da sessão de disputa: 08:00h do dia 10/11/2025 até 14:00h do dia 10/11/2025. **Processo Nº 100/2025 – CONCORRÊNCIA Eletrônica 006/2025** – Comissão: Pregoeiro. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO NA SEDE, NOS POVOADOS E NO DISTRITO DE IBITIRANGA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificações no Anexo I (Projeto Básico). Valor estimado total de R$ 782.442,62 (Setecentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos). Início do acolhimento das propostas: 05/11/2025 às 12h00min. Limite para acolhimento das propostas: às 08h00 min do dia 19/11/2025. Início da sessão de disputa: às 08h30 do dia 19/11/2025.**Processo Nº 101/2025 – CONCORRÊNCIA Eletrônica 007/2025** – Comissão: Pregoeiro. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS CONSTRUÇÃO DE 02 PASSAGENS MOLHADAS, NO ACESSO AO POVOADO DE SERRA BRANCA E SÍTIO CACIMBA VELHA, LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, conforme especificação no Anexo I (Termo de referência). Valor estimado total de R$ 391.601,46 (trezentos e noventa e um mil seiscentos e um reais e quarenta e seis centavos). Início do acolhimento das propostas: 05/11/2025 às 12h00min. Limite para acolhimento das propostas: às 08h00 min do dia 24/11/2025. Início da sessão de disputa: às 08h30 do dia 24/11/2025. **Processo Nº 102/2025 – Credenciamento Eletrônica 006/2025** – Comissão: Pregoeiro. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA CONSUMO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TIPO "MARMITEX", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, conforme especificação no Anexo I (Termo de referência). Valor estimado total de R$ 113.458,42 (cento e treze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos). O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação ocorrerá a partir de 10/11/2025, das 07h00 às 13h00 na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, Rua Presidente Kennedy, nº 283 – Centro – Carnaíba – 56.820-000. Edital completo no site: https://bnc.org.br ou https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/. Mais informações Prefeitura Municipal de Carnaíba-PE situada na Av. Pres. Kennedy, 283 - Centro Carnaíba – PE, CEP 56820-000 e E-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba PE, 04/11/2025.

MARIA ALZENI OLIVEIRA DA SILVA -
Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Layanny Barbosa de Andrade Lima
Código Identificador:A907E82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
LEI MUNICIPAL Nº 1.197/2025

EMENTA: *"Dispõe sobre a autorização e regulamentação do pagamento de gratificação natalina (décimo terceiro salário) e adicional de férias aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Carnaíba e dá outras providências, em conformidade com o Recurso Extraordinário nº 650.898 do STF e os Acórdãos nº 0220/18, nº 1089/2021 e nº 1193/2024 do TCEPE.".*

O Prefeito do Município de Carnaíba, **WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz

saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado e regulamentado o pagamento de gratificação natalina (décimo terceiro salário) e de adicional de férias aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Carnaíba, quais sejam, o Prefeito e o Vice-Prefeito.

Art. 2º A gratificação natalina (décimo terceiro salário) corresponderá a um subsídio mensal integral, pago quando do processamento do pagamento da referida verba aos demais servidores públicos municipais, ou em parcelas, conforme a lei que rege o tema para o funcionalismo.

Parágrafo único. Caso o pagamento da gratificação natalina (décimo terceiro salário) já tenha ocorrido, no todo ou em parte, no exercício financeiro corrente, fica o Poder Executivo autorizado a regularizar a situação dos agentes políticos previstos no Art. 1º desta Lei, realizando o pagamento devido em razão da falta de previsão legal anterior, no prazo e na forma compatíveis com o restante da verba destinada aos demais servidores.

Art. 3º O adicional de férias corresponderá a um terço (1/3) do subsídio mensal percebido pelo Prefeito e pelo Vice-Prefeito, a ser pago por ocasião do gozo das férias anuais. Parágrafo único. As férias anuais do Prefeito e do Vice-Prefeito serão regulamentadas por Decreto Municipal, observando a periodicidade de descanso e as necessidades da Administração Municipal, não se confundindo com licenças para tratamento de saúde ou assuntos particulares.

Art. 4º Os valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias de que trata esta Lei não se confundem com a fixação do subsídio mensal em parcela única e não constituem gratificação, adicional, abono, prêmio ou verba de representação com natureza mensal ou outra espécie remuneratória vedada. O pagamento dessas verbas adicionais respeitará os limites remuneratórios impostos pela Constituição Federal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 03 de novembro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:BA36E98E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 573/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **JAKELINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO LIMA –** PROFESSORA – Readaptação de função por **60 (SESSENTA) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 28 de outubro de 2025 e retornando as suas funções em 28 de dezembro de 2025.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 28/10/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 31 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:7B094D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 574/2025

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora **SILMARA GLEICYANA AZEVEDO NUNES –** PROFESSORA – Readaptação de função por **180 (CENTO E OITENTA) dias**, de acordo com Parecer da Junta Médica e Setor Jurídico, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 52 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a **partir do dia 28 de outubro de 2025 e retornando as suas funções em 28 de abril de 2026.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 28/10/2025, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 31 de outubro de 2025.

WAMBERG ANTONIO GOMES AMARAL
-Prefeito-

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3CA5C255

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO - FMS 003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025-FMS. **CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA** Nº 003/2025-FMS. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL, EMERGENCISTA E PEDIATRIA) EM REGIME DE PLANTÕES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES DA UNIDADE MISTA (UMC) E SAMU DO MUNICÍPIO DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 4.500.000,00. **inscrições para o credenciamento:** se darão pela proponente interessada a partir do dia 19 de novembro de 2025, ate 19 de novembro de 2025,. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO:** via e-mail para o seguinte endereço: carpina.cpl@gmail.com. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no PNCP e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 04/11/2025,

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA,
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:993669BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 034/2025-FME. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 019/2025. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 394.437,33. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/11/2025, através do Sistema do Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br). **Abertura das Propostas:** 18/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema Portal de Compras de Carpina (www.comprascarpina.com.br) e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 04/11/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:7E5A5894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 110/2025 - PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 110/2025-PMC. **Pregão Eletrônico** Nº 049/2025-PMC. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 498.952,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 05/11/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 17/11/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.carpina.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Praça São José, 95 – Bairro: São José – Carpina – PE.

Carpina, 04/11/2025.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Pregoeiro.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:C884EF86

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DECRETO 050/2025

DECRETO Nº 050/2025

EMENTA: Dispõe sobre a revogação dos instrumentos de mandato anteriormente outorgados e sobre a regularização da representação judicial do Município nos processos que especifica, e dá outras providências.

O **MUNICÍPIO DE CARPINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.342/0001-98, situada à Praça São José, nº 95, Bairro São José – Carpina (PE), CEP nº 55.815-040, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua atual Prefeita, a Sra. Eduarda Gouveia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que não subsistem contratos vigentes de prestação de serviços advocatícios com os advogados **GABRIEL FREITAS FRANÇA**, inscrito na OAB/PE sob o nº 43.769 e na OAB/AL sob o nº 17.585-A, **PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS**, inscrito na OAB/PE nº 21.802, anteriormente constituídos,

CONSIDERANDO que foram anteriormente outorgados instrumentos de mandato a procuradores e advogados distintos, relativos aos processos de nº 1053764-97.2020.4.01.3400, em trâmite perante a 22ª Vara Federal Cível da SJDF; nº 0818111-12.2024.4.05.8300, em trâmite perante a 7ª Vara Federal de PE; nº 0817713-36.2022.4.05.8300, em trâmite perante a 3ª Vara Federal PE; nº 0803134-20.2021.4.05.8300, em trâmite perante a 2ª Vara Federal PE,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a revogação dos referidos instrumentos, com o objetivo de assegurar a regularidade e a unicidade da representação judicial e extrajudicial do Município;

CONSIDERANDO a regular substituição da representação judicial do Município por novo escritório de advocacia devidamente contratado mediante processo administrativo próprio;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogadas, para todos os fins de direito, as procurações anteriormente outorgadas – e quaisquer substabelecimentos eventualmente delas decorrentes – aos seus advogados **GABRIEL FREITAS FRANÇA**, inscrito na OAB/PE sob o nº 43.769 e na OAB/AL sob o nº 17.585-A, **PEDRO MELCHIOR DE MELO BARROS**, inscrito na OAB/PE nº 21.802, para representação judicial ou extrajudicial do MUNICÍPIO DE CARPINA.

Art. 2º A presente revogação decorre da inexistência de contrato vigente entre o Município e os citados procuradores.

Art. 3º Determina-se a comunicação desta decisão aos juízos e órgãos judiciais competentes, para as anotações e regularizações cabíveis nos autos.

Art. 4º Esta revogação entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos imediatos quanto à representação processual do Município.

Carpina – PE, 04 de novembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:44235FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
DESPACHO

DESPACHO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARPINA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Sentença concessiva da ordem (ID 214134095), proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0001575-20.2024.8.17.2470, que tramitou perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Carpina;
CONSIDERANDO o reconhecimento judicial da nulidade de pleno direito do ato de rescisão unilateral do Contrato nº 476/2021, em virtude de vício insanável por violação ao Art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e ao Art. 5º, LV, da Constituição Federal (ausência de contraditório e ampla defesa);

CONSIDERANDO a executoriedade imediata da referida Sentença, que determinou expressamente, em sede de tutela provisória de urgência, o "imediato restabelecimento do Contrato nº 476/2021";
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de acatar as decisões judiciais, em estrita observância ao Princípio da Legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º–**ANULAR** formalmente o Termo de Rescisão Contratual Unilateral, datado de 08 de fevereiro de 2024 (publicado no Diário Oficial sob ID 164180435), referente ao Contrato nº 476/2021, celebrado entre o**Município de Carpina**e a empresa**CTR PE - Central de Tratamento de Resíduos LTDA.**(CNPJ nº 07.534.580/0001-46), cujo objeto é a "prestação de serviços especializados no recebimento, disposição final e tratamento de resíduos sólidos urbanos, gerados no Município de Carpina/PE, em aterro sanitário licenciado".
Art. 2º–**RESTABELECER** a plena vigência e todos os efeitos do Contrato nº 476/2021 (ID 164179121), reconhecendo sua validade e eficácia pelo prazo remanescente de**129 (cento e vinte e nove) dias**, compreendido entre a data da rescisão ilegal (08 de fevereiro de 2024)e o termo final de sua vigência (16 de junho de 2024), conforme estabelecido no 3º Termo Aditivo (ID 164179128).

Art. 3º– Publique-se este despacho nos meios oficiais para que surta seus efeitos legais.

Carpina/PE, 3 de novembro de 2025.

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
Prefeita

Publicado por:
Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:B19231C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025 FUNPRECA

Processo Nº: 00002/2025. CDC. **Credenciamento Nº 00001/2025**. Serviço. **Credenciamento de empresa especializada no serviço de agenciamento de passagens aéreas, emissão de bilhetes, remarcação, reembolso e cancelamento de bilhetes em trechos diversos no âmbito nacional, para fins de atender as necessidades do instituto de previdência do município de Casinhas (FUNPRECA).** Valor Estimado: **R$40.000,00.**Período de credenciamento: **DE 05/11/2025 ATÉ 05/11/2026 às 13h00min.** ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**: Em até 3 (dias).** Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://funpreca.pe.gov.br/; Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; contratacoesfunpreca@gmail.com e/ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 04/11/2025.

JOSÉ LUIZ FERNANDES SOARES
Gerente de Previdência

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:84438C96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 052/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 034/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025.**

Objeto: Contratação de show artístico da atração musical "**FILARMÔNICA 28 DE JUNHO"**, localizada na Rua João de Andrade, nº 137, Condado/PE, CEP 55940-000, inscrita no CNPJ nº **11.226.644/0001-19**, para **apresentação musical no dia 12 de outubro de 2025**, durante as **Festividades do Dia das Crianças**, com duração de **1h30min** (uma hora e trinta minutos), conforme previsto na respectiva proposta e Termo de Referência.

EMPRESA: FILARMÔNICA 28 DE JUNHO
ENDEREÇO: Rua João de Andrade, nº 137, Centro, Condado/PE, CEP: 55.940-000
CNPJ: 11.226.644/0001-19
CONTRATO nº 052/2025
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Condado, 09 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Cultura
ROSILEIDE GONÇALVES DA SILVA

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:CF524D23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATRIVO Nº 004/2025- ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 007/2024 DO CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CONSANE

- Objeto Nat: Compra. Objeto Descr.: Adesão à ata de registro de preço para eventual e futura **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório realizado pelo referido consórcio. Empresa Contratada: **APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 06.198.597/0001-07. A adesão se deu com a prefeitura municipal de Cumaru/PE, com valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais); com o Fundo Municipal de Educação de Cumaru/PE, com valor de R$ 973.900,00 (novecentos e setenta e três mil e novecentos reais); Fundo Municipal de Saúde de Cumaru/PE, com valor de R$ 79.100,00 (setenta e nove mil e cem reais), perfazendo um valor total global de R$ 1.071.000,00 (um milhão e setenta e um mil reais) referente a aquisição de mobiliários aos referidos fundos. Homologa-se, no dia 04 de novembro de 2025 o referido processo e, assim, o faço, operando com lastro na lei 14.133/21 e demais disposições correlatas à espécie aplicada.

Cumaru/PE, 04 de novembro de 2025.

MARIA ZENEIDE MEDEIROS DA COSTA.
Prefeita

Publicado por:
Anthonny Eduardo Francisco da Silva Filho
Código Identificador:B57DAA51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 80 , DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.898

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$39.517,76 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 39.517,76

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1017 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 39.517,76
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 2 544 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
544 000 Recursos de Precatórios do FUNDEF

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO
254 99.997.0011.9999.0000 Previdência do Servidor -39.517,76
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 800 00
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

-39.517,76

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 03 de NOVEMBRO de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:5CE4795F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 81 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.880

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 150.000,00
02 01 06 SECRETARIA DE AGRICULTURA, GOVERNO E INOVAÇÃO

958 20.544.0007.2330.0000 Programa de ABastecimento com Carros Pipas 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO
254 99.997.0011.9999.0000 Previdência do Servidor -150.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 800 00
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

-150.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 04 de NOVEMBRO de 2025

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:97EE8250

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 099/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, **com proventos integrais** à servidora Sra. Selma Lucia Freire do Nascimento, matrícula funcional nº 53.373, investida no cargo de **Arquivista, Símbolo N-XI,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 03 de novembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:1F24AA42

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 100/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais** a servidora Sra. Lucineide Maria da Silva Oliveira, matrícula funcional nº 53.471, investida no cargo de **Servente, Nível N-I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 03 de novembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:38BE42D6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 101/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais** ao servidor Sr. José Mário de Santana, matrícula funcional nº 53.198, investido no cargo de **Ajudante de Caminhão, Nível N-I,** lotado no Gabinete do Prefeito, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 03 de novembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:D2D74E78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 102/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** a servidora Sra. Severina Maria José da Silva, matrícula funcional nº 50.272, investida no cargo de **Auxiliar Administrativo, Nível N-XI,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 3º da ECF nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 03 de novembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:CB1CB001

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 103/2025- GGP

EMENTA: Concede Férias a Sr.ª Miritânia Mendes Magalhães Silva, Assistente Financeiro, e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

CONCEDER FÉRIAS regulamentares a Sr.ª **Miritânia Mendes Magalhães Silva**, servidora pública Inativa, matrícula nº. **53.334**, designada para exercer a função de Assistente Financeira do ESCADAPREVI, referente ao período 2024/2025, contando os efeitos desta portaria a partir de 03.11.2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 03 de novembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência
Portaria 0336/2025-GP

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:D7A238F6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 104/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria de nº 025/2024, que concedeu a Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais a servidora **Sra. Amara Santos Silva de Freitas,** matrícula funcional nº 54.297, com vigência a partir de 01.05.2024, em razão da decisão do TCE no processo TC n°2422640-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 04 de novembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:FDBAC991

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 105/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** à servidora **Sra. Amara Santos Silva de Freitas**, matrícula funcional nº 54.297, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Magistério,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 04 de novembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:493DC25B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 106/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria de nº 023/2024, que concedeu a Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais ao servidor **Sr. Valdir Resende de Medeiros** matrícula funcional nº 53.416, com vigência a partir de 01.05.2024, em razão da decisão do TCE no processo TC n°2422596-4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 04 de novembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:EB9163AC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 107/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais,** ao servidor **Sr. Valdir Resende de Medeiros**, matrícula funcional nº 53.416, investido no cargo de **Magarefe, Nível N-II,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 04 de novembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:8663F8F9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 108/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria de nº 10/2024, que concedeu a Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais a servidora **Sra. Verônica Urbano dos Santos,** matrícula funcional nº 54.234, com vigência a partir de 01.02.2024, em razão da decisão do TCE no processo TC n°2420709-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 04 de novembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:D1E96AC7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 109/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais** à servidora Sra. **Verônica Urbano dos Santos**, matrícula funcional nº 54.234, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 04 de novembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:C41ABC2E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 110/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria de nº 08/2024, que concedeu a Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais ao servidor **Sr. Antonio Carlos da Silva,** matrícula funcional nº 51.066, com vigência a partir de 01.02.2024, em razão da decisão do TCE no processo TC n°2420712-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 04 de novembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:E4989DC4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 111/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais** ao servidor Sr. Antonio Carlos da Silva, matrícula funcional nº 51.066, investido no cargo de **Motorista, Nível N-XII-E,** lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 04 de novembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:37443D0C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 112/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário

RESOLVE:

Artigo 1º - Anular a Portaria de nº 035/2025, que concedeu a Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, com proventos integrais a servidora **Sra. Rita de Cássia Farias Leite,** matrícula funcional nº 54.253, com vigência a partir de 01.05.2025, em razão da decisão do TCE no processo TC n°2523316-6.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 04 de novembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:A3A9AA16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA
PORTARIA Nº 113/2025- GGP

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Escada – ESCADAPREVI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2.099/2003, alterada pela Lei 2.150/2006, bem como diante dos fatos e documentos que envolvem o processo administrativo de concessão de benefício previdenciário
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,** com proventos integrais a servidora Sra. **Rita de Cássia Farias Leite**, matrícula funcional nº 54.253, investida no cargo de **Professor, Classe 6, Faixa L, Licenciatura Plena e Especialização,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 2º, inciso II da Emenda à Lei Orgânica nº 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Escada-PE, 04 de novembro de 2025.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Renata Fernanda Ferraz Barreto da Rocha
Código Identificador:C1694E2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 771/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 771/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N° 103/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR - CENTRO, E AMPLIAÇÃO E REFORMA DA JOSE PEIXOTO DE ALENCAR - VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, ESCOLA CORONEL MANOEL AIRES - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: CANDIDO TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.795.368/0001-21, Valor: R$ 574.813,50 (Quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), Vigência: 06 (seis) meses, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado, contado a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, Data de assinatura: 04/11/2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7BD191D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 – Abertura realizada em 30/10/2025 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR - CENTRO, E AMPLIAÇÃO E REFORMA DA JOSE PEIXOTO DE ALENCAR - VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, ESCOLA CORONEL MANOEL AIRES - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: CANDIDO TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.795.368/0001-21, End.: Rua Otacílio Pereira de Carvalho, nº 10 – Centro – Exu-PE. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu, das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 04 de novembro de 2025.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:14FACFA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE EXU – PE, no uso de suas atribuições no disposto no inciso VII do art. 17 c/c inciso IV do Art. 71. **ADJUDICA E HOMOLOGA** em favor da Empresa Licitante abaixo identificada, o Processo de Licitação n° 103/2025, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO COLÉGIO MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR - CENTRO, E AMPLIAÇÃO E REFORMA DA JOSE PEIXOTO DE ALENCAR - VILA NOSSA SENHORA APARECIDA, ESCOLA CORONEL MANOEL AIRES - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.** Na forma a seguir: **CANDIDO TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.795.368/0001-21**, Endereço na Rua Otacílio Pereira de Carvalho, nº 10 – Centro – Exu-PE. Valor da Proposta: R$ 574.813,50 (Quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e cinquenta centavos). Que esta ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO surtam seus efeitos legais, sendo cientificado o licitante vencedor e finalmente recomendada a expedição da competente nota de empenho de acordo com a dotação orçamentária pertinente, cumprindo regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria.

Exu – PE, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ PINTO SARAIVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FE10F51D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE FERREIROS-PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 012/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025. Tipo menor preço Global. Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS/AMPLA CONCORRÊNCIA. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para famílias em situação de vulnerabilidade, residentes no município de Ferreiros, em atendimento as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do município de Ferreiros, no estado de Pernambuco, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste edital. Valor estimado R$ 119.293,20 (Cento e dezenove mil e duzentos e vinte e três reais e vinte centavos). Recebimento das propostas no dia 05 de novembro de 2025 a partir das 16h00min. Abertura e julgamento das propostas dia 18 de novembro de 2025 a partir das 7h30min. Início da sessão de disputa dia 18 de novembro de 2025 às 8h00min, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. O edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07h30min às 13h00min, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: cplferreiroscpl@gmail.com –

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:5E4B309D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 004/2025.**
Processo: **008/2025.**

Objeto: Dispensa De Valor Para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DA BANDA MARCIAL FRANCISCO FREIRE, NO MUNICÍPIO DE FERREIROS - PE**, Por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
CONTRATO Nº 017/2025.
CONTRATADO: GILSON BARBOSA DE MOURA inscrito no CPF sob o nº. 171.489.874-15
VALOR DO CONTRATO: O valor de **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)**
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.3005.2009.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ferreiros-PE, 24 de janeiro de 2025.

ELIANE GONÇALVES DA SILVA VELOSO
Secretária de Educação

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:A5FE8C96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025.**
Processo: **067/2025.**
Objeto: Chamada pública para credenciar pessoa física ou jurídica para prestação de serviços eventuais, em forma de diária, nas áreas de: auxiliar de obras, pedreiro, pintor, jardinagem e calceteiro, tudo conforme o presente Termo de Referência, a serem utilizados conforme a necessidade do município de Ferreiros – PE.
CREDENDIADO: EDIVANDO ALVES DE LIMA; CPF 085.401.244-32.
CONTRATO: 155/2025
VALOR: R$ 26.073,60
SERVIÇO: SERVENTE DE PEDREIRO

CREDENDIADO: VITOR TOMÉ ANDRADE DA SILVA; CPF 714.532.604-39
CONTRATO: 156/2025
VALOR: R$ 26.073,60
SERVIÇO: SERVENTE DE PEDREIRO
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
12.122.3008.2006.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA
12.361.3005.2009.0000 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA
10.122.3002.2029.0000 - GESTAO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FISICA

Ferreiros/PE, 06 de outubro de 2025.

CESAR MARCELINO DA SILVA
Secretário de Obras Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:192A1E92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FLORES PE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Publicação Contrato
Contrato nº 027/2025.

Processo Licitatório nº 017/2025. Dispensa nº 013/2025.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE EXECUÇÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, DESTINADO A REQUALIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES, ESTADO DE PERNAMBUCO, DE FORMA A ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO LEGISLATIVO**. **CLAELMO XAVIER DOS SANTOS – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de n° **42.144.657/0001-72**. Período: 29 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Valor Total: R$ 121.261,15.

Flores – PE, 29/10/2025.

JEANE PEREIRA BEZERRA
Presidenta da Câmara

Publicado por:
Hamilton Costa Estima Júnior
Código Identificador:290EF9EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 241/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **TARCIANNE RAFAELLE BEZERRA RODRIGUES MARTINS,** portadora do RG nº 9.194.584 SSP/PE e CPF nº 110.612.804-46, ocupante do cargo de provimento em comissão de **assessora de gabinete da secretaria de controle interno,** para exercer a função de **Ouvidora** do Município, conforme Lei Municipal nº 1.179/2021.

Art. 2º - REVOGAR a portaria n° 014/2022.

Art. 3º - esse ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de outubro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

*Republicado por incorreções

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:40290757

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 252/2025.

PORTARIA Nº 252/2025

Flores, 04 de novembro de 2025.

Assunto: Reconhecimento da Estabilidade de Servidores Públicos Concursados – Edital de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no art. 41 da Constituição Federal, que assegura a estabilidade aos servidores públicos aprovados em concurso público e nomeados para cargo de provimento efetivo, após o cumprimento do período de estágio probatório;
Considerando que o Edital de Concurso Público nº 001, realizado em 2021, destinou-se ao provimento de diversos cargos efetivos na administração municipal;
Considerando que os servidores aprovados e nomeados em decorrência do referido edital iniciaram o exercício de seus cargos e completaram o triênio nas datas indicadas no Anexo Único desta Portaria previsto para o estágio probatório;
Considerando que, em que pese a ausência de Avaliação Especial de Desempenho formalizada dentro do prazo legal de três anos, esta Secretaria reconhece o efetivo e contínuo exercício das funções inerentes aos cargos por parte dos servidores concursados;
Considerando o Parecer Jurídico nº 004/2025, da Procuradoria Jurídica do Município, que, em análise da legislação aplicável e da jurisprudência dominante, orienta pelo reconhecimento da estabilidade dos servidores que, mesmo sem a avaliação formal, demonstraram o cumprimento dos requisitos para a confirmação no cargo;
Considerando o princípio da segurança jurídica e a necessidade de garantir a estabilidade das relações jurídicas constituídas no âmbito da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade no cargo dos servidores públicos municipais concursados por meio do Edital nº 001/2021, cujos nomes constam no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º A presente Portaria tem como fundamento o efetivo exercício das funções inerentes aos cargos pelos servidores mencionados no art. 1º, bem como o Parecer nº 004/2025 da Procuradoria Jurídica do Município, que reconhece o cumprimento dos requisitos para a confirmação no cargo, mesmo diante da ausência de Avaliação Especial de Desempenho formalizada dentro do prazo legal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO
Prefeito

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ESTÁVEIS

NOME SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO ATIVIDADE	DATA FINAL 03 ANOS
RITA DE CASSIA MARIA DOS SANTOS FRAZÃO	GERENTE EPIDEMIOLOGIA	996296	10/10/2022	10/10/2025

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:AAD5063B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025

PROCESSO Nº: 061/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2025.
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta, inscrita no CNPJ Nº 14.785.442/0001-03 e a Empresa: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP. CNPJ Nº 20.063.556/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORESTA/PE. VALOR GLOBAL: R$ 28.258,45 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ANA ALICE DE SOUZA LEAL NUMERIANO SÁ
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:4FEF8404

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2025

PROCESSO Nº: 061/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2025.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Floresta, inscrita no CNPJ Nº 10.965.708/0001-30 e a Empresa: CPX DISTRIBUIDORA S/A. CNPJ Nº 10.158.356/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. VALOR GLOBAL: R$ 46.368,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:106565A5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025

PROCESSO Nº: 061/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2025.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Floresta, inscrita no CNPJ Nº 10.965.708/0001-30 e a Empresa: V R DA SILVA PNEUS E ACESSÓRIOS. CNPJ Nº 18.804.263/0001-19.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. VALOR GLOBAL: R$ 16.284,00 (dezesseis mil duzentos e oitenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C636E120

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PROCESSO Nº: 061/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2025.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Floresta, inscrita no CNPJ Nº 10.965.708/0001-30 e a Empresa: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP. CNPJ Nº 20.063.556/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORESTA/PE. VALOR

GLOBAL: R$ 223.463,89 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

JANAINA CORREIA SOUZA DE MOURA MANIÇOBA
Secretaria Municipal

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2524D9B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PROCESSO Nº: 066/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 017/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ Nº 10.113.736/0001-20 e a Empresa: GENTE SEGURADORA S/A. CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DE ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE. VALOR GLOBAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B41D3999

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

PROCESSO Nº: 061/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ Nº 10.113.736/0001-20 e a Empresa: CPX DISTRIBUIDORA S/A. CNPJ Nº 10.158.356/0001-01.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FLORESTA/PE. VALOR GLOBAL: R$ 42.297,00 (quarenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:946D18B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025

PROCESSO Nº: 061/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ Nº 10.113.736/0001-20 e a Empresa: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA. CNPJ Nº 02.678.428/0001-13.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE FLORESTA/PE. VALOR GLOBAL: R$ 34.786,80(trinta e quatro mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:681560B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

PROCESSO Nº: 061/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Floresta, inscrita no CNPJ Nº 10.113.736/0001-20 e a Empresa: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP. CNPJ Nº 20.063.556/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto da presente ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRO USO), DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE FLORESTA/PE. VALOR GLOBAL: R$ 652.153,39 (seiscentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).
VIGÊNCIA: A presente ata de registro de preços tem vigência de 12 (doze) meses.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9FF3A4E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 037/2025, referente ao Processo nº 080/2025, com fulcro no art. 74, inciso ll, da lei 14.133/2021, que tem como CONTRATAÇÃO DO CANTOR: **MAHATMA JADE**, através da empresa **ES DE OLIVEIRA DE PAULO AFONSO.,** inscrita no CNPJ nº **32.695.785/0001-50**, para apresentação no ***DIA DO EVANGELICO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE***, a ser realizado no dia 28 de OUTUBRO de 2025,no valor **R$ 12.000,00** (*doze mil*)..

Floresta, 04 de novembro de 2025.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ -
Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação nº 038/2025, referente ao Processo nº 081/2025, com fulcro no art. 74, inciso ll, da lei 14.133/2021, que tem como CONTRATAÇÃO DO CANTOR: ***SAMUEL MARIANO***, através da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44, para apresentação no ***DIA DO EVANGELICO NO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE***, a ser realizado no dia 28 de OUTUBRO de 2025, no valor **R$ 140.000,00** (*cento e quarenta mil reais*).

Floresta, 04 de novembro de 2025.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ -
Prefeita.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F23CA856

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
RESOLUÇÃO N° 004/2025

Dispõe sobre o resultado do Processo Unificado de Escolha das Organizações da Sociedade Civil ELEITAS para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Gameleira-PE, biênio 2026-2028.

A Comissão organizadora do Processo Unificado de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso de suas competências e atribuições que lhes confere Lei Municipal de nº 1.033/2007, alterada pela Lei Municipal nº 1.186, de 19 de junho de 2010.

CONSIDERANDO A Lei Estadual de Pernambuco nº 15.446/2014 prevê eleições unificadas para os representantes da sociedade civil nos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa - municipais e estadual;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.186, que estabelece os parâmetros para realização do Processo Unificado da Escolha dos Representantes da Sociedade Civil.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o RESULTADO do Processo Unificado de Escolha das Organizações da Sociedade Civil, realizando no dia 30 de outubro de 2025, que foram ELEITAS para compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

Organizações da Sociedade Civil	
I.	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA LUZIA
II.	MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA – MST
III.	ONG QUALIVIDA DE AÇÕES SOCIAIS
IV.	PASTORAL DA PESSOA IDOSA – PAROQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA
V.	COLÔNIA DOS PESCADORES – Z-54

Art. 2º A posse dos representantes (Titulares e Suplentes) das organizações eleitas, dar-se-á no mês de fevereiro de 2026 juntamente com a posse dos representantes governamentais, em data a ser definida em assembleia realizada pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso;

Art. 3° Esta resolução entra em vigora na data de sua publicação;

Art. 4º Notifique-se o representante do Ministério Público.

Gameleira, 30 de outubro de 2025.

AMARA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do CMDI

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:EF17740C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o estabelecimento de normas para o encerramento do exercício de 2025, relativamente à execução orçamentária da administração do Município da Gameleira e dá outras providências.

O Sr. Leandro Ribeiro Gomes de Lima, Prefeito Municipal da Gameleira, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a prudência e austeridade para com os gastos públicos, com vistas à manutenção do equilíbrio fiscal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

CONSIDERANDO que há a necessidade de se estabelecer normas para o encerramento do exercício de 2025, relativamente à execução orçamentária da administração direta do Município da Gameleira.

CONSIDERANDO que a União em seu Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências, estabelece no seu art. 70, que:

"Art. 70. Prescreve em cinco anos a dívida passiva relativa aos Restos a Pagar Processados e no Art. 68, Dec. 93.872/86 estabelece o cancelamento de Restos a pagar Não processados até 31 de dezembro do exercício seguinte";

CONSIDERANDO que com a aprovação do Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, trata da mesma matéria da prescrição dos restos a pagar processados incorporando-a ao texto normativo, conforme o disposto no art. 206, §5º, I que estabelece:

"Art. 206, Prescreve: (...)§ 5º Em cinco anos:(...) I- a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular";

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu qualquer interrupção no prazo prescricional de cinco anos,

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF 878/2018, que não permite inclusão de restos a pagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo VII – Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentaria;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

I - Disposições Gerais

Art. 1º. Os órgãos e unidades equivalentes, os fundos e os agentes responsáveis pela guarda e administração de recursos financeiros, assim como as Diretorias de Finanças ou unidades similares, devem seguir as normas legais e regulamentares aplicáveis e os procedimentos estabelecidos neste Decreto, para o encerramento do exercício financeiro de 2025, dentro de suas competências.

Parágrafo Único. Entende-se por liquidada, a despesa por fornecimento de materiais ou bens adquiridos ou serviços efetivamente prestados, nos termos do disposto no art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 até a data disposta no caput, enquadrando-se ainda os saldos de empenhos, de reserva de dotação e empenhos globais.

Art. 2º. Excepcionalmente, as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2025, oriundas de contrato de empreitada global,

contratos e despesas fixas de natureza continuada com medição programada e vencimento até o dia 26 de janeiro de 2026 poderão, havendo disponibilidade financeira, ter essa parcela sem a efetiva anulação, sendo devidamente inscritas em Restos a Pagar de despesas não processadas.

Art. 3º. As unidades orçamentárias, gestoras e administrativas encarregadas da gestão ou guarda de bens e valores, bem como os órgãos setoriais de Controle Interno, devem observar as seguintes datas limites para o processamento das despesas:

I - Para empenho: 23 de dezembro de 2025;

II - Para liquidação: 23 de dezembro de 2025;

III - Para pagamento: 29 de dezembro de 2025.

§ 1º - As despesas a seguir terão como prazo final de pagamento o dia 30 de dezembro de 2025, não se aplicando os prazos estabelecidos nos incisos anteriores:

a) despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais, estando aí incluídos os pagamentos com Inativos e Pensionistas;

b) com sentenças judiciais, amortização da dívida e os seus juros e encargos;

c) despesas para atender aos limites constitucionais e legais, como forma de adequação à receita arrecadada no mês de dezembro de 2025;

d) despesas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito;

e) contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;

f) despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;

Art. 4º. Ficam os ordenadores de despesas desautorizados a gerar despesas novas a partir do dia 01 de dezembro de 2025, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 5º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

Parágrafo Único. Os empenhos citados neste artigo serão cancelados por ausência dos Implementos de Condições e pela impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpa unilateral dos credores titulares dos mesmos, com a formalizadas de baixas no Balanço do Município, não se admitindo sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 6º. Deverão ser devidamente canceladas todas as reservas de dotações não utilizadas no exercício de 2025.

Art. 7º Não poderão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

III Da Dívida Consolidada Pública

Art. 9º Deverá ser conferida a posição das dívidas de curto e longo prazos, com órgãos e entidades que o Município mantenha parcelamentos, para que as demonstrações patrimoniais reflitam a real situação dos compromissos existentes.

§ 1º Para cumprimento das disposições do caput deste artigo a Secretaria de finanças juntamente com o controle interno, farão ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS e operação de crédito, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2025.

§ 2º Nas obrigações do §1º se incluem a posição relativa as retenções e pagamentos dos empréstimos consignados dos servidores municipais.

§3º Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

IV Dos Inventários

Art. 10. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 27 de dezembro de 2025, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de acompanhar os trabalhos de encerramento do exercício financeiro em curso, bem como deliberar sobre a realização de novas despesas.

§ Parágrafo Único em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, a Controladoria Geral orientará e acompanhará os procedimentos de encerramento do exercício de 2025, contido neste decreto.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gameleira, 03 de novembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:B3937EB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 002/2025

"Dispõe sobre Programa de Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas" PROFESSOR INSPIRADOR" nas Instituições de Ensino da rede municipal de Educação de GAMELEIRA e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Educação do Município da Gameleira, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando:

I - a importância do incentivo e valorização das boas práticas pedagógicas para a melhoria da qualidade do ensino na rede municipal;
II - a necessidade de reconhecer e divulgar ações inovadoras e eficazes aplicadas pelos profissionais da educação que contribuem para o desenvolvimento acadêmico e social dos alunos;
III - o compromisso com a formação continuada e o desenvolvimento profissional dos servidores da educação, de modo a promover a excelência no processo de ensino-aprendizagem;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Programa de Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação Gameleira, com o objetivo de valorizar e incentivar as iniciativas de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares que desenvolvem ações inovadoras e eficazes no processo de ensino-aprendizagem.

Art. 2º As práticas pedagógicas elegíveis para o reconhecimento devem atender aos seguintes critérios:

I - demonstrar inovação pedagógica, com práticas diferenciadas e criativas que facilitem a aprendizagem dos alunos;
II - contribuir para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
III - apresentar resultados efetivos e mensuráveis no desempenho acadêmico e/ou comportamental dos estudantes;
IV - elevação de indíces da Alfabetização na idade Certa;
V - ser sustentáveis e aplicáveis em outros contextos educacionais.

Art. 3º O processo de seleção das boas práticas será realizado por uma Comissão Avaliadora composta por:

I - um representante da Secretaria Municipal de Educação;
II - um coordenador pedagógico da rede municipal;
III - 2 (dois) professores, escolhidos por sorteio, que não estejam participando do programa de reconhecimento;

Art. 4º A Seleção para o Reconhecimento de Boas Práticas Pedagógicas deverá ser realizada mediante observação dos resultados alcançados nas práticas e consequentemente nas Avaliações Externas.

I - descrição detalhada da prática pedagógica realizada;
II - objetivos e justificativas da prática;
III - resultados alcançados;
IV - depoimentos de alunos e/ou evidências fotográficas, se houver.

Art. 5º O reconhecimento das boas práticas pedagógicas será realizado em eventos com datas definidas na Rede durante o ano letivo, com a entrega de certificados,premiações de valores a definir de acordo com o orçamento da Secretaria Municipal de Educação aos profissionais cujas iniciativas forem destacadas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gameleira-PE, 28 de outubro de 2025.

CÍCERO MARCELO DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:2DE2D290

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0421/2025

EMENTA – Atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.188, de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da estrutura e atribuições do Departamento de Contratações da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0384/2025, de 24 de setembro de 2025, que concede férias ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** Auxiliar Administrativo, para o período de 29 de outubro de 2025 a 17 de novembro de 2025, totalizando 20 (vinte) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Atribuir a servidora efetiva **Rosilane Régis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Agente Administrativa, a responsabilidade pela Função de Pregoeira, lotada na AESGA, durante o período de 29 de outubro a 17 de novembro de 2025, em razão das férias concedidas ao servidor efetivo **Marcos Paulo de Farias Machado, mat. 672-1,** titular da função.

Art. 2º A servidora acima supracitada será remunerada apenas por uma única gratificação, devendo optar pela de maior valor, consoante com o art. 13, § 1º da Lei 5.188/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2025.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves
Código Identificador:DBAB7E0E

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns - IPSG, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, visando a pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível (gasolina comum) por meio de sistema informatizado de gerenciamento de abastecimento, em rede de postos credenciados, para atender às necessidades dos veículos vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Garanhuns – IPSG, **observadas as disposições no tocante aos procedimentos de Dispensa de Licitação, constantes do Art.75, II, da Lei 14.133/2021.**

A proposta deverá:

- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa.

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail: contratoseconveniosipsg@gmail.com

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagens para o e-mail acima.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 03 dias úteis, podendo ser prorrogado a critério da administração.

Garanhuns/PE, 04 de novembro de 2025.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria 019/2025
Matrícula 84.249

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:F395CDB4

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 003/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** ALOHA ALUGUEL DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.466.110/0001-95. **OBJETO:** Contratação da empresa especializada na locação de 01 (um) veículo, sem motorista com vistas a atender às necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG. **VALOR GLOBAL:** R$ 6.380,00 (seis mil, trezentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de outubro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 14.133/2021.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:A8D3C53B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG, inscrito no CNPJ n.º 04.664.996/0001-90. **CONTRATADA:** JULIANNE FERREIRA SOBRAL (FORTE SEGURANÇA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO), inscrita no CNPJ sob o nº 34.661.485/0001-86. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Segurança Eletrônica Monitorada, denominado de Monitoramento Eletrônico, em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS – IPSG. **VALOR GLOBAL:** Fica acrescido ao valor do contrato, estabelecido em R$ 4.066,56 (quatro mil, sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), o valor de R$ 169,44 (cento e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) o que representa um aumento aproximado de 4,17% sobre o valor global atualmente vigente, passando o instrumento contratual a vigorar sob o valor de R$ 4.236,00 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais). O valor acrescido será pago em duas parcelas iguais de R$ 84,72 (oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), correspondentes aos meses de novembro e dezembro do corrente exercício. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 de novembro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93.

CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Presidente do IPSG
Portaria n.º 019/2025 - GP

Publicado por:
Emanuelle Tenorio
Código Identificador:EB0E966B

SECRETARIA DE CULTURA
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em 29 de outubro de 2025, cumprindo a ordem do Ilmo. Sr. Sivaldo Rodrigues Albino, Prefeito do Município de Garanhuns, efetuou-se a abertura do processo de nº 056/2025.

A finalidade do presente processo é a apuração dos fatos que levaram à realização da apresentação da Pastora Aline Joyce, durante o evento "Viva Jesus", ocorrido no dia 25 de setembro de 2025, sem a devida cobertura contratual, em razão de a documentação necessária para a instrução do processo de inexigibilidade não ter sido encaminhada em tempo hábil.

Com este fim e para constar, eu, Sandra Cristina Rodrigues Albino, Secretária de Cultura nomeada pela portaria de nº 002/2025 - GP, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Ao final, solicito que remeta-se o presente processo, com cópia da manifestação do setor responsável, bem como relatório final elaborado pela comissão de processos administrativos para a Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, em nome de seu Procurador, o Ilmo. Sr. Dr Paulo Couto, com a finalidade de obter Parecer Jurídico sobre a legalidade da apuração realizada pela Administração Pública no caso em apreço.

Garanhuns, 29 de outubro de 2025.

SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO
Secretária de Cultura
Portaria nº 002/2025 - GP

Publicado por:
Aquilles José Honorato Soares
Código Identificador:A05CF536

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento, **HOMOLOGO**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Processo Administrativo nº 063/2025**, referente à **Dispensa de Licitação nº 023/2025 – SEDUC**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos**, considerando a necessidade **urgente de reprodução das Avaliações Diagnósticas da Aprendizagem de Garanhuns (ADAG)**.
Após a devida análise dos documentos apresentados e verificação do cumprimento de todas as exigências legais e técnicas, **declaro como vencedora** a empresa **ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 26.736.303/0001-60**, pelo **valor global de R$ 23.473,20** (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos), conforme proposta apresentada.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:31EEC044

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 089/2025 – SEDUC decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 063/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2025 - SEDUC. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ: 56.889.156/0001-20. Contratada: ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME - 26.736.303/0001-60. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cópias e reprodução de documentos**, considerando a necessidade **urgente de reprodução das Avaliações Diagnósticas da Aprendizagem de Garanhuns (ADAG)**. VALOR GLOBAL: **R$23.473,20** (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Contrato.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:788CAF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL PE N° 002/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 002/2025-FME**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2025-FME**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de utensílios e equipamentos de copa, cozinha e estoque para as escolas da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns**.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 12 de maio de 2025.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA (CNPJ: 02.889.655/0001-98) **Lote:** 44; **Valor:** R$ 13.554,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais);

LOTES FRACASADOS: 6, 14, 40, 41, 47, 52 e 58.

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 04 de novembro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:ACA2FBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL PE N° 008/2025-FME

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 008/2025, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para Creches da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes nos lotes do processo, e demais condições presentes no termo de referência.

Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE e Diário de Pernambuco, e enviado para o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 18 de outubro de 2025.

Após a realização da disputa e realização de convocação, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pelas empresas vencedoras, constatou-se o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarando como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

LUCK ATACADO DE PRODUTOS (CNPJ: 19.112.177/0001-08) **Lote**: 1; **Valor**: R$ 40.395,00 (quarenta mil, trezentos e noventa e cinco reais);

LOTES FRACASSADOS: 2 e 8.

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 04 de novembro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.
Portaria 015/2025-GP

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5276EB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de cadeira bebê conforto. Os seguintes materiais serão destinados para o Diretoria de Transporte vinculado à Secretaria de Saúde. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail
departamento.admsaude@gmail.com , em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 04 de novembro de 2025

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.
Portaria 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:BA777531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA: Na publicação do extrato de publicação Contrato Administrativo nº 032/2025- FMS. Contratação de empresa para aquisição de etiquetas identificação patrimonial (placas de tombamento) destinadas à identificação de bens móveis sujeitos a controle e registro patrimonial, a fim de atender às necessidades do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: DANILO LIMA DOS REIS - ME, CNPJ: 17.601.844/0001-90, VALOR: R$ 3.500,00, Vigência: 29/10/2025 a 29/12/2025.

Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco -
AMUPE, Edição 3964, Código Identificador: 8271B189, referente a empresa DANILO LIMA DOS REIS - ME, CNPJ nº 17.601.844/0001-90, portanto:

Onde se lê: Contrato administrativo nº 032/2025 - FMS
Leia-se: Contrato administrativo nº 034/2025 - FMS

Garanhuns/PE, 04 de novembro de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:E398A53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 035/2025- FMS. Contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de sistema personalizado voltado à gestão do Tratamento Fora do Domicílio (TFD), através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: CFPINTO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.133.585/0001-71, VALOR: R$ 35.760,00, Vigência: 31/10/2025 a 31/10/2026.

Garanhuns, - 04 de novembro de 2025

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Portaria 013/2025 GS

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:FB66330D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 024/2025-SECP/FMS

À
PANORAMA MÉDICOS E FARMACÊUTUCOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

CONTRATO Nº 024/2025-SECP/FMS

Sr. José Sales Silveira D'Almeida – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 024/2025 – SECP/FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa PANORAMA MÉDICOS E FARMACÊUTUCOS LTDA, referente a Ordem de Fornecimento nº 008/2025, datadas de 06 de outubro de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foi enviada à empresa em tela no dia 31 de julho de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, comercial4@panomoramed.com.br

Conforme consta na Cláusula Terceira, 3.4.5, do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima, findou-se no dia 14 de agosto de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 024/2025-SECP/FMS, *ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta*, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:FA2C9B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 025/2025-SECP/FMS

À
PHARMAPLUS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025

CONTRATO Nº 025/2025-SECP/FMS

Sr. Joseph Domingos da Silva – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 025/2025 – SECP/FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa PHARMAPLUS LTDA, referente a Ordem de Fornecimento nº 008/2025, datadas de 06 de outubro de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foi enviada à empresa em tela no dia 07 de outubro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, pharmaplusdistribuidora@hotmail.com / doc.pharmaplus@hotmail.com

Conforme consta na Cláusula Terceira, 3.4.5, do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima, findou-se no dia 21 de outubro de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 025/2025-SECP/FMS, *ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta*, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:EAF804AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 029/2025-SECP/FMS

ÀTOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

CONTRATO Nº 029/2025-SECP/FMS

Sr. Acácio Everton Lisoski – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato nº 029/2025 – SECP/FMS**, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, referente às Ordens de Fornecimento nº 005/2025 e nº 006/2025, datadas de 06 de outubro de 2025.

Saliente-se que referidas ordens de fornecimento foram enviada à empresa em tela no dia 07 de outubro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, topnorte1@gmail.com

Conforme consta na Cláusula Terceira, 3.4.5, do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima**,** findou-se no dia 21 de outubro de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos nas ordens de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 029/2025-SECP/FMS, ***ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta***, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:0C46BBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 084/2025-SECP/FMS

ÀCIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

CONTRATO Nº 084/2025-SECP/FMS

Sr. Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 084/2025 – SECP/FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, referente às Ordens de Fornecimento nº 002/2025, datada de 06 de outubro de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foi enviada à empresa em tela no dia 07 de outubro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, ger.licitacao@cirurgicamontebello.com.br.

Conforme consta na Cláusula Terceira, 3.4.5, do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima, findou-se no dia 21 de outubro de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 084/2025-SECP/FMS, *ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta*, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:0E12430C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO - CONTRATO Nº089/2025 – SECP/FMS

ÀPANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

CONTRATO Nº 089/2025 – SECP/FMS

Sr. José Sales Silveira D'almeida – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Contrato nº 089/2025 – SECP/FMS, cujo objeto do presente instrumento contratual se refere à aquisição de medicamentos diversos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica– CAF e demais serviços, programas e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, através do Fundo Municipal de Saúde do Município, vem, pelo presente, NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE a empresa PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, referente às Ordens de Fornecimento nº 001/2025, datada de 03 de outubro de 2025.

Saliente-se que referida ordem de fornecimento foi enviada à empresa em tela no dia 07 de outubro de 2025, através do endereço eletrônico constante no instrumento contratual, a saber, comercial4@panoramamed.com.br.

Conforme consta na Cláusula Terceira, 3.4.5, do contrato em referência, a entrega dos itens se dará em, no máximo, 10 (dez) dias úteis após o recebimento formal das respectivas Ordens de Fornecimento, por parte da Contratada. Desta feita, o prazo para entrega das Ordens de Fornecimento acima, findou-se no dia 21 de outubro de 2025.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens contidos na ordem de fornecimento em tela, referente ao Contrato nº 089/2025-SECP/FMS, *ao tempo que solicitamos a entrega dos itens supracitados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento desta*, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133, de 2021 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual em epígrafe.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PORT. Nº 013/2025-GP

Garanhuns/PE, 03 de novembro de 2025.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:0442FF01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: Sistema de Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para ser disponibilizados para as familias carentes do Municipio de Glória do Gaitá de acordo com a Lei Municipal nº 1.219/2017
Empresas vencedoras valor total: R$ 222.960,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais): SIM TERCEIRIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA (21163814000117) com os lotes: 1 no valor total de R$ 222.960,00 (duzentos e vinte e dois mil e novecentos e sessenta reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/als) Lei 14.133/2021, Lei Municipal n 1.219/2017 e demais leis pertinentes, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GLORIA DO GOITA (PE), segunda-feira, 2 de junho de 2025

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA
Autoridade Competente

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:49300598

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.807/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 4.335/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.167/2025.
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.434.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 023.000.***-** ocupante do cargo efetivo de Professora, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:81D1FF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.808/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 4.052/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.166/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **JAIR RODRIGUES DE MELO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.883.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 831.763.***-** ocupante do cargo efetivo de Motorista, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:C76E5A61

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.809/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 2.779/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.168/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **LINDOMAR RAMOS DA SILVA XAVIER,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 11.417.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 002.325.***-**ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 29 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:99529A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.811/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao **OFÍCIO/CSI Nº 004/2025** da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão da Sindicância Investigativa instaurado pela **Portaria n° 1.766/2025 de 16 de Outubro de 2025**, para apurar supostas irregularidades e/ou prejuízos ao erário.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 03 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 30 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:A5F46124

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.812/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a nova diretoria do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Goiana/PE, o qual passa a ter a seguinte composição:

PRESIDENTE:
MARGARETH CHRISTIAN ARAÚJO DE MELO
RG: 6.349.*** SSP/PE
CPF: 041.589.***-**

VICE PRESIDENTE:
LUCAS FERREIRA MENDONÇA
RG: 4.705.*** SDS/PE
CPF: 074.472.***-**

SECRETÁRIO EXECUTIVO
CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA
RG: 6.261.*** SSP/PE
CPF: 043.600.***-**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 31 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:1C95807A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.813/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA – PE,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os novos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Goiana/PE, o qual passa a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS:
TITULAR: MARGARETH CHRISTIAN ARAÚJO DE MELO
RG: 6.349.*** SSP/PE
CPF: 041.589.***-**

SUPLENTE: CYNTIA ROBERTA DA SILVA
RG: 5.544.*** SDS/PE
CPF: 026.518.***-**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO
TITULAR: JOANA D ARC NUNES MENDES FEITOSA
RG: 5.635.*** SSP/PE
CPF: 033.813.***-**

SUPLENTE: WEFFERSON CORREIA DE MORAIS
RG: 10.958.*** SSP/PE
CPF: 142.318.*** -**

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: WALTERLAN LUIZ DA SILVA CARDOSO
RG: 3.664.*** SDS/PE
CPF: 612.899.***-**

SUPLENTE: THUANNI NAIRA DE ANDRADE CORDEIRO
RG: 8.171.*** SDS/PE.
CPF: 089.909.***-**

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO E CULTURAL
TITULAR: LUCAS FERREIRA MENDONÇA
RG: 4.705.*** SDS/PE

CPF: 074.472.***-**

SUPLENTE: MARCOS VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA
RG: 7.647.*** SDS/PE
CPF:069.458.***-**

SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS
TITULAR: GERSON GOMES DE VASCONCELOS
RG: 6.800.*** SDS/PE
CPF:071.586.***-**

SUPLENTE: REGINA MICHELLE DA SILVA
RG:4.878.*** SDS/PE
CPF: 030.390.***-**

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO CABOCLINHO 7 FLECHAS MIRIM
TITULAR: OTACILIANO FRANCISCO SILVA DE ARAUJO
RG: 8.211.*** SDS/PE
CPF: 086.513.***-**

SUPLENTE: MATHEUS INÁCIO DOS SANTOS
RG: 1.418.*** SDS/PE
CPF: 171.741.***-**

ATLÉTICO CLUBE GOIANA
TITULAR: CLAUDIONOR BERTOLDO BRAGA
RG: 6.261.*** SSP/PE
CPF: 043.600.***-**

SUPLENTE: ITALO VITORINO MARQUES DA SILVA
RG: 7.026.*** SSP/PE
CPF: 082.192.***-**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DA BELA VISTA
TITULAR: MARCIO PORTAN SANTOS MONTEIRO
RG: 6.063.*** SSP/PE.
CPF: 035.187.***-**

SUPLENTE: BEMJAMIM GOMES DE ANDRADE NETO
RG: 8.440.*** SSP/PE.
CPF: 101.465.***-**

ASSOCIAÇÃO PRÓ ESPORTE, EDUCAÇÃO E CULTURA PALMEIRAS DE CARNE DE VACA
TITULAR: DOUGLAS FERREIRA SOARES
RG: 7.806.*** SDS/PE
CPF: 074.047.***-**

SUPLENTE: NATANAEL JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA
RG: 7.896.*** SSP/PE
CPF: 105.***.***

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DONA CONCEIÇÃO
TITULAR: ANA DELFINA FERNANDES DE OLIVEIRA BONIFÁCIO
RG: 2.884.*** SDS/PE
CPF: 432.249.***-**

SUPLENTE: JESSER FIDELIS DE SOUZA JUNIOR
RG: 4.729.***
CPF: 908.476.***-**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 31 de outubro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:FD8AA237

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.814/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **RONALDO FELICIANO DO NASCIMENTO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 2.652.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 507.258.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Planejamento, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de novembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:70118CAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.815/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Tornar sem efeito a **Portaria nº 1.237/2025** que designava o servidor efetivo **JOSINALDO BIZERRA CHAVES,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.698.***SSP/PE, inscrito no CPF nº 908.471.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Administração Financeira e Orçamentária, símbolo CC-3, vinculado ao Instituto de Previdência Social-GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de novembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:B49D080F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.816/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° - Nomear **EUMA DECIA LEONIDAS GOMES TAVARES DE SOUSA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 058664*** IFP/RJ, inscrita no CPF nº 141.702.***-**, para exercer o

cargo em comissão de Gerência de Administração Financeira e Orçamentária, símbolo CC-3, vinculado ao Instituto de Previdência Social-GOIANAPREVI do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de novembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:017F1A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.819/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar, por motivo de falecimento, **GEZONITO FERREIRA DE AZEVEDO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.659.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 183.400.***-**, do cargo em comissão de Administrador Regional, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Distritos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 03 de novembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Geórgia Maria Marcelino de Sousa Pimentel
Código Identificador:859FC80A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) Nº 002/2025 - SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

A **SECRETARIA DE MANUTENÇÃO GERAL, ABASTECIMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, diante das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, ratificando o Parecer Jurídico n° 017/2025 – Assessoria Jurídica – SEMANGES, exarado pelo Dr. Thiago Robério da Silva, torna público a DELIBERAÇÃO do Termo de Ajuste de Contas (TAC) e Quitação de Dívidas, firmado com a Empresa Litucera Limpeza e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.011.788/0001-99, pela execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos e de limpeza urbana no município de Goiana/PE, realizadas no mês de Setembro/2025 (NF´s 62,63), apropriada a despesa total de R$ 1.836.921,35 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), dando plena quitação, na Dotação Orçamentária: **15.122.0223.2118.0000 - Manutenção das Atividades da Gestão de Limpeza Urbana, FICHA: 281, ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 Fonte: 001.001- Recursos Próprios do Município.**

Goiana, 31 de outubro de 2025.

ELIANE DA SILVA
Secretária de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos
Portaria nº 976/2025

Publicado por:
Maria Alice Freire Cabral da Silva
Código Identificador:B33838C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2025, FIRMADO EM 28 DE MARÇO DE 2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024 – CONTRATO nº 240/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório: nº 621/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79.
Secretária: Ângela Maria Alves Feitosa; **Portaria nº** 018/2025.
Contratada: KAIKE SIQUEIRA DAMASIO ME, inscrita no CNPJ Nº 33.478.779/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Kaike Siqueira Damásio.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios, laticínios e polpas de frutas) – para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 32.786,04 (trinta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a partir do dia 28/03/2025.
Dotação Orçamentária: 08.243.0217.2275.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fiscal do Contrato: Laline Sousa de Melo; **CPF:** 123.72*.***-**.

Goiana – PE, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:9ED67BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 241/2025, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024 – CONTRATO nº 241/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório: nº 621/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79.
Secretária: Ângela Maria Alves Feitosa; **Portaria nº** 018/2025.
Contratada: IMPACTO COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 54.540.842/0001-65, neste ato representada pela Sra. Rebeca Karoline de Oliveira Costa.
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios, laticínios e polpas de frutas) – para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 11.643,20 (Onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2025.
Dotação Orçamentária: 08.243.0217.2275.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fiscal do Contrato: Laline Sousa de Melo; **CPF:** 123.72*.***-**.

Goiana – PE, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:A26C53FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2025, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024 – CONTRATO nº 242/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório: nº 621/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79.
Secretária: Ângela Maria Alves Feitosa; **Portaria nº** 018/2025.
Contratada: DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 09.617.964/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Stanley de Oliveira Cipriano.
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios, laticínios e polpas de frutas) – para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 2.042,28 (Dois mil, quarenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2025.
Dotação Orçamentária: 08.243.0217.2275.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fiscal do Contrato: Laline Sousa de Melo; **CPF:** 123.72*.***-**.

Goiana – PE, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:2A4FCB00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2025, FIRMADO EM 01 DE ABRIL DE 2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024 – CONTRATO nº 243/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório: nº 621/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79.
Secretária: Ângela Maria Alves Feitosa; **Portaria nº** 018/2025.
Contratada: CARUARU POLPAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.883.359/0001-12, neste ato representada pela Sra. Niedja Queiroz de Lima Santos.
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios, laticínios e polpas de frutas) – para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 2.289,60 (Dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2025.
Dotação Orçamentária: 08.243.0217.2275.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fiscal do Contrato: Laline Sousa de Melo; **CPF:** 123.72*.***-**.

Goiana – PE, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:037AF18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2025, FIRMADO EM 09 DE ABRIL DE 2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024 – CONTRATO nº 255/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório: nº 621/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79.
Secretária: Ângela Maria Alves Feitosa; **Portaria nº** 018/2025.
Contratada: MAC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 32.653.386/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Marques Rodrigues dos Prazeres.
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios, laticínios e polpas de frutas) – para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 5.354,88 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 09/04/2025.
Dotação Orçamentária: 08.243.0217.2275.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fiscal do Contrato: Laline Sousa de Melo; **CPF:** 123.72*.***-**.

Goiana – PE, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:C866809C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2025, FIRMADO EM 24 DE ABRIL DE 2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 021/2024 – CONTRATO nº 293/2025.
Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021 e demais normas aplicáveis.
Processo Licitatório: nº 621/2024.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79.
Secretária: Ângela Maria Alves Feitosa; **Portaria nº** 018/2025.
Contratada: BSR ATACADO LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 41.897.779/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Bruno Santa Rosa.
Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios, laticínios e polpas de frutas) – para atender as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais (Programas Assistenciais) do Município de Goiana/PE.
Valor da Contratação: R$ 1.728,00 (Um mil, setecentos e vinte e oito reais).
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2025.
Dotação Orçamentária: 08.243.0217.2275.0000.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Fiscal do Contrato: Laline Sousa de Melo; **CPF:** 123.72*.***-**.

Goiana – PE, 04 de novembro de 2025.

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:EAC4E2B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2025.

Contrato: Contrato nº 343/2025 - Inexigibilidade nº 334/2025/Processo Administrativo nº 363/2025.
Base Legal: Art. 137, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.
Distratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

inscrito no CNPJ nº 12.003.354/0001-79, neste ato representada pela Secretária Sra. Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira.
Distratada: MARIA DO CARMO MORAIS DE OLIVEIRA GONÇALVES, inscrita sob o CPF sob o nº 546.16*.***-**.
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Ângelo Jordão, n° 146, Centro, Goiana/PE, destinado ao funcionamento do Almoxarifado dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS I, II e III, através da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.
Data do Distrato: 25 de setembro de 2025.
Dotação Orçamentária: 08.244.0064.2279.0000 – Proteção Básica/CRAS/PAIF.
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

Goiana, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Sulamita Francisca da Silva Bomfim
Código Identificador:810DA78C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ORTARIA Nº 252 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GRUPO GESTOR LOCAL E COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 252 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO GRUPO GESTOR LOCAL E COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO-PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 18, de 24 de abril de 2007, que institui o Programa BPC na Escola;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial entre as políticas públicas de Assistência Social, Educação, Saúde e Direitos Humanos, para assegurar o acompanhamento e a permanência das crianças e adolescentes com deficiência na escola;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola no âmbito do Município de Granito-PE, com a seguinte composição:
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Adla Priscila Alves da Silva**;
II – Representante da Secretaria Municipal de Educação: **Maria Vilani Moraes da Silva Sales**;
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **Evani Vieira Moreira**;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos**: Maria de Lourdes de Oliveira**.

Art. 2º Fica designada Adla Priscila Alves da Silva para exercer a função de Coordenadora do Grupo Gestor Local do Programa BPC na Escola, cabendo-lhe:
I – articular as ações intersetoriais entre as Secretarias envolvidas**;**
II – acompanhar a execução das atividades do Programa**;**
III – promover o fortalecimento da rede de apoio e o monitoramento das ações voltadas aos beneficiários do BPC.

Art. 3º Fica designada Liziana Mônica Peixoto de Oliveira Justino como Coordenadora da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário do Programa BPC na Escola, competindo-lhe:
I – coordenar o planejamento e a logística de aplicação dos questionários junto às famílias beneficiárias;
II – supervisionar a coleta, o registro e a consolidação das informações;
III – garantir o cumprimento das etapas metodológicas e o alinhamento das ações com as diretrizes do Programa.

Art. 4º O Grupo Gestor Local e a Equipe Técnica deverão atuar de forma integrada, promovendo o acompanhamento das ações e a elaboração de relatórios periódicos sobre o andamento do Programa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Granito - PE, 31 de outubro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **31/10/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:FD18A2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 246-A DE 10 DE SETEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO DE TURISMO DE GRANITO - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 246-A DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO DE TURISMO DE GRANITO - COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 451/2022, que cria o Conselho Municipal de Turismo de Granito-PE (COMTUR);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

I – Representantes do Poder Público
Secretaria Municipal de Educação

	NOME	CPF
TITULAR	Talinny Nogueira Lacerda	096.***.***-40
SUPLENTE	José Pessoa Filho	023. ***.***-70

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

	NOME	CPF
TITULAR	Gessica Miranda Lafaiete	016. ***.***-13
SUPLENTE	Lucas Fereira da Silva Pereira	124. ***.***-83

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

	NOME	CPF
TITULAR	Julia Raquel dos Santos Moreira	116. ***.***-65
SUPLENTE	Wesley Oliveira de Viveiros	126. ***.***-11

II – Representantes da Iniciativa Privada e da Sociedade Civil
Representantes dos Meios de Hospedagem:

	NOME	CPF
TITULAR	Paulo Henrique de Almeida Monteiro	095. ***.***-83
SUPLENTE	Maria Osmailza Monteiro dos Santos	091. ***.***-04

Representantes do Setor Gastronômico:

	NOME	CPF
TITULAR	Erica Regina de Oliveira Leite	094. ***.***-22
SUPLENTE	Clermeson Araujo Dos Santos	060. ***.***-85

Representantes da Área de Transporte de Passeiros:

	NOME	CPF
TITULAR	Erison Stefony de Oliveira Leite	084. ***.***-60
SUPLENTE	Cicero Cledson de Oliveira	039. ***.***-97

Representantes do Setor de Produtores de Eventos:

	NOME	CPF
TITULAR	Antônio Queiroz Alves	044. ***.***-55
SUPLENTE	Paulo Guilherme do Nascimento	017. ***.***-05

Representantes dos Artesãos:

	NOME	CPF
TITULAR	Eliene Lacerda Alencar Pereira	033. ***.***-05
SUPLENTE	Claudiana Pereira Borges	074. ***.***-20

Representantes dos Sindicatos Rurais:

	NOME	CPF
TITULAR	Raquel Bezerra de Souza	051. ***.***-70
SUPLENTE	André Bezerra da Silva	112. ***.***-28

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Granito - PE, 10 de setembro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**10/09/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:8BE3A290

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 251 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E POSSÍVEL RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PORTARIA Nº 251 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES E POSSÍVEL RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – FMAS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2025 (Processo Licitatório nº 071/2025), celebrada entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Granito e o fornecedor AMADEUS ALVES FILHO, inscrito no CNPJ sob nº 40.546.147/0001-04, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, gêneros alimentícios, material de limpeza e carnes e frios;

CONSIDERANDO o relato do setor responsável pela fiscalização e execução da referida Ata, informando o descumprimento reiterado de obrigações contratuais, a inexecução parcial e/ou total de itens registrados, e a aplicação prévia de todas as sanções cabíveis, sem que tenha havido correção das falhas pelo fornecedor;

CONSIDERANDO o disposto no art. 137 e no art. 138 da Lei nº 14.133/2021, que preveem a possibilidade de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços mediante processo administrativo assegurando o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da supremacia do interesse público, a necessidade de garantir a regularidade e continuidade do fornecimento aos programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social e a proteção do erário municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços nº 002/2025 – FMAS, firmada entre o Município de Granito/PE, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, e o fornecedor Amadeus Alves Filho (CNPJ 40.546.147/0001-04), e, se for o caso, propor a rescisão unilateral da referida Ata, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Designar a seguinte Comissão Processante, responsável pela condução do PAD, com as atribuições previstas nos arts. 138 e 156 da Lei nº 14.133/2021:
I - José Maicon de Alencar Xavier, Presidente;
II - Mikaelly Ramos Barros, Membro;
III - Luzijane Lacerda Cordeiro, Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Notificar formalmente o fornecedor para apresentar defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação;
II – Proceder à instrução processual, colhendo provas, documentos e informações pertinentes;
III – Elaborar Relatório Final fundamentado, opinando quanto à procedência das infrações e à eventual aplicação da penalidade de rescisão da Ata de Registro de Preços, bem como outras medidas cabíveis;
IV – Encaminhar o Relatório Final à Assessoria Jurídica para análise e posterior decisão da autoridade competente.

Art. 4º O presente processo observará as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, devendo todos os atos ser devidamente documentados e juntados aos autos, com registro cronológico.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Granito - PE, 30 de outubro de 2025.

GEORGE WASHINGTON PEREIRA ALENCAR
Prefeito

PREFEITURAMUNICIPALDEGRANITO-PE
*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia**30/10/2025**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*
Doufé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:D4D613A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 441/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 441/2025 - CREDENCIAMENTO Nº002/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MAURICIO MENESES, PARA APRESENTAÇÃO EXCLUSIVA NA 19° EDIÇÃO DAS TARDES NO POLO A SER RELIZADA NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025, NO HORÁRIO DAS 17H ÀS 21H**. Empresa: EMANUEL MAURICIO DE MENESES**. **CNPJ: 54.789.240/0001-46. Valor global: R$9.000,00** (nove mil reais). **Fiscal do contrato:** WAGNER ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula 3483. **Gestor(a) do contrato:** KELSON DA SILVA SANTOS, Matrícula 1020657. **Vigência:** 45 (Quarenta e cinco) dias. **Data de assinatura:** 23/09/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:348AC448

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 469/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 469/2025 – PROCESSO Nº 187/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº103/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL MUNDO LIVRE S/A, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE (MOREIRA & RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA) PARA APRESENTAÇÃO NA "4ª EDIÇÃO DO GRAVATÁ MOTO FEST" A SER REALIZADA NO DIA 18 (DEZOITO) DE OUTUBRO DE 2025 NO PÁTIO DE EVENTOS EM GRAVATÁ-PE. **Empresa: MOREIRA & RODRIGUES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. **CNPJ: 19.034.916/0001-90. Valor global: R$35.000,00** (trinta e cinco mil reais). **Fiscal do contrato:** ANDERSON APOLINIO DA SILVA PEDROZA, matricula nº 1015556. **Gestor(a) do contrato:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula 1020657. **Vigência:** 45 (Quarenta e cinco) dias. **Data de assinatura:** 17/10/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:C2981268

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 470/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SECTURCEL Nº 470/2025 – PROCESSO Nº 188/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº104/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA RPM O LEGADO, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE, SAMANTHA PEREIRA DE JESUS, PARA APRESENTAÇÃO NA "4ª EDIÇÃO DO GRAVATÁ MOTO FEST" A SER REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025 NO PÁTIO DE EVENTOS EM GRAVATÁ/PE. **Empresa: SAMANTHA PEREIRA DE JESUS**. **CNPJ: 40.627.371/0001-12. Valor global: R$90.000,00** (noventa mil reais). **Fiscal do contrato:** ANDERSON APOLINIO DA SILVA PEDROZA, matricula nº 1015556. **Gestor(a) do contrato:** KELSON DA SILVA SANTOS, matrícula 1020657. **Vigência:** 45 (Quarenta e cinco) dias. **Data de assinatura:** 16/10/2025.

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:739AEB20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 446/2025

EXTRATO DE CONTRATO PMG/SMS Nº 446/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRÚTIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), CASA DE APOIO, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS II) E CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS AD), DISPOSITIVOS DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ – PE DURANTE UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Empresa: QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA,** inscrita no CNPJ 21.352.647/0001-52. **Valor global: R$ 108,00** (cento e oito reais). **Fiscal do contrato: PAULO PATRICIO DE SOUZA NETO**, Matrícula nº 1016547. **Gestor(a) do contrato: MARIA CLARA DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 103.151. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 20/10/2025.

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindalva Rosálya de Lira Aleixo
Código Identificador:B4167032

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 925/2025

EMENTA: Dispõe sobre a continuação do procedimento de inquérito administrativo face a expiração do prazo de vigência da portaria 205/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuiçõeslegais conferidas pela Lei orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a portaria 205/2022, a qual instaurou o procedimento do inquérito administrativo em desfavor da Empresa ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, lá constando suas razões e argumentos;

CONSIDERANDO que a portaria acima citada caducou sem a conclusão em razão da complexidade do inquérito e desídia da Secretária anterior a qual não o finalizou, conforme justificativa do ofício nº **2785/2025** Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO que há a necessidade efetiva de conclusão do inquérito onde se apura conduta da empresa já citada;

ASSIM, PONDERO:

CONSIDERANDO o termo de compromisso firmado por este Município junto ao FNDE sob o nº 201804802/2018

CONSIDERANDO o contrato de prestação de serviços nº 004/2019, Concorrência 006/2019, firmado com a empresa Andrade Pontes Engenharia e Comércio LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.053.050/0001-01, cujo objeto consiste na execução de serviços de construção de uma Quadra Escolar coberta com vestiário modelo 2 - Aderbal Jurema Distrito de Mandacaru, conforme termo de compromisso firmado com o FNDE, na localidade do distrito de Mandacaru, zona rural de Gravatá/PE;

CONSIDERANDO que o contrato PMG 004/2020, acima descrito, não está mais vigente;

CONSIDERANDO a necessidade, urgente, de atualização de dados no Sistema SIMEC/FNDE, sob pena de perda dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO as orientações recebidas pelos técnicos do FNDE, em visita presencial ocorrida em 27/04/2021, quanto a necessidade de realização de uma auditoria técnica-financeira nas referidas obras;

CONSIDERANDO a contratação de serviços técnicos especializados, através de dispensa de licitação 014/2021 – Processo 020/2021, para prestação de serviços de auditoria técnica e análise técnico-financeira nos contratos referentes a obras no âmbito do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

CONSIDERANDO o resultado da auditoria onde foram constatadas irregularidades, inconsistências e erros no projeto que foi executado e o que foi contratado e pactuado;

CONSIDERANDO que como já falado, o contrato não mais está vigente e os montantes de pagamentos indevidos que foram realizados pela gestão anterior, entre recursos próprios e do FNDE, à referida empresa os quais totalizam o montante de R$ 172.772,72 (cento e setenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos);

CONSIDERANDO que o referido procedimento inquisitorial já consta documentos pertinentes à instrução do procedimento, tais como, portaria 205/2022, relatório da auditoria, notificação da empresa e sua respectiva defesa, contrato, proposta vencedora, edital e parecer jurídico;

CONSIDERANDO do curso temporal do presente procedimento;

RESOLVE:

ART. 1º Constituir Comissão de Inquérito Administrativo, nas pessoas abaixo relacionadas, para, observando a legalidade, analisar e aplicar eventuais penalidades e sanções:

ART. 2º A Comissão terá a seguinte composição:

I – A Secretária Municipal de Educação, a Sra.Joselma Soares da Silva Melo -Presidente

II – Secretária Executiva de Gestão Administrativa e Financeira , a Sra. Maria da Paz – Membro;

III – Diretor Administrativo de Gestão de Rede, Sr. Wermison Ricardo Correia Neves – Membro;

IV – Procurador Municipal, o Sr. João Bosco Medeiros de Lima – Membro;

V – Engenheiro, Gustavo Otávio de Lira, CREA 1810523400 (RNP);

ART. 3º A comissão terá como objetivos:

I – Efetuar a análise das provas já produzidas, citadas nas considerações desta portaria, efetuando encaminhamento com observância do princípio da legalidade;

II – Requerer diligências que ainda se façam necessárias;

III – Julgar o respectivo processo;

IV – Notificar a contratada relativamente ao resultado do Julgamento;

V – Tomar as providências a serem adotadas em casos de interposição de recurso
administrativo;

VI – Registrar as penalidades nos sistemas correlatos, publicando nos órgãos de costume;

ART. 4º Objetivando a viabilidade das atividades, a Comissão terá direito de acesso e requisição junto a estrutura administrativa municipal de toda e qualquer informação e documentação necessárias ao devido andamento dos objetivos propostos.

ART. 5º A participação na Comissão, não ensejará qualquer adicional financeiro na sua remuneração, em face dos trabalhos nela desenvolvidos.

ART. 6º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser tal prazo prorrogado mediante prévia justificativa.

ART. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Palácio Joaquim Didier, 24 de outubro de 2025

JOÃO PAULO DE LEMOS
Prefeito em Exercício no Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:11439AEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 928/2025.

DESIGNA DIRETOR TÉCNICO – MÉDICO DO HOSPITAL DR. PAULO DA VEIGA PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.147/2016: Define que toda instituição de saúde que realiza atividades médicas deve ter um Diretor Técnico Médico, legalmente habilitado, com CRM ativo, sendo ele o responsável pelo funcionamento técnico da unidade no que diz respeito à medicina.

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.056/2013, toda instituição de saúde que presta atendimento médico deve ter um diretor técnico médico legalmente habilitado.
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade da assistência médica prestada no Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, bem como a regularidade e legalidade do serviço perante o Conselho Regional de Medicina (CRM-PE);

CONSIDERANDO que o Diretor Médico Técnico é o responsável por garantir que os serviços médicos ocorram dentro dos padrões técnicos, éticos e legais.

CONSIDERANDO que o diretor deve ser médico com registro no CRM e estar formalmente designado pela gestão da unidade ou da secretaria de saúde.

CONSIDERANDO as principais atribuições do Médico Diretor Técnico: Garantir a qualidade da assistência médica; Responder tecnicamente pelos atos médicos realizados na unidade; Coordenar as ações médicas em conjunto com os demais profissionais; Ser o interlocutor junto ao CRM e aos órgãos de vigilância sanitária; Participar do planejamento, avaliação e supervisão dos serviços médicos; Garantir que o exercício da medicina na unidade esteja de acordo com o Código de Ética Médica e normas do CFM/CRM; Supervisionar a atuação dos médicos da unidade, garantindo boas práticas clínicas; Coordenar as ações médicas junto à equipe multiprofissional; Assegurar a qualidade e a segurança da assistência

médica prestada; Participar da elaboração de protocolos clínicos, rotinas e fluxos de atendimento médico; Representar o Hospital Paulo da Veiga Pessoa junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), autoridades sanitárias e órgãos públicos, quando necessário; Assinar documentos oficiais relacionados à responsabilidade técnica médica (ex: escala médica, notificações ao CRM, relatórios); Apoiar a formação contínua dos médicos da equipe e colaborar com

programas de educação permanente; informar à gestão municipal eventuais inadequações de equipamentos, instalações ou insumos que comprometam a prática médica; manter atualizada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRM; comunicar alterações na equipe médica ou em condições de funcionamento da unidade.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Médico, Sr. FILIPE PROHASKA BATISTA, Matrícula 4007, inscrito no CRM-PE sob o nº 16738 -PE, para exercer a função de Diretor Técnico da Equipe Médica que atuam no Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier 30 de outubro de 2025

JOÃO PAULO DE LEMOS
Prefeito em Exercício no Município de Gravatá

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:9D549DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 929/2025.

DESIGNA DIRETOR TÉCNICO – MÉDICO DO SAMU-GRAVATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ-PE, em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.147/2016: Define que toda instituição de saúde que realiza atividades médicas deve ter um Diretor Técnico Médico, legalmente habilitado, com CRM ativo, sendo ele o responsável pelo funcionamento técnico da unidade no que diz respeito à medicina.

CONSIDERANDO a Resolução CFM nº 2.056/2013, toda instituição de saúde que presta atendimento médico deve ter um diretor técnico médico legalmente habilitado.

CONSIDERANDO A Resolução CFM nº 2110/2014 dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Pré-Hospitalares Móveis de Urgência e Emergência. No seu Art. 2o especifica que o sistema de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência é um serviço médico e, portanto, sua coordenação, regulação e supervisão direta e a distância deve ser efetuada por médico.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade da assistência médica prestada no SAMU-GRAVATÁ, bem como a regularidade e legalidade do serviço perante o Conselho Regional de Medicina (CRM-PE);

CONSIDERANDO que o Diretor Médico Técnico é o responsável por garantir que os serviços médicos ocorram dentro dos padrões técnicos, éticos e legais.

CONSIDERANDO que o diretor deve ser médico com registro no CRM e estar formalmente designado pela gestão da unidade ou da secretaria de saúde.

CONSIDERANDO as principais atribuições do Médico Diretor Técnico: Garantir a qualidade da assistência médica; Responder tecnicamente pelos atos médicos realizados na unidade; Coordenar as ações médicas em conjunto com os demais profissionais; Ser o interlocutor junto ao CRM e aos órgãos de vigilância sanitária; Participar do planejamento, avaliação e supervisão dos serviços médicos; Garantir que o exercício da medicina na unidade esteja de acordo com o Código de Ética Médica e normas do CFM/CRM; Supervisionar a atuação dos médicos da unidade, garantindo boas práticas clínicas; Coordenar as ações médicas junto à equipe multiprofissional; Assegurar a qualidade e a segurança da assistência médica prestada; Participar da elaboração de protocolos clínicos,
rotinas e fluxos de atendimento médico; Representar o SAMU-GRAVATÁ junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), autoridades sanitárias e órgãos públicos, quando necessário; Assinar documentos oficiais relacionados à responsabilidade técnica médica (ex: escala médica, notificações ao CRM, relatórios); Apoiar a formação contínua dos médicos da equipe e colaborar com programas de educação permanente; Informar à gestão municipal eventuais inadequações de equipamentos, instalações ou insumos que comprometam a prática médica; Manter atualizada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CRM; Comunicar alterações na equipe médica ou em condições de funcionamento da unidade.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Médico, Sr. **WYVISON GOMES** , Matrícula 4007, inscrito no CRM-PE sob o nº 18004/PE, para exercer a função de **Diretor Técnico da Equipe Médica** que atuam no **SAMU-GRAVATÁ**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier 30 de outubro de 2025

JOÃO PAULO DE LEMOS
Prefeito em Exercício no Município de Gravatá

VIVIANE RIBEIRO SALGADO SANJURJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:7356CAD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 930/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **FRANCSICO DE ASSIS GOMES DE MELO,** CPF XXX.883.754-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria de Segurança e Defesa Civil, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de novembro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:2348C201

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 931/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **HILMA BARROS SANTANA DE SOUZA,** CPF XXX.479.504-XX, do cargo em comissão de COORDENADOR, de símbolo CC7, da Secretaria Municipal da Mulher, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 01 de novembro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:A6204A3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 933/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **MARCOS VINICIUS DA SILVA**, CPF XXX.897.554-XX, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, de símbolo CC10, da Secretaria Municipal de Administração**,** com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de novembro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:B5FF3AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar **JOZIMAR COSTA DA SILVA**, CPF XXX.422.434-XX, do cargo em comissão de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Administração, com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de novembro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:F48FA145

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 935/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear **FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE MELO**, CPF XXX.883.754-XX, para exercer em comissão o cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil**,** com efeito retroativo ao dia 01 de novembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 04 de novembro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:DBDEB63E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 224/2025

PORTARIA No 224/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUCIA ALVES FERREIRA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:2877DF3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 225/2025

PORTARIA No 225/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA LILIANE QUEIROZ PEREIRA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:1E8F15D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 226/2025

PORTARIA No 226/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA LUCI LEONARDO DA SILVA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:579D5E0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 227/2025

PORTARIA No 227/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ADRIANO PAZ DANTAS	SAUDE
ANAIR PAULA PEREIRA GOMES	SAUDE
ANTONIA CRISTIANE RIBEIRO FERREIRA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:9CCBCC3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 228/2025

PORTARIA No 228/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. RAFAELA FERREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PROGRAMA, lotado na Secretaria de Educação, deste munícipio.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:B4300F48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 229/2025

PORTARIA No 229/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** – A Sra. THAINÁ ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de COORDENADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotado na Secretaria de Assistência social, deste munícipio.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:4FEED19C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 230/2025

PORTARIA No 230/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ELSUELLE CONCEIÇAO DE LIMA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A64C72C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 231/2025

PORTARIA No 231/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE CICERO DA SILVA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:EA474A7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 232/2025

PORTARIA No 232/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSE RAFAEL FERREIRA BEZERRA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:EAF72B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 233/2025

PORTARIA No 233/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA CELIA FELIX MIGUEL	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:C6DE619F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 234/2025

PORTARIA No 234/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal,

promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
VALDENICE MARTINS DA SILVA	SAUDE

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:A59935C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 236/2025

PORTARIA No 236/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5BBB731C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 237/2025

PORTARIA No 237/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARCO ALBERTO ALVES FILHO	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:BFCBF12E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 238/2025

PORTARIA No 238/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JOSEMIR SEVERINO DA COSTA	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7E7F51D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 239/2025

PORTARIA No 239/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
GERSICA OLAVO DE BARROS	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:59558EAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 240/2025

PORTARIA No 240/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MANOEL JERONIMO DA SILVA	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:2D9C30CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 241/2025

PORTARIA No 241/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ROBERIO BARBOZA DA SILVA	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:5171C361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 242/2025

PORTARIA No 242/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
RONALDO CABRAL BELTRAO	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:52A87ECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 243/2025

PORTARIA No 243/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
JURANDIR BEZERRA PAES	PREFEITURA

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:42B2B12D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 244/2025

PORTARIA No 244/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA JOSE ALVES BERNADINO	EDUCAÇAO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:357DC119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 245/2025

PORTARIA No 245/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
LUIS VICENTE PESSOA	EDUCAÇAO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:CC972E06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 246/2025

PORTARIA No 246/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
CICERA MARIA DA SILVA	EDUCAÇAO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:7275CE2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 247/2025

PORTARIA No 247/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
MARIA BELTRAO ROCHA	EDUCAÇAO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:75170692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 248/2025

PORTARIA No 248/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ALEF FERREIRA DE CARVALHO	EDUCAÇAO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:F290FFE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 249/2025

PORTARIA No 249/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
EMANUEL CARVALHO FERRO	EDUCAÇAO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:434416B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 250/2025

PORTARIA No 250/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no Art. 79, inciso XLII da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e a Lei Municipal n.º 127/97 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, de 31 de março de 1997,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias ao servidor abaixo relacionado, no período de 30 dias, referente ao exercício 2024 de acordo com a Lei Municipal n.º 127/97.

NOME	SECRETARIA
ADRIELE FERREIRA DE BARROS	EDUCAÇAO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Iati (PE), 02 de abril de 2025.

CAMILA APARECIDA TENÓRIO SOUTO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Flávia Ramos Barros
Código Identificador:95136CE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025
Objeto:O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
Empresas vencedoras valor total: R$ 404.205,65(quatrocentos e quatro mil e duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos):**ARCOPAPER LTDA**(10583434000115) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 18, 19, 29, 32, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 91, 109, 110, 112, 114, 115, 124, 126, 127, 130, 131, 133, 154, 155, 159, 160, 162, 165 e 185 no valor total de R$ 65.654,80 (sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**(53571459000101) com os lotes: 7, 11, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 41, 43, 44, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 72, 76, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 111, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 128, 129, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 157, 158, 161, 163, 164, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189 e 190 no valor total de R$ 338.550,85 (trezentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos).

Item fracassado:42

Ibimirim - PE, 05 de novembro de 2025.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:A30FD2E1

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
Objeto:O objeto da presente licitação é o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais permanentes e equipamentos (EPI) que foram fracassados no Processo nº 024/2025, Pregão Eletrônico nº 010/2025 e serão destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais programas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência.
Empresas vencedoras valor total: R$ 76.121,15(setenta e seis mil e cento e vinte e um reais e quinze centavos):**ARCOPAPER LTDA**(10583434000115) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$ 14.270,00 (quatorze mil e duzentos e setenta reais).**FRANCIELE ELETRO LTDA**(47646580000152) com o lote: 4 no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**(24675507000103) com o lote: 5 no valor total de R$ 3.511,17 (três mil e quinhentos e onze reais e dezessete centavos).**SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**(51659136000149) com os lotes: 10 e 11 no valor total de R$ 18.339,98 (dezoito mil e trezentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).

Itens desertos:7 e 9.

Itens fracassados:6 e 8.

Ibimirim - PE, 05 de novembro de 2025.

MÁRCIA REJANE DA SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jasiel Souza Santos
Código Identificador:13E25C1F

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDDCA DE Nº 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE
CNPJ Nº 04.472.435/0001-90

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDDCA DE Nº 001/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO DE ASSOCIAÇÕES INSCRITAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA, PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM-PE– FUMDECA.

O Município de Ibimirim, por meio do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna de conhecimento público, mediante o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025, que selecionará Planos de Trabalho oriundos de Associações inscritas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal formalizadas para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos do inciso VIII do Art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e que estejam em conformidade com os eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas nas cláusulas 3.1 a deste edital.

A formalização das parcerias para a execução dos Planos de Trabalho que vierem a ser selecionados fica condicionada à captação dos recursos necessários pelas respectivas Associações, a ser depositado no Fundo Municipal Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim – FUMDECA, bem como ao cumprimento das demais exigências elencadas neste edital.
O presente edital, bem como seus anexos, encontra-se disponível para consulta através
do Portal da Prefeitura de Ibimirim-PE (https://ibimirim.pe.gov.br/) e na sede do CMDDCA.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente seleção rege-se pelos princípios e normas emanados pela:

Constituição da República Federativa do Brasil;
Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013;
Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018;
Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA;
Constituição do Estado de Pernambuco;
Lei Orgânica do Município de Ibimirim-PE;
Lei Municipal nº 413/95 de Criação do CMDDCA/Ibimirim-PE*;*

Lei Municipal nº 887, de 31 de março de 2023;

2. OBJETO

Constitui o objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de Planos de Trabalho oriundos de Associações inscritas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº. 13.019/2014, regularmente constituídas, para concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros perante o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, objetivando a celebração de Termo de Fomento com a Administração Pública Municipal, para fins de execução de propostas que tenham como destinatárias crianças e/ou adolescentes direta ou indiretamente, dentro da faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, podendo atender adolescentes e jovens nos termos do artigo 2º, caput e parágrafo único da Lei Federal nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e que estejam em conformidade com os eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas nas cláusulas 3.1 a 3.4 deste edital.

3.POLÍTICA, PLANO, PROGRAMA OU AÇÃO
A política municipal da criança e do adolescente se baseia no artigo 227 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA de Ibimirim-PE é um órgão deliberativo, controlador da política de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, sendo o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, gerido contabilmente pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e fiscalizado pelo CMDDCA, com o auxílio técnico do poder executivo municipal, tendo como objetivo garantir a efetivação dos direitos do público infanto-juvenil.

A efetivação dos direitos pressupõe a proteção integral de crianças, adolescentes e jovens, buscando promover políticas públicas que assegurem o desenvolvimento físico intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural. Nesse sentido, os instrumentos normativos buscam sistematicamente: a proteção integral de crianças e adolescentes, bem como a atenção para o seu desenvolvimento físico, intelectual, cognitivo, afetivo, social e cultural, sendo de responsabilidade do Estado, da família e da sociedade a sua promoção, proteção e defesa, colocando-os a salvo de ameaças e violações a quaisquer de seus direitos, além de garantir a devida averiguação e reparação decorrente de violações, conforme orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tendo como norte a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente de Ibimirim-PE e as diretrizes do CMDDCA, descritas neste edital, as propostas das Associações inscritas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA deverão, necessariamente, observar as normativas contidas nas legislações supracitadas, dentre outras, bem como deverão privilegiar e prever metodologias inovadoras e que atendam às condições elementares do público alvo descrito na cláusula 2 deste edital, bem como estar em conformidade com os eixos, diretrizes e ações prioritárias abaixo descritas:

3.1 EIXO 1 – PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

- Diretriz: Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.
Promover atividades públicas como instrumento para divulgação e exercício das políticas.
Apoiar projetos que tenham como objetivo a garantia dos direitos humanos.

Incentivar a realização de projetos para acesso à cultura, educação, profissionalização, empreendedorismo, lazer e esportes, como práticas para desenvolvimento de crianças e adolescentes.
Apoiar projetos de educação profissional e tecnológica.
– Diretriz: Facilitar o acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e que contemplem a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social.
Priorizar ações voltadas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou riscos articulando com as diversas políticas públicas municipais.
Potencializar as políticas públicas que tenham como objetivo o incremento das ações que contemplem as temáticas de gênero, raça/cor e orientação sexual.
Incentivar ações para abranger e alcançar a promoção da saúde, educação, assistência social, profissionalização, empreendedorismo, cultura, esporte e lazer da população (crianças, adolescentes jovens).
Potencializar ações de prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, bem como a promoção da saúde mental de crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

3.2.EIXO 2 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS

– Diretriz: Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.
Apoiar iniciativas que visem qualificar o cumprimento das Medidas Protetivas para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.
Potencializar as ações previstas para o Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.
Potencializar as ações previstas à Convivência Familiar e Comunitária.
Potencializar as ações previstas no Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.
Apoiar e fomentar iniciativas de enfrentamento das violações de direitos de crianças e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas com ênfase nos três eixos: saúde sexual e reprodutiva, racismo e violência institucional.
Apoiar ações para o enfrentamento da violência e dos homicídios de adolescentes.
Fortalecer ações de enfrentamento as violações de direitos, com destaque para violência doméstica, violência sexual e o trabalho infantil nas suas piores formas.
Apoiar iniciativas da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente que tenham como objetivo o aprimoramento dos processos para identificação das violações de direitos deste público.
Apoiar iniciativas da rede de promoção e proteção da criança e do adolescente que tenham como objetivo desenvolver ações em áreas geográficas com os maiores níveis de desigualdades sócio territoriais.
– Diretriz: Fortalecimento dos conselhos tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.
Promover ações formativas e/ou informativas para os atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD de crianças e adolescentes sobre as atribuições do Conselho Tutelar.
Incentivar a produção de informações sobre os atendimentos prestados pelo Conselho Tutelar.
Fazer ou atualizar dos Planos Municipais e diagnósticos das políticas públicas e da atuação em rede.
– Diretriz: Universalização do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.
Estimular ações que visem o aprimoramento dos mecanismos de denúncia, notificação e investigação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.
Incentivar a ampla divulgação dos dados de violação de direitos de crianças e adolescentes em parceria com o SGD.

3.3.EIXO 3 – PROTAGONISMO E PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.1 – Diretriz: Fomento de estratégias e mecanismos que propiciem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados.
Incentivar a elaboração execução de projetos que fomentem o protagonismo juvenil, ações de empoderamento e a participação de crianças, adolescentes e jovens.
Realizar campanhas educativas, com linguagem adequada a crianças e adolescentes, para sensibilização quanto aos valores, conhecimentos e direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Declaração Universal dos Direitos Humanos.
Elaborar estratégias para garantir a participação de crianças e adolescentes na formulação e controle social das políticas públicas.

EIXO 4 – CONTROLE SOCIAL DA EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS
– Diretriz: Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os conselhos de direitos da criança e do adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões.
Incentivar a elaboração e execução de projetos que visem à formação continuada dos conselheiros de direito e tutelares, acerca da garantia de direitos conforme preconizado no ECA e demais legislações específicas.
Desenvolver estratégias de comunicação e divulgação das ações promovendo a visibilidade do CMDDCA afirmando o caráter deliberativo de suas decisões.
Fomentar a articulação do CMDDCA junto aos demais conselhos de políticas públicas para ações que visem à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente e o protagonismo infantojuvenil.
Ampliar a interlocução entre o CMDDCA e o sistema de justiça visando o melhor entendimento e uma efetiva aplicação de medidas protetivas e socioeducativas para promoção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
Apoiar projetos de atuação microrregional para enfrentamento a problemas de dimensões sociais que interagem em municípios do entorno
Enfrentar as consequências do covid-19 nas áreas educacionais, saúde, assistência social e nas políticas públicas.
– Diretriz: Qualificação permanente de profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes – SGD.
Apoiar ações e projetos que visem à capacitação e formação continuada para os operadores do sistema de garantia de direitos.
Investir em projetos que tenham como objetivo à formação e mobilização de redes para a promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.
Revisão da Ficha de Notificação Protetiva e de Suspeita/Confirmação de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes e capacitação da rede de atendimento à criança e ao adolescente para sua utilização.
– Diretriz: Desenvolvimento de mecanismos e instrumentos de monitoramento e avaliação da Política Municipal para Crianças e Adolescentes.
Implantar estratégias para o monitoramento e avaliação das políticas, programas e projetos voltados para criança e adolescentes.
Apoiar a implementação da Ficha de Notificação Protetiva e de Suspeita/Confirmação de Violação de Direitos de Crianças e Adolescentes.
Apoiar projetos para realização de georeferenciamento e o processamento de dados sobre as violações de direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal.
Monitorar e atualizar os dados procedentes do Diagnóstico da Criança, do Adolescente e do Jovem em Ibimirim/PE.
– Diretriz: Promoção de campanhas e eventos, bem como fomento à produção de conhecimentos sobre a infância e adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.
Promover e/ou apoiar eventos e/ou campanhas alusivos às datas e temáticas voltadas para a infância e adolescência.
Promover campanhas educativas de prevenção do uso de álcool e outras drogas, de violências e acidentes.
Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes e jovens.
Apoiar projetos para a formulação de pesquisas e/ou diagnósticos que contribuam para a promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças, adolescentes e jovens.
– Diretriz: Cooperação e articulação interinstitucional para implementação das normativas e acordos municipais de promoção,

proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, relativa ao Mundo do Trabalho.
Incentivar parcerias para o fortalecimento de programas de inserção ao mercado de trabalho priorizando o atendimento de adolescentes em situação de vulnerabilidade social e / ou afastados do trabalho irregular.
Promover ações que fortaleçam o acesso de adolescentes e jovens ao Programa de Aprendizagem conforme lei vigente.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo geral: Fomentar iniciativas que tenham como foco a promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, dentro da faixa etária de 0 (zero) a 24 (vinte e quatro) anos e para jovens, através de políticas públicas de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura, lazer, empreendedorismo, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral e social, em condições de liberdade e dignidade, em conformidade com, pelo menos, um dos eixos, diretrizes e ações prioritárias constantes no item 3 deste edital.

4.2Objetivos específicos: Ênfase na promoção de direitos humanos e na proteção integral e prioritária do segmento de crianças e adolescentes, particularmente das seguintes ações:
Realizar atividades/ações que busquem fortalecer a prevenção e/ou proteção de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e/ou social;
Realizar atividades/ações que possam fomentar e ampliar o acesso das crianças, adolescentes e jovens à cultura, à arte, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer e ao brincar, à ciência, à tecnologia, à profissionalização, e o empreendedorismo criando oportunidades de desenvolvimento integral;
Realizar atividades/ações intersetoriais, articulando e integrando os serviços da assistência social, da saúde, da educação, da cultura, da segurança e de outras políticas setoriais, com o objetivo de criar condições que favoreçam a ocupação e o senso de pertencimento urbano, de crianças, adolescentes e jovens, assim como seu desenvolvimento integral;
Realizar atividades/ações de mobilização e apoio à rede de proteção visando a valorização, acompanhamento, inclusão e a permanência de crianças e adolescentes nos serviços e programas voltados à sua proteção social;
Realizar atividades/ações de mobilização e apoio que visem o envolvimento e o protagonismo das crianças e adolescentes em atividades voltadas à prevenção de violências, participação democrática, conhecimento da realidade local e à promoção da convivência familiar e comunitária;
Realizar atividades/ações que visem à transformação social, redução de ameaças ou violações de direitos educacionais, contribuindo com o acesso e permanência das crianças e adolescentes nas escolas e nos espaços educacionais;
Realizar atividades/ações que visem à prevenção do uso e abuso de álcool e outras drogas, bem como a promoção da saúde mental de crianças, adolescentes e suas famílias;
Fomentar o monitoramento da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente;
Incentivar e promover ações de qualificação dos serviços e espaços destinados ao atendimento de crianças e adolescentes;
Formar crianças, adolescentes e jovens para a vida, cidadania, oportunidade de geração de renda.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos financeiros a serem destinados para a execução das propostas ficam obrigatoriamente condicionados à captação pelas Associações inscritas no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA, para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, por meio do Certificado de Autorização de Captação de Recursos Financeiros.
5.2 A execução das propostas selecionadas pelo presente chamamento público, por meio da celebração do Termo de Fomento com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim - CMDDCA, fica condicionada à efetiva captação dos recursos previstos nas propostas.
5.3 Do total de recursos captados diretamente pela Assocciação por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, 10% (dez por cento), no mínimo, deverão ser revertidos para a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA do município de Ibimirim/PE.
5.3.1. O cálculo do percentual de 10% (dez por cento), no mínimo, a ser revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA do municipio de Ibimirim-PE, deverá observar a orientação abaixo:

Exemplo:R$ 100.000,00 (valor total a ser captado pela Associação), sendo R$ 90.000,00 para execução da proposta/projeto e R$ 10.000,00 a ser revertido para a universalidade do FUMDECA do município de Ibimirim-PE.

5.4. Observado o disposto no item 5.3 deste edital, 90% (noventa por cento), do total do recurso captado pela Associação será repassado em até 12 parcelas, sendo ajustado no Termo de Fomento, devendo esta realizar a prestação de contas em conformidade com as cláusulas previstas no referido termo.
5.5 Dentro das despesas previstas no seu Plano de Trabalho, a Associação poderá, nos termos previstos na Resolução nº 218, de 27 de junho de 2019, do CONANDA, prever os limites máximos para despesas de contratação de serviços destinados à captação de recursos, obedecendo os seguintes limites:
5.5.1 10 % (dez por cento) do valor total do projeto ou, no caso de captação parcial, do valor efetivamente captado;

Cronograma / Data/Período
Publicação e divulgação do Edital de ChamamentoPúblico CMDDCA/ nº. 001/2025 - 04/11/2025
Entrega dos envelopes lacrados contendo as propostas edocumentos de habilitação - 24 meses a contar a data de publicação do edital.
Resultado Parcial da análise dosProjetos/Documentações. - Até 15 dias após o recebimento do envelope
Recurso contra o Resultado Parcial da análise dosProjetos/Documentações. 02 dias uteis após divulgação dos resultados
Publicação do resultado final de cada Projeto Apresentado – Ano 2025 Até 02 dias após apreciação de recurso e em caso de não haber recurso até 02 dias após resultado parcial.

Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMDECA/Ibimirim-PE – Ano 2025. Até 15 dias após publicação de resultado final

7.DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

7.1 As consultas relativas às disposições do presente edital deverão ser formalizadas ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, presencialmente de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 13h, menos nos feriados e pontos facultativos.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1Poderão participar do presente Chamamento Público, as Associações com registro vigente, regular e atualizado perante o CMDDCA DE IBIMIRIM-PE, em conformidade com o artigo 91 da Lei Federal nº. 8.069/1990, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento à criança, adolescente, jovem e famílias e se relacionem diretamente às características dos eixos, diretrizes e ações prioritárias previstas nas cláusulas 3.1 a 3.4 deste edital, bem como:
a) que comprovem possuir a qualificação técnica exigida e que atendam aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme critérios estabelecidos na cláusula 12 deste edital.

8.2 Estarão impedidas de participar deste chamamento público as Associações que se enquadrarem no art. 39 da Lei Federal nº.

13.019/2014 e/ou que tenham qualquer outro impedimento legal para contratar com a Administração Pública Municipal.

8.3 Não será exigida contrapartida em bens e serviços das Associações.

8.4.A participação das Associações no presente Chamamento Público implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

8.5 As Associações participantes deste Chamamento Público deverão possuir, em seus Estatutos Sociais, dispositivo específico que disponha sobre a destinação de seu patrimônio especificando para tanto no mesmo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC),

8.5.1A ausência dessa previsão estatutária implicará**inabilitação da Associação proponente**, por não atender aos critérios legais mínimos exigidos para celebração de parcerias com a Administração Pública.

9. DA ETAPA DE SELEÇÃO E HABILITAÇÃO – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ANOS 2025

9.1 O CMDDCA de Ibimirim-PE, por meio do presente edital de chamamento público, realizará a seleção de propostas e habilitação técnica, jurídica, trabalhista e fiscal de associações para fins de concessão do Certificado de Autorização para a Captação de Recursos Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA Ibimirim-PE.

9.2 Cada associação poderá apresentar mais de 01 (uma) proposta para este chamamento público, inclusive em períodos diferentes, tendo o certificado de autorização para captação de recursos financeiros validade para 02 (dois) anos, desde que esteja em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos, diretrizes e ações prioritárias deste edital e com o programa/regime de atendimento inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA Ibimirim-PE, com previsão de execução entre 01 (um) a 24 (vinte e quatro) meses.

9.3 Para cada proposta que vier a ser selecionada, será concedido um Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, nominal à Associação e a respectiva proposta selecionada, sendo vedada, em qualquer hipótese, a transferência de recursos entre as autorizações, podendo ser usada por 2 (dois) anos.

9.4 A proposta deverá ser elaborada pela Associação em estrita consonância com o disposto nas cláusulas 2 (Do objeto), 3 (Política, Plano, Programa e Ação) e 4 (Objetivos) deste edital, no modelo oficial constante no Anexo I e II deste edital, sob pena de eliminação da proposta.

9.5A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo (a) representante legal da associação, ou, por procurador (a) regular e legalmente habilitado (a).

9.6 O envelope contendo a proposta e os documentos para habilitação deverá ser protocolado exclusivamente na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA Ibimirim-PE, Endereço: Rua Santa Isabel, nº 596, centro,– Município Ibimirim-PE – CEP: 56580-000, de segunda- feira à sexta-feira, no horário de 09:00 horas às 13:00 horas, exceto em feriados e pontos facultativos, conforme cronograma constante na cláusula 6 deste edital, em envelope lacrado contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

AO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA Ibimirim-PE.

COMISSÃO DE SELEÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

ASSOCIAÇÃO:
CNPJ:
ENDEREÇO:

9.6.1 O envelope que for entregue em local e/ou horários diferentes daqueles estabelecidos neste edital, não será objeto de análise pela Comissão de Seleção, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e/ou em desacordo com quaisquer condições estabelecidas no presente edital.

9.7 Em nenhuma hipótese será permitida a emenda, retificação, alteração e/ou complementação da proposta ou dos documentos para habilitação após sua apresentação, inclusive por via recursal.

9.8 A apresentação da proposta e dos documentos para habilitação por quaisquer Associações, pressupõe a aceitação dos termos deste edital.

10– DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

10.1DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

10.1.1 As propostas protocoladas conforme estabelecido neste edital, serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção, que utilizará os seguintes critérios de julgamento:
Adequação;
Consistência e coerência;
Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes – SGD;
Exequibilidade;
Relevância e impacto social;

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO /ITEM / NOTA /PONTUAÇÃO MÁXIMA

I. ADEQUAÇÃO

Proposta em consonância com pelo menos 01 (um) dos eixos, diretrizes e ações prioritárias constantes no item 2 deste edital

Proposta em consonância com o programa/regime de atendimento inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA.

Adequação da proposta aos objetivos deste edital.

Grau de atendimento satisfatório - (05 pontos);
Grau de atendimento parcialmente satisfatório - (2,5 pontos);
Grau de atendimento insatisfatório - (1,0 ponto);
Não atendimento - (0 pontos) Proposta eliminada.

II. CONSISTÊNCIA E COERÊNCIA

Descrição da realidade do território e o nexo entre esta realidade e a ação proposta pelo projeto.

Metas a serem alcançadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações.

A metodologia aponta, de forma clara e bem definida, como as ações serão executadas, incluindo os procedimentos, instrumentos necessários e, os detalhes técnicos para a sua execução.

Caracteriza o público alvo de forma quantitativa e qualitativa.

Grau de atendimento muito satisfatório - (10 pontos)
Grau de atendimento satisfatório - (7,5 pontos)
Grau de atendimento parcialmente satisfatório - (05 pontos)
Grau de atendimento insatisfatório - (2,5 pontos)
Não atendimento (0 pontos) Proposta eliminada.

III. ARTICULAÇÃO COM O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SGD.

Apresenta perspectiva de atuação intersetorial, articulando e integrando ações com as políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, profissionalização, empreendedorismo, trabalho e aprendizagem, saúde, educação, assistência social, entre outras, com a rede local ou regional e com os órgãos de defesa de direitos.

Grau de atendimento satisfatório - (05 pontos)
Grau de atendimento parcialmente satisfatório - (2,5 pontos)
Grau de atendimento insatisfatório - (1,0 ponto)
Não atendimento - (0 pontos) Proposta eliminada

IV. EXEQUIBILIDADE

A proposta demonstra capacidade técnica operacional da proponente com recursos humanos e materiais compatíveis com a execução do objeto e alcance das metas apresentada.

Grau de atendimento satisfatório - (05 pontos)
Grau de atendimento parcialmente satisfatório - (2,5 pontos)
Grau de atendimento insatisfatório - (1,0 ponto)
Não atendimento - (0 pontos) Proposta Eliminada.

V. RELEVÂNCIA E IMPACTO SOCIAL.

Benefícios gerados ao público diretamente ou indiretamente envolvido, à comunidade ou território de atuação.

Potencial para transformação e superação das situações de vulnerabilidade e risco social, de acordo com a descrição da realidade apresentada.

Grau de atendimento muito satisfatório - (10 pontos)
Grau de atendimento satisfatório - (7,5 pontos)
Grau de atendimento parcialmente satisfatório - (05 pontos)
Grau de atendimento insatisfatório - (2,5 pontos)
Não atendimento - (0 pontos) Proposta eliminada.

VI. ATENDIMENTO EXCLUSIVO AO PÚBLICO PRIORITÁRIO:

Atendimento a crianças e adolescentes em trajetória de rua; atendimento a crianças e adolescentes erradicados do trabalho infantojuvenil;
atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual e/ou exploração sexual; atendimento as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional;
atendimento a criança e adolescente LGBTI; atendimento a crianças e adolescentes com sofrimento mental; atendimento a crianças e adolescentes usuários de álcool e outras drogas; atendimento direcionado as famílias de crianças e adolescente em situação de risco; combate à violência contra crianças e adolescentes negros; combate à violência de gênero contra crianças e adolescentes; crianças e adolescentes com deficiência;
Atendimento a adolescentes e jovens na profissionalização e no empreendedorismo juvenil.

Grau de atendimento muito satisfatório - (10 pontos)
Grau de atendimento satisfatório - (7,5 pontos)
Grau de atendimento parcialmente satisfatório - (05 pontos)
Grau de atendimento insatisfatório - (2,5 pontos)

Não atendimento - (0 pontos) Proposta eliminada

10.1.1 A avaliação das propostas terá caráter exclusivamente eliminatório.

10.1.2 Cada um dos 06 (seis) critérios de avaliação constantes da tabela da cláusula deste edital serão avaliados e pontuados pela Comissão de Seleção.

10.1.3 Serão selecionadas apenas as propostas que obtiveram pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos e/ou que não obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento I, II, IV e V constantes na tabela da cláusula deste edital.

10.1.4 Serão eliminadas as propostas que obtiverem pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos e/ou que obtiverem nota "zero" em quaisquer dos itens dos critérios de julgamento I, II, IV e V constantes na tabela da cláusula 10.1.1 deste edital.

10.1.5 Igualmente serão eliminadas as propostas que não contenham ou não atendam as seguintes informações:

10.1.5.1 a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
10.1.5.2 as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
10.1.5.3 os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
10.1.5.4o valor global e detalhado da meta.

11– DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1No mesmo envelope lacrado, entregue nos termos deste edital, também deverá constar toda a documentação capaz de habilitar a Associação no presente chamamento público, a saber:
11.1.1 Habilitação Jurídica;
11.1.2 Habilitação Técnica;
11.1.3 Declarações e Termo de Compromisso, conforme anexos deste edital.

11.2 Para a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, a Associação deverá apresentar os seguintes documentos:
– cópia simples e legível do estatuto social registrado na forma lei e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- cópia simples e legível da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada na forma da lei;
– comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido através do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para comprovar que a Associação existe, no mínimo, há 01 (ano)**c**om cadastro ativo;
– cópia legível de documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do (a) representante legal da Associação, bem como do (a) procurador (a), se for o caso;
– relação nominal atualizada dos dirigentes da associação, conforme o estatuto social, bem como do (a) procurador (a), se for o caso, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, de cada um deles;
– cópia de documento que comprove que a associação funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
– declarações, conforme Anexos III, IV, V, VI, VII deste edital;

11.3 As Associações deverão comunicar ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, alterações em seu estatuto social e/ou em seu quadro de dirigentes, quando houver, no máximo em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do registro no órgão cartorial competente.

11.4 O estatuto social da Associaçao proponente deverá prever expressamente em suas disposições os requisitos estabelecidos no artigo 33, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:
"I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade."

11.5 A ata de eleição e/ou posse da diretoria executiva deverá estar redigida em estrita consonância com as disposições do estatuto social, mencionando expressamente em seu teor sobre a eleição e/ou sobre a posse de seu atual quadro dirigente.
– No caso do estatuto social estabelecer expressamente que os dirigentes da associação deverão ser eleitos e empossados para

cumprimento do mandato, a respectiva ata deverá mencionar expressamente a eleição e data posse, sob pena de não ser aceita para fins de habilitação jurídica.

11.6 Para fins de comprovação do cumprimento do previsto no inciso IV do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, será considerada declaração de contador habilitado.
– A declaração de contador habilitado deverá ser original ou cópia simples, mencionando expressamente que a Associação possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, com carimbo, assinatura e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) do contador declarante.

11.7 Serão aceitos para fins comprobatórios os seguintes documentos oficiais de identidade com fotografia: carteira de identidade, carteira de identificação profissional, carteira de motorista (CNH), carteira de trabalho (CTPS) e passaporte.

11.8 Para a habilitação técnica, a associação deverá apresentar os seguintes documentos:
declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou, – Em hipótese alguma será permitida a juntada extemporânea de quaisquer dos documentos elencados nas cláusulas deste edital.

10.9 A vigência, regularidade e atualização do registro e da inscrição de programa (s) da Associação perante o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE – CMDDCA, serão verificadas pela própria Comissão de Seleção.

10.10 A Comissão de Seleção avaliará a regularidade da Associação, considerando-a habilitada ou não habilitada para fins de concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros e formalização de parceria com a municipalidade.

11 DOS RESULTADOS FINAIS E ENTREGA DO (S) CERTIFICADO (S) DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUMDECA IBIMIRIM-PE.

11.1 A (s) Associação (ões) com plano de trabalho selecionados e habilitados, em 2025, após o julgamento do (s) recurso (s) que vier (em) a ser interposto (s), será (ão) considerada (s) aptas para concessão do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMDECA Ibimirim-PE, devendo os resultados finais do chamamento público, serem homologados pelo CMDDCA, por meio da Comissão de Seleção, e, publicados no site da AMUPE, no Portal da Prefeitura de Ibimirim-PE e na sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

11.2 O CMDDCA efetuará a entrega do(s) Certificado(s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMDECA Ibimirim-PE à(s) Associação(ões) com planos de trabalho aprovado e habilitado, após a publicação dos resultados finais referentes ao ano de 2025, publicados no site da AMUPE, no Portal da Prefeitura de Ibimirim-PE e na sede Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

12 DA CAPTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.1 Após a entrega do(s) Certificado(s) de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMDECA Ibimirim-PE – nominal e intransferível, a(s) Associação(ões) deverá(ão) proceder com a captação dos recursos financeiros, observada a legislação em vigor e a fórmula de valores, nos termos da cláusula 5.3.1 deste edital.
12.2 Os Recursos captados em valor superior ao previsto na proposta somente serão executados após aprovação de aditivo ao plano de trabalho original, por parte do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, com as adequações necessárias referente às metas e despesas, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

12.3 A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente. Será executado em caso de aprovação de novo plano de trabalho, por parte do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim-PE, demonstrado a possibilidade de adequação das metas e despesas, sem prejuízo do objeto aprovado no chamamento público.

12.4 Os recursos captados diretamente pela Associação, por meio do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros, serão depositados exclusivamente na conta bancária específica do FUMDECA DE IBIMIRIM-PE e terão sua destinação vinculada à execução da proposta selecionada em até 12 parcelas.

12.5 As despesas decorrentes da execução do objeto da parceria dependerão dos recursos a serem captados pelas associações e de indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com legislações pertinentes, a associação, garantida a prévia defesa, poderá sofrer as seguintes sanções:
advertência;
suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a associação ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
13.2 A penalidade prevista na cláusula anterior será aplicada pela Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente, facultada a defesa da Associação, no processo administrativo regularmente instaurado, no prazo de 30 (quinze) dias úteis, contados da abertura de vista.
13.3 A penalidades administrativas previstas neste edital não excluem as sanções cíveis e penais previstas na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

14 DOS ADITAMENTOS

14.1 Caso a Associação proponente realize novas captações de recursos, poderá celebrar termo aditivo para aporte das novas captações no plano de trabalho referente à parceria celebrada, observadas as disposições legais pertinentes.

14.2 O CMDDCA Ibimirim-PE, por meio da Comissão de Seleção, convocará as Associações, por meio eletrônico (e-mail), para apresentar no prazo de 30 (trinta) dias úteis os seguintes documentos:
Ofício justificando a necessidade de celebração de termo aditivo para aporte dos recursos captados após a celebração da parceria;
02 (duas) vias do plano de trabalho com as adequações necessárias para o aditamento.

14.3. Os aditamentos cujo objeto seja a ampliação do valor da parceria em virtude de novas captações de recursos pela associação.

15 DOS ANEXOS
Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Modelo de Proposta
Anexo II – Declaração – Art. 39 Lei Federal nº. 13.019/2014;
Anexo III – Declaração - Art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

Anexo IV– Declaração de Regularidade de Prestação de Contas;
Anexo V – Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
Anexo VI – Minuta do Certificado de Autorização para Captação de Recursos.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Comissão de Seleção é aquela instituída por Resolução do CMDDCA Ibimirim/PE.
16.2 As propostas e seus anexos, bem como os demais documentos entregues pelas associações proponentes, não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do chamamento público ficando vinculado secretaria do CMDDCA a guarda por 24 meses.
16.3 Os prazos e as datas constantes na cláusula 6 deste edital, poderão sofrer alterações por decisão da Comissão de Seleção do CMDDCA Ibimirim/PE em decorrência de interesse público, conveniência administrativa ou por motivo de força maior havendo ampla divulgação pelo Diário Oficial dos Municípios e/ou Mural de Avisos do CMDDCA .
16.4 As associações proponentes são totalmente responsáveis pelo acompanhamento das publicações referentes ao presente chamamento público.
16.5 As questões não previstas neste edital serão decididas pela Comissão de Seleção, Avaliação e Acompanhamento instituída pela Resolução do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA e, em última instância, por este órgão paritário.

Ibimirim/PE, 04 de novembro de 2025.

MARCELO BRUNO DOS SANTOS MENDES
Presidente do CMDDCA Ibimirim-PE

ANEXO I – MODELO DE PROJETO BASE Chamamento Público Nº 001/2025-2027

Deve conter no PROJETO BASE:
Capa;
Contracapa – Nome do Projeto; Eixo, Diretriz e Ação Prioritária;
Dados cadastrais da instituição e dirigentes;
Apresentação do Projeto;
Histórico de Atuação da OSC;
Justificativa do Projeto;
Objeto do Projeto: Geral e Específicos;
Descrição da Realidade - Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, regional, municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade;
Forma de Execução: Metas; Ações; Início e Término; Indicadores; Documentos para verificação; e Período de verificação;
Metodologia;
Cronograma;
Recursos Humanos: Cargo/Função; Carga Horária Semanal; Escolaridade/Formação; e Tipo de Vínculo;
Orçamento Detalhado por Meta;
Anexo: Currículo Institucional e outros necessários.

(Preferencialmente em Papel Timbrado da OSC)

Anexo II : Declaração – Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014

Declaramos que nossa Associação, bem como nossos dirigentes não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal 13.019/2014.

Associação:
CNPJ:

Art. 39 (Lei Federal 13.019/2014): Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que: I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional; II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos; d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II. VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa: a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992. § 1o Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária. § 2o Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente. § 3o (Revogado). § 4o Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento. § 5o A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público. § 6o Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
Art. 28 – Além dos documentos relacionados no art. 27, a OSC, por meio de seu representante legal, deverá apresentar, no prazo de que trata o caput do art. 26, declaração de que: I – não há, em seu quadro de dirigentes: a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a"; II – revogado; III – não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; b) servidor ou empregado público, qualquer que seja o vínculo, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra opatrimônio

público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
Entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Ibimirim-PE, XX de XXXXX de 2025.

Assinatura do representante legal da instituição

ANEXO III – DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

Declaramos que nossa Associação_____, CNPJ:_____não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, e que não detém empregados menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
Local e data

Assinatura do representante legal da Associação

(Preferencialmente em Papel Timbrado Associação)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Atestamos, sob as penas da lei, que a Associação _____---, CNPJ:_____ encontra-se devidamente regular quanto à prestação de contas referente à acordo de cooperação ou termo de parceria celebrada com o Município de Ibimirim-PE.
Local e data

Assinatura do representante legal da Associação

(Preferencialmente em Papel Timbrado da Associação)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Declaro para os devidos fins que o(a) _____ (Associação) possui capacidade técnica e operacional para execução do plano de trabalho, não incorrendo em nenhuma das hipóteses previstas na legislação de regência impeditivas para celebração do Termo de Fomento e/ou do Termo de Colaboração.

Local e data

Assinatura do representante legal da Associação

ANEXO VII

MINUTA DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM – FUNDECA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE – CMDDCA no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do artigo 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, e ao disposto no artigo 13 da Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, autoriza a Associação _____, CNPJ:_____, situada à _____, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA de Ibimirim-PE –, mediante dedução do imposto de renda a pagar, obedecidos os limites de 1% (um por cento) do imposto sobre a renda pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real e de 6% (seis por cento) do imposto sobre a renda pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual, observado o disposto no artigo 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, no artigo 22 da Lei no9.532, de 10 de dezembro de 1997 e no Decreto nº 9.580, 22 de novembro de 2018, com a finalidade única e expressa de viabilização da proposta _____, aprovada pelo Chamamento Público nº 01/2025.
Esta autorização é válida por dois anos.

Ibimirim-PE, XX de XXXXXX de 2025.

XXXXXX
Presidente do CMDDCA

Publicado por:
Marcelo Bruno Dos Santos Mendes
Código Identificador:7E230101

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 016/2025 para contratação da empresa **MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A,** inscrita sob o CNPJ nº 01.298.443/0002-54 com sede à Rua Santa Monica nº 801, Capuava. Cotia/SP. CEP: 06.715-865 representada pelo seu sócio administrador Tiago Veiga Vieira de Souza, com o objeto contratual de: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VENTILADOR PULMONAR PARA A SALA VERMELHA DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR JORGE DE OLIVEIRA LOBO NO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021, no valor total de VALOR TOTAL DE R$ 38.925,00 (Trinta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo FMS nº 016/2025.

Ibirajuba/PE, 03 de novembro de 2025.

SONIA APARECIDA JUSTINO NETO
Portaria Gab Nº 0182/2025
Secretária de Saúde

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:BD8F4842

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025; CREDENCIAMENTO Nº 003/2025. OBJETO: Credenciamento para a contratação de Leiloeiro Oficial, para realização de Leilões Públicos, visando a alienação de bens inservíveis do município de Ibirajuba/PE, incluindo nesta contratação, o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão e todos os procedimentos decorrentes, em conformidade com o permissivo legal, art. 79 e seguintes da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Os interessados a habilitar-se poderão apresentar a documentação para habilitação, a partir de 06/11/2025, no período das 08h às 13h, no setor de licitações, sítio a Rua Enfermeira Rosa Maria Onofre Nº 15 – PRIMEIRO ANDAR – Centro – Ibirajuba-PE ou através de e-mail: licitacaoibirajuba@gmail.com; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações, Esclarecimentos e Impugnações: pelo e-

mail: licitacaoibirajuba@gmail.com. Material disponível no site https://transparencia.ibirajuba.pe.gov.br/, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Ibirajuba/PE, 04 de novembro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:E0D31530

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de pneumáticos e câmaras de ar para manutenção da frota veicular da prefeitura municipal de Ibirajuba/PE, Fundo municipal de assistência social e Fundo municipal de saúde, conforme exigências contidas em edital e seus anexos, conforme as especificações, quantidades e exigências contidas no termo de referência. Empresas vencedoras: SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA sob o CNPJ nº 56.124.875/0001-50 com os itens: 12, 18, 27, 29, 37, 45 e 49 no valor total de R$ 87.744,70 (oitenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). JORDAN VENDAS INTELIGENTES LTDA sob o CNPJ nº 51.167.154/0001-03 com os itens: 38 e 42 no valor total de R$ 58.860,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais). J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME sob o CNPJ nº 08.980.197/0001-84 com os itens 1, 2, 5, 6, 8, 9, 11, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 30, 33, 34, 35, 39, 40, 41, 43 e 44 no valor total de R$ 107.780,13 (cento e sete mil e setecentos e oitenta reais e treze centavos). RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA sob o CNPJ nº 44.116.889/0001-42 com os itens 28 e 36 no valor total de R$ 44.899,50 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP sob o CNPJ nº 20.063.556/0001-34 com os itens: 4, 7, 10, 14, 15, 31, 47 e 48 no valor total de R$ 24.440,26 (vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos). Itens fracassados: 3, 13, 24, 32 e 46. **Valor total da contratação: R$ 323.724,59 (trezentos e vinte e três mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**

IBIRAJUBA - PE, 04 de novembro de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:56765615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 284 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

DECRETO nº 284 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

EMENTA: "Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar providências" para Câmara Municipal de Ibirajuba. e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 377/2024:
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de RS 242.300,00 (duzentos e quarenta e dois mil e trezentos reais), distribuídos conforme dotações abaixo descritas, juntamente com suas respectivas anulações em conformidade com o anexo I.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogadas as disposições em contrário,
Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Ibirajuba – PE, 04 de novembro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita do Município de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Claudener Cordeiro de Lima
Código Identificador:6CEB717E

SETOR DE CONTRATOS
PROCESSO LICITÁTORIO N.º 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025. ERRATA – I

PROCESSO LICITÁTORIO N.º 021/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025.

ERRATA – I

A Prefeitura Municipal de Ibirajuba, publicou Ata de Registro de Preços e o Contrato do processo mencionado acima, em favor da empresa **MGD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** inscrito sob o CNPJ nº 08.771.702/0001-80, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO EVENTUAL DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE. ONDE SE LEU: inscrito sob o CNPJ nº 8.771.702/0001-80, LEIA-SE: inscrito sob o CNPJ nº 08.771.702/0001-80. Fica-se inalterado demais atos da publicação anterior.

Ibirajuba, 04 de novembro de 2025.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
Código Identificador:8B2603E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

IGAPREV
APOSENTADORIA DE CRISTIANE DE ARRUDA SANTIAGO MARQUES

PORTARIA IGAPREV Nº 67 de 03/10/2025.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria Aposentadoria Voluntária - Especial de Professor com proventos integrais a servidora CRISTIANE DE ARRUDA SANTIAGO MARQUES, detentora do cargo de PROFESSOR PEB 11 N VI GRADUAÇÃO- 150H, matrícula 9482, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal no c/c Art. 43 § 1° da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/11/2025

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 04 de novembro de 2025

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:27CCC550

IGAPREV
APOSENTADORIA DE HELIDA LUZIA DE ARRUDA

PORTARIA IGAPREV Nº 69 de 04/11/2025.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora HELIDA LUZIA DE ARRUDA, detentora do cargo de PROFESSOR PEB2 NÍVEL V ESPECIALIZAÇÃO-200H, matrícula 9709, lotado(a) na Secretaria de Educação, com fundamento legal no Art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 04/11/2025.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 04 de novembro de 2025

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:A12E8867

IGAPREV
APOSENTADORIA DE LEDA MARIA TORRES SILVA

PORTARIA IGAPREV Nº 68 de 31/10/2025.

O Gerente do IGAPREV – Igarassu Previdência no uso das atribuições contidas no art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora LEDA MARIA TORRES SILVA, detentora do cargo de ARQUITETO, matrícula 9085, lotado(a) na Secretaria de Projetos Especiais do Município, com fundamento legal no Art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 131/2022, garantindo-lhe paridade e integralidade dos proventos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/11/2025.

Registre-se e,
Publique-se.

Igarassu, 04 de novembro de 2025

IVÂNIA BORGES SANTOS DA SILVA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Daiane Pereira da Silva Cavalcante
Código Identificador:B6E98B48

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº 041/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025;

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS VINCULADAS A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU.** O PRESENTE PROCESSO TERÁ A SESSÃO ROTOMADA AS 10h00 DO DIA 07/11/2025 PARA DAR O RESULTADO DAS ANALISE DAS AMOSTRAS/CATALOGO; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 04 de novembro de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:2EB1618E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº 045/2025, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025;

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PEDAGÓGICA ESTRUTURADA EM EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL, COM MATERIAIS DIDÁTICOS, PLATAFORMA INTERATIVA, AÇÕES FORMATIVAS E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO DO ENSINO INTEGRAL E COLEÇÕES DIDÁTICAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO FUNDAMENTAL –, EM CONFORMIDADE COM A BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC), COM A MATRIZ DE HABILIDADES DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO ESCOLAR (SMAE) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU/PE.** O PRESENTE PROCESSO TERÁ A SESSÃO ROTOMADA AS 10h00 DO DIA 06/11/2025 PARA DAR O RESULTADO DAS ANALISE DAS AMOSTRAS/CATALOGO; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: **Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).**

Igarassu, 04 de novembro de 2025.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:19BBCFB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 06/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE IGUARACY /PE
Lei Municipal Criação do CMS 36/93 e Reestruturação 312/2011
RESOLUÇÃO 06/2025

O Conselho Municipal de Saúde - (CMS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas copuladas pela Lei Federal nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90, **criado pela lei 036 de 06 de Abril de 1993 e reestruturado pela Lei 158 de 03 de março de 2000 e pela Lei 312, de 26 de Abril de 2011** e conforme **Portaria Municipal nº 269 de 28 de março de 2025.** Que dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e suas alterações, e

Considerando:

A Lei Complementar nº 141 de 03/01/2013, definiu os prazos legais para a elaboração e aprovação nos Respectivos Conselhos Municipais de Saúde, dos instrumentos de gestão SUS, em consonância com os Instrumentos de gestão pública;
Portaria nº 2.135 de 25/09/2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do SUS.
Reunião ordinária nº 196º do Conselho Municipal de Saúde realizada em 31 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o II RQDA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - exercício de 2025, do Município de Iguaracy/PE, como sendo instrumento de Definições das ações que foram Realizadas nos Atendimentos a População e os recursos financeiros de receita e despesas anual, referente ao exercício 2025.

Art. 2º - esta Resolução entra vigor na data da sua publicação e Revogam-se as Disposições em Contrario.

Iguaracy, 31 de outubro de 2025

MARIA ALVES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 06 da Plenária 196/2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei 8.142/90 (Art 1º, & 2º) e do regimento Interno do Conselho (Art 8º XI).

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:BCD58731

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 257/PMI-SME/2025

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 257/PMI-SME/2025. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo acrescentar o objeto em 6,32% do valor originário do contrato do importe de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) passando o valor global do contrato para R$ 1.026.000,00 (um milhão, vinte e seis mil reais) correspondendo o acréscimo a 122 bônus no importe de R$ 500,00 para participação na XV Bienal Internacional do Livro de Pernambuco. Locador: IDEAÇÃO. CNPJ nº 14.221.299/0001-19.

Ipojuca (PE), 09/10/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:08537500

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 299/PMI-SME/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 299/PMI-SME/2024. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração qualitativa do projeto arquitetônico e de implantação da obra, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei n° 8.666/1993, sem modificação de quantitativos ou de valores contratuais, visando à readequação do layout da edificação dentro do mesmo terreno originalmente previsto, de modo a atender às condicionantes legais, geométricas e geotécnicas identificadas após a emissão da Ordem de Serviço. Locador: CPM CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 05.545.366/0001-60.

Ipojuca (PE), 08/10/2025.

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:9DA61D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 011/PMI-FMAS/2019

6º Termo Aditivo ao Contrato de locação nº 011/PMI-FMAS/2019. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses. Locador: Timóteo Francisco dos Santos. CPF nº 989.251.644-34. Valor Total anual: R$ 54.000,00. Vigência: 12/10/2025 à 11/10/2026.

Ipojuca (PE), 29/08/2025.

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:931106F5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/PMI-SEINFRA/2022

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/PMI/SEINFRA/2022. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 04 meses. Contratada: L&R SANTOS CONSTRUÇOES LTDA. CNPJ nº 07.408.234/0001-11. Vigência: 18/07/2025 à 17/11/2025. Ipojuca (PE), 20/05/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:DD8945C3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 210/PMI-SEINFRA/2022

7º Termo Aditivo ao Contrato nº 210/PMI/SEINFRA/2022. Objeto: Acréscimo correspondente ao percentual de 1,91% e supressão correspondente ao percentual de 6,15% do valor inicialmente contratado. Contratada: L&R SANTOS CONSTRUÇOES LTDA. CNPJ nº 07.408.234/0001-11. Valor atualizado: R$ 8.353.462,35. Ipojuca (PE), 11/07/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Daniele Patrícia de Souza Tintino
Código Identificador:13AE587F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO-CT Nº 050/PMI-SEINFRA/2020

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/PMI/SEINFRA/2020. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 06 meses. Contratada: FRF Construções LTDA. CNPJ nº 07.693.988/0001-60. Vigência: 14/10/2025 à 13/04/2026.

Ipojuca (PE), 09/10/2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA
Secretário de Infraestrutura e Serviços Municipais

Publicado por:
Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:2219ED4F

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

Objeto: Cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para aquisição de sementes de hortaliças, com a finalidade de incentivar a produção agrícola, atendendo aos agricultores familiares do Município do Ipojuca, conforme especificações e quantidades constantes no Edital/Termo de Referência.

Empresas vencedoras valor total: R$ 28.220,00(vinte e oito mil e duzentos e vinte reais):INOVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS LTDA(42177750000183) com os lotes: 2, 5, 6, 7, 8 e 10 no valor total de R$ 28.220,00 (vinte e oito mil e duzentos e vinte reais).
Itens fracassados:1, 3, 4, 9, 11, 12, 13 e 14

A autoridade municipal do órgão do MUNICIPIO DE IPOJUCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve ADJUDICAR/HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeiro/Agente de Contratação no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado**.**

Ipojuca/PE, 04 de novembro de 2025

ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura
Autoridade Competente

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6624AF51

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 198/2025
PREGÃO ELETRÔNICO:025/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DETENTORA: Q.F DA SILVA PAPA-ME

OBJETO: Apresente ata de registro de preços tem como objeto a aquisição eventual de contratação de fornecimento contínuo de água mineral, em garrafões de 20 (vinte) litros (em comodato); água mineral, em recipientes 500 ml, Gás GLP, em botijões de 13 kg (em comodato), incluindo taxa de reposição de vasilhame de água mineral 201 e taxa de reposição de vasilhame de Gás GLP, com serviço de entrega.

VALOR GLOBAL: R$ 2.714.755,60 (dois milhões, setecentos e quatorze mil, setecentos e cinco e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2025

IVONE MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:C1342894

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO:008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DETENTORA: RL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de insumos, Produtos de Limpeza, Colchões e Cobertores, Material de Higiene Pessoal, EPI e Cestas Básicas, a fim de subsidiar os acolhimentos emergenciais, em caso de situações de emergência e calamidade, a serem instalados nos diferentes Distritos que compõem o município do Ipojuca, para atender a as necessidades do órgão contratante.

VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:A566158E

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO:011/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DETENTORA: SB ALIMENTOS LTDA

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na Cozinha Comunitária, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Ipojuca/ PE.

VALOR GLOBAL: R$ 11.147,40 (onze mil cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:12A300AA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO:011/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DETENTORA: JR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

OBJETO: A presente ATA tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na Cozinha Comunitária, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Ipojuca/ PE.
VALOR GLOBAL: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:C37971A0

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO:008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DETENTORA: CROSS DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de insumos, Produtos de Limpeza, Colchões e Cobertores, Material de Higiene Pessoal, EPI e Cestas Básicas, a fim de subsidiar os acolhimentos emergenciais, em caso de situações de emergência e calamidade, a serem instalados nos diferentes Distritos que compõem o município do Ipojuca, para atender a as necessidades do órgão contratante.

VALOR GLOBAL: R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura do contrato

DATA DA ASSINATURA: 04/11/2025

HELENA PATRÍCIA COSTA ALVES
Fundo Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:68B724D5

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO-DISPENSA ELETRÔNICA N° 023/2025

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2025 DISPENSA ELETRÔNICA N° 023/2025

Comissão: Comissão: CPL/PMI. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO. A Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 004/2025, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 032/2025, demais legislações pertinentes, e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo Administrativo nº 244/2025, Processo Licitatório nº 244/2025 sob a Modalidade Dispensa Eletrônica nº 023/2025, cujo objeto é a **escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para aquisição de defensivos agrícolas, com a finalidade de incentivar a produção agropecuária e defesa sanitária vegetal, atendendo os agricultores familiares do Município do Ipojuca, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura do Ipojuca,** Valor estimado: R$58**.052,00** (cinqüenta e oito mil e cinqüenta e dois reais*)*. Prazo para apresentação de Propostas de Preços: **no período de 05/11/2025 até 10/11/2025**, através do Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC, através do endereço eletrônico: http://bnc.org.br/sistema/. **Data da sessão de disputa: 10/11/2025 às 10h:00min** (horário de Brasília/DF). Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC, o login pessoal de acesso ao sistema. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail ipojuca.licitacao@gmail.com, no site da prefeitura em https://www.ipojuca.pe.gov.br/ ou no site do BNC: http://bnc.org.br/sistema/.

Município de Ipojuca, 04 de novembro de 2025.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:A6D361BA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO, DISPENSA ELETRÔNICA N.º 011/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba-PE, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 31/10/2025, Edição 33961; onde se lê: Itacuruba, 29 de agosto de 2025.
Leia-se: Itacuruba, 29 de outubro de 2025. INFORMAÇÕES: Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br.

Itacuruba/PE, 04 de novembro de 2025.

PAULA TALITA DE CARVALHO NOVAES CANTARELLI
Secretária Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:BB9B6DF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECADASTRAMENTO Nº 001/2025

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atualização e validação dos dados cadastrais e funcionais de todo o seu quadro de pessoal efetivo, **CONVOCA** todos os Servidores Públicos Municipais titulares de cargo de provimento efetivo da Administração Direta para realização do Recadastramento Obrigatório, conforme as regras e prazos estabelecidos neste Edital.
Período, Locais e Grupos de Recadastramento

O recadastramento ocorrerá no período de **17 de novembro a 05 de dezembro de 2025**, conforme cronograma de grupos a seguir, e de forma presencial:

Grupo	Categoria de Servidor	Período de Recadastramento	Local
I	Servidores da **Educação**	17 a 21 de novembro de 2025	Sede da Secretaria Municipal de Educação
II	Servidores da **Saúde**	24 a 28 de novembro de 2025	Sede da Secretaria Municipal de Saúde
III	Servidores das **Demais Secretarias**	01 a 05 de dezembro de 2025	Sede da Prefeitura Municipal

• **Horário de Atendimento:** O horário de atendimento para o recadastramento será das 8:00 às 12:00 hs.

Recadastramento de Retardatários
Os Servidores Públicos Municipais que, por qualquer motivo, não comparecerem nos prazos estabelecidos para seus respectivos grupos, deverão se apresentar no período e local abaixo:
Período: 08 a 10 de dezembro de 2025.
Local: Sede da Prefeitura Municipal.

• Horário: das 8:00 às 12:00 hs

Documentação Obrigatória
Todos os servidores convocados deverão apresentar, no ato do recadastramento, **CÓPIA** legível dos documentos listados abaixo, acompanhada dos **ORIGINAIS** para simples conferência:
Documentação Pessoal:
Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (ou quitação eleitoral).
Certidão de Casamento ou Averbação, se for o caso.
Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias).
Certidão de Nascimento dos filhos (se houver).
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, no caso dos homens.
Documentação de Qualificação Profissional:
Comprovante de Escolaridade e/ou Formação Profissional (Certificado ou Diploma).

• Comprovante de Registro no Órgão de Classe da Categoria (Ex: OAB, CREA, COREN, etc.), quando for o caso.

Das Penalidades
O **Servidor Público Municipal que deixar de se recadastrar** no prazo estabelecido neste Edital, inclusive no período de retardatários, terá **suspenso o pagamento de sua remuneração** a partir do mês subsequente ao término do prazo, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

• **Restabelecimento:** O pagamento da remuneração será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

Disposições Finais
O ato de recadastramento é **obrigatório** para todos os servidores efetivos.
A não apresentação de qualquer dos documentos listados, ou a apresentação de documentação incompleta/ilegível, poderá obstar a conclusão do recadastramento.
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Secretaria Municipal de Administração** em conjunto com a **Secretaria Geral de Controle Interno**.

• Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba, 03 de novembro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:C9F060C1

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SGCI Nº 004 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA AS CONTRATAÇÕES POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 74 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS).

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE INTERNO da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA - PE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 365/2010, e

CONSIDERANDO que a Secretaria Geral de Controle Interno é o órgão central do Sistema Integrado de Controle Interno do Município de Itaíba;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Geral de Controle Interno do Município de Itaíba/PE exercer a fiscalização financeira e orçamentária da administração direta e indireta, no que se refere à legalidade, legitimidade e economicidade;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCA), que estabelece um novo regime jurídico para as contratações públicas, e a necessidade de sua regulamentação no âmbito municipal/estadual/federal;

CONSIDERANDO que a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação é um instrumento excepcional, aplicável nos casos em que a competição é inviável por natureza, conforme estabelecido no art. 74 da NLLCA;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e conferir maior segurança jurídica, transparência e eficiência à instrução dos processos de Inexigibilidade, exigindo-se a demonstração cabal da inviabilidade de competição e a justificativa do preço;

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos e a documentação necessária para a formalização dos processos de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, no âmbito das Secretarias Municipais, em conformidade com o art. 74 e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 2º A Inexigibilidade de Licitação se aplica nos casos em que for inviável a competição, em especial nas hipóteses elencadas no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO II - DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 3º O processo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser instruído com os documentos da fase preparatória, observando o que determina o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a partir da demanda da Unidade Requisitante.
§ 1º A Unidade Requisitante deverá demonstrar:
I. Documento de Formalização da Demanda (DFD) ou equivalente: que justifique a real necessidade da contratação, demonstrando a adequação orçamentária.
II. Estudo Técnico Preliminar (ETP): Que demonstre a necessidade da contratação e a análise da viabilidade de competição, com a descrição detalhada da solução e, se for o caso, a indicação de que o mercado é restrito ou singular.
III. Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB): Que contenha a descrição pormenorizada do objeto e a justificativa técnica para a escolha da solução, atestando a inviabilidade da competição.
§ 2º A justificativa de inviabilidade de competição deve ser o cerne do processo, devendo ser robusta e inequivocamente demonstrada no ETP e no TR/PB.

CAPÍTULO III - DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL ESPECÍFICA

Art. 4º Além dos documentos previstos no Art. 72 e nos documentos da fase preparatória, o processo de Inexigibilidade deve ser instruído com a documentação específica, conforme a hipótese legal.

Art. 5º Nos casos de Fornecedor Exclusivo (art. 74, I), o processo deverá conter:

I. Comprovação da Exclusividade: Documento idôneo, como atestado fornecido por órgão de registro do comércio local, sindicato, federação ou confederação patronal, ou, ainda, por entidades equivalentes, que comprove que o fornecedor, empresa ou representante comercial é o único a fornecer o objeto no local da contratação, sem limitação a evento ou local específico.
II. Demonstração da Razão da Escolha: Justificativa da escolha do fornecedor, atestando que a contratação se dará com o único fornecedor existente.
III. Justificativa de Preço: Demonstração da compatibilidade do preço com o valor de mercado, podendo ser aceito o preço de mercado praticado pelo exclusivo.

Art. 6º Nos casos de Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual com Profissional ou Empresa de Notória Especialização (art. 74, III):
I. Natureza Intelectual e Singular: Demonstração cabal de que o serviço é de natureza predominantemente intelectual e que é singular, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
II. Notória Especialização: Comprovação da notória especialização do contratado, por meio de:
* Conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior.
* Estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e/ou equipe técnica.
III. Vínculo de Confiança: Justificativa da indispensabilidade do contratado, demonstrando a singularidade do objeto e a escolha motivada da Administração com base na confiança e no alto grau de especialização, conforme o art. 37, XXI da Constituição Federal.
IV. Vedação à Subcontratação: O contrato ou instrumento hábil deverá conter cláusula expressa vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Art. 7º Nos casos de Credenciamento (art. 74, IV) e Aquisição ou Locação de Imóvel (art. 74, V), deverão ser observados os regulamentos específicos, se houver, e a legislação federal pertinente, instruindo-se o processo com a respectiva justificativa.

CAPÍTULO IV - DA DOCUMENTAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Art. 8º O processo de Inexigibilidade deverá conter, obrigatoriamente:
I. Comprovação de Habilitação: Documentação de habilitação jurídica e fiscal e social, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
II. Termo de Referência ou Projeto Básico/Executivo: Conforme o caso.
III. Justificativa da Necessidade: Demonstração da real necessidade e adequação da contratação ao planejamento.
IV. Justificativa da Inviabilidade de Competição: Análise técnica e jurídica que comprove a inviabilidade de competição, com fulcro no art. 74.
V. Justificativa da Escolha do Contratado: Demonstração da razão da seleção.
VI. Justificativa do Preço: Demonstração da compatibilidade do preço com o valor de mercado (art. 72, VII).
VII. Parecer Jurídico: Manifestação da Assessoria Jurídica sobre a legalidade dos procedimentos e a adequação da contratação.

Art. 9º A autorização da contratação por Inexigibilidade é de competência do Secretário da Pasta que solicita a contratação, mediante ratificação, que deverá ser publicada no Diário Oficial.

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. O descumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa poderá acarretar a nulidade do ato e a responsabilização do agente público envolvido.

Art. 11. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela Procuradoria Municipal em parceria com a Secretaria Geral de Controle Interno.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itaíba. 03 de novembro de 2025

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

ALEXANDRE ANTÔNIO CARACIOLO
Secretário Geral de Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:2ED8488B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 571/2025 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal, e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ALEXANDRA LEITE MARTINS DOS SANTOS, CPF nº 083.059.294-69, para o cargo em comissão de DIRETOR ADJUNTO, da Escola Municipal Major Antônio Inácio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 25 de setembro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Republicado por erro material (*)

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:8B62F0BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
ATA DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – DISPENSA Nº 018/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 – DISPENSA Nº 018/2025
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação, designada pela SECRETÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O Sr. CLAUDIO PAZ DA SILVA, referente a Dispensa nº. 018/2025, que tem como objeto a Aquisição de tecidos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Itambé - PE, Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09:00 (NOVE HORAS), na sala de licitações, localizada no endereço a Rua Josué de Castro, 84, centro, ITAMBÉ-PE, CEP:

55.920-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação–CPL, composta pelos servidores, Fátima Cristina Matias de Andrade (Agente de Contratação), Anah Layla Nunes Ribeiro e Gabriel Francisco Da Silva (Membro), designados pela Portaria nº. 201/2025, de 22 de Maio de 2025, a fim de receber as Propostas de Preço, bem como documentos de habilitação referentes à dispensa de valor com base no Art. Nº 75, caput, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Iniciado os trabalhos, foi constatado o envio da proposta da empresa: **TATIANE GONDIM BRITO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o no 37.031.589/0001-03 sediada na Rua 15 de Novembro, Nº 527, bairro Centro, andar térreo, ITAMBE – PE.

Dando continuidade aos trabalhos de análise de Habilitação e de Proposta de Preços, que foram analisados pela Comissão e referentes à habilitação, em vista do preenchimento dos requisitos exigidos, considerou-se que a empresa protocolou da seguinte forma:

Nº DE PARTICIPANTES	EMPRESA	PROTOCOLO	JULGAMENTO	RESULTADO	PROPOSTA
01	TATIANE GONDIM BRITO LTDA	E-MAIL	Atendeu todos os itens	HABILITADA	R$ 56.830,00

1

Habilitação: Sobre a empresa **TATIANE GONDIM BRITO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 37.031.589/0001-03**, iniciamos indicando que consultamos o relatório consolidado de Pessoa Jurídica do TCU e constatou-se que nada consta nos resultados da pesquisa; passamos a consultar a situação do contrato social, em relação a sua autenticidade na Junta Comercial do Estado de PE, confirmo a autenticação do contrato social. Sobre a documentação do responsável da empresa, foi anexado a CNH.

Na consulta do cartão de CNPJ confirmamos a inscrição da empresa e constatamos sua situação ativa, na consulta de autenticidade da Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; O FGTS foi apresentado, consultando o histórico de emissões das certidões do FGTS constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Na autenticidade da certidão negativa de débitos trabalhistas, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos; Na validação da certidão da secretaria da fazenda Estadual, constatou-se sua autenticidade e vigência, anexando-as aos autos; a validação da Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal, foi apresentada constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

Sobre a Certidão de Falência da comarca foi apresentada e foi emitida a de 1° e 2° grau em diligencia, constatou-se a sua veracidade e vigência, anexando-as aos autos.

As declarações foram apresentadas, conforme edital. Sobre a proposta reformulada, informo que foi apresentada. Todas as documentações foram diligenciadas e anexadas aos autos.

Em seguida, passou a Comissão analisar referentes à proposta de preços, na qual a empresa **TATIANE GONDIM BRITO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 37.031.589/0001-03,** apresentou proposta no valor global de **R$ 56.830,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta reais),** referente a Dispensa nº. 018/2025.

Portanto a empresa vencedora para a Dispensa 018/2025 é a empresa: **TATIANE GONDIM BRITO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o no 37.031.589/0001-03,** com o menor preço compatível com o mercado, no valor global de **R$ 56.830,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e trinta reais).**

Em seguida o Agente de Contratação da Comissão Permanente de Licitação leu o resultado do certame e deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

FÁTIMA CRISTINA MATIAS DE ANDRADE
Agente de Contratação

ANAH LAYLA NUNES RIBEIRO
Membro Equipe de Apoio

GABRIEL FRANCISCO DA SILVA
Membro Equipe de Apoio

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:31D7295E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2025

Processo Licitatório Nº 022/2025 – Pregão Eletrônico Nº 006/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de Móveis para Escritório, Eletrodomésticos e Material de Informática** em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social do município de Itambé– PE**,** conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado de **R$ 229.570,14 (Duzentos e vinte e nove mil quinhentos e setenta reais e quatorze centavos).** Recebimento das propostas no dia 05 de novembro de 2025 a partir das 17:00h, abertura e julgamento das propostas dia 18 de novembro de 2025 a partir das 09:15 h, início da sessão de disputa dia 18 de novembro de 2025 às 09:30hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 14:30, segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:F0A94F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ - PE
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025

Processo Licitatório Nº 030/2025 – Pregão Eletrônico Nº 011/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço Por Item. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para aquisição de tablets destinados aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital**. Valor estimado de **105.831,00 (CENTO E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS).** Recebimento das propostas no dia 05 de novembro de 2025 a partir das 17:00h, abertura e julgamento das propostas dia 18 de novembro de 2025 a partir das 13:30 h, início da sessão de disputa dia 18 de novembro de 2025 às 14:00hrs, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Itambé-PE, situado à Rua Josué de Castro, n°84, Centro – Itambé – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site www.itambe.pe.gov.br ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 08:00 às 14:30,

segunda a quinta e na sexta-feira das 08:00 às 14:00, ou, ainda através do email:pmilicitacao2024@gmail.com.

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA –
Pregoeira.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:546184D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA ELI MONTEIRO DA SILVA, PARA COMPARECER À ATUALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS E, CONSEQUENTEMENTE, À ASSINATURA DO TERMO DE POSSE, NA CONDIÇÃO SUB JUDICE, REFERENTE AO CARGO DE MONITOR

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ -PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial proferida no Agravo de Instrumento n° **0000263-45.2025.8.17.2770.**

RESOLVE:

Art. 1º – **CONVOCA** a candidata **ELI MONTEIRO DA SILVA,** inscrita no **CPF nº *.639.654-/*,** para comparecer à atualização dos exames médicos admissionais e, consequentemente, à assinatura do Termo de Posse, na condição **sub judice,** referente ao cargo de **MONITOR.**
.

Art. 2º – A candidata ora convocada deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de publicação **conforme requisitos obrigatórios para investidura no cargo** no certame público regido pelo **edital 01/2024**

Art. 3º – Esta convocação não gera direito adquirido, ficando a nomeação e posse condicionadas ao cumprimento da decisão judicial e ao trânsito em julgado do referido processo.

Art. 4º – Registre-se e cumpra-se.

Itambé - PE, 31 de Outubro de 2025

Atenciosamente,

OSMAR RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:AE6A60A0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2025

Designa o Gestor e o Fiscal dos Contratos n.º 00207/2025 e 00208/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e as empresas Maria Lucivânia Meira De Sousa e Joao Gabriel Patriota Alves de Moura Material De Construção Ltda e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00207/2025 e 00208/2025 Processo Administrativo n.º 00141/2025 Pregão eletrônico n° 00030/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Maria Lucivânia Meira De Sousa - CNPJ n.º 07.633.461/0001-40 e João Gabriel Patriota Alves de Moura Material de Construção Ltda - CNPJ n.º 26.840.616/0001-64

I – Gestor: José Ítalo Mariano de Brito – Mat. 5814; e
II – Fiscal Administrativo: José Edilson de Brito Siqueira- Mat. 6744

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal (is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento.
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 31 de outubro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:68750FF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 711/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato n.º 00209/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Enseada Construção e Comércio Ltda e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00209/2025 Processo Administrativo n.º 00055/2025, Pregão eletrônico n° 00001/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e a empresa Enseada Construção e Comércio Ltda - CNPJ n.º 43.645.155/0001-98:

I – Gestor: José Ítalo Mariano de Brito – Mat. 5814; e
II – Fiscal Administrativo: Allisson Macena Sousa - CREA PE n°182220996-0

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal (is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento.
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 31 de outubro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:8F22835F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 714/2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e as empresas e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530/2023, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 260, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00203/2025 , 00204/2025 e 00205/2025 Processo Administrativo n.º 00147/2025, Dispensa eletrônica n° 00016/2025 firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapetim e as empresas : WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n.º 39.436.640/0001-84 , JEFFERSON GOMES MEIRINO JÚNIOR – CNPJ n° 54.005.372/0001-30 e B9 BEBEDOUROS COMÉRCIO LTDA - CNPJ n° 05.490.249/0001-46.

I – Gestor: Joelinne Rafaella Pereira Gomes - Mat. 1040; e
II – Fiscal Administrativo: Cynthya Amanda Alves Gonçalves – Mat. 5975

Art. 2º Ao Gestor(a) caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar à Diretoria de Contratações e Compras da Prefeitura, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - Assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada; e
XIII - Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - Participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - Analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - Propor ao Gestor do Contrato, quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), em 03 de novembro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:C41739D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2025 – ÁGUA MINERAL

PREGÃO ELETRONICO N°017/2025
PROCESSO Nº 174/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO; GABINETE; CULTURA E TURISMO; EVENTOS E EDUCAÇÃO, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS.**
VALOR MAXIMO R$ 408.856,10 (Quatrocentos e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Dez Centavos).

Os editais deverão ser adquiridos no portal BNC www.bnc.org.br
Fone: (81) 9 8972-9306
Contato: cplpmi@itapissuma.pe.gov.br

Local da Sessão: Portal : Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Data da Abertura : 05/11/2025
Data e Horário da Fases de Lances: 17/11/2025 as 09:00

Itapissuma, 05 de Novembro de 2025.

KLEBSON SENA
Pregoeiro

Publicado por:
Romário Amorim Dos Santos
Código Identificador:3FEF0BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" FORNECIMENTO DE INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCUSSÃO "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 07/11/2025
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 04 de Novembro de 2025.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor de Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:904F5AE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 806, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Plano Plurianual do Município de Jataúba-PE para o período de 2026 a 2029 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165, inciso I, da Constituição Federal e inciso II do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município para o período de 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 165 da Constituição Federal.
Art. 2º O Plano Plurianual é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas.

Seção II
Das Definições e Conceitos

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I - Plano, o conjunto de documentos elaborados com a finalidade de materializar o planejamento governamental por meio de programas e ações, compreendendo desde o nível estratégico até o nível

operacional, bem como propiciar a avaliação e a instrumentalização do controle.
II - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto coordenado de ações, projetos e atividades que um governo planeia e executa para alcançar objetivos sociais, económicos e de gestão, servindo como um instrumento para organizar a sua atuação, concretizar políticas públicas e otimizar recursos, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
III - Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
IV - Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
V - Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
VI - Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, consistindo em despesas financeiras com o pagamento de inativos, amortização e serviço da dívida, precatórios e outros;
VII - Programa Temático, é a estrutura que organiza a agenda de governo por grandes áreas de atuação (como saúde, educação ou defesa), definindo objetivos, metas físicas e financeiras, e as ações necessárias para concretizar as prioridades do governo para os próximos quatro anos;
VIII - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental;
IX - Objetivo, expressa o propósito de se solucionar demandas, carências ou problemas da sociedade, por meio de programas de trabalho que integram o Plano Plurianual, onde são discriminadas as ações que serão realizadas;
X - Metas, são os objetivos quantificados;
XI - Órgão orçamentário, maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
XII - Unidade orçamentária, é uma entidade administrativa, dentro de um órgão público, que recebe dotações específicas do orçamento para realizar suas atividades, possuindo autonomia para gerir esses recursos de forma a cumprir seus objetivos. Ela representa o menor nível de classificação institucional que destina recursos e é responsável pelo planeamento, execução e controle das despesas e receitas.
XIII - Produto, resultado de cada ação específica, expresso sob a forma de bem ou serviço posto à disposição da sociedade;
XIV - Indicadores, são instrumentos de medição, tanto quantitativos quanto qualitativos, usados para monitorar e avaliar o desempenho de programas governamentais em relação às metas estabelecidas para um período de quatro anos compatível com o PPA.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I
Do Conteúdo Estrutural do Plano Plurianual

Art. 4º O Plano Plurianual 2026/2029, formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado.

Seção II
Da Organização do Plano

Art. 5° O Plano de Governo consta do ANEXO I desta Lei, que contextualiza o Município e detalha a orientação estratégica para o período de 2026 a 2029.
Art. 6º A programação discrimina, detalhadamente, os programas, ações, projetos, atividades e operações especiais, no ANEXO II, seguindo a classificação orçamentária estabelecida na legislação vigente.
Art. 7º Cada programa está estruturado no ANEXO II, com as seguintes informações:
I - número do programa;
II - nome do programas;
III - diretriz / macro-objetivos;
IV - órgão/unidade responsável pelo programa;
V - órgão/unidade participante;
VI - objetivo do programa;
VII - indicador do programa;
VIII - público-alvo;
IX - fontes de recursos;
X - período de duração do programa;
XI - ações que serão realizadas no âmbito do programa, desdobradas em projetos e atividades;
XII - produto da ação;
XIII - unidade de medida;
XIV - meta física;
XV - valor;
Art. 8º O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços.
Art. 9º. Os indicadores dos programas finalísticos podem se apresentar:
I - com índices previstos para o início das ações e estimados para o final do período de vigência do plano;
II - os programas de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado podem ser estruturados sem mensuração por indicadores;
Parágrafo único. Os indicadores em construção e os índices em apuração serão determinados por ato administrativo a partir do início de 2026.
Art. 10. Os programas e ações deste plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.
§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas serão feitas durante a revisão da parcela anual, ou por meio de lei específica.
§ 2º Lei que autorizar abertura de crédito adicional especial poderá criar ou modificar programas, que passam a integrar o Plano Plurianual 2026/2029.
Art. 11. Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL

Seção I
Da Gestão do Plano Plurianual 2026/2029

Art. 12. A gestão do Plano Plurianual 2026/2029 observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 13. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.
Art. 14. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa.

Seção II
Da Regulamentação e da Revisão do Plano Plurianual

Art. 15. O Poder Executivo estabelecerá normas complementares para a gestão do Plano Plurianual, consoante disposições desta Lei e da legislação aplicável.
Art. 16. Anualmente, nas datas estabelecidas em lei complementar federal, o plano plurianual será revisado.
Parágrafo único. Até a entrada em vigor da lei complementar prevista nos incisos I, II e III do art. 165 da Constituição Federal, serão observados os prazos estabelecidos no Inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I
Da agenda Transversal para Crianças e Adolescente

Art. 17. Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes.
Art. 18. A agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 19. O Município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a conta da data de publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente as ações estratégicas da Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Seção II
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 20. Durante a gestão do Plano Plurianual 2026/2029, o Poder Executivo poderá:
I - Acrescentar e/ou alterar indicadores de programas e seus índices;
II - Adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;
III - reduzir ritmo e/ou determinar paralização de projetos e diminuição de atividades.
§ 1º Ocorrendo insuficiência ou retardamento da liberação de recursos, o Chefe do Poder Executivo poderá contingenciar despesas e determinar a redução de ritmo e/ou paralização de projetos e atividades.
§ 2º Será dada prioridade as obras em andamento e as atividades essenciais.
Art. 21. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 22. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos, no Portal da Transparência do Município, na internet.
Art. 23. A execução orçamentária dos programas será disponibilizada pela Internet, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000 e alterações.
Art. 24. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.
Art. 25. Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2025.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

ANEXO I
CONTEXTULIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029

PLANO DE GOVERNO

APRESENTAÇÃO

Para atender a legislação atual e orientar estrategicamente a gestão do Município, o Poder Executivo elaborou este Plano Plurianual, para o quadriênio 2026 a 2029, que tem uma base estratégica e um conjunto de programas de trabalho do governo, onde constam todas as ações, projetos e atividades que serão executadas no período, contemplando as escolhas do governo e da sociedade.
O modelo institucional de planejamento público brasileiro foi estabelecido pela Constituição da República, por meio de três instrumentos legais, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, contendo um conjunto de normas que regulamentam o processo de planejamento, compreendendo as dimensões estratégicas de médio prazo, tática de curto prazo e operacional até o nível de execução.
Enquanto não for editada a Lei Geral das Finanças Pública, prevista nos incisos I a III do § 9º do art. 165 da Constituição Federal, que disporá sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, os entes federativos seguirão os conceitos e disposições da Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro nacional para elaboração do plano plurianual e da lei orçamentária anual.
Quanto ao prazo, os incisos II e III, do § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco determinam que, até a entrada em vigor da Lei Geral das Finanças Públicas, os projetos de Lei do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual serão apresentados à Câmara Municipal até o dia 5 (cinco) de outubro do primeiro ano do mandato do Prefeito e devolvidos para sanção, do Chefe do Poder Executivo, até o dia 5 (cinco) de dezembro do mesmo ano.
Pela norma vigente, no primeiro ano de mandato do Prefeito, o Poder Executivo Municipal elaborará o plano plurianual para vigorar do segundo ano da legislatura ao primeiro ano do mandato subsequente, consistindo no instrumento norteador das ações do governo, no período, contendo a orientação estratégica, objetivos e metas da administração municipal e as ações, sejam projetos de investimentos ou atividades continuadas, organizadas em programas de trabalho.
Foram elencadas, durante o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as áreas de atuação do governo e suas ações prioritárias, discriminadas no Anexo de Prioridades da LDO/2026, que integram também este Plano Plurianual 2026/2029 e a Lei Orçamentária Anual/2026, para dar rumo ao plano.
Neste Plano Plurianual consta tudo que a Prefeitura e suas entidades realizarão nos próximos quatro anos, sendo prioritárias as ações que constam do Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, reproduzido no Capítulo 4, deste ANEXO I, com os MACRO-OBJETIVOS estratégicos.

FORMAÇÃO HISTÓRICA E ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

A formação histórica e administrativa do Município de Jataúba-PE consta na matéria relatada a seguir com dados e informações oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
HISTÓRIA[1]
Os primeiros núcleos populacionais no território do município datam, talvez, de meados do século passado, sendo que a cidade está localizada às margens do Riacho Jundiá, cujas enchentes fizeram com que fosse edificada em local mais elevado.
A povoação teve, a princípio, a denominação de Jatobá, devido a existência de uma árvore desse nome, localizada na confluência dos dois Riachos que banham a cidade.
Devido a proximidade com as áreas de criação de gado dos sertões da Paraíba, Jataúba sempre foi chamada de “Boca do Sertão”, realizando-se semanalmente uma grande feira de gado, razão maior do crescimento do lugar, a ponto de ser elevado à categoria de distrito do município do Brejo da Madre de Deus, em 1879.
Pelo Decreto-Lei Estadual nº 952, de 31 de dezembro de 1943, a Vila passou a denominar-se JATAÚBA.
A elevação a município autônomo ocorreu em 31 de dezembro de 1958, tendo o governador do Estado vetado a lei de criação do município, anulado o veto através de mandado de segurança impetrado junto ao Supremo Tribunal Federal. A instalação da Administração municipal ocorreu em 02 de março de 1962, sendo o primeiro prefeito eleito o sr. José Higino de Souza.
Gentílico: jatubense

FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

Distrito criado com a denominação de Jatobá, pela lei municipal de 21-06-1862, subordinado ao município de Brejo da Madre de Deus.
Em divisão administrativa referente ao ano de 1911, o distrito de Jatobá, figura no município de Brejo da Madre de Deus.
Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937.
Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, o município de Brejo da Madre de Deus, passou a denominar-se simplesmente Madre de Deus.

Pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943, o distrito de Jatobá, passou a denominar-se Jataúba.
No quadro fixado para vigorar no período de 1944-1948, o distrito de Jataúba ex-Jatobá, figura no município de Madre de Deus ex-Brejo da Madre de Deus.
Pela lei estadual nº 421, de 31-12-1948, o município de Madre de Deus volta a denominar-se Brejo da Madre de Deus.
Em divisão territorial datada de 1-VII-1955, o distrito Jataúba figura no município de Brejo da Madre de Deus.
Assim permanecendo em divisão territorial datada de I-VII-1960.
Elevado à categoria de município com a denominação de Jataúba, pela lei estadual nº 3333, de 31-12-1958, desmembrado de Brejo da Madre de Deus. Sede no antigo distrito de Jataúba. Constituído do distrito sede. Instalado em 02-03-1962.
Pela lei municipal nº 16, de 18-12-1963, é criado o distrito de Passagem do Tó e anexado ao município de Jataúba.
Em divisão territorial datada de 31-XII-1963, o município é constituído de 2 distritos: Jataúba e Passagem do Tó.
Pela lei municipal nº 276, de 22-09-1989, são criados os distritos de Jacu, Jandiá e Riacho da Meio e anexados ao município de Jataúba.
Divisão territorial datada de 1-VII-1995, o município é constituído de 5 distritos: Jataúba, Jacu, Jundiá, Passagem do Tó e Riacho do Meio.
Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

Alteração toponímica distrital
Jatobá para Jataúba alterado, pelo decreto-lei estadual nº 952, de 31-12-1943.

Transferência distritais
Pelo decreto-lei estadual nº 235, de 09-12-1938, transfere o distrito de Jatobá do município de Brejo de Madre de Deus para o de Brejo da Madre de Deus. Pela lei estadual nº 421, de 31-12-1948, transfere o distrito de Jataúba do município de Madre de Deus para o de Brejo de Madre de Deus.

ECONOMIA

Em 2021, o PIB per capita era de R$ 8.948,98. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 154 de 185 entre os municípios do estado e na 5238 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 90,68%, o que o colocava na posição 74 de 185 entre os municípios do estado e na 1904 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R$ 112.198.672,29 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R$ 96.060.877,09 (x1000). Isso deixa o município nas posições 111 e 123 de 185 entre os municípios do estado e na 2064 e 2228 de 5570 entre todos os municípios.

CENÁRIO MACROECONÔMICO

O cenário macroeconômico vislumbrado para 2026 prevê uma desaceleração do crescimento do PIB, em relação a inflação a perspectiva é que fique sob controle com uma leve diminuição, todavia com persistência de pressões nos serviços, e a necessidade de estabilização fiscal. No tocante a taxa Selic, é vislumbrado que a mesma tenha diminuição impactante após um período prolongado em patamar destacadamente elevado.
O Relatório Focus do Banco Central do Brasil, de 04 de julho de 2025, projeta os seguintes indicadores macroeconômicos, que serviram de parâmetros para a elaboração do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2026:

Figura 1 – Relatório Focus do Banco Central do Brasil

Fonte: Banco Central do Brasil (2025). Relatório Focus de 04/07/2025.

Nas projeções de receitas e despesas foram considerados no Anexo de Metas Fiscais da LDO/2026, os parâmetros do Relatório Focus acima. Os acréscimos do índice de inflação IPCA, no percentual de 5,18% para 2025, para 2026, 4,50%, 4,00% para 2027 e 3,80% para 2028. O Produto Interno Bruto (PIB) com taxa positiva para 2025 de 2,23%, para 2026 de 1,86%, para 2027, 2,00% e para 2028, 2,00% e para a taxa de juros considerou-se SELIC de 15,00% para 2025, 12,50% para 2026, 10,50% para 2027 e 10,00% para 2028.
Ilustrações dos gráficos individuais apresentados no referido Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 04 julho de 2025, constam das figuras a partir das folhas seguintes.
As figuras a seguir demonstram as projeções da evolução da inflação, medida pelo índice IPCA, PIB e SELIC.
Figura 2 - Projeções do IPCA Figura 3 - Projeções de Crescimento do PIB

Figura 4: Projeções da Taxa de Juros Selic (% a.a.)

Fonte: Banco Central do Brasil (2025). Relatório Focus 04/07/2025.

Além do baixo crescimento econômico, a irregularidade climática é fator que tem influenciado negativamente nas atividades econômicas regionais e, certamente, ainda repercutirá no prolongamento do período de recuperação econômica de nossa região. Todavia, não se pode esquecer da perspectiva de haver irregular precipitação pluviométrica, continuando a preocupação com seca e com a possibilidade de ocorrer tempestades isoladas que causem estragos, assim como da escassez nos reservatórios d'água, inclusive das hidroelétricas que suprem nossa região de energia elétrica, afetando seu custo.
Apesar da previsão de melhora nos aspectos econômicos gerais de riscos para o Brasil, deve-se manter cautela, pois fatores como a dívida pública e a transição demográfica são desafios estruturais, com a melhora das contas públicas dependendo de reformas e do controle dos gastos.
Outro aspecto relevante para análise econômica do Brasil para o próximo ano é a política monetária, pois passamos por um momento de grandes incertezas como a tensão comercial entre os países que pode gerar uma fuga de capitais do Brasil, levando à desvalorização do real frente ao dólar, como por exemplo a imposição de tarifas que tende a encarecer os produtos importados pressionando a inflação no Brasil. Nesse diapasão medidas para melhora na política econômica precisam continuar sendo tomadas no nosso país, para assim, minimizar efeitos internos e externos que afetam índices, indicadores e metas fiscais nacionais.
Nos últimos três anos, a inflação e a taxa Selic notadamente subiram devido a combinação de fatores globais e nacionais, como o impacto da geopolítica, pressões de custos devido ao choque de oferta gerado pelos reflexos advindos da pandemia de COVID-19, seguida pela guerra na Ucrânia, influenciaram negativamente as cadeias de produção globais, causando escassez de produtos e aumento nos custos de matérias-primas e energia.
Diante desse cenário, foram estimadas as receitas para 2026, 2027 e 2028, no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2026, que são adotadas no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei Orçamentária Anual/2026, ilustradas na figura 5 abaixo:

Figura 5: Estimativas de Receitas para o período de 2026 a 2028

Fonte: Anexo de Metas Fiscais da LDO/2026.

Foram estimadas despesas para o período de 2026 a 2028 no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, conforme discriminação na figura 6.

Figura 6: Estimativas de Despesas para o período de 2026 a 2028

Fonte: Anexo de Metas Fiscais da LDO/2026.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS
Apresentamos dados oficiais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referentes ao Município de Jataúba-PE, nos períodos disponíveis no site do IBGE: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/jatauba/panorama
A população estimada para o Município de Jataúba-PE atual (2025) é de 16.328 habitantes. O Produto Interno Bruto - PIB per capita em 2021 era de R$ 8.948,98.

Trabalho e Rendimento

Em 2022, o salário médio mensal era de 1.5 salários-mínimos. O pessoal ocupado em postos de trabalho formais foi de 1.474 pessoas. Na comparação com os outros municípios da região e do estado, ocupava as posições 18º de 24 e 119º de 185, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 2932º de 5570. Considerando a população com rendimentos mensais de até meio salário-mínimo, tinha 51,5% da população nessas condições, o que o colocava na posição 80º de 185 dentre as cidades do estado e na posição 1095º de 5570 dentre as cidades do Brasil.
Dentro das limitações financeiras e orçamentárias impostas pelo fraco desempenho da economia nacional e considerando que a maior parte da receita orçamentária do Município decorre de transferências do Estado e da União, serão empreendidos os esforços necessários para manter o regular funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo e a execução das ações vinculadas aos programas de trabalho do governo constantes deste Plano Plurianual, para prestação dos serviços públicos e aprimoramento do atendimento direto à população, em todas as áreas de atuação do governo.
Com a definição de prioridades, feitas pelo Governo e pela Sociedade, são consideradas no planejamento municipal as proposições para melhoria do quadro atual.

Educação

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,82%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 84 de 185. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 3348 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 4,9 e para os anos finais, de 4,4. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 126 e 121 de 185. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 4372 e 3632 de 5570.

Saúde

Em 2023 a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 19,61 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 12,3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 35 de 185 e 95 de 185, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1226 de 5570 e 2110 de 5570, respectivamente.

Meio Ambiente

Conforme dados do IBGE o Município apresenta 44,95% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 66,1% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0,8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 97 de 185, 52 de 185 e 165 de 185, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2265 de 5570, 3162 de 5570 e 4474 de 5570, respectivamente.

Território
Em 2024, a área do município era de 714,601 km², o que o coloca na posição 42 de 185 entre os municípios do estado e 1894 de 5570 entre todos os municípios.

Como pode ser observado, são grandes os desafios a serem enfrentados para melhorar as condições socioeconômicas no período de vigência de plano plurianual, diante da crise econômica nacional/global e das carências da população.

MACRO-OBJETIVOS E PRIORIDADES

As ações identificadas a seguir terão prioridade na execução deste Plano de Governo e na Lei Orçamentária do exercício de 2026, respeitadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÁREAS ESTRATÉGICAS
5.1.1 - PODER LEGISLATIVO;
5.1.2 – ADMINISTRAÇÃO;
5.1.3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL;
5.1.4 – AGRICULTURA;
5.1.5 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE;
5.1.6 – DEFESA SOCIAL;
5.1.7 – CULTURA E ESPORTES;
5.1.8 – SAÚDE;
5.1.9 – INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

Na elaboração e na execução do Orçamento Municipal, para o exercício de 2026, serão considerados como prioritários os projetos e atividades vinculados às ações destinadas a realização dos Programas de Trabalho, classificadas por função de governo e relacionadas abaixo.
As prioridades objeto deste anexo, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos e na execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
Na elaboração do Plano Plurianual 2026/2029 e formulação da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA/2026) foram consideradas as perspectivas de atuação do governo, os objetivos estratégicos, os programas e as ações que deverão ser executadas no Município, assim como as seguintes diretrizes:

01- PODER LEGISLATIVO

• Manter as atividades legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal.
• Manter a qualidade das instalações do prédio da Câmara Municipal;

02- ADMINISTRAÇÃO

• Manutenção das ações relacionadas ao exercício de direção, supervisão, coordenação e assessoramento técnico do Poder Executivo e respectivas Secretarias;
• Dar publicidade e transparência aos atos, programas e serviços da administração municipal;
• realização de capacitações dos servidores municipais.

03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

• Criação da agenda transversal dos direitos das crianças e adolescentes;
• Manutenção de ações de territorialização na área de referência do município com atendimento social, articulando serviços e potencializando a rede socioassistencial;
• Manutenção das ações Itinerantes nas comunidades de difícil acesso com foco na zona rural disponibilizando serviços sociais da Secretaria Municipal de Assistência;
• Prover concessões de benefícios eventuais de acordo com a necessidade das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, bem como, as atingidas por fenômenos naturais;
• Manutenção das ofertas de cursos de inclusão produtiva para profissionalização e aumento de rendar das famílias acompanhadas nos programas socioassistenciais;
• Construção da sede do CRAS de acordo com as recomendações do Ministério do Desenvolvimento Social;
• Promover oficinas e palestras às famílias acompanhadas pelos programas sociais, contribuindo para o processo de autonomia e emancipação social;
• Manutenção do projeto de arteterapia e laboral para pessoa idoso, assegurando sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, conforme preconizam a lei orgânica de assistência social (LOAS) e a política nacional do idoso (PNI);
• Ampliação dos serviços de segurança alimentar com abertura da segunda cozinha comunitária, no âmbito do município de ações para melhoria da alimentação e nutrição das famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais, garantindo o acesso aos alimentos em qualidade e regularidade;
• Promover a interação do AEPETI com a equipe PAEFI, com campanhas e oficinas educativas para sensibilizar a sociedade a respeito do trabalho infantil;

• Assegurar os direitos socioassistenciais dos adolescentes entre 14 e 15 egresso do AEPETI, com capacitações para facilitar seu ingresso no mercado de trabalho como jovem aprendiz;
• Promover junto a Coordenadoria da Mulher serviços de proteção e prevenção com ações voltadas para as áreas de saúde, educação, cultura e com foco nas mulheres vítima de violência sexista, violência doméstica, física, psicológica e sexual;
• Monitorar, desenvolver e articular ações para melhoria da gestão de políticas voltadas para crianças e adolescentes no município, utilizando para isso sistemas especialmente desenvolvidos por fundações como a ABRINQ e a UNICEF;
• Implantação do projeto Primeira infância, o mundo encanto dos contos e do brincar para crianças de 3 a 6 anos de idade;
• Garantir a capacitação contínua dos profissionais da assistência social, e a manutenção e o funcionamento dos conselhos;
• Execução das ações de mobilização e datas festivas da Secretaria de Assistência Social.

04 –AGRICULTURA

• Manutenção do programa de distribuição de sementes;
• Firmar Parceria com as Comunidades Rurais;
• Promover a vacinação dos rebanhos (nos períodos de campanha aos pequenos e médios criadores)
• Manutenção de ações de castração de animais de pequeno porte;);
• Estimular a diversificação das atividades agrícola e pecuária no nosso município;
• Incentivar a criação de pequenas hortas nas áreas disponíveis em nossas escolas;
• Ofertar máquinas e serviços para zona rural.
• Manutenção do Abastecimento de água potável urbano e rural.
• Escavação e manutenção de barreiros para agricultores.
• Manutenção de estradas vicinais.
• Eventos voltados aos agricultores e pecuarista.

05 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

• Implantar Projetos e Programas que promovam a oferta digna da educação a todos os estudantes e profissionais da rede municipal de ensino.
• Manutenção das ações político pedagógica que atendam estudantes em Atendimento Educacional Especializado;
• Manutenção da qualidade dos resultados do município nas avaliações externas;
• Monitorar, acompanhar e alinhar os resultados avaliativos e processos de ensino aprendizagem em toda Rede Municipal de Ensino;
• Proporcionar alimentação de qualidade atendendo as necessidades nutricionais dos estudantes da rede municipal de ensino;
• Oferta de transporte escolar adequado aos estudantes da zona rural e urbana;
• Construir, reformar e/ou ampliar as creches e as escolas da rede municipal de ensino.
• Promover a Educação de Jovens e Adultos, integrada a qualificação social e profissional;
• Consolidar a Proposta Político Pedagógica com base no Currículo de Pernambuco e na BNCC
• Construir, ampliar e/ou reformar unidades esportivas.

06 – DEFESA SOCIAL

• Implementação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGI-M);
• Ampliação do efetivo da Guarda Civil Municipal;
• Fortalecimento da Patrulha Escolar e da Ronda Rural;
• Capacitação contínua dos agentes da GCM;
• Modernização do Centro de Operações da GCM;
• Aquisição de viaturas e motocicletas para a GCM;
• Manutenção e renovação da frota da GCM;
• Aquisição de fardamento completo para o efetivo da GCM;
• Criação do Núcleo de Defesa Civil Municipal;
• Ações de integração com a Assistência Social e Saúde:

07- CULTURA E ESPORTES

• Criação da casa da Cultura;
• Implementação de Oficinas de Artes/Artesanatos (poesia, renda renascença, crochê, bordados etc.);
• Digitalização do Acervo Cultural;
• Manutenção do espaço cultural (praça das rendeiras);
• Reconhecimento das áreas e sítios arqueológicos existentes no município de Jataúba;
• Reforma e/ou Ampliação do Estádio Municipal São Sebastião;
• Criação de Centros de Treinamento Comunitários;
• Implementação de Projetos Esportivos;
• Programa de Esporte Inclusivo;
• Ofertar torneios de basquetebol, voleibol, dominó, jogo de dama e xadrez;
• Realização de Conferência esportiva;
• Fomento de passeio ciclístico;
• Fomento e fortalecimento ao futebol;
• Fomento ao Turismo Religioso;
• Desenvolvimento do Ecoturismo;
• Programa de Capacitação em Turismo;
•Promoção de eventos Culturais e Recreativos (Ex.: Caravana da Cultura nas Escolas);
• Promoção de Atividades ao Ar Livre;
• Promoção de Cavalgada e Pega de Boi no Mato;
• Promoção de corrida de Pedestres;
• Fomento a Festividade Esportiva para alusão a Emancipação Política de Jataúba;
• Fomento as Seleções Jataubenses de Futebol (Principal e Sub-20).

08-SAÚDE

• Fortalecimento da Atenção Primária à saúde;
• Manutenção do Programa Nacional de Imunização, garantindo o cumprimento e cobertura total de vacinação preconizada pelo Ministério da Saúde;
• Manutenção de ações de Educação Permanente voltada a todos os profissionais da rede de saúde, visando a capacitação e treinamento dos profissionais;
• Intensificação de divulgação em mídias e redes sociais referente as ações e serviços de promoção de saúde e prevenção de doenças para os usuários de SUS;
• Manutenção, apoio e qualificação do controle social através do Conselho Municipal de Saúde;
• Construção, manutenção, readequação e ampliação das unidades de saúde;
• Reorganização da rede do Tratamento Fora de Domicílio (TFD);
• Implantação do Departamento de Transportes para viabilizar o controle e organização da frota, garantindo assim maior segurança para os usuários que necessitam do serviço;
• Manutenção e ampliação da rede de saúde bucal com a abertura de duas novas Equipes de Saúde Bucal;
• Atenção à saúde da criança por meio da estimulação do aleitamento materno;
• Implantação do serviço de Alimentação e Nutrição, para acompanhar e assegurar um acompanhamento nutricional aos usuários dependentes de dietas especiais.;
• Promoção da alimentação saudável, prevenindo e controlando distúrbios nutricionais e doenças relacionadas à alimentação;
• Implementar de serviços e ações educativas para a prevenção da gravidez precoce em adolescentes;
• Manutenção, ampliação e qualificação das ações e serviços do CAPS I nas modalidades individual e grupal, internos e externos;
• Manutenção da Casa de Apoio aos pacientes em TFD;
• Qualificação dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), diminuindo o risco de morte e sequelas.;
• Desenvolver ações e serviços voltados para a conscientização do uso de capacete para motociclistas;
• Implantação e manutenção de ações voltadas a grupos específicos, como a prevenção ao Câncer de Próstata e o de Mama;
• Manutenção e ampliação dos serviços ofertados ao Laboratório Municipal;
• Manutenção e ampliação da garantia de acesso a medicamentos pela população de acordo com o preconizado pela RENAME e de acordo com programas e protocolos da União, Estado e Município;

• Fortalecimento da assistência farmacêutica através de medicamentos fitoterápicos auxiliando no tratamento de várias doenças;
• Fortalecimento das ações e serviços da vigilância em saúde;
• Monitorar e estabelecer ações de controle das doenças de relevância sanitária e epidemiológica, de caráter sazonal, epidêmico ou pandêmico, a fim de melhor combater e enfrentar os agravos e as doenças;
• Vigilância, prevenção e atenção ao HIV/AIDS e outras doenças sexualmente transmissível;
• Ampliar e organizar a rede ambulatorial de saúde mental;
• Equipar com aparelhos e equipamentos as unidades de saúde proporcionando melhor desempenho dos serviços prestados.

09 – INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

• Celebrar convênios com o governo federal e estadual, objetivando a execução de obras e serviços de interesse municipal;
• Atender emergencialmente as pessoas em situação de extrema carência e as vítimas de calamidade pública ou situações de emergência;
• Execução de obras de infraestrutura;
• Reposição de calçamento, recapeamento e revestimento asfáltico de avenidas e ruas;
• Manutenção dos serviços públicos de obras e urbanismo;
• Manutenção das Atividades de Saneamento.

A gestão deste Plano Plurianual no período de 2026 a 2029 será norteada pelos objetivos estratégicos discriminados acima, que vai de encontro aos anseios da população.

ANEXO II
DJA LEI DO PLANO PLURIANUAL 2026/2029
PROGRAMAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.
Estão vinculados aos MACRO-OBJETIVOS discriminados no ANEXO I.

PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, os programas e respectivas ações são discriminados com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para cada exercício.

DEMONSTRATIVOS DO PLANO PLURIANUAL

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram o Plano Plurianual 2026/2029, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com as disposições da lei de diretrizes orçamentárias e com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual/2026.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/jatauba

https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/jatauba/panorama

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:285B83AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 40/2025

EMENTA: CRIA O PROGRAMA PATRULHA MARIA DA PENHA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE JATAÚBA/PE

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições Constitucionais e que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando a atuação de forma preventiva, visando a proteção, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, bem como na integração com a Coordenadoria da Mulher.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o PROGRAMA "PATRULHA MARIA DA PENHA" que representa um conjunto de ações integradas com o objetivo de garantir a efetividade da Lei Federal N° 11.340/2006-Lei Maria da Penha, na proteção às mulheres vítimas de violência.
Parágrafo Único. A operacionalização da Patrulha Maria da Penha (PMP) deverá ser feita pela Guarda Civil Municipal, preferencialmente, por Guardas Municipais Femininas, integrando ações do Termo de Adesão ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres e estabelecendo relação direta com a comunidade, assegurando o acompanhamento e atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

Art. 2º Compete à Guarda Civil Municipal, no desempenho da Patrulha Maria da Penha, dentre outras atividades pertinentes:
I - Realizar a fiscalização de medidas protetivas de urgência;
II - Prestar atendimento especializado às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar com medidas protetivas de urgência;
III - Realizar atendimento de natureza preventiva às mulheres beneficiadas com medidas protetivas, especialmente por meio de visitas comunitárias e solidárias;
IV - Promover reuniões sistemáticas com órgãos federais, estaduais e municipais envolvidos com a política pública de coibição à violência doméstica e familiar contra a mulher;
V - Realizar palestras, com o intuito de divulgação dos trabalhos de toda a Rede de Atendimento;
VI - Apoiar a Coordenadoria da Mulher do Município, na fiscalização sistemática do cumprimento das medidas protetivas de urgência, bem como nas atividades em que se faça necessária a presença da Guarda Municipal;
VII - Adoção das medidas cabíveis no caso de descumprimento de medida protetiva;
VIII - Encaminhar à Coordenadoria da Mulher cópia de boletim de ocorrência ou relatório diário de ocorrência referente aos atendimentos à mulher vítima de violência doméstica e familiar;
IX - Consolidar dados e elaborar relatórios periódicos acerca da situação da violência doméstica e familiar contra a mulher no Município de Jataúba-PE, com base em seu trabalho de campo, compartilhando estas informações com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Pernambuco, Ministério da Justiça e demais órgãos e entidades afeitas ao tema;
X - Realizar ações educativas e preventivas com enfoque no enfrentamento da violência contra mulheres e meninas.
Parágrafo único. Será dada prioridade ao acompanhamento da vítima gestante, idosa, incapaz ou pessoa com deficiência ou doença grave.

Art. 3º - A Patrulha Maria da Penha será composta por um setor administrativo, sendo este formado pelo Coordenador da Patrulha e por um setor operacional, composto pelas equipes de patrulhamento.

Art. 4º - Compete ao Coordenador da PMP:
I - Distribuir a demanda de trabalho aos patrulheiros e informar a setorização do patrulhamento;
II - Passar as diretrizes, planos e ordens que forem determinados pelo Comando da Guarda Civil Municipal;
III - Informar ao Comando da Guarda Civil Municipal todos os dados inerentes à PMP;

IV - Recepcionar e realizar a triagem das medidas protetivas enviadas pelo Tribunal de Justiça;
V - Confeccionar o cabeçalho dos relatórios que serão designados aos patrulheiros para as visitações;
VI - Receber os relatórios devidamente preenchidos para encaminhamento à Coordenadoria da Mulher;
VII - Promover a integração com a Rede de Atendimento;
VIII - Fornecer à Secretaria Municipal de Defesa Social estatísticas e dados colhidos com o trabalho realizado.

Art. 5º - Compete aos patrulheiros:
I - Ter ciência de todos os protocolos de atendimento que serão passados na capacitação;
II - Recepcionar e conferir a demanda de trabalho;
III - Conhecer o setor para o qual serão designados, para melhor fluidez das visitas;
IV - Confeccionar os relatórios de visitações, reduzindo a termo tudo que lhes for narrado, com letra legível e, ao final, promover a sua entrega no setor administrativo;
V - Ter zelo com os materiais de trabalho e total discrição com a documentação que detiverem.

Art. 6º - O protocolo de visitas será desenvolvido de forma consensual, mediante a explicação do teor do trabalho e anuência da noticiada ao atendimento.
1º - Na primeira visita, os patrulheiros deverão tomar ciência da situação processual da noticiada, que será fornecida pelo Setor Administrativo, a fim de não incorrer na revitimização.
2º - Após anuência da noticiada, um dos patrulheiros iniciará a entrevista, sempre atento para possíveis infortúnios e situações não relatadas pela mulher. O outro integrante da equipe será o responsável pela segurança do local, sempre que possível se colocando na visão do agressor e nas vias de acesso à residência.
3º - Os patrulheiros devem promover uma abordagem humanizada e sem julgamentos, extraindo da mulher sua real condição após o deferimento da medida protetiva, se houve aproximação do agressor, sua situação econômica, dentre outros aspectos que forem observados.
4º - No caso de descumprimento de medida protetiva, antes de cumprir com o encaminhamento do agressor à Delegacia da Polícia Civil, os patrulheiros devem observar em que moldes se deu seu descumprimento. No caso de nítida e notória aceitação da agredida, deverão orientar as partes dos protocolos para desistência da medida e reduzir a termo o ocorrido.
5º - Nos casos notórios de descumprimento de medida protetiva ou flagrante de qualquer tipo de agressão, deve-se promover a condução imediata do agressor à Delegacia da Polícia Civil.

Art. 7º - Para ser um integrante da PMP, o guarda civil municipal deve ser vocacionado e apresentar características que contribuam para melhor lisura e integridade dos trabalhos:
I - Boa capacidade de interlocução;
II - Facilidade em mediar conflitos;
III - Presteza;
IV - Proatividade;
V - Discrição;
VI - Imparcialidade;
VII - Comprometimento com a unidade;
VIII - Agir em respeito à hierarquia e disciplina.
Parágrafo único. Todo e qualquer guarda civil municipal que deseje integrar a PMP deverá passar por uma entrevista com a Coordenadoria da Mulher, a fim de que sejam observadas as características supra listadas.

Art. 8º - Os Guardas Municipais que desempenharem funções referentes à Patrulha Maria da Penha permanecerão subordinados hierarquicamente à Guarda Municipal de Jataúba, bem como responderão disciplinarmente por suas condutas junto à Corregedoria da Guarda Municipal.
Parágrafo Único. A Secretaria de Defesa Social, em conjunto com a Coordenadoria da Mulher, determinará o Guarda Civil Municipal para coordenar a Patrulha Maria da Penha.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Defesa Social deverá atuar em conjunto com a Coordenadoria da Mulher do Município e poderá celebrar parcerias com organismos governamentais e não governamentais para o cumprimento deste Decreto.

Jataúba, 29 de outubro de 2025.

CATIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:02682675

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL N° 39/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM no município de Jataúba-PE, conforme as diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP e nos termos do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI II, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Jataúba-PE, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no que dispõe o art. 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a instituição pela Lei Federal nº 11.530/2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI II, a ser executado pela União, por meio de articulação dos órgãos federais em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando à melhoria da segurança pública;

CONSIDERANDO que o PRONASCI II se destina à prevenção, controle e repressão da criminalidade atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de articular as diferentes forças integrantes do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI II no município e, consequentemente, colocar em prática ações a serem implementadas em prol da segurança pública;

CONSIDERANDO a necessária criação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Jataúba-PE - GGIM como moldura político-institucional para o exercício ilimitado de cooperação prática entre o Município e o Governo do Estado, sendo imprescindível nesse processo a participação crítica e solidária da sociedade civil;

CONSIDERANDO que o Gabinete de Gestão Integrada Municipal de Jataúba-PE forma a estrutura gerencial local do PRONASCI II, garantindo a sua viabilidade operacional, provocando ações conjuntas de prevenção e enfrentamento da violência no município, através de estratégias e metas estabelecidas com base em informações empíricas, coletadas por entidades e sociedade civil organizada,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º. O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será norteado pelos princípios da ação integrada, da interdisciplinaridade e da pluriagencialidade, visando à definição coletiva das prioridades de ação como fórum colegiado, que opera por consenso, sem hierarquia, respeitando a autonomia institucional dos órgãos que o integram.

Art. 3º. Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

I - Promover a articulação conjunta das diversas estratégias de prevenção da violência, reforçando as potencialidades na obtenção dos melhores resultados;
II - Analisar as informações coletadas e armazenadas pelas instituições de Segurança Pública, assim como receber e analisar as demandas provenientes do Conselho de Segurança Pública de Jataúba-PE;
III - Discutir conjuntamente os problemas, o intercâmbio de informações, a definição de prioridades de ação e a articulação dos programas de prevenção da violência no âmbito municipal;
IV - Criar Câmaras Temáticas para analisar temas específicos, facultando a participação da sociedade civil organizada, que terão por objetivo encaminhar proposições para análise e deliberação do colegiado pleno;
V - Criar Câmaras Técnicas, compostas por profissionais da área de segurança pública indicados pelo Colegiado Pleno, para análise de temas específicos, programas de prevenção e repressão ao crime;
VI - Monitorar e avaliar a execução dos planos municipais de segurança pública;
VII - Planejar ações integradas nas áreas definidas no município, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão dos índices de violência.

Art. 4º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal disporá de uma Coordenação composta pelos seguintes membros:
I - Prefeito;
II - Secretário Executivo;
III - Assessor de Coordenação.
Parágrafo único. Caberá ao Prefeito o cargo de Presidente, bem como nomear os demais membros.

Art. 5º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal será composto pelos seguintes membros titulares e seus suplentes:
1. Secretário Municipal de Defesa Social;

2. Representante da Secretaria de infraestrutura;

3. Representante da Secretaria de Saúde;

4. Representante da Secretaria de Educação;

5. Representante da Secretaria de Cultura, Esporte, turismo e lazer;

6. Representante da Secretaria de assistência Social;

7. Comandante da Guarda Civil Municipal;

8. Delegado da Polícia Civil;

9. Comandante do batalhão da Polícia Militar responsável pela área;

10. Representante do Conselho Tutelar;

11. Presidente da Câmara de Vereadores;

12. Promotor de Justiça;

13. Defensor Público;

14. Representante da Coordenadoria da Mulher;

15. Secretário Executivo Municipal (eleito).

Parágrafo único. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM assegurará a participação, na condição de convidados, de representantes da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal, do Corpo de Bombeiros Militar, de outras Secretarias Municipais, de órgãos da sociedade civil organizada e outros dirigentes de órgãos vinculados à área de segurança pública, a critério e deliberação do Colegiado Pleno.

Art. 6º. As funções dos membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal não serão remuneradas a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 7º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal vincula-se à estrutura do Gabinete do Prefeito para fins de suporte administrativo, operacional e financeiro.

Art. 8º. Para cumprir suasfinalidades, o Gabinete de Gestão Integrada Municipal tem competência para:
I - Requisitar dos órgãos públicos municipais locais certidões, atestados, informações e cópias de documentos, desde que justificada a necessidade;
II - Solicitar aos demais órgãos públicos federais, estaduais e municipais os elementos referidos no inciso anterior;
III - Convocar os secretários municipais para participar de suas reuniões, sempre que na pauta constar assunto relacionado com a atribuição de suas pastas.

Art. 9º. O funcionamento do Gabinete de Gestão Integrada Municipal será disciplinado por Regimento Interno a ser publicado mediante decreto.

Art. 10. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM deverá interagir com as associações de bairros e conselhos comunitários de segurança, visando o estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.

Art. 11. O Prefeito formalizará, mediante portaria, a designação dos agentes públicos que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM, titulares e respectivos suplentes.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jataúba-PE, 29 de outubro de 2025.

CATIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:107927E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025, SRP-027/2025. OBJETO**: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a secretária de Assistência e Ação Social (SOPÃO) de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2026,** Valor R$ 1.042.730,35, (um milhão quarenta e dois mil setecentos e trinta reais e trinta e cinco centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de novembro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 18 de Novembro de 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00h. do dia 18 de Novembro de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br .

Joaquim Nabuco, 04 de Novembro de 2025.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUZA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:31DFD8B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 –SRP- Nº 008-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Assistência Social, **Contratada: ITA VAREJISTA**, CNPJ Nº

35.027.696/0001-24**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 28/10/2026, Valor: R$ 31.295,45 (trinta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 29/10/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA
Sec. De Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:DDE4F8C2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 –SRP- Nº 007-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Assistência Social, **Contratada: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 38.204.923/0001-38,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 28/10/2026, Valor: R$ 20.622,09 (vinte mil seiscentos e vinte e dois reais e nove centavos), Data de Assinatura: 29/10/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA.
Sec. De Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F468EB8B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 –SRP- Nº 008-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Educação, **Contratada: ITA VAREJISTA**, CNPJ Nº 35.027.696/0001-24**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 28/10/2026, Valor: R$ $ 139.312,60 (cento e trinta e nove mil trezentos e doze reais e sessenta centavos), Data de Assinatura: 29/10/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. De Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2502271B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 –SRP- Nº 007-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Educação, **Contratada: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 38.204.923/0001-38,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 28/10/2026, Valor: R$ 140.119,02 (cento e quarenta mil cento e dezenove reais e dois centavos), Data de Assinatura: 29/10/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA.
Sec. De Assistência Social

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:B92D72F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SEDUC/PMJN Nº 255/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de servidor de Cargo Efetivo, e dá outras providências.

O ILMO. SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa com espeque ao que pertine o Decreto Executivo Municipal n° 005/2025, de 17 de janeiro de 2025, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO o requerimento protocolizado junto ao DPRH pelo (a) servidor (a) **LETÍCIA MARIA PERNAMBUCO XAVIER DE BARROS PADILHA**, integrante do quadro efetivo do funcionalismo público municipal, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do qual requer exoneração;
CONSIDERANDO que a exoneração do cargo a pedido do servidor encontra guarida na Lei Estadual n° 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente aos servidores públicos municipais por força da legislação municipal vigente;
CONSIDERANDO ainda, que de mesma sorte traz a Lei Federal n° 8.112/90, a seguinte previsão: "...a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido ou de ofício;
CONSIDERANDO, enfim, o Parecer Jurídico de lavra da Assessoria Jurídica do Município de Joaquim Nabuco, o qual opina pelo deferimento do pleito requerido e, por conseguinte o despacho exarado pelo Secretário de Educação, deferindo o pedido,
R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR A PEDIDO**, o (a) senhor (a) **LETÍCIA MARIA PERNAMBUCO XAVIER DE BARROS PADILHA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 126.609.714-71, do Cargo Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado(a) nesta Secretaria, tendo como marco do desligamento do exercício de seu cargo a data de 04 de novembro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Educação do Município de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, em 04 de novembro de 2025.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:8E07B5AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2025,SRP-026/2025. OBJETO**: Registro de Preço para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as demandas do Hospital e as UBS do Município Joaquim Nabuco-PE no ano de 2026,** Valor R$ 938.256,75, (novecentos e trinta e oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 06 de novembro de 2025, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 19 de Novembro de 2025, Início da Sessão de Disputa: às 10:00h. do dia 19 de Novembro de 2025. Informações através do e-mail: cpl2023j.nabuco@gmail.com - Esclarecimentos e Impugnações www.bnc.pe.gov.br (exclusivamente no sistema BNC). Local de acesso ao edital, sites: www.joaquimnabuco.pe.gov.br, www.bnc.pe.gov.br e www.pncp.gov.br .

Joaquim Nabuco, 04 de Novembro de 2025.

CICERA MARIA DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:14A3711B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 –SRP- Nº 008-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Saúde, **Contratada: ITA VAREJISTA**, CNPJ Nº 35.027.696/0001-24**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 28/10/2026, Valor: R$ 53.417,09 (cinquenta e três mil quatrocentos e dezessete reais e nove centavos), Data de Assinatura: 29/10/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

CICERA MARIA DA SILVA
Sec. De Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2070A01D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 –SRP- Nº 007-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de saúde, **Contratada: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 38.204.923/0001-38,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 28/10/2026, Valor: R$ 12.342,50 (doze mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), Data de Assinatura: 29/10/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

CICERA MARIA DA SILVA.
Sec. De Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:78A2F0D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2025 –SRP- Nº 008-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, **Contratada: ITA VAREJISTA**, CNPJ Nº 35.027.696/0001-24**,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de Limpeza para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 28/10/2026, Valor: R$ 23.421,95 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), Data de Assinatura: 29/10/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA
Sec. De Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:6491A525

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 –SRP- Nº 007-2025, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, **Contratada: ANJOS DISTRIBUIDORA LIMITADA, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O N° 38.204.923/0001-38,** Objeto: **Formação de Registro de preço para aquisição parcelada de material de expediente para atender as secretárias Municipais de Administração, Saúde, Educação e Assistência Social do município de Joaquim Nabuco-PE,** Fundamento Legal: 14.133,de 1º de abril de 2021, e suas alterações. Vigência até 28/10/2026, Valor: R$ 31.265,85 (trinta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 29/10/2025.

Joaquim Nabuco/PE.

HÉLIO RODRIGUES DA SILVA.
Sec. De Administração

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:C4C85E56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 80/2025, PREGÃO ELETRONICO N° 19/2025 - Aquisição de motocicletas, de primeiro uso, 0km, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração deste município de Jucati/PE. Valor máximo admitido: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais). Data e hora da abertura: 17/11/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com.

Jucati, 03 de novembro de 2025.

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA -
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:732D8739

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - ASSINATURA DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025 - FMS

A Pregoeira do Município de Lagoa do Carro/PE, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80**, estabelecida na Av. Brasil, 1351, CEP: 86181-010, Cambé/PR, e com o seguinte E-mail: adm.ambcambe@gmail.com, a enviar seu representanteno **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao Processo Licitatório Nº 031/2025- FMS - Pregão Eletrônico Nº 026/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO-PE**, a qual foi declarada vencedora do certame o **ITEM: 7,** conforme constante no auto do **Processo Licitatório**.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, a Pregoeira deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.885.137/0001-80**, foi convocada para assinatura do **CONTRATO** no dia **22/10/2025,** através do E-mail: adm.ambcambe@gmail.com**,** conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Lagoa do Carro, 04 de novembro de 2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:F12BB291

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2025

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO E PROVIMENTO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAGOA DO CARRO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que assegura a gestão democrática do ensino público;
CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que orienta os sistemas de ensino a definirem normas próprias de gestão democrática, podendo adotar critérios técnicos de mérito, desempenho e transparência para o provimento das funções de direção escolar;
CONSIDERANDO a Meta 19 do Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), que prevê a garantia de condições para a efetivação da gestão democrática da educação associada a critérios técnicos de mérito e desempenho;
CONSIDERANDO que a adoção de critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento das funções de direção escolar, além de atender às condicionalidades do Valor Aluno Ano Resultado (VAAR) previstas na Lei nº 14.113/2020 (Fundeb), constitui estratégia fundamental para o fortalecimento da política pública de gestão democrática e valorização da liderança escolar;
CONSIDERANDO que a complexidade dos processos educativos contemporâneos requer do gestor escolar o domínio de conhecimentos, habilidades e atitudes específicas, que o capacitem a conduzir, de forma estratégica e participativa, as ações pedagógicas, administrativas e financeiras da escola, promovendo a articulação entre ensino, aprendizagem e gestão democrática, em consonância com as demandas e transformações do Século XXI;
CONSIDERANDO que o fortalecimento das competências técnicas, pedagógicas, administrativas e de liderança do gestor escolar constitui condição essencial para a consolidação de uma escola pública autônoma, eficiente e comprometida com a equidade, a qualidade social e a melhoria contínua dos processos educativos;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, equidade, impessoalidade e mérito técnico nos processos de escolha de gestores escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro/PE;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, os procedimentos técnicos e administrativos referentes ao processo de seleção e provimento das funções de gestão escolar, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério;
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos para o processo de seleção e provimento da função gratificada de Gestor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro/PE.
Art. 2º O processo seletivo tem como objetivo assegurar que o provimento da função de gestor escolar se dê por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, transparentes e alinhados aos princípios da gestão democrática da educação pública.
Art. 3º Poderão inscrever-se no processo seletivo os(as) profissionais que atenderem aos seguintes requisitos:
I – Ser **servidor(a) efetivo(a) do magistério municipal** ou **profissional contratado(a)** pela Secretaria Municipal de Educação, em efetivo exercício do magistério na Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro;
II – Estar em pleno exercício de suas funções e não estar respondendo a processo disciplinar;
III – Possuir, no mínimo, **3 (três) anos de experiência docente ou em funções de suporte pedagógico (coordenação pedagógica ou supervisão escolar) na Rede Municipal de Ensino de Lagoa do Carro/PE**, considerando tempo contínuo ou não;
IV – Ser Portador(a) de Diploma **em Pedagogia** ou **Licenciatura em área específica da Educação Básica;**
V – Não ter sofrido penalidade disciplinar grave nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
§1º O provimento da **Função Gratificada de Gestor Escolar** dar-se-á, preferencialmente, entre os(as) servidores(as) efetivos(as) do magistério público municipal.
§ 2º Em caráter excepcional e devidamente justificado, quando não houver servidor(a) efetivo(a) habilitado(a) para assumir a função, a Secretaria Municipal de Educação poderá designar **profissional contratado(a),** desde que **participante e aprovado(a) no processo seletivo**, pelo prazo de até **1 (um) ano**, ou enquanto perdurar a necessidade temporária, **sem que tal designação gere direito adquirido à função ou à prorrogação automática.**
Art. 4º O Processo Seletivo será composto das seguintes etapas sequenciais:
I – **ETAPA I** – **Curso de Formação Inicial em Gestão Escolar** (40h):
a) **Caráter eliminatório**, constituindo etapa integrante do processo seletivo, com o objetivo de assegurar que os(as) candidatos(as) desenvolvam competências essenciais à gestão pedagógica, administrativa, financeira e democrática das unidades escolares;
b) Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, conforme controle de presença e registro da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O curso de formação inicial constitui componente obrigatório do processo seletivo, sendo sua participação condição indispensável para prosseguimento às demais etapas.

§ 2º A frequência mínima de 75% visa garantir o aproveitamento pedagógico mínimo necessário à validação da etapa formativa, em consonância com os princípios da eficiência e da qualificação técnica exigidos para o exercício da função.

II – ETAPA II – Prova de Conhecimentos Específicos:

a) Caráter **eliminatório e classificatório**;

b) Composta por **questões objetivas e discursivas** sobre gestão escolar, legislação educacional, liderança, planejamento, indicadores educacionais e políticas públicas de educação;

c) A prova será avaliada em **escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos**, sendo **eliminado(a)** o(a) candidato(a) que **não obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos**;

d) A prova terá **valor máximo de 100 (cem) pontos**, correspondendo a **50% (cinquenta por cento)** da pontuação total do processo seletivo, conforme fórmula definida em edital.

III – ETAPA III – Análise de Títulos e Experiência Profissional:

a) Caráter **classificatório**;

b) Serão considerados **títulos acadêmicos**, **cursos de aperfeiçoamento na área educacional** e **experiências comprovadas** em funções de gestão, coordenação pedagógica ou liderança educacional;

c) A pontuação será atribuída conforme os critérios definidos em **edital público específico**, respeitado o limite máximo de **20 (vinte) pontos**, correspondendo a **20% (vinte por cento)** da pontuação total do processo seletivo;

d) A comprovação da experiência e dos títulos deverá ser feita mediante **documentação oficial emitida por instituição reconhecida**.

IV – ETAPA IV – Entrevista Técnica:

a) Caráter **classificatório**

b) Avaliação do **domínio de gestão democrática**, **visão pedagógica e capacidade de liderança**;

c) A pontuação máxima atribuída nesta etapa será de **30 (trinta) pontos**, correspondendo a **30% (trinta por cento)** da pontuação total do processo seletivo;

d) A entrevista será conduzida por **banca avaliadora**, observados critérios objetivos de análise e registro avaliativo.

Parágrafo único. Os **critérios de avaliação** serão definidos em **edital público específico.**

Art. 5º Será desclassificado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

I – **não obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência** no Curso de Formação Inicial em Gestão Escolar, etapa obrigatória do processo seletivo;

II – **não alcançar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** da pontuação total na Prova de Conhecimentos Específicos;

III – deixar de comparecer a qualquer das etapas obrigatórias do processo seletivo, em data, horário e local estabelecidos no edital;

IV – não comprovar os requisitos de habilitação exigidos neste Decreto ou no edital;

V – apresentar documentação falsa, adulterada ou com informações inverídicas;

VI – cometer atos de fraude, desacato, perturbação ou conduta incompatível com a ética e o decoro exigidos para o exercício da função de gestor escolar.

Parágrafo único. A desclassificação será formalizada por ato da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**, devidamente motivado, assegurado ao(à) candidato(a) o **direito à interposição de recurso administrativo**, nos prazos definidos em edital.

Art. 6º Após a conclusão de todas as etapas do processo seletivo, **os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por unidade escolar para a qual se inscreveram**, de acordo com a pontuação final obtida no certame.

§1º A **Secretaria Municipal de Educação** homologará o resultado final e convocará os(as) candidatos(as) aprovados(as) conforme a ordem de classificação e as vagas disponíveis em cada escola.

§2º O provimento das funções gratificadas dar-se-á mediante **ato de designação** expedido pelo Prefeito Municipal, com base na classificação final.

Art. 7º O(a) Gestor(a) Escolar exercerá Função Gratificada (FG) vinculada ao cargo efetivo, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, mediante avaliação de desempenho.

§1º A designação de profissional contratado para exercício da função gratificada terá caráter **precário e temporário**, podendo ser revista a qualquer tempo, **sem prejuízo do vínculo contratual original**, e não gerará estabilidade ou direito de prorrogação automática.

Art. 8º As funções de Gestor Escolar serão exercidas em regime de dedicação à unidade escolar, conforme a carga horária estabelecida no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal ou em legislação específica.

§1º A remuneração corresponderá ao vencimento-base do cargo efetivo acrescido da Função Gratificada (FG), cujo valor será fixado por lei municipal ou ato normativo específico.

§2º A Função Gratificada não gera incorporação nem constitui vantagem permanente, cessando automaticamente com o término da função.

Art. 9º A exoneração do(a) Gestor(a) Escolar antes do término do mandato deverá ser fundamentada e motivada, ocorrendo apenas em casos de:

I – Descumprimento grave de dever funcional;

II – Resultados insatisfatórios reiterados, comprovados por avaliações;

III – Conduta incompatível com o exercício da função;

IV – A pedido do próprio servidor.

Art. 10º Todas as etapas do processo seletivo deverão ser amplamente divulgadas em meio oficial, garantindo-se:

I – Publicação de editais, listas de inscritos, resultados parciais e finais;

II – Prazo para interposição de recursos administrativos;

III – Transparência dos critérios de avaliação e das notas atribuídas.

Art. 11º O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 12º Caberá à Secretaria Municipal de Educação regulamentar, por **edital específico**, o cronograma, os conteúdos da formação e das provas, os critérios de pontuação e as formas de avaliação previstas neste decreto.

Art. 13º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por portaria da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º Fica **revogado o Decreto nº 22/2023, de 21 de setembro de 2023**, e demais disposições em contrário.

Lagoa do Carro/PE, 04 de novembro de 2025.

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
- Prefeito -

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:BBA2858F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/SMS

Processo Licitatório Nº: 025/2025-SMS. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00013/2025-SMS. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL. Valor: R$ 4.735.246,43.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de novembro de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 17 de novembro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.lagoadoouro.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp, 30/10/2025.

ALEXSANDRO GOMES SILVA -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:0775C6FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
Ref. Pregão Eletrônico nº 014/2024

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA NOTIFICADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 40.061.199/0001-82.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 096/2024 – Pregão Eletrônico n° 014/2024.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação, Sueli de Oliveira Pimentel, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a empresa identificada como DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 40.061.199/0001-82, foi vencedora do Pregão em epígrafe, sendo-lhes adjudicados os itens constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2025.

Considerando que a empresa acima foi devidamente contratada para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETRAIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, objetos licitados, oriundos do Contrato de Fornecimento nº 82/2025, porém após expedição de Ordem de Fornecimento para entrega de produtos, expedida em 08/08/25, no prazo estabelecido de 05 dias úteis, não houve entrega por parte do contratado, sem justificativa aceitável, ensejando sérios prejuízos às atividades da Secretaria de Educação, ensejando total inexecução contratual, incorrendo em infrações administrativas, nos termos do Art. 155, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme item 29.0 e subitens do Edital de convocação.

Assim sendo, e diante dos fatos relatados e ofício relatório emitido pela Secretaria competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, intenciona aplicar à Notificada a penalidades previstas no 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021; em razão dos fatos acima denominados, os quais geraram diversos danos a Administração Pública Municipal.

Outrossim, comunicamos à empresa notificada que em atenção ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, fica a empresa por este ato notificada a manifestar-se no prazo legal de 15 dias úteis, acerca dos termos relatados na presente notificação.

As empresas poderão enviar suas defesas/respostas assinadas digitalmente via e-mail para: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa do Ouro/PE, 04 de Novembro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:6F6F7D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
Ref. Pregão Eletrônico nº 014/2024

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA NOTIFICADA: FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 47.646.580/0001-52.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 096/2024 – Pregão Eletrônico n° 014/2024.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação, Sueli de Oliveira Pimentel, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a empresa identificada como FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 47.646.580/0001-52, foi vencedora do Pregão em epígrafe, sendo-lhes adjudicados os itens constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2025.

Considerando que a empresa acima foi devidamente contratada para REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SECRETRAIA E UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, objetos licitados, oriundos do Contrato de Fornecimento nº 83/2025, porém após expedição de Ordem de Fornecimento para entrega de produtos (expedida em 08/08/25, recebida em 11/08/25), no prazo estabelecido de 05 dias úteis, não houve entrega por parte do contratado, sem justificativa aceitável, ensejando sérios prejuízos às atividades da Secretaria de Educação, ensejando total inexecução contratual, incorrendo em infrações administrativas, nos termos do Art. 155, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme item 29.0 e subitens do Edital de convocação.

Assim sendo, e diante dos fatos relatados e ofício relatório emitido pela Secretaria competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, intenciona aplicar à Notificada a penalidades previstas no 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021; em razão dos fatos acima denominados, os quais geraram diversos danos a Administração Pública Municipal.

Outrossim, comunicamos à empresa notificada que em atenção ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, fica a empresa por este ato notificada a manifestar-se no prazo legal de 15 dias úteis, acerca dos termos relatados na presente notificação.

As empresas poderão enviar suas defesas/respostas assinadas digitalmente via e-mail para: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa do Ouro/PE, 04 de Novembro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:796D7EE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
Ref. Pregão Eletrônico nº 005/2025

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA NOTIFICADA: VERVANA HORTI E FRIOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 28.384.489/0001-61.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 09/2025 – Pregão Eletrônico n° 05/2024.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação, Sueli de Oliveira Pimentel, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a empresa identificada como VERVANA HORTI E FRIOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 28.384.489/0001-61, foi vencedora do Pregão em epígrafe, sendo-lhes adjudicados os itens: 01, 05, 07, 11, 12, 14, 17, 18, 19, 20, 26, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 53, 54, 58, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69.
Considerando que a empresa acima foi devidamente contratada para fornecimento de gêneros alimentícios da merenda escolar, objetos licitados, oriundos do Contrato de Fornecimento nº 163/2025, porém após expedição de Ordem de Fornecimento para entrega de produtos (expedida em 01/10/25), no prazo estabelecido de 05 dias úteis, não houve entrega por parte do contratado, sem justificativa aceitável, ensejando sérios prejuízos às atividades da Secretaria de Educação, ensejando total inexecução contratual, incorrendo em infrações administrativas, nos termos do Art. 155, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme item 29 e subitens do Edital de convocação.

Assim sendo, e diante dos fatos relatados e ofício relatório emitido pela Secretaria competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, intenciona aplicar à Notificada a penalidades previstas no 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021; em razão dos fatos acima denominados, os quais geraram diversos danos a Administração Pública Municipal.

Outrossim, comunicamos à empresa notificada que em atenção ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, fica a empresa por este ato notificada a manifestar-se no prazo legal de 15 dias úteis, acerca dos termos relatados na presente notificação.

As empresas poderão enviar suas defesas/respostas assinadas digitalmente via e-mail para: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa do Ouro/PE, 04 de Novembro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:D8768CE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
Ref. Pregão Eletrônico nº 015/2024

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA NOTIFICADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 40.061.199/0001-82.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 097/2024 – Pregão Eletrônico n° 015/2024.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Senhora Secretária de Educação, Sueli de Oliveira Pimentel, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, considerando que a empresa identificada como DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 40.061.199/0001-82, foi vencedora do Pregão em epígrafe, sendo-lhes adjudicados os itens constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2025.

Considerando que a empresa acima foi devidamente contratada para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E HIGIÊNICO PARA AS CRECHES DESTE MUNICÍPIO, objetos licitados, oriundos do Contrato de Fornecimento nº 054/2025, porém após expedição de Ordem de Fornecimento para entrega de produtos (expedida em 26/08/25, recebida em 27/08/25), no prazo estabelecido de 05 dias úteis, não houve entrega por parte do contratado, sem justificativa aceitável, ensejando sérios prejuízos às atividades da Secretaria de Educação, ensejando total inexecução contratual, incorrendo em infrações administrativas, nos termos do Art. 155, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme item 29.0 e subitens do Edital de convocação.

Assim sendo, e diante dos fatos relatados e ofício relatório emitido pela Secretaria competente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE, Estado de Pernambuco, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, intenciona aplicar à Notificada a penalidades previstas no 156, III da Lei Federal nº 14.133/2021; em razão dos fatos acima denominados, os quais geraram diversos danos a Administração Pública Municipal.

Outrossim, comunicamos à empresa notificada que em atenção ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, fica a empresa por este ato notificada a manifestar-se no prazo legal de 15 dias úteis, acerca dos termos relatados na presente notificação.

As empresas poderão enviar suas defesas/respostas assinadas digitalmente via e-mail para: cpl.lagoadoouro1993@gmail.com

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Lagoa do Ouro/PE, 04 de Novembro de 2025.

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:259DC899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 06

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA IRACEMA CARVALHO DA LUZ, ZONA URBANA, LAGOA DO OURO/PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Praça Vereadora José Augusto Pinto, 217, Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ N.º 44.036.692/0001-01, com valor proposto global de R$ 269.533,10 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e dez centavos), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 006/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Lagoa do Ouro/PE, 21 de outubro de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:31CA928E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 07

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DAGMAR JOSÉ MONTEIRO LOCALIZADA NO SITIO MOCÓS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE.**

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:
1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA e HABILITADA: suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Praça Vereadora José Augusto Pinto, 217, Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ N.º 44.036.692/0001-01, com valor proposto global de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais), e que foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.
2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Agente de Contratação proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Lagoa do Ouro/PE, 04 de novembro de 2025.

EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:8F9788AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA Nº 012/2025

FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DISPENSA

PROCESSO Nº 012/2025. DISPENSA Nº 012/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, PARA AÇÕES NO COMBATE E RASTREIO AO CÂNCER DE MAMA, NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMA NO MAMÓGRAFO MOVEL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA LAGOA DOS GATOS/PE. Valor Estimado **R$ 6.496,36 (seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos). DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 10/11/2025, ÀS 13:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com , ou protocolado na sala de setor de compras da prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos até data e horário previsto neste aviso.** Maria Adeilda da Silva, Agente de contratação. Lagoa dos Gatos, 04 de novembro de 2025. **Informações:** Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II da Lei Nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 11.871, DE 29 DEDEZEMBRO DE 2023.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Secretária

Publicado por:
Ronilson Jose da Silva
Código Identificador:D4C9A567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 004/2025. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos/PE, do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, Endereço: ROD BR 423, SN, Lot Planalto Do Quilombo Quadra 08 Lote 03, Cep: 55.293-000, Garanhuns/PE, Brasil. Valor total do Contrato R$ 123.445,44 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Vigência 04 de novembro de 2025 á 03 de novembro de 2026.

Lagoa dos Gatos, 04 de novembro de 2025.

BRENNA LÚCIA DE ASSUNÇÃO
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Elzyene Pereira de Assunção
Código Identificador:28F80365

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 051/2025. Processo Licitatório n° 062/2025. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de gestão da frota de veículos automotores Da Secretaria de Educação e Esporte do Município de Lagoa Grande-PE, com operação de sistema informatizado, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Secretaria de Educação de Lagoa Grande-PE.**Valor:** Percentual máximo permitido 4%(quatro por cento)**. Data da Sessão: 18 de novembro de 2025 às 10h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC

www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Pregão Eletrônico Nº 052/2025. Processo Licitatório n° 063/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de fardamentos escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, do Município. **Valor: Caráter sigiloso, conforme Art. 15 do Decreto 10.024/2019. Data da Sessão: 18 de novembro de 2025 às 13h00min** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital está disponível **exclusivamente** pelo site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes e na plataforma do BNC **www.bnc.org.br**, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min as 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2025@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 04 de novembro de 2025

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Agente de Contratação/ Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F35978B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 019-2025. Inexigibilidade nº 012/2025. Processo Administrativo nº: 019/2025. Contratação de serviço artístico de atração musical "Léo Magalhães", para a comemoração da Vinhuva Fest de Lagoa Grande a ser realizada nos dias 03 a 05 de outubro.
Contratada: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 25.376.809/0001-43.
Valor Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 08 (oito) meses.

Lagoa Grande/PE, 04 de novembro de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:DE303D7A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Contrato nº: 019-2025. Inexigibilidade nº 012/2025. Processo Administrativo nº: 019/2025. Contratação de serviço artístico de atração musical "Léo Magalhães", para a comemoração da Vinhuva Fest de Lagoa Grande a ser realizada de 20 a 23 de novembro.
Contratada: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 25.376.809/0001-43.
Valor Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 08 (oito) meses.

Lagoa Grande/PE, 04 de novembro de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

Leia-se:

Contrato nº: 019-2025. Inexigibilidade nº 012/2025. Processo Administrativo nº: 019/2025. Contratação de serviço artístico de atração musical "Léo Magalhães", para a comemoração da Vinhuva Fest de Lagoa Grande a ser realizada de 20 a 23 de novembro.
Contratada: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 25.376.809/0001-43.
Valor Global: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Vigência: 08 (oito) meses.

Lagoa Grande/PE, 04 de novembro de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AAC01BE0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2025 CONTRATO Nº 019-2025

Contrato nº: 019/2025. Processo Administrativo nº 019/2025. Inexigibilidade nº 012/2025.
Objeto do Instrumento Jurídico: Contratação de serviço artístico de atração musical "Léo Magalhães", para a comemoração da Vinhuva Fest de Lagoa Grande a ser realizada de 20 a 23 de novembro.
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da data e vigência contratual na apresentação artística do cantor "Léo Magalhães", referente ao contrato mencionado acima. A apresentação do artista "Léo Magalhães" que seria realizada no dia 11 de outubro de 2025, passará a ser realizada no dia 22 de novembro de 2025.
Contratada: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 25.376.809/0001-43.
Valor Global: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Vigência: 08 (oito) meses.

Lagoa Grande/PE, 04 de novembro de 2025.

EDVALDO BARBOSA DOS SANTOS
Diretor de Cultura

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:01E3C903

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 036/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório FMAS N° 012/2025 - DISPENSA N° 005/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente e Material de Consumo para a nova cozinha comunitária, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.

EMPRESA: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 57.217.661/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO, 385, SANTO ANTONIO, Garanhuns/PE
CONTRATO: 036/2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 30.663,50 (trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Lajedo/PE, 03 de novembro de 2025.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:21C312AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 037/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório FMAS N° 013/2025 - DISPENSA N° 006/2025.**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mesa e Cadeira, para a nova cozinha comunitária, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.

EMPRESA: SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 57.217.661/0001-90
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTONIO, 385, SANTO ANTONIO, Garanhuns/PE
CONTRATO: 037/2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 18.950,50 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos)

Lajedo/PE, 03 de novembro de 2025.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:F0EB369D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 038/2025

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21 comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO, originado do Processo Licitatório FMAS N° 014/2025 - INEXIGIBILIDADE N° 005/2025.**

OBJETO: Locação de imóvel para o funcionamento da 2ª Cozinha Comunitária, destinada ao atendimento da população carente do Município, localizada na Rua Pacheco de Medeiros, nº 219, Centro, Lajedo/PE.

LOCADORA: Sra. Manuela Luevano, inscrita no **CPF sob o nº 069.406.834-96,** que tem como **PROCURADORA** a **Sra. Norma Jean Dornelas Silva,** inscrita no **CPF sob o nº 397.195.104-04**
ENDEREÇO: Rua Vereador José Amaral, nº 133, Socorro, Lajedo/PE
CONTRATO: 038/2025
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Lajedo/PE, 03 de novembro de 2025.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:1234C8CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMAS Nº 005/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Reconhece e Ratifica a**DISPENSA nº 005/2025 - Processo FMAS nº 012/2025**. Tendo como objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente e Material de Consumo para a nova cozinha comunitária, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.** Através da empresa **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 57.217.661/0001-90**, com o valor global de **R$ 30.663,50 (trinta mil e seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Lajedo/PE, 31 de outubro de 2025.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:60C5FE02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA FMAS Nº 006/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Reconhece e Ratifica a**DISPENSA nº 006/2025 - Processo FMAS nº 013/2025**. Tendo como objeto**: Contratação de empresa para aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos, Mesa e Cadeira, para a nova cozinha comunitária, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.** Através da empresa **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 57.217.661/0001-90**, com valor global de **R$ 18.950,50 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**

Lajedo/PE, 31 de outubro de 2025.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:198D9C0E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE FMAS Nº 005/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Municipal de Assistência Social Reconhece e Ratifica a **INEXIGIBILIDADE FMAS Nº 005/2025 - Processo FMAS nº 014/2025**. Tendo como objeto**: Locação de imóvel para o funcionamento da 2ª Cozinha Comunitária, destinada ao atendimento da população carente do Município, localizada na Rua Pacheco de Medeiros, nº 219, Centro, Lajedo/PE,** através d**a Sra. Manuela Luevano, inscrita no CPF sob o nº 069.406.834-96, que tem como PROCURADORA a Sra. Norma Jean Dornelas Silva, inscrita no CPF sob o nº 397.195.104-04**, com valor global de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**.

Lajedo/PE, 31 de outubro de 2025.

MANUELLA ROSENDO AMORIM
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:E02B21F9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025 PROCESSO Nº. 119/2025 - PREFEITURA

O MUNICIPIO DE MACAPARANA – PE. Torna público a contratação da empresa ganhadora do Processo Nº 119/2025 – Pregão Eletrônico Nº 024/2025, **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO LEVE, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, POTÊNCIA MÍNIMA: 180 CV, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Em favor

da **Empresa:** GALLOTTI TRUCKS COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.206.016/0001-41, localizada na ROD BR 324, 006766 – OUTROS KM 6 5. **Contrato nº 439/2025 - PREFEITURA**, **firmado no valor de R$ 367.433,33 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

Macaparana, 03 de novembro de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:CFB5EA14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO ADM: Nº 119/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO LEVE, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, POTÊNCIA MÍNIMA: 180 CV, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 367.433,33(trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos):**GALLOTTI TRUCKS BA COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA**(32206016000141) com os lotes: 1 no valor total de R$ 367.433,33 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

MACAPARANA (PE), 30 de outubro de 2025.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Condutor de Processo

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:ACF6187B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO ADM: Nº 119/2025

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO LEVE, NOVO, ZERO QUILÔMETRO, POTÊNCIA MÍNIMA: 180 CV, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2025/2025, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 367.433,33(trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos):**GALLOTTI TRUCKS BA COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA**(32206016000141) com os lotes: 1 no valor total de R$ 367.433,33 (trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MACAPARANA (PE), 30 de outubro de 2025.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:51F657ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Maraial-PE, inscrito no CNPJ nº 08.680.752/0001-52, neste ato representado pelo Secretarioo senhor Neilson de Lima Barros, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 029/2025, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresaSERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76,para Aquisição de medicamentos sob ordem judicial visando atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Maraial/PE, com o valor total de R$ 60.668,80(sessenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Maraial-PE, 04denovembrode 2025.

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:CC11D279

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Maraial-PE, inscrito no CNPJ nº 08.680.752/0001-52, neste ato representado pelo Secretarioo senhor Neilson de Lima Barros, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico, para o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por meio da Dispensa de Licitação nº 030/2025, embasado no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021, referente à contratação da empresaSERTÃO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.386.986/0001-76,para Aquisição de suplementos alimentares sob ordem judicial visando atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Maraial/PE,com o valor total de R$45.840,00(quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais.).

Maraial-PE, 04de novembrode 2025.

NEILSON DE LIMA BARROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:DBACA71F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 983 DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 21.088,22 (VINTE E UM MIL, OITENTA E OITO REAIS, VINTE E DOIS CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27

de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 21.088,22 (vinte e um mil, oitenta e oito reais, vinte e dois centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 23 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACCIONAL DE ASSISTÊNC IA SOCIAL - FNAS	**660**	**7.088,22**
824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACCIONAL DE ASSISTÊNC IA SOCIAL - FNAS	**660**	**7.700,00**
824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACCIONAL DE ASSISTÊNC IA SOCIAL - FNAS	**660**	**6.300,00**
Total		**21.088,22**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACCIONAL DE ASSISTÊNC IA SOCIAL - FNAS	**660**	**7.000,00**
824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACCIONAL DE ASSISTÊNC IA SOCIAL - FNAS	**660**	**5.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACCIONAL DE ASSISTÊNC IA SOCIAL - FNAS	**660**	**2.000,00**
824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACCIONAL DE ASSISTÊNC IA SOCIAL - FNAS	**660**	**3.700,00**
824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACCIONAL DE ASSISTÊNC IA SOCIAL - FNAS	**660**	**3.388,22**
Total		**21.088,22**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:4D686B22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 984 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 41.697,07 (QUARENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, SETE CENTAVOS) NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 41.697,07 (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e sete reais, sete centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518101.189 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**41.697,07**
Total		**41.697,07**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
154518101.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**41.697,07**
Total		**41.697,07**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:E6FC2CF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 985 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º Inciso III, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
2884614020.41 – INDENIZAÇÕE E RESTITUIÇÕES 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**2.000,00**
Total		**2.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18.001 - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Moreno - MORENOPREV		
412214042.409 – GESTÃO DO PROGRAMA DE PREPARO PARA A APOSENTADORIA 339039600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**800**	**2.000,00**
Total		**2.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:7F1C748D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 986 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 5.613.160,27 (CINCO MILHÕES, SEISCENTOS E TREZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E VINTE SETE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 12º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 5.613.160,27 (cinco milhões, seiscentos e treze mil, cento e sessenta reais e vinte sete centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II excesso de arrecadação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18001 – Instituto de Previdência Social do Moreno		
927214022.404 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDÊNCIÁRIAS 31900100 – APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**2.198.160,27**
927214022.404 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDÊNCIÁRIAS 31900100 – APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS 800000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	**800000**	**3.000.000,00**
927214022.404 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDÊNCIÁRIAS 31900300 – PENSÕES 800000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS	**800000**	**415.000,00**
Total		**5.613.160,27**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
18001 – Instituto de Previdência Social do Moreno		
Total		

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:37D78849

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

Processo Administrativo (1DOC) Nº 694/2023
Processo Administrativo nº 19973.110870/2021-50
Adesão nº 002/2023
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 24/2022
Objeto: **CONTRATAÇÃO CONJUNTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP - DADOS MÓVEIS E VOZ), GESTÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS (MDM) E OPÇÃO APARELHOS MÓVEIS EM COMODATO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Contratado: DERLEIDY CRUZ DA SILVA
Signatário Contratante: MARCOS MARTINIANO DE BARROS
Signatário Contratado: PALOMA FERREIRA CARNEIRO
Gestor do Contrato: FABIANO FLORÊNCIO DO MONTE
Fiscal do Contrato: CAIO LEONARDO MARCELINO SILVA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses
Valor do Contrato: 116.121,60 (cento e dezesseis mil e cento e vinte e um reais e sessenta centavos)
Data da assinatura: 03 de novembro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:8963F2BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025

Processo Administrativo nº 060/2025
Pregão Eletrônico nº 013/2025
Processo Eletrônico (1DOC) nº 688/2025
Objeto: **SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS APARELHOS DE ARCONDICIONADO PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL, E SECRETARIAS VINCULADAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
Gestor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
Fornecedor: S F DE SANTANA
Signatário Gestor: JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Signatário Fornecedor: SEVERINO FERNANDO DE SANTANA
Gestor do Contrato: ELVSON HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Fiscal do Contrato: RUBENS CARLOS DA SILVA
Valor do Contrato: 70.162,00 (setenta mil e cento e sessenta e dois reais)
Vigência do contrato: 12 (meses)
Data da assinatura: 04 de novembro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:D81124BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 119/2025

Processo Eletrônico (1doc) nº 1.271/2025.
Processo Licitatório nº 104/2025
Concorrência Eletrônica nº 004/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA UBS PEDREIRA, CONFORME PROPOSTA Nº 8560.9380001/24-02 DO NOVO PAC.**
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: CONTREL CONSTRUCOES E REALIZACOES EMPRESARIAIS LTDA
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratado: EDUARDO SILVA GALVAO
Gestor do Contrato: CLEBIANA ESTELA DE SOUZA
Fiscal do Contrato: LAYS DOS SANTOS SILVA, LUCAS DE SANTANA SILVA
Vigência do contrato: 12 meses
Valor do Contrato: 1.755,000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e cinco mil reais)
Data da assinatura: 03 de novembro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:4A83878C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024

Número do Contrato: 039/2024
Número do Termo Aditivo: 01
Adesão a Ata de Registro de Preços n° 009/2024
Processo Administrativo (1Doc) n° 1.605/2023
Processo Licitatório n° 110/2023
Pregão Eletrônico n° 036/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO.
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada: IMPERIO SERVICOS AGROPECUARIOS E LOCACOES DE VEICULOS LTDA
Signatário Contratante: Ciro Reis de Freitas
Signatário Contratada: Mauro Fernando Marinho de Barros
Gestor do Contrato: Luana Dárc dos Santos Vasconcelos
Fiscal do Contrato: Maria Sayonara Holanda Cunha Nascimento
Valor do aditivo: R$ 77.760,00 (setenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 16 de julho de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:9A89B352

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021

Número do Contrato: 032/2021
Processo Administrativo nº 027/2021
Pregão Eletrônico nº 008/2021
Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF E O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, NO MUNICÍPIO DO MORENO/PE
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVICO HOSPITALAR LTDA
Signatário Contratante: RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Signatário Contratada: SUNDERLENE AMARAL DE ABREU MACHADO
Gestor do Contrato: CINTIA CATARINA PESSOA
Fiscal do Contrato: ANA PAULA RIBEIRO DE SANTANA
Valor do Contrato: R$ 94.681,27 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).
Vigência de Contrato: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 13 de setembro de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior
Código Identificador:0DD148AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 121/2025 – SADS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 121/2025 – SADS

Dispõe sobre a exigência de novo exame toxicológico dos candidatos convocados para nomeação no cargo de Guarda Civil Municipal de Moreno.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da moralidade administrativa (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a natureza operacional e armada das funções da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o decurso de tempo desde a realização do exame toxicológico durante o certame e a consequente perda de validade dos resultados;

CONSIDERANDO o dever do Município de zelar pela **segurança dos servidores e da população,** pela **moralidade institucional** e pela **responsabilidade civil do ente público;**

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 36, V, da Lei Municipal 729/2025 que trata do Regime Jurídico da Guarda Civil Municipal de Moreno;

CONSIDERANDO o que dispõe o item 11.8.4 do edital do concurso público nº 001/2024 do Município de Moreno

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os candidatos **convocados para nomeação no cargo de Guarda Civil Municipal** apresentem **novo exame toxicológico de larga janela de detecção,** realizado em **laboratório devidamente credenciado**.
§ 1º Entende-se por exame toxicológico de larga janela de detecção aquele que identifica o uso de substâncias psicoativas nos 90 (noventa) dias anteriores à coleta da amostra, conforme parâmetros médicos reconhecidos nacionalmente.
§ 2º O laudo deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da lista de convocação para avaliação médica admissional.

Art. 2º O referido exame deverá ser entregue **no ato da avaliação médica admissional**, juntamente com os demais exames exigidos pela Junta Médica do Município.

Art. 3º A ausência do exame ou resultado positivo para substâncias ilícitas **acarretará inaptidão médica**, inviabilizando a nomeação.

Art. 4º Este ato **não constitui nova etapa do concurso público**, mas medida de **atualização da aptidão médica e de proteção à segurança institucional e à moralidade administrativa.**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 17 de outubro de 2025.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Prefeitura Municipal de Moreno

Publicado por:
Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:A6820B19

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2024 [PROC. 1DOC Nº 902/2024] - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2024 [Proc. 1Doc nº 902/2024] - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 012/2024 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL. O objeto à licitante: UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS
HOSPITALARES LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 46.235.001/0001-16, com sede a Rua Prof José Barros
Lins, N° 66, Salgadinho, Olinda/PE, CEP 53110-430, para o item 1, com o valor total de R$ 175.590,00 (cento
e setenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais).

Moreno, 04 de novembro de 2025.

RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givaldo Torres
Código Identificador:FEE4D73F

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.608/2025 - Dispensa Nº. 056/2025 em favor da empresa H NEGREIROS DOS SANTOS (Nome Fantasia J CARLOS MOVEIS), inscrita no CNPJ nº 11.844.430/0001-06, no valor total R$ 28.870,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta reais), para a AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, NA COR PRETA, ATENDENDO A DEMANDA DE REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS DEPÊNDENCIAS DO GABINETE DO PREFEITO E VICEPREFEITO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 30 de Outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Moreno
Matrícula nº 36.296

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:E47D72D8

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.652/2025 - Dispensa Nº. 058/2025 em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor R$ 16.903,22 (dezesseis mil novecentos e três reais e vinte e dois centavos), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SAMU BÁSICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORENO-PE.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 03 de Novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
RAMON NASCIMENTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 37038

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:6374E2FD

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2025

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bem como pelas atribuições a mim conferidas estou de acordo com o ato de reconhecimento realizado pela Agente de Contratações e RATIFICO, em todos os seus termos, o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2025 - Processo Eletrônico 1Doc nº. 1.607/2025 - Dispensa Nº. 061/2025 em favor da empresa NP TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.330.523/0001- 98, no valor total R$ 54.111,72 (cinquenta e quatro mil, cento e onze reais e setenta e dois centavos), para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS PARA A CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC), VISANDO APRIMORAR PRÁTICAS, PROCEDIMENTOS E POLÍTICAS INSTITUCIONAIS RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS E INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 03 de Novembro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS
Secretário de Administração e Defesa Social
Mat. 34.985

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:FC93C187

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99158/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99181/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99158/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99181/2025

A Prefeitura Municipal de Olinda, através da Secretaria Executiva de Serviços Públicos - SESP, torna público que Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 99158/2025, Processo Administrativo nº 99181/2025, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico especializado de investigação geotécnico, hidrogeológico e ambiental com objetivo de avaliar o nível do lençol freático, as condições do solo e a necessidade de revitalização ou da descontinuidade dos serviços do cemitério municipal de Águas Compridas, no município de Olinda-PE, não recebeu propostas no período solicitado, sendo a disputa considerada deserta.

Olinda, 03 de novembro de 2025

PEDRO AMORIM
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Felipe de Souza Brandão
Código Identificador:EAA090B9

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
EXTRATO DE CONTRATO CELEBRADO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2023

A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA DE OLINDA/PE, torna público que, juntamente com o **COMTECH INFORMÁTICA LTDA**, celebrou o 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 242/2023, em data de 12/12/2024, cujo objeto é:
Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n0 242/2023, oriundo da adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 170/2023-A, oriunda do **Pregão Eletrônico n0 170/2023 – Secretaria de Administração do Município de Uberlândia,** pelo período de 12(doze) meses, conforme estabelecido no Capitulo XIV – da Ata de Registro de Preços, item 14.10 do Edital c/c Cláusula Quarta do Contrato n0 242/203, documentos em anexos parte integrante do presente Termo Aditivo.;
O valor anual deste Primeiro Termo Aditivo será de **R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais)**, estando inclusos todos os gastos com impostos, despesas administrativas, frete, taxas, mão-de-obra, seguros e demais tributos e despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento.

Financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Programa: 7058; Projeto Atividade: 8015; Ação: 8015; Subação: 001; Elemento de Despesa: 3.3.90.40; Fonte: 1500;Unidade Gestora: PMO.

Olinda, 17 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Cidadã

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:A10AABCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 070/2025-PMO
Concorrência Pública Eletrônica nº 011/2025-PMO

O MUNICÍPIO DE OROCÓ/PE, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público que realizará licitação na modalidade **Concorrência, em forma eletrônica**, sob a égide da **Lei nº 14.133/2021** e demais normas correlatas, conforme condições estabelecidas no Edital.
Objeto: contratação **integrada** de empresa de engenharia especializada para elaboração dos projetos básico e executivo e a **execução integral** das obras de **construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais unifamiliares**, com respectivas infraestruturas urbanas, hidrossanitárias, elétricas e drenagem pluvial, no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS SUB 50**, conforme Memorial Descritivo FNHIS 2024 e demais anexos.
Regime de execução: contratação integrada.
Critério de julgamento: Menor Preço Global.
Valor máximo estimado/admitido:3.975.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais)
Sessão pública (abertura): 20/11/2025, às **09h05** (horário de Brasília).
Plataforma eletrônica: https://www.licitacaooroco.com.br
Local para apoio presencial: Av. Prefeito Ulisses de Novaes Bione, nº 427 – Centro – Orocó/PE (sala de licitações).
Contato oficial: licitacao@oroco.pe.gov.br
Obtenção do Edital e anexos:

• **www.oroco.pe.gov.br**
• **www.licitacaooroco.com.br**
• **www.gov.br/pncp**

Impugnações e pedidos de esclarecimento: até **17/11/2025**, exclusivamente pelos canais indicados no Edital.
Prazos relevantes:

• **Início da execução:** até **5 (cinco) dias** da OS.
• **Prazo de execução: 12 (doze) meses**.
• **Vigência contratual: 12 (doze) meses**, admitidas prorrogações nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O Edital prevê **tratamento diferenciado** às ME/EPP nos termos da LC nº 123/2006. Demais condições, requisitos de habilitação (inclusive técnico-profissional e técnico-operacional) e demais informações constam do instrumento convocatório.

Orocó/PE, 04 de novembro de 2025.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:5B859689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025 – FME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – FME

A Prefeitura Municipal de Orocó/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, torna público a celebração do **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2025 – FME**, firmado com a empresa **BELLE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.663.389/0001-20**, tendo por objeto o **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas**, referentes à **aquisição parcelada de**

gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede pública municipal de ensino, **mantidos os preços unitários e as demais condições contratuais**.
Valor original: R$ 880.876,19 (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).
Acréscimo de 25%: R$ 220.219,05 (duzentos e vinte mil, duzentos e dezenove reais e cinco centavos).
Valor total atualizado: R$ 1.101.095,24 (um milhão, cento e um mil, noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Fundamento legal: Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência contratual: inalterada — de 21/07/2025 a 21/07/2026.
Assinatura: 30 de outubro de 2025.

Orocó/PE, 30 de outubro de 2025.

SAMILA AMARIZ MENDES
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Autoridade Contratante

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:66B63886

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – FMS
Processo Administrativo nº: 014/2025 – FMS
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da confecção de próteses dentárias sob demanda personalizada, destinadas à reabilitação protética de usuários do Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE.
Sessão Pública: Realizada em 10 e 15 de outubro de 2025, no Portal de Compras Públicas.
Após análise das propostas e documentação de habilitação, o **Pregoeiro** declarou vencedora a empresa **FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA**, inscrita no **CNPJ nº 15.024.770/0001-41**, com sede na Rua Prefeito Hildeberto Sampaio, nº 47, Bairro Centro, Serrita/PE, por ter apresentado proposta final classificada e habilitada nos termos do edital.
Valor Global Adjudicado: R$ **440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais).
Itens adjudicados:

• **Item 01:** Prótese dentária total removível maxilar ou mandibular – valor unitário R$ 275,00;
• **Item 02:** Prótese dentária parcial removível maxilar ou mandibular – valor unitário R$ 275,00.

As licitantes **J. Hugo Bezerra Minervino – ME** (CNPJ nº 49.437.330/0001-38) e **João Victor Dantas Lira – ME** (CNPJ nº 59.675.908/0001-48) foram **desclassificadas**, conforme decisões fundamentadas do Pregoeiro constantes dos autos.
Fica, portanto, **adjudicado** o objeto à empresa **FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA**, e o processo segue para **homologação** pela autoridade competente, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Orocó/PE, 23 de outubro de 2025.

JURANDI RAIMUNDO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Município de Orocó/PE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025 – FMS
Processo Administrativo nº: 014/2025 – Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2025 – FMS
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da confecção de próteses dentárias sob demanda personalizada, destinadas à reabilitação protética de usuários do Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE.
Empresa Vencedora: FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA, inscrita no **CNPJ nº 15.024.770/0001-41**, com sede na Rua Prefeito Hildeberto Sampaio, nº 47, Bairro Centro, Serrita/PE.
Valor Total Homologado: R$ **440.000,00** (quatrocentos e quarenta mil reais).
Em conformidade com o relatório e julgamento proferidos pela Comissão de Licitação/Pregoeiro e após a verificação da regularidade de todos os atos praticados no procedimento, **homologo** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 008/2025 – FMS**, adjudicando o objeto à empresa **FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA**, vencedora do certame, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais disposições aplicáveis.

Orocó/PE, 23 de outubro de 2025.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Município de Orocó/PE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025 – FMS
Processo nº: 014/2025 – FMS
Modalidade: Pregão nº 008/2025 – FMS
Contratante: Município de Orocó/PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Orocó/PE, CNPJ nº 11.166.049/0001-35.
Contratada: FRANCISCO ERIVAM DE OLIVEIRA, CNPJ nº 15.024.770/0001-41, com sede na Rua Prefeito Hildeberto Sampaio, nº 47, Bairro Centro, Serrita/PE.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da confecção de próteses dentárias sob demanda personalizada, destinadas à reabilitação protética de usuários do Sistema Municipal de Saúde de Orocó/PE, conforme especificações do edital e proposta vencedora.
Vigência: 23/10/2025 a 23/10/2026, podendo ser prorrogado conforme o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
Data da Assinatura: 23 de outubro de 2025.
Signatários: Ana Beatriz Fernandes Bione Lira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde (Contratante) e Francisco Erivam de Oliveira (Contratado).

Orocó/PE, 23 de outubro de 2025.

ANA BEATRIZ FERNANDES BIONE LIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jurandi Raimundo de Souza
Código Identificador:65D771BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO 016/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

EXTRATO DE CONTRATO 016/2025 - FME.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025.
Processo Licitatório: Nº 029/2025.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Monsenhor Abílio Américo Galvão (EMAAG), localizada no distrito de Serro Azul, zona rural, no município de Palmares.

Empresa Contratada: LUAL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, CNPJ 40.354.666/0001-62.

Valor global do contrato: R$ 2.499.000,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Palmares, 04 de novembro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:96EE4D20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2025 - SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 017/2025 - SRP
Processo Licitatório Nº: 023/2025
Pregão Eletrônico – Nº 017/2025 - SRP
Objeto: **Registro de Preço (SRP) para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha engarrafado, para atendimento das diversas necessidades da Secretaria Executiva de Educação e para todas as escolas e creches da rede municipal de ensino de Palmares.** Recebimento das propostas: até 24/11/2025 às 08:00 (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 24/11/2025 às 08:30 (oito e trinta) horas, (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura https://transparencia.palmares.pe.gov.br/app/pe/palmares/1/licitacoes ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 213, Protocolo de Pedidos Externos: https://palmares.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp , no horário das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 04 de novembro de 2025.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:865382BF

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024 CONTRATO Nº: CONTRATO Nº 001/2024 – SAAE

Contratante:
Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares – SAAE
CNPJ: 10.623.114/0001-41
Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, nº 1382, São Sebastião, Palmares/PE

Contratado:
Marcos Miguel Duarte Silva Sociedade Individual de Advocacia
CNPJ: 50.013.858/0001-69
Endereço: Praça Nova Euterpe, 18, SL 102, Centro, Caruaru/PE – CEP: 55.004-330

Objeto do Contrato:
Prestação de serviços técnicos especializados de advocacia e assessoria e consultoria jurídica junto ao SAAE.

Motivo da Rescisão:
Rescisão consensual por razões de ordem profissional e administrativa do contratado, concordando ambas as partes com a extinção amigável.

Data de Assinatura do Contrato: 01/01/2024 (caso conste nos autos; se houver outra data atualizar)

Data de Efeito da Rescisão: 01/10/2025

Fundamentação Legal da Rescisão: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente
SAAE - Palmares

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:1981DA4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES, CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO CONTRATUAL
DECISÃO - 009/2025

Processo Administrativo: 009/2025
Objeto: Extinção unilateral da Ata de Registro de Preços Nº 046/2025
Imputada: CESAR MAURILIO MELO PIMENTEL E CIA LTDA
CNPJ: 36.335.836/0001-94
Referência Contratual: Ata de Registro de Preços Nº 046/2025, oriundo Preço Eletrônico Nº 010/2025, Processo Licitatório Nº 055/2025

DECISÃO

Considerando o art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, o art. 53 do Decreto Municipal nº 045/2025 e o art. 22, inciso II do Decreto Municipal 021/2024; e
Considerando os princípios do interesse público e da eficiência nas contratações públicas;
Decido pela extinção unilateral da Ata de Registro de Preços nº 046/2025 tendo em vista os fatos e fundamentos jurídicos.
É a decisão.
Em ato contínuo, informe-se a empresa CESAR MAURILIO MELO PIMENTEL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.335.836/0001/94, encaminhando-se cópia desta decisão para que, se desejar, apresente recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

Panelas, 04 de outubro de 2025.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretário de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Johana Kyvia Chaves Brito
Código Identificador:FB06DEF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 261/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº 261/2025; PROCESSO Nº 037/2025; CREDENCIAMENTO PMP Nº 002/2025 CHAMADA PUBLICA PMP Nº 002/2025;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, com sede na Rua Coronel Melinho, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: Izaias Julião da Silva Filho, inscrito no CPF sob o nº 119.xxx.xxx-43;
OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2025, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.

VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025

AECIO DE LUCENA MIRANDA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:FAD95E05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 262/2025

REFERÊNCIA: CONTRATO DE ATRAÇÕES ARTISTICAS Nº 262/2025; PROCESSO Nº 037/2025; CREDENCIAMENTO PMP Nº 002/2025 CHAMADA PUBLICA PMP Nº 002/2025;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.215.176/0001-14, com sede na Rua Coronel Melinho, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO;
CONTRATADO: A empresa **EDILSON LUIZ DA SILVA**, inscrito no CNPJ/MF: sob o nº 14.465.780/0001-50;
OBJETO: Contratação de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município de Panelas do ano de 2025, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2025

AECIO DE LUCENA MIRANDA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:D2764795

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2023

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2023-FMAS; PROCESSO Nº 002/2023; DISPENSA Nº 001/2023
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
LOCADOR: Sr. JOSÉ EDSON DE SOUZA, CPF nº 793.xxx.xxx-59;
OBJETO: Constitui como objeto a renovação do contrato cujo objeto é a locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 25, terreno, Centro. Composto por 03 quartos, 02 banheiros, 01 de cozinha, 01 varanda e 01 sala de estar, para o funcionamento do Conselho Tutelar.
VIGÊNCIA: O período de 02/10/2025 a 02/10/2027

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2025

JUANA D´ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:C683FF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2023

1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 004/2023-FMAS; PROCESSO Nº 003/2023; DISPENSA Nº 002/2023
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
LOCADOR: Sr. **EIRIVAN SOARES DA SILVA**, CPF nº 755.xxx.xxx-49**;**
OBJETO: Constitui como objeto a renovação do contrato cujo objeto é a locação de um imóvel não residencial, localizado na Rua Antônio Gonçalves, nº 17, terreno, Centro, sendo composto por 02 banheiros, 01 sala de reunião, 01 dispensa e 01 de cozinha, para funcionamento da Cozinha Comunitária.
VIGÊNCIA: O período de 02/10/2025 a 02/10/2027

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025

JUANA D´ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:6E7A08B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2024

1º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 012/2024, ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
CONTRATADA: A empresa S SISTEMAS TREINAMENTOS E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.087.719/0001-40**;**
OBJETO: Constitui como objeto a renovação de contratação de empresa especializada em licenciamento de plataforma integrada em tecnologia da informação (SAAS), pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: O período de 18/09/2025 a 18/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025

JUANA D´ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:B97077C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2025

1º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO Nº 19/2025, ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa **CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.465.490/0001-89**;**
OBJETO: Prorrogar por 06 (seis) meses a partir da data de assinatura, a vigência do contrato, cujo objeto é a contratação da empresa especializada para reforma no prédio sede da Secretaria de Infraestrutura, no Município de Panelas/PE.
VIGÊNCIA: O período de 06/08/2025 a 06/02/2026.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:FE31EB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 19/2025

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 19/2025, ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.465.490/0001-89;
OBJETO: O acréscimo de valor ao contrato, oriundo de dispensa de valor, referente a contratação de empresa especializada para reforma de prédio sede da Secretaria de Infraestrutura, no Município de Panelas/PE.
VALOR ACRESCIDO: R$ 25.291,36 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos).
VALOR GLOBAL ATUAL: R$ 112.108,59 (cento e doze mil cento e oito reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2025

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura..

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:150E11C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 201.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: ADRIANA CRISTINA NUNES REIS
CNPJ nº: 30.652.743/0001-07
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de DECORAÇÃO/ ORNAMENTAÇÃO nos vários eventos e ações em alusão ao OUTUBRO ROSA, como corrida, caminhada e palestras diversas, ocorridos tanto públicas quanto em unidades Básicas de Saúde de panelas/PE, como as Unidades Básicas de Saúde (UBS`s) e a Policlínica.
Valor: R$ 3.145,00 (três mil cento e quarenta e cinco reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:1F7BF131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 203.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: COMPUTECHWARE COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ nº: 30.173.297/0001-58
Objeto: Aquisição den 10 (dez) CABOS DE REDE LAN (305 M), destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBS`s), unidades estas vinculadas à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.599,00 (três mil quinhentos e noventa e nove reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 - Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2638.0000 – Gestão da Informatização Atenção Primária a Saúde; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 30 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:D8D91A64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 204.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
CNPJ nº: 49.266.970/0001-22
Objeto: Aquisição de 1 (um) APARELHO DE AR CONDICIONADADO, SPLI IVERTER 12.000 BTU`S FRESH IN 2.0 QUENTE/ FRIO TAC- 12 CHFG2BI-INV/ TAC - 12 CHFG20-INV-220V, destinado à sala de Isolamento, do Hospital Nossa Senhora de Fátima, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.302.1002.1106.0000 –Aquisição de Móveis, Veículos e Equipamentos Hospitalares; 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Panelas/PE, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:9502F175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 205.2025

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021
Fornecedor: A.G.S. REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA
CNPJ nº: 03.104.630/0001-02
Objeto: Aquisição de 08(oito) PALLET PLASTICO 50X50, mobiliário esse que irá equipar a nova Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.
Valor: R$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 303 – Suporte Profilático e Terapêutico; 10 303 1004 – Assistência Farmacêutica Básica; 10.303.1004.2172.0000 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Panelas/PE, 31 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:FB6DC2C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 390/2025, DE 03/11/2025.

ERRATA DE CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 390/2025, DE 03/11/2025.

O Prefeito do Munícipio de Parnamirim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente, por meio da presente errata, vem corrigir a Portaria nº 390/2025, de 03/11/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) dia 04/11/2025, Edição 3964, no Endereço: https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/materia/0A960C05/adef3a711c303a8189ce898b5fc1a906adef3a711c303a8189ce898b5fc1a906

• **Onde se lê:** Maria Gilcivânia Soares de Oliveira **Leia-se:** Mara Gilcivânia Soares de Oliveira**.**

A presente errata tem por finalidade corrigir os equívocos apontados, mantendo-se em pleno vigor os demais termos da referida portaria.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, 04 de novembro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:4282C8AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º [391/2025]

PORTARIA N.º [391/2025]

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PARNAMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:
Art. 1o – Exonerar a Sra. ANNA THÁSSIA RODRIGUES FREIRE DE CARVALHO, portador(a) do RG nº 8.064.274 SDS-PE e CPF nº 094.103.064-42 do Cargo Comissionado, Símbolo "CC-III, denominado: DIRETORIA DE CONTROLE SOCIAL, no órgão, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, nomeada através da Portaria 111/2025, datada de 06/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre – se. Cumpra-se.

Parnamirim, **03 de novembro de 2025**.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM
Prefeito de Parnamirim-PE

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:2E7C3569

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 556/2025

Torna sem efeito a Portaria de Nomeação Nº 358/2025, referente ao Sr. CESAR ANTONIO DA SILVA, para o cargo de Bioquímico, em virtude da concessão de efeito suspensivo à decisão judicial de primeira instância (Processo nº 0001654-81.2025.8.17.9480 - TJPE) e determina o imediato afastamento do servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Portaria Nº 358/2025, datada de 22 de abril de 2025, nomeou o Sr. CESAR ANTONIO DA SILVA para o cargo de Bioquímico, em caráter *sub judice*, para cumprimento provisório da sentença proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0000015-52.2025.8.17.3070;
CONSIDERANDO a superveniente Decisão Monocrática proferida em 03 de outubro de 2025, pelo Exmo. Desembargador Relator Dr. Paulo Augusto de Freitas Oliveira, nos autos do Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação nº 0001654-81.2025.8.17.9480 (TJPE), a qual **CONCEDEU O EFEITO SUSPENSIVO** ao recurso do Município, sustando a eficácia da sentença de primeira instância, nos termos do art. 1.012, § 4º, do Código de Processo Civil;
CONSIDERANDO que a referida decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco suspende a exigibilidade da obrigação de nomear e dar posse ao candidato, removendo, temporariamente, o fundamento jurídico de validade da Portaria Nº 358/2025;
CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos quando eivados de vício ou quando a situação de fato ou de direito que os determinou for alterada (Súmula 473, STF), neste caso, por força de decisão judicial de instância superior;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de preservar o erário municipal e a legalidade estrita dos atos administrativos, evitando a manutenção de vínculo funcional e o pagamento de remuneração cuja causa legal encontra-se suspensa;
CONSIDERANDO, por fim, a Comunicação Interna nº 11.048/2025 da Procuradoria Geral do Município, que recomenda a imediata revogação do ato de nomeação para o fiel cumprimento da ordem judicial;
RESOLVE:
Art. 1º Fica **TORNADA SEM EFEITO** a Portaria Nº 358/2025, de 22 de abril de 2025, que nomeou o Sr. **CESAR ANTONIO DA SILVA**, portador do CPF nº 088.496.134-66, para o cargo de provimento efetivo de Bioquímico, integrante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Passira, em virtude da suspensão judicial da eficácia da sentença que fundamentou o ato.
Art. 2º Em decorrência do disposto no Art. 1º, fica igualmente **TORNADO SEM EFEITO** o Termo de Posse e o Sr. CESAR ANTONIO DA SILVA deverá ser **IMEDIATAMENTE AFASTADO** de suas funções no cargo de Bioquímico.
Art. 3º Determinar, em caráter de **URGÊNCIA**:
I - À **Secretaria Municipal de Saúde**, que promova a imediata notificação formal do servidor acerca desta Portaria e de seu consequente afastamento, bem como providencie a revogação de seus acessos aos sistemas, registros e instalações do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Maria Lúcia Gomes do Prado.
II - Ao **Departamento de Recursos Humanos**, que proceda à imediata exclusão do servidor da folha de pagamento referente ao cargo efetivo de Bioquímico, ressalvando-se o pagamento de eventuais verbas proporcionais devidas pelos dias efetivamente trabalhados até a data da notificação desta Portaria, e realize todos os registros e anotações funcionais pertinentes.
III - À **Procuradoria Geral do Município**, que informe o Juízo da Vara Única da Comarca de Passira e o Gabinete do Exmo. Desembargador Relator no TJPE sobre as providências administrativas adotadas em cumprimento à decisão suspensiva.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 04 dias do mês de novembro de 2025.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:32E76B9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025. Nos termos do Processo Licitatório Nº 053/2025 – Dispensa de Licitação Nº 001/2025. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX, CILIA OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE E/OU PREÇO DE MERCADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS E DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** PALLIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA **CNPJ**: 01.838.829/0001-20. **Nova Vigência:** 02 (Dois) Meses, Iniciando a partir de **27/10/2025 até 27/12/2025**.

Paudalho, 24 de Outubro de 2025..

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária de Assistência Social do Município

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:975DF4B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025. Nos termos do Processo Licitatório Nº 053/2025 – Dispensa de Licitação Nº 001/2025. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX, CILIA OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE E/OU PREÇO DE MERCADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS E DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** PALLIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA **CNPJ**: 01.838.829/0001-20. **Nova Vigência:** 02 (Dois) Meses, Iniciando a partir de **27/10/2025 até 27/12/2025**.

Paudalho, 24 de Outubro de 2025

JOSÉ DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:9206442E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2025. Nos termos do Processo Licitatório Nº 053/2025 – Dispensa de Licitação Nº 001/2025. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX, CILIA OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE E/OU PREÇO DE MERCADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS E DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO-PE **Contratada:** PALLIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA **CNPJ**: 01.838.829/0001-20. **Nova Vigência:** 02 (Dois) Meses, Iniciando a partir de **27/10/2025 até 27/12/2025**.

Paudalho, 24 de Outubro de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:EF2276FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2023. Nos termos do Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 021/2023. **Objeto**: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato, referente CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MENSAL ‘, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS COM MOTORISTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD) E DEMAIS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE. **Contratada:** JP COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA -ME **CNPJ**: 09.468.497/0001-41. **Nova Vigência:** 12 (Doze) Meses, Iniciando a partir de **10/10/2025 até 10/10/2026**.

Paudalho, 07 de Outubro de 2025.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:A0A9EA3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO DE ARBITRAGEM - PA 036/2025

RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Paudalho/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO NO ANO DE 2025/2026.

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, **CPF/MF Nº 087.277.844-31**
CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 810.773.354-15
DAYANE CRISTINA ALEXANDRE DA SILVA, **CPF/MF Nº 130.280.314-00**
EDSON JOÃO DOS SANTOS, **CPF/MF Nº 052.310.804-46**
EDSON JOSÉ DA SILVA, **CPF/MF Nº 113.618.364-74**
EDUARDO MONTEIRO SOBRINHO, **CPF/MF Nº 687.124.644-49**
JAMERSON RODRIGO SOARES DA CUNHA, **CPF/MF Nº 169.672.114-80**

Por fim, informamos que os Credenciados acima descritos atenderam a todas as condições estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, Processo Administrativo nº 036/2025, e que estão aptos a exercerem as atividades durantes as competições do Calendário Esportivo 2025/2026 da SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, de acordo com as modalidades previstas no Termo de Credenciamento.

Paudalho, 24 de outubro de 2025.

HERYSTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:2EC952CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO DE ARBITRAGEM - PA 036/2025

RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Paudalho/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATUAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS ESPORTIVOS QUE SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO NO ANO DE 2025/2026.

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

ADELSON MIGUEL DA SILVA, **CPF/MF Nº 057.510.264-03**
BRENO GONÇALVES BRAZ DE OLIVEIRA, **CPF/MF Nº 137.259.654-20**
CHEYLA GERLAYNE DE SOUZA CABRAL, **CPF/MF Nº 126.326.774-24**
DIOGINI DO NASCIMENTO LIMA, **CPF/MF Nº 124.689.874-89**
LEANDRO VIEIRA DE MELO, **CPF/MF Nº 090.559.024-46**
MARCUS OLIVEIRA MARTINS LEANDRO, CPF/MF Nº 076.281.924-32
VINÍCIUS ARTUR VIEIRA DA SILVA, **CPF/MF Nº 126.860.794-01**

Por fim, informamos que os Credenciados acima descritos atenderam a todas as condições estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, Processo Administrativo nº 036/2025, e que estão aptos a exercerem as atividades durantes as competições do Calendário Esportivo 2025/2026 da SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, de acordo com as modalidades previstas no Termo de Credenciamento.

Paudalho, 28 de outubro de 2025.

HERYSTOW ROUNYELY ARAGÃO VIEIRA
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Maria Celeste Aguiar da Silva
Código Identificador:7351DB31

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO DE CEDÊNCIA Nº 014/2025

CONVÊNIO DE CEDÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO DESCRITAS:

O MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84**, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Raul Bandeira, n° 21, bairro do Centro, Paudalho- PE, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional a Sra. **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, inscrita no CPF/MF sob n° 497.220.504-00, doravante denominado **CESSIONÁRIO;**

E, de outro lado, o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ sob o n° 11.294.402/0001-62,** com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145, Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.525-180, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO,** inscrito no CPF/MF sob n° 113.452.924-49, doravante denominado **CEDENTE;**

Têm entre si ajustado o presente Termo de Cedência de Servidor Público, nos termos da legislação vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cedência do servidor, o Sr. **SEVERINO CASSEMIRO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 375.975.314-00, Matrícula nº 33.314, ocupante do cargo de **PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cabendo ao CEDENTE autorizar a forma da cessão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÔNUS

Fica estabelecido que o ônus pela remuneração, encargos sociais e outros benefícios inerentes ao cargo do servidor cedido será de responsabilidade exclusiva do **CESSIONÁRIO,** cabendo ao mesmo realizar os pagamentos diretamente ao servidor cedido durante a vigência da cedência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio de Cedência, terá data aprazada, **com início em 13(treze) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e encerramento aos 31(trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)**, podendo,

porém, ser prorrogada mediante termo aditivo ou rescindida a qualquer tempo por manifestação expressa de qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O CEDENTE compromete-se a:

Garantir que a cedência do servidor não prejudique o funcionamento de suas atividades administrativas;

Formalizar junto às autoridades competentes os atos necessários à liberação do servidor;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO compromete-se a:

Assumir integralmente os custos relacionados ao servidor cedido.
Garantir condições adequadas para o exercício das atividades do servidor;

Informar ao CEDENTE quaisquer situações que impliquem na alteração da cedência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas nos Orçamentos dos respectivos convenentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes convenentes acordam assumir integral responsabilidade pelo fiel comprimento das cláusulas integrantes do presente Convênio de Cedência.

Este termo será publicado no Diário Oficial dos Municípios-AMUPE.

Para dirimir as dúvidas e/ou questões controvérsias por ventura, oriundas, ou decorrentes da execução deste convênio, em relação às quais não for possível um atendimento amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de Paudalho, no Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação aplicável e de comum acordo entre as partes.

Estando assim justas e conveniadas, firmam o presente Convênio que será assinado por via eletrônica ficando 01(uma) via para cada parte, inclusive a servidora, para um só efeito, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes convenentes.

Paudalho/PE, 09 de outubro de 2025.

Município de Paudalho
PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Município do Cabo de Santo Agostinho/PE
LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:A0B83E02

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.193 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Dispõe sobre denominação de praça pública localizada na Rua Nova, no bairro do Alto Dois Irmãos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Chico Bonavida, localizada na Rua Nova, no bairro do Alto Dois Irmãos, nesta Cidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a determinar ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação estabelecida para a referida Praça.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 03 de novembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:79BFB87F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.194 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Denomina-se no âmbito deste município o nome de "Rua Jocí Bonavida", localizada no bairro do Alto Dois Irmãos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se no âmbito deste município o nome de **"Rua Jocí Bonavida"** localizada no bairro do Alto Dois Irmãos.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 03 de novembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:B4D69AFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.195 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Denomina-se no âmbito deste município o nome de "Rua Alto do Amendoim", localizada no bairro do Alto Dois Irmãos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se no âmbito deste município o nome de **"Rua Alto do Amendoim"** localizada no bairro do Alto Dois Irmãos.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 03 de novembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:C005AF2B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.196 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Fixa reajuste dos vencimentos dos servidores do quadro de efetivo da Câmara Municipal do Paudalho e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os vencimentos dos servidores do quadro efetivo da Câmara Municipal do Paudalho de que trata a Lei Municipal nº 1.112/2024, conforme quadro em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal do Paudalho-PE em vigor.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e financeiros a partir de primeiro de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 03 de novembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

ANEXO À LEI 1.196/2025
MESA DIRETORA

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PAUDALHO-PE

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	PERCENTUAL	VENCIMENTO
ANALISTA LEGISLATIVO	S	15%	R$ 3.010,98
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	M	15%	R$ 4.883,66
ASSESSOR LEGISLATIVO	M	15%	R$ 6.378,44
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	B	15%	R$ 2.909,41
GUARDA PATRIMONIAL	M	15%	R$ 2.926,13
PORTEIRO	B	15%	R$ 2.371,00
TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO	M	15%	R$ 3.673,78

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:D4E86EFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.197 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Denomina-se no âmbito deste município o nome de "Rua Severino Guilherme Cabral", localizada no bairro do Alto Dois Irmãos e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se no âmbito deste município o nome de **"Rua Severino Guilherme Cabral"** localizada no bairro do Alto Dois Irmãos.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 03 de novembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:4D885EEF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.198 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Institui o prêmio-honraria "Professor Nota Dez", para agraciar os professores por seus méritos e relevantes projetos pedagógicos, identificando experiências bem sucedidas que contribuem para o aprimoramento da educação no Município de Paudalho/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o prêmio-honraria "Professor Nota Dez" para agraciar os Professores por seus méritos e relevantes projetos pedagógicos na educação do Município de Paudalho/PE.

Parágrafo único. Serão indicados ao prêmio-honraria 09 (nove) professores, sendo 03 (três) representantes de cada uma das Modalidades:

I- Educação Infantil
II- Ensino Fundamental
III- Educação Especial

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo, através da secretaria de Educação e Juventude, fazer a indicação dos professores que receberão a honraria, em solenidade oficial, que acontecerá na Câmara de Vereadores do Paudalho.

§1º - A indicação deverá ser feita, de forma fundamentada, devendo ser apresentada na Câmara de Vereadores do Paudalho até o dia 15 de setembro de cada ano.

§2º - Ao ser recebida pela Câmara de Vereadores do Paudalho, as indicações dos homenageados seguirão o trâmite previsto no art. 183, do Regimento Interno da Casa Legislativa.

§3º - A cerimônia de entrega das honrarias acontecerá em sessão solene, no mês de outubro de cada ano, na Câmara de Vereadores do Paudalho, em data a ser definida pelo Presidente da Câmara, seguindo os ritos dos artigos 139, 140 e 141 do Regimento Interno.

§4º - A honraria será concedida na forma de medalha, placa ou troféu.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada e suplementada pelo Executivo, no que couber.

Art. 4º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 03 de novembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:CF1F4ACF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 456 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Ementa: Constitui Comissão Especial de Processos Administrativos

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas nos termos do art. 193 da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o art. 53, da Lei Municipal nº 809/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Processos Administrativos sob a presidência de **TÂMARA NAYDINNE GUERRA DE AMORIM MORAIS**, matrícula de nº 52220-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.116.674-06, e as secretárias: **AMANDA DE MELO VALENTE**, matrícula de nº43, inscrita no CPF/MF sob o nº 055.425.684-32 e **MARIA CELESTE AGUIAR DA SILVA**, matrícula de nº48288, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.753.144-17.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 03 de novembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:C655EE63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 457 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: Altera a composição da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (CPAD), designando novo Assessor Jurídico, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas nos termos do art. 193 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 230, de 07 de fevereiro de 2025, que constituiu a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares (CPAD) do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da referida Comissão com a substituição do servidor designado para a função de Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 230, de 07 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** A Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares terá a Assessoria Jurídica do servidor **PAULO ROBERTO DE ANDRADE CARNEIRO**, Procurador Municipal, matrícula nº **44.267** e CPF nº **255.051.574-91**, em substituição à servidora Liliane Nívia de Santana Silva."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita
Paudalho/PE, 03 de novembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:C16B407E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 09/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PAUDALHO e o MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - CONSULTORIA SOCIAL, com vistas ao fomento de atividades de interesse público.

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.097.383/0001-84, com sede na Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho/PE, neste ato representado por sua Prefeita, a Senhora **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.677.889 SDS/PE e CPF nº. 497.220.504-00, e pelo **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**, neste ato representada pelo Secretário, o Sr. **JOSÉ DIONÍZIO DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 4.662.382 SSP/PE e CPF nº 024.336.174-21, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, o **MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - CONSULTORIA SOCIAL**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 10.793.491/0001-29, com sede na Rua José Antônio da Costa Filho, 13 A, Várzea, Recife/PE, neste ato representada por sua Presidente, a Senhora **ERIKA REGINA CORREIA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4630833-SDS/PE e CPF nº 961.332.104-78, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pela Lei Municipal nº 869/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Fomento é a conjugação de esforços entre as partes para o fomento e a execução do projeto educacional "Futurinhas Cientistas - Laboratórios de Ideias, Sonhos e Descobertas", conforme detalhado no **Plano de Trabalho**, aprovado pela Administração Pública e que passa a ser parte integrante e inseparável deste instrumento (Anexo I). O projeto visa promover a participação e o protagonismo de alunas e professoras do Ensino Fundamental II nas áreas de STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática) no Município de Paudalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1. O presente Termo de Fomento é celebrado com inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no Art. 31 da Lei Federal nº

13.019/2014, tendo em vista a inviabilidade de competição em razão da natureza singular do projeto objeto desta parceria, classificado como "Projeto de Pesquisa e de Desenvolvimento Científico e Tecnológico" e dotado de metodologia específica (STEAM) voltada ao combate de estereótipos de gênero, conforme parecer fundamentado constante do Processo Administrativo nº 4381/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Caberá à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

a) Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros previstos na Cláusula Terceira, nos termos do cronograma de desembolso;

b) Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo, por meio do Gestor da Parceria designado;

c) Analisar e emitir parecer técnico sobre os relatórios de execução e a prestação de contas apresentada;

d) Prestar o apoio necessário à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para a superação de eventuais dificuldades na execução da parceria.

3.2. Caberá à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Executar, com zelo e responsabilidade, o objeto pactuado, em estrita conformidade com o Plano de Trabalho anexo;

b) Utilizar os recursos transferidos exclusivamente para a consecução do objeto desta parceria;

c) Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência do Termo;

d) Apresentar os Relatórios de Execução e a Prestação de Contas, nos prazos e formas estabelecidos neste instrumento e na legislação aplicável;

e) Permitir o livre acesso do Gestor da Parceria, dos órgãos de controle interno e externo aos locais de execução e a todos os documentos relacionados à parceria;

f) Divulgar em seu site oficial e em locais visíveis de suas sedes a celebração desta parceria e o apoio financeiro recebido do Município de Paudalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Para a execução do objeto pactuado, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

4.2. O repasse será realizado em 02 (duas) parcelas, conforme o cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho, sendo **60% (R$ 30.000,00) no primeiro mês de execução** e **40% (R$ 20.000,00) no segundo mês de execução**, a serem depositadas na conta corrente específica da parceria.

4.3 As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 12.361.1201.2890 – Elemento de Despesa: 33.50.43.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo de Fomento terá vigência de **04 (quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, correspondente ao período de execução de outubro de 2025 a janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante justificativa e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá prestar contas dos recursos recebidos e, ao final da parceria, apresentar a Prestação de Contas final, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término da vigência, conforme as normas da Lei nº 13.019/2014.

6.2. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a manter os documentos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados e à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, relativa ao exercício da Parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR DA PARCERIA

7.1. Fica designado como Gestor desta Parceria a servidora DANÚBIA CHARLENE DA SILVA PONTES, Matrícula nº 43.049, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Juventude, a quem competirá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos do art. 61 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho/PE para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paudalho/PE, 31 de outubro de 2025.

_____
Prefeita Constitucional
Administração Pública

_____
Secretário Municipal de Educação e Juventude
Administração Pública

ERIKA REGINA CORREIA
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

_____
RG.:

_____
RG.:

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:0F388B4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 10/2025

"Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Paudalho e a Sociedade Instrução e Beneficência / ILPI Abrigo Cazuza Pinheiro, com vistas ao fomento de atividades de interesse público.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO**, inscrita no CNPJ sob o n. 11.097.383/0001-84, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO**, brasileira, viúva, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.677.889 SDS/PE e CPF nº. 497.220.504-00, residente e domiciliado na Rua João Alfredo, nº 41, Centro, Paudalho-PE, CEP 55.825-000; e pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o n.12.105.376/0001-40, neste ato representada pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social a Sra. **BRUNNA RAYSA BORBA DIAS**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 8.610.925 - SDS/PE, CPF(MF) nº 097.180.174-61, doravante denominados **CONCEDENTES** e de outro lado a **SOCIEDADE INSTRUÇÃO E**

BENEFICÊNCIA / ILPI ABRIGO CAZUZA PINHEIRO, organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua João Alfredo, N°58, Paudalho/PE, inscrita no CNPJ sob nº. 10.154.458/0001-59, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **DANILO PORFIRIO DOS SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o número 012.665.024-16, doravante denominada **CONVENENTE**, acordam em celebrar o presente Termo de Fomento, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº. 811/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do TERMO DE FOMENTO a transferência de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, à SOCIEDADE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA / ILPI ABRIGO CAZUZA PINHEIRO, para a consecução das finalidades previstas no PLANO DE TRABALHO (Anexo I), que visa garantir a sustentabilidade da ILPI e promover melhorias na qualidade de vida dos idosos acolhidos, com capacidade para até 30 residentes.

§ 1º Justifica-se a parceria, haja vista que a ILPI Abrigo Cazuza Pinheiro é referência no cuidado a idosos em Paudalho/PE, mas enfrenta déficit mensal em razão da queda de doações após a pandemia e do aumento dos custos de manutenção. O apoio municipal é fundamental para assegurar o equilíbrio financeiro da instituição e viabilizar melhorias estruturais e de atendimento.

§ 2º Os recursos serão aplicados conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), notadamente para:

I. Pagamento de profissionais (técnicos de enfermagem e cuidadores de idosos);

II. Reformas e melhorias estruturais (enfermaria, banheiros, quartos, pintura, parte elétrica, fachada, etc.);

III. Aquisição de equipamentos e inovação sustentável;

IV. Outros serviços e despesas administrativas vinculadas ao convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, constante no Anexo I, nos termos do artigo 22 da Lei 13.019 de 2014, constitui parte integrante e inseparável deste Termo de Fomento.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho do presente Termo de Fomento poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao Plano original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente convênio tem o **valor total mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, gerando um **valor global de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, referentes ao fomento das atividades descritas no Plano de Trabalho. O valor discriminado mensal deverá ser transferido ao abrigo em até 05 (cinco) dias da assinatura do presente termo, e as parcelas subsequentes serão depositadas todo dia 10 (dez) de cada mês, sendo suportado pelo município através de recursos próprios.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE REPASSE

Os recursos serão depositados na conta bancária de forma mensal à **SOCIEDADE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA / ILPI ABRIGO CAZUZA PINHEIRO**, conforme definido na CLÁUSULA TERCEIRA, por meio de transferência bancária.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

O CONCEDENTE obriga-se a:

I. Realizar repasse de recursos, assim como descrito no Plano de trabalho;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente Termo de Fomento, diretamente ou por delegação, bem como avaliar os resultados dele provenientes;

III. Designar equipe técnica especializada para acompanhar e emitir relatório social e relatório de monitoramento e avaliação da parceria;

IV. Instaurar a tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

A CONVENENTE obriga-se a:

I. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos fornecidos pelo CONCEDENTE, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e apuração das responsabilidades;

II. Ressarcir o CONCEDENTE dos recursos recebidos, através deste termo quando se comprovar a sua inadequada utilização;

III. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, dos danos causados a terceiros e pagamento de seguros em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto a utilização dos recursos;

V. Disponibilizar 01 (uma) vaga institucional para o Município de Paudalho;

VI. Disponibilizar a sede social (Biblioteca Rui Barbosa) para atividades comunitárias em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENENTE:

I. Deverá efetuar a prestação de contas de todas as ações realizadas, com Termo de Aceitação emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, a qual deverá ser entregue no Setor de Convênio do município para análise em até 30 (trinta) dias após efetuado cada depósito;

II. Terá que apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do crédito da última parcela;

III. Obriga-se a manter os documentos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão ou entidade concedente, relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, iniciando-se em novembro de 2025 e terminando em novembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo.

§1º Sempre que necessário, mediante proposta da entidade devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo.

§2º Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo, ou da última dilação do prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O CONCEDENTE e a CONVENENTE podem, a qualquer tempo, rescindir o presente Termo de Fomento, devendo expressar esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONCEDENTE em razão do não cumprimento pelo CONVENENTE das providências estipuladas no presente termo.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Quando a execução da presente parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei Ordinária Municipal nº. 811/2017 e na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o CONVENENTE sofrerá as sanções pertinentes ao caso, podendo ser aplicada de forma cumulativa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

Os valores previstos na Cláusula Terceira deste Termo de Fomento serão reajustados anualmente, contado a partir da data de sua assinatura, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice que venha a substituí-lo legalmente.

§1º. O reajuste será aplicado por meio de Termo Aditivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, respeitadas as disposições legais vigentes.

§2º. Na hipótese de extinção do IPCA, será adotado o índice oficial que venha a substituí-lo, com o mesmo critério de periodicidade e cálculo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCAL DO CONTRATO

A fiscalização do presente Termo caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, na pessoa da servidora **REGINA MARIA MANZI ARARUNA**, CPF/MF 035.834.374-70, MAT. 50.596-1, promovendo visitas periódicas e elaborando relatórios mensais sobre a execução do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social publicará o Termo conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Paudalho - PE.

E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Paudalho/PE, 31 de outubro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita Constitucional
Concedente

BRUNNA RAYSA BORBA DIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Concedente

DANILO PORFIRIO DOS SANTOS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Presidente - Sociedade Instrução e Beneficência / Ilpi Abrigo Cazuza Pinheiro
Convenente

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:B525C038

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 833 - FME DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 833 - FME DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 1686/2025, CI Nº 1687/2025, CI Nº 1688/2025, CI Nº 1689/2025, CI Nº 1690/2025, CI Nº 1691/2025, CI Nº 1692/2025 e CI Nº 1700/2025 oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
AUDEMIR SOARES DA SILVA	712.133.744-48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BRENA MARIA ALVES DE SANTANA	120.665.844-44	AUXILIAR ESCOLAR
CAIO LYNCON DOS SANTOS	158.715.794-26	PORTEIRO- SEDUC-CONTRATO
ELISANGELA DE SOUZA SILVA	082.260.434-50	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ERIKA MARIA MOURA MONTEIRO	097.141.774-13	AUXILIAR DE SALA
ERYKA LIMA DE ALMEIDA	068.691.404-05	AUXILIAR ESCOLAR
EVERALDO SEVERINO TENORIO	180.362.584-80	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FLAVIA MICHELLE ALVES FORMIGA	033.188.064-47	AUXILIAR ESCOLAR
GEIZON BARBOSA DA SILVA	160.151.834-03	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSE CARLOS DA SILVA	033.201.724-92	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSENILDO GOMES BARBOSA	029.508.194-51	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LORRAN EDSON VILARIM PALHA	129.286.534-22	AUXILIAR ESCOLAR
MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO	919.437.364-72	PROFESSOR
OTONIEL LUIZ DO ESPIRITO SANTO	831.280.694-68	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PEDRO LUCAS DA SILVA SANTOS	158.515.804-61	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REBECA STEFHANY MARIA DA SILVA	126.822.614-93	PROFESSOR
RONALDO FRANCISCO DA COSTA	046.614.724-46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 01 de outubro de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:FCB8E3C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 843 - FME DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 843 - FME DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 1715/2025, CI Nº 1716/2025 e CI Nº 1717/2025 oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
ADEILSON DA SILVA OLIVEIRA	029.978.334-00	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ALEX RIBEIRO DA SILVA	128.286.924-85	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
ALINE MARTINS ALEIXO	112.331.574-42	AUXILIAR ESCOLAR
DENIS AUGUSTO IGINO DA SILVA	119.385.814-31	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DIXIANA VIEIRA DE OLIVEIRA MELO	257.019.084-53	AUXILIAR ESCOLAR
LUCILIA DO NASCIMENTO SILVA FERREIRA	044.683.534-06	AUXILIAR ESCOLAR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 02 de outubro de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B6820412

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 845 - FME DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 845 - FME DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 1718/2025 oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
ROSANGELA FARIAS DO NASCIMENTO	050.042.834-43	PROFESSOR

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 06 de outubro de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:3BAEB21A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 847 - FME DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 847 - FME DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 1721/2025 oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
KASSIUS VINICIUS LINS E SILVA	082.340.764-00	MOTORISTA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2025.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 09 de outubro de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:6F2DBD72

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 851 - FME DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 851 - FME DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, as CI Nº 1730/2025 e CI Nº 1731/2025 oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
ELIETE MARIA DA SILVA SANTANA	800.546.924-15	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
NATALIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	082.310.164-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 13 de outubro de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:7331ABDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 854 - FME DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 854 - FME DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações.
CONSIDERANDO, a CI Nº 1745/2025 oriunda da mesma.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a contratação, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Juventude do município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF.	NOME CARGO
KAYLLANNY DE FARIAS GONCALVES	148.062.274-55	AUXILIAR DE SALA

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Paudalho, 16 de outubro de 2025.

JOSE DIONIZIO DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Juventude

Publicado por:
Alef Adonais Severino da Silva Freitas
Código Identificador:B32C41E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 003/2025 - CONTRATO Nº 005/2025/FMS

-Processo Nº: 001/2025/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 005/2025/FMS.
-Contratado: **DROGAFONTE LTDA**.
– CNPJ nº 08.778.201/0001-26
-Valor Contratado: R$ 122.735,40 (cento e vinte e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 18, 19, 26, 28, 31, 38, 45, 50, 53, 57, 66, 69, 98, 99 e 100.
-Vigência: 12 (doze) meses.
-Das Alterações: reajuste no valor do item 31 COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA – 30G, com valor inicial de R$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos) e tendo o valor reajustado para R$ 15,39 (quinze reais e trinta e nove centavos), com aumento de 34,38% (trinta e quatro virgula trinta e oito por cento) ao valor do item no contrato inicial.

Poção - PE, 24 de Outubro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA
Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:E9511D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 004/2025 - CONTRATO Nº 041/2024/PMP

-Processo Nº: 027/2024/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Concorrência Eletrônica Nº 004/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação granítica, em diversas ruas do município de Poção – PE, conforme Proposta TRANSFEREGOV N.º 069703/2023 – Contrato de Repasse Nº 952997/2023.
Contrato Nº: 041/2024/PMP.
-Contratado: MP CONSTRUTORA.
-CNPJ Nº 49.603.593/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 960.250,00 (novecentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta reais).
-Vigência: 210 (duzentos e dez) dias.
-Prazo Acrescido: prorrogando a vigência contratual por mais 90 (noventa) dias do prazo inicial do contrato.

Poção - PE, 29 de Outubro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:2C83A5A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2025, FMAS ORIUNDO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025,

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2025, FMAS ORIUNDO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025, cujo o Objeto: OBRIGA-SE A CUMPRIR O ESTABELECIDO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL,O QUAL TEM POR OBJETO A ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 28850003;SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - COM RECURSOS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DESTINADOS Á ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA:E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,NO MUNICIPIO DE PRIMAVERA-PE.
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 003/2025 FMAS – EMPRESA CONTRATADA: M.K.DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA **CNPJ sob o n°**21.062.777/0001-50**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.198,00 (DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).
VIGÉNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.10.2025

Primavera, 04 de novembro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIRA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:D7BEED90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – REF. AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - FMS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº: 016/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 - FMS. **CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28850003; E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS OU DESERTOS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 036/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025 – PMP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL,** nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.**
> **TIPO DE LICITAÇÃO** - MENOR PREÇO POR ITEM;
> **MODO DE DISPUTA:** ABERTO;
> Valor global estimado p/ 12 meses: de **R$ 416.614,90 (Quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa centavos);**
> **Recebimento das propostas:** A partir do dia **05/11/2025 ÀS 10h. - Início da sessão de disputa: 19/11/2025 às 09;30h;**
> **CERTAME REALIZADO NO SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br**
> Edital na íntegra à disposição dos interessados no **SÍTIO: www.licitaprimaverape.com.br ou** no quadro de avisos do Portal Prefeitura Municipal de Primavera: https://transparencia.primavera.pe.leg.br.

Primavera, 04 de novembro de 2025.

ESTER BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTI FALCÃO
Gestora do Fms – Primavera/PE

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:27AD5D96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 012,013 E 014/2025, FMS ORIUNDO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025,

EXTRATO DOS CONTRATOS DE Nº 012,013 E 014/2025, FMS ORIUNDO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 036/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2025, cujo o Objeto: OBRIGA-SE A CUMPRIR O ESTABELECIDO NESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL,O QUAL TEM POR OBJETO A ESCOLHA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 28850003;SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - COM RECURSOS DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DESTINADOS Á ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DE SANTANA:E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,NO MUNICIPIO DE PRIMAVERA-PE.

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 012/2025 FMS – EMPRESA CONTRATADA: BJ SERVIÇOS E PARTICIPAÇOES LTDA **CNPJ sob o n°**15.316.424/0001-37**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.620,00 (VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).
VIGÉNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.10.2025

CONTRATO DE Nº 013/2025 FMS – EMPRESA CONTRATADA: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA **CNPJ sob o n°**21.062.777/0001-50**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 39.623,00 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE TRÊS REAIS)
VIGÉNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.10.2025

CONTRATO DE Nº 014/2025 FMS – EMPRESA CONTRATADA: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E LTDA **CNPJ sob o n°**31.499.939/0001-76**.**
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.020,00 (VINTE E DOIS MIL, E VINTE REAIS) **VIGÉNCIA DO CONTRATO**: 12 (DOZE) MESES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22.10.2025

Primavera, 04 de novembro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIRA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Julio Creyson da Silva
Código Identificador:54F18A54

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº. 440/2025

EXONERAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a Sra. Ester Beatriz da Silva Cavalcanti Falcão**, inscrita sob CPF nº. 098.514.174-32 e RG nº. 8.257.044 SDS/PE, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Município de Primavera – nível comissionado CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Primavera – PE, 31 de outubro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:15AC0611

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº. 441/2025

EXONERAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a **Sra. Tayná Fernanda de Moura Serpa**, inscrita sob CPF nº. 050.447.954-70 e RG nº. 6.692.350 SDS/PE, do

cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Primavera – nível comissionado CC-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Primavera – PE, 31 de outubro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:968EFA71

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº. 442/2025

NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a Sra. Ester Beatriz da Silva Cavalcanti Falcão**, inscrita sob CPF nº. 098.514.174-32 e RG nº. 8.257.044 SDS/PE, para exercer o cargo em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Primavera – nível comissionado - CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Primavera – PE, 31 de outubro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:5D8D43DF

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº. 443/2025

NOMEAÇÃO DA CHEFE DE GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do Art. 98 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Tayná Fernanda de Moura Serpa, inscrita sob CPF nº. 050.447.954-70 e RG nº. 6.692.350 SDS/PE, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete do Município de Primavera – nível comissionado CC-1.

Art. 2º - A nomeada responderá pelo departamento de fiscalização e tributação, vinculado a Secretária de Finanças.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Primavera – PE, 31 de outubro de 2025.

JEYSON CAVALCANTI DE ALMEIDA FALCÃO
Prefeito

Publicado por:
Geovana Maria da Silva
Código Identificador:A4A6F84A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 018/2025 - EDUCAÇÃO – DISPENSA ELETRÕNICA Nº. 006/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Escolas da Rede Municipal de Educação do Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I e proposta final.
Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	29.889.263/0001-85	R$ 130.000,00
Cento e trinta mil reais		

Rio Formoso-PE, 04 de novembro de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO –
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C5C0E229

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2025 - EDUCAÇÃO – DISPENSA Nº. 005/2025. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, em que constitui objeto da presente licitação a eventual contratação de empresa especializada elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos sistemas de ar condicionado das 21 (vinte e uma) escolas, 06 (seis) anexos e do prédio da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso-PE, conforme especificações contidas neste Editaleseusanexos.
RESULTADO: FRACASSADO

Rio Formoso-PE, 04 de novembro de 2025.

ALEF GOMES MONTEIRO–
Pregoeiro

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:C9CF93AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 078/2025 - Inexigibilidade nº 032/2025

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **LEANDRO SILVA SANTOS LTDA - inscrita no CNPJ N° 60.108.283/0001-11**, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva do "Cantor Leandro Pinga Fogo", no dia 21 de novembro de 2025, na "Festa da Laranja", no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 04 de novembro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:F929494B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 076/2025 - Inexigibilidade nº 030/2025

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - inscrita no CNPJ N° 27.996.366/0001-19**, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva do "Trio da Huanna", no dia 23 de novembro de 2025, na "Festa da Laranja", no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 03 de novembro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:5BEA5B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 077/2025 - Inexigibilidade nº 031/2025

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: **BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - inscrita no CNPJ N° 27.996.366/0001-19**, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva do "Cantor Batista Lima", no dia 22 de novembro de 2025, na "Festa da Laranja", no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 03 de novembro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:19A655EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ/PE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº 079/2025 - Inexigibilidade nº 033/2025

O MUNICIPIO DE SAIRÉ/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.122.307/0001-19, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: JOAO BATISTA FEITOSA DOS SANTOS ME - **inscrita no CNPJ N° 55.606.338/0001-83**, para a execução dos Serviços de apresentação artística exclusiva do "Cantor Ewerton Silva", no dia 21 de novembro de 2025, na "Festa da Laranja", no centro da Cidade de Sairé/PE, no valor global correspondente a R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé, 04 de novembro de 2025.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:75F18738

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE SAIRÉ-PE

Processo REURB-S n° 01/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se, o presente ato administrativo, de decisão frente ao Processo Administrativo REURB-S n° 01/2022, instaurado pela portaria n° 041 de 08 de Abril de 2022, dos doravantes NÚCLEOS URBANOS VALE VERDE E ABRIGO, zona urbana, situados na cidade de Sairé – PE.

• DO SANEAMENTO

O presente processo REURB-S, em sede de análise, respeitou todos os atos procedimentais aludidos no artigo 28 da lei 13.465/2017, *in verbis*:
Art. 28. A REURB obedecerá às seguintes fases:
I - requerimento dos legitimados; **II** - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes; **III** - elaboração do projeto de regularização fundiária; **IV** - saneamento do processo administrativo;**V** - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade; **VI** - expedição da CRF pelo Município; e**VII** - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o oficial do cartório de registro de imóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada.

O Município de Sairé é legitimado a instaurar o processo REURB-S, de n° 01/2022, aberto pela portaria n° 041/2022. A qualificação da modalidade social da REURB se deu pela possibilidade aventada no artigo 13, inciso I da lei 13.465/2017 que torna aplicável aos núcleos

urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo Municipal.

• DO INSTRUMENTO JURÍDICO

De acordo com listagem do social e por decisão da administração municipal, o instrumento utilizado foi a Legitimação Fundiária, por reconhecer a aquisição originária da propriedade de forma originária, sob fundamentos do inciso XXII e *caput* artigo 5º, *caput* do artigo 6º e parágrafo 2° do artigo 182 da Constituição Federal de 1988.
O artigo 23 da Lei Federal n° 13.465 de 2017, Lei Geral de Regularização Fundiária, LGRF, dá uma conceituação mais ampla ao instrumento de legitimação fundiária:
A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da REURB, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016. (grifos nossos)

Sua natureza jurídica (legitimação fundiária) é de ato administrativo negocial. Sendo ato administrativo, revela-se como vontade da administração pública e que, nesse caso, materializa-se na decisão de autoridade competente no âmbito da REURB-S (art. 28, V da LGRF). Tendo o caráter de ato negocial por não atingir o mundo dos contratos (vontade da *inter partes*), mas reflete em interesse recíproco (administração pública e ocupante).

O art. 23 da LGRF estabeleceu uma base conceitual mais ampla à legitimação fundiária afirmando que este instrumento constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade conferido por ato do poder público, exclusivamente no âmbito da REURB, àquele que detiver em área pública ou possuir em área privada, como sua, unidade imobiliária com destinação urbana, integrante de núcleo urbano informal consolidado existente em 22 de dezembro de 2016.
Nos incisos I, II e III do parágrafo 1°, o legislador elegeu os critérios subjetivos, ou seja, atinentes aos ocupantes:
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

Via de regra, os ocupantes apenas serão beneficiados pela legitimação fundiária, modalidade REURB-S, uma única vez, quando a destinação do imóvel tiver a mesma finalidade (ex: vedação da aprovação da legitimação fundiária em dois imóveis com dois usos residenciais). Pelo parágrafo 5° do artigo 23, o poder público encaminhará a CRF para registro imediato da aquisição de propriedade, dispensadas a apresentação de título individualizado e as cópias da documentação referente à qualificação do beneficiário, o projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes e sua devida qualificação e a identificação das áreas que ocupam.
Por meio da legitimação fundiária, em qualquer das modalidades da REURB, o ocupante adquire a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.Deverão ser transportadas as inscrições, as indisponibilidades ou os gravames existentes no registro da área maior originária para as matrículas das unidades imobiliárias que não houverem sido adquiridas por legitimação fundiária.
O artigo 36, § 2oaduz que a REURB pode ser implementada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.Essa metodologia foi escolhida pela equipe da Prefeitura de Sairé, que, **neste ato, está enviando para o Cartório para fins de regularização, apenas, 54 lotes, assim distribuídos: Quadra A = 10 lotes, Quadra H = 15 lotes, Quadra G = 09 lotes, Quadra I = 11 lotes e Quadra D = 09 lotes, totalizando 54 lotes do Núcleo Urbano Vale Verde.**

DA NOTIFICAÇÃO

Ao que tange a etapa da notificação, por se tratar de área doada pelo município e de quadras que fazem confrontação com áreas municipais, não houve necessidade de proceder a notificação de titulares de áreas confinantes.

DA CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)
A CRF é conceituada no bojo do artigo 41 como atoadministrativode aprovação da regularização que deverá acompanhar o projeto aprovado. Em seguida, o caput do artigo estabelece que a CRF deverá conter, no mínimo:
I -o nome do núcleo urbano regularizado; II - alocalização;III - a modalidade da regularização; IV - as responsabilidades das obras e serviços constantes do cronograma; V -a indicaçãonumérica de cada unidade regularizada, quando houver; VI - a listagem comnomes dos ocupantes que houverem adquirido a respectiva unidade, por título de legitimação fundiária ou mediante ato único de registro, bem como o estado civil, a profissão, o número de inscrição no cadastro das pessoas físicas do Ministério da Fazenda e do registro geral da cédula de identidade e a filiação.

No caso dos **incisos I e II**, a área escolhida foi NÚCLEO URBANO VALE VERDE, cujo memorial descritivo, encontra-se anexado a CRF; o **inciso III** trata da modalidade social de regularização (REURB-S) já que na área ocorre o predomínio de famílias de baixa renda (até 5 salários mínimos), ensejando a gratuidade do procedimento; o **inciso IV** não há a necessidade de cumprimento por terem os ocupantes do loteamento acesso às infraestruturas básicas necessárias previstas nos artigos 35 e 36; o **inciso V** foi seguido a indicação cadastral da aprovação inicial do loteamento, ou seja, **quadras A, H, G, I e D** com os seus lotes; o **inciso VI** foi feito de forma integrada: memorial descritivo caracterizando o lote, a lista de ocupantes com o instrumento jurídico.
DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO E PLANTA URBANÍSTICA APROVADA
O Projeto de Regularização Fundiária se resumiu à aprovação da planta e do memorial descritivo dos lotes e das edificações, seguindo à guisa de informação dos artigos 35 e 36 da lei n° 13.465/2017.

DA DECISÃO

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, com seus anexos, nos termos do art. 28 da Lei nº 13.465/2017, c/c o art. 37 do Decreto Federal 9.310/2018. Autorizo a emissão das CRF na conformidade da decisão jurídica administrativa para dar seguimento ao registro no cartório via requerimento.

Publique-se, registre-se e notifique-se.

Sairé, 03 de Novembro de 2025

RUTH ADÁLIA DA SILVA LIMA
Coordenadora do Programa

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:10DFBD62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 EDITAL DE COMPARECIMENTO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL

O Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, tendo em vista o Edital do Concurso Público nº 001/2022, para provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura e o Decreto nº 29/2022 de 24 de agosto de 2022, de Homologação do resultado, informa que no dia 31 de outubro de 2025 não compareceu para o Exame Pré-admissional o concursado abaixo relacionado:

Cargo	Classificação	Inscrição	Nome	Exame Médico Pré-admissional

AGENTE C. DE SAÚDE - MULUNGÚ	3º	101.356	ARTUR CAVALCANTE GONÇALVES	NÃO COMPARECEU

O aprovado acima, terá o prazo de 5 dias úteis para apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, justificativa da ausência para eventual parecer.

Sanharó, 04 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:76451C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2025 04 DE NOVEMBRO DE 2025

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 21.11.2025 (SEXTA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMº. SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo Feriado Nacional do dia 20 de novembro (quinta-feira), data em que se comemora o Dia da Consiência Negra;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir despesas de custeio;

CONSIDERANDOpor fim que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 21 de novembro de 2025 (sexta-feira).

Parágrafo Único -Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, Atendimento Hospitalar e Setor de Limpeza Urbana, não se beneficiam do ponto facultativo, ficando a critério do secretário da pasta a concessão de qualquer benefício ou compensação que achar necessário.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de novembro de 2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2D37DCBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE INSCRITOS

Em conformidade com o Edital de processo de escolha para suplente de Conselheiro Tutelar de Sanharó – Resolução nº 001/2025 e a Lei 451 2024, segue relação dos inscritos que deverão fazer a prova do processo seletivo:

Nome	Nº Inscrição
Thaís Cintia Santos de Oliveira	**Nº 02**
Kamila Karie Gomes Paz	**Nº 03**
Maryllia Jéssica Vitor da Silva Valença	**Nº 04**
Lidiane Silva Da Costa	**Nº 05**

A prova de conhecimentos específicos e redação, será dia 09 de novembro de 2025, as 08:00h, na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Sanharó, 04 de novembro de 2025.

JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERNADES
Presidente do CMDCAS

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:47060188

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 313/2025 04 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA GESTAÇÃO A VANESSA LAYSE NUNES MONTEIRO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Vanessa Layse Nunes Monteiro, matrícula nº 10129, chefe da Divisão de Controle de Registros da Secretaria de Saúde, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, conforme determina a Constituição Federal.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º A referida licença teminício no dia24 de outubro de 2025 e término em 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de outubro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de novembro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C5B681D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 314/2025 04 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A CRISTINA FERREIRA CALADO CALAZANS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Cristina Ferreira Calado Calazans, matrícula nº 1099, agente comunitário de saúde, lotada na Secretaria de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2024 a 02 de junho 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 17 de novembro e término em 16 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de novembro de 2025.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:6E1F4D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 315/2025 04 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS A GEORGE DE BRITO SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a George de Brito Silva, matrícula nº1178, vigilante, lotado na Secretaria de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 19 de setembro de 2024 a 18 de setembro de 2025.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 1º de dezembro e término em 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de novembro de 2025

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:756F5D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 316/2025 04 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE FERIAS A ANDERSON KLEITON GONÇALVES CARACIOLO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretariade Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Anderson Kleiton Gonçalves Caraciolo, matrícula nº 9038, ConselheiroTutelar, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 24 de novembro e término em 23 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Sanharó, 04 de novembro de 2025

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:83035C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2025: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **CENTRAL GRAFICA PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 25.464.837/0001-12, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de kit's pedagógicos para os professores da rede municipal de ensino**,** atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Santa Cruz do Capibaribe – PE. Valor Global: **R$ 61.050,00 (Sessenta e um mil e cinquenta reais). Com Vigência iniciada em 21/10/2025 e com termo final em 21/12/2025.**

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:106D0846

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRAT Nº 131/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2025 – INEXIGIBILIDADE nº 052/2025. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, por meio do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, firma com a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **00.360.305/0001-04**, que tem como objeto do presente contrato tem como objeto a contratação da CAIXA para a prestação de serviço técnico especializado destinado à estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, com recursos da CAIXA. Valor Global: R$ 2.639.000,00 (dois milhões seiscentos e trinta e nove mil reais).
Data da Assinatura: 20/10/2025.

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9C80680D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 525.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA
Ficha: 145 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 148 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 204 - 26.782.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 35.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 243 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 246 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 320 - 10.301.0017.2058.0000 Mais Saúde..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 799 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 802 - 12.361.0012.2018.0000 Mais Educação..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 806 - 12.361.0012.2019.0000 Mais Educação..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020103 SECREATRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ficha: 110 - 13.392.0014.2154.0000 Mais Cultura, Esportes e Lazer..... -100.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 020301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 391 - 10.301.0017.2062.0000 Mais Saúde..... -75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 440 - 10.302.0017.2063.0000 Mais Saúde..... -150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 808 - 12.361.0012.2019.0000 Mais Educação..... -200.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 05 de novembro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josimara Melo Alves Macedo
Código Identificador:2F7D459A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 026/2025, Processo Administrativo nº 054/2025, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Contratação de empresa (s) para aquisição CARNES E FRIOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **CONFORME ESPECIFICAÇÕES / QUANTITATIVOS DO ANEXO. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 05/11/2025 á 18/11/2025 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 18/11/2025, às 09:00 horas – **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 18/11/2025, às 10 horas**. O valor global máximo admitido será deR$ 755.216,83 (setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).**
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de novembro de 2025.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5585D225

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 027/2025

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 027/2025, Processo Administrativo nº 057/2025, tipo: **"MENOR PREÇO" por item**, modo de disputa "ABERTO**". Objeto:** Instruir o processo de licitação destinado a selecionar proposta (s) para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas das secretarias municipais do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS DO ANEXO. Das datas e horários do certame: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: 06/11/2025 á 19/11/2025 as 09:00 horas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 19/11/2025, às 09:00 horas - **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 19/11/2025, às 10 horas**. O valor global máximo admitido será deR$ 418.643,48 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: https://bllcompras.com e

https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/,ou e-mail:cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de novembro de 2025.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:7B8710CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/SEDUC EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – CNPJ N.º 30.382.029/0001-46.
OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, no âmbito da política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (PNAB), em conformidade com o plano anual de aplicação dos recursos – PAAR, vinculado ao plano de ação n.º 30882120230005-016376.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2025/SEDUC
CONTRATADA: M.L.C. SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 19.540.084/0001-84.
VALOR GLOBAL: R$ 16.338,55 (dezesseis mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2025/SEDUC
CONTRATADA: VINÍCIUS DE CASTRO LAUDINO ME, inscrita no CNPJ nº 49.366.143/0001-00.
VALOR GLOBAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2025/SEDUC
CONTRATADA: INFOCENTER COM. MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.132.082/0001-28.
VALOR GLOBAL: R$ 7.758,16 (sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 04 de novembro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
José Lusmar Lima e Silva
Código Identificador:A9DBE57F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 172/2025 - PROC. LICIT. 059/2025 - INEXIGIBILIDADE 037/2025 - SEC. PLANEJAMENTO - PREF.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Extrato de contrato nº 172/2025 – Processo Licitatório 059/2025 – Inexigibilidade 037/2025 - Pref.

Contrato nº172/2025 – Processo Licitatório 059/2025 – Inexigibilidade 037/2025. Objeto: Contratação de serviços musicais com o Artista: GILBERTTO & BANDA, para (01) uma apresentação no dia 07/11/2025, nas comemorações das festividades 4ª EMPREENDE SBU - 2025, (Feira de Oportunidades para Pequenos Empreendimentos, de São Bento do Una. Contratado (a), e representante: G M LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; inscrito no CNPJ: sob o nº 54.688.667/0001-58. Valor Global R$ 10.000,00 (sessenta mil reais). Vigência do contrato: 30 (trinta) dias...

São Bento do Una, 01/11/2025 –

EUNICE DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Planejamento.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:8AF6226B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DO PROC. LICIT. 047/2025 - CREDENCIAMENTO 001/2025 - SEC. CULTURA - PREF.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO o **Processo Licitatório nº047/2025, Credenciamento nº 001/2025**, para Credenciamento de bandas e artistas interessados em participar de eventos, apresentações e atividades culturais promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes do Município de São Bento do Una – PE, em favor de: **CLÍVIO VALENÇA DE FREITAS -ME**, inscrito no CNPJ nº 63.363.663/0001-90, representante da Banda Clívio Valença, optante pelo item **01 do Edital (**Grupo Musical estilo: forró estilizado, Forró tradicional; Sertanejo Universitário e vaneirão), **no valor de R$ 5.500,00** (Cinco mil e quinhentos reais)**, por apresentação,** na forma da Lei nº 14.133/2021, conforme especificações e quantitativos constantes no edital e seus anexos.

São Bento do Una, 04 de novembro de 2025.

CAIQUE ALEXANDRE JESSE MEDEIROS DE SOUZA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:070B6735

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 018/2025 - PROC. LICIT. 003/2025 - PREG. ELET. 002/2025 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 018/2025 – PROC. LICIT. 003/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 – FMAS.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 019/2025; Aditivo de VALOR do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de frutas e verduras, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo Licitatório nº004/2025 – Pregão Eletrônico 003/2025; Contratado (a): J M DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME. CNPJ: 17.020.352/0001-01; Valor acrescido ao contrato original, R$ 14.444,18 (quatorze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), correspondente a 25% do contrato original; nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R$ 57.776,70 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 72.220,88 (setenta e dois mil duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos) –

São Bento do Una, 04311/2025.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:45539D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 208/2025 - PROC. LICIT. 015/2025 - PREG. ELET. 005/2025 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO 208/2025 – PROC. LICIT. 015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025.
1º Termo Aditivo ao contrato nº 208/2025; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de livros didáticos, nas modalidades de ensino fundamental, língua inglesa, paradidáticos e educação para jovens e adultos, com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº015/2025 – Pregão Eletrônico 005/2025; Contratado (a): SUPORTE EDUCACIONAL COMERCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA. CNPJ: 13.389.880/0001-81 ; Valor acrescido ao contrato original, R$ 85.291,00 (oitenta e cinco mil duzentos e noventa e um reais), correspondente à 12,11%, do contrato original, nos termos do artigo 125, na forma da Lei nº 14.133/21, e suas atualizações, passando assim o valor do contrato original que antes era de R$ 704.184,80 (setecentos e quatro mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), passa de agora em diante a ser de: R$ 789.475,80 (setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos) –

São Bento do Una, 03/11/2025.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS **–**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:0680EFE6

GABINETE DO PREFEITO
24º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – N

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 05/11/2025 às 23h:59m do dia 06/11/2025 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:
1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes, emitida nos últimos 30 dias anteriores a esta convocação.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da Situação cadastral do CPF disponível no seguinte endereço: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp, com situação cadastral regular.

* Declaração de acumulação de vínculos conforme modelo em anexo.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.2 e 10.3 do edital 01/2025.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
32	HELIO DA MOTA FERREIRA	06/02/1985	XXX.707.564-XX	NÃO

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA) Língua Portuguesa/Língua Estrangeira (Inglês)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF	COTISTA
50	JANAINA MARIA DOS SANTOS SILVA	14/01/1982	XXX.077.374-XX	NÃO

São Bento do Una, 04 de novembro de 2025

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Anexo - Declaração

Eu,_____,brasileiro(a), portador(a) do CPF nº_____, classificado(a) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2025, da Rede Pública Municipal de São Bento do Una, Declaro, sob as penas da lei e sob a minha total responsabilidade, que não exerço qualquer outro cargo, emprego ou função pública que possa caracterizar "Acumulação de Cargos" expressamente proibida pelos incisos XVI e

XVII do Art. 37 da Constituição Federal e item 2.12.4 do edital do referido processo, bem como não estou licenciado sobre qualquer tipo conforme item 11.1, estando assim apto para assumir o cargo de professor, e que qualquer informação prestada incorretamente poderá ser rescindido o contrato bem como penalidades previstas, conforme item 10.4 do referido processo seletivo edital 01/2025.

São Bento do Una, _____/_____/2025

_____
Declarante

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:17B96D09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 1.465/2025

Altera a Lei Municipal 702/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais de São José do Belmonte), para incluir a Gratificação por Regime Especial de Trabalho e dá outras providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉDO BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTARMUNICIPAL**:

Art.1ºO Artigo 63 da Lei Municipal nº 702/1993 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63.(...)
VII–Gratificação por Regime Especial de Trabalho(GRET).
.....(AC)"

Art. 2ºA Lei Municipal nº 702/1993 passa a vigorar acrescida da Subseção VII –Da Gratificação por Regime Especial de Trabalho, composta pelo Artigo 79-A, com a seguinte redação:

"Art. 79-A. A Gratificação por Regime Especial de Trabalho (GRET) será concedida aos servidores que, em razão da natureza do serviço, necessitem estar à disposição do superior hierárquico, desempenhar suas funções em horário superior ao regular do Município e cumular turnos de trabalho.

§ 1ºA Gratificação por Regime Especial de Trabalho corresponderá a um percentual de até 100% (cem porcento) do salário-base do cargo do beneficiário.

§2ºA Gratificação por Regime Especial de Trabalho:

I– não será incorporada à remuneração do servidor para quaisquer fins, sendo de caráter indenizatório;

II– é incompatível com o recebimento de horas extraordinárias e adicional noturno;

III– será paga enquanto perdurar o trabalho em regime especial, podendo ser revogada a qualquer tempo, sem gerar direito adquirido ao servidor;

IV–não faz parte da base de cálculo da contribuição previdenciária do beneficiário;
V–será concedida por Portaria do Chefe do Poder Executivo.
.....(AC)"

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo o Poder Executivo abrir créditos adicionais suplementares e/ou especiais para sua execução, caso necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito,16 de janeiro de2025.

VINICIUS MARQUESALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:955BB617

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1463/2025

Dispõe sobre o valor do salário-base da Câmara Municipal de São José do Belmonte-PE, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉDO **BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2025, o valor do salário-base da Câmara Municipal de São José do Belmonte-PE será de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

§ 1º. Em decorrência do disposto no*caput*, o valor diário do salário-base corresponderá a R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e o valor horário, a R$ 6,90 (seis reais e noventa centavos).

§ 2º. O salário-base é aplicável a todos os cargos de provimento efetivo e em comissão, bem como aos contratados por excepcional interesse público, servidores inativos e pensionistas vinculados à Câmara Municipal de São José do Belmonte-PE,podendo as remunerações serem pagas com base no salário- base/hora quando se tratar de jornada de trabalho proporcional.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:234C30D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.464/2025

Dispõe sobre o valor da remuneração do cargo de Diretor de Gabinete Parlamentar e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO **BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fixa-se em R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) o valor da remuneração do cargo de Diretor de Gabinete Parlamentar desta Câmara Municipal de São José do Belmonte.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias e suficientes do orçamento anual.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUES ALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2A75AC2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
LEI MUNICIPAL 1.466/2025

Reajusta o piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉDO
BELMONTE-PE, VINICIUS MARQUES ALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fixa-se o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) no importe de R$ 3.036,00 (três mile trinta e seis reais).

Parágrafo único. Mantêm-se as disposições da Lei Municipal 1.361/2022, especialmente no que concerne aos critérios de pagamento e de repasses da União para cumprimento do piso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025; revogam-se as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, Gabinete do Prefeito,16 de janeiro de 2025.

VINICIUS MARQUESALVES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gislaine da Silva Carvalho Dos Santos
Código Identificador:001636D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DECRETO N° 024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO N° 024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA O ART. 355 DA LEI N°. 363/2014 PARA AUTORIZAR A SECRETARIA DE FINANÇAS E PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL CELEBRAR ACORODOS JUDICIAIS E EXTRA JUDICIAIS DE DÍVIDAS ATIVA TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO que o Código Tributário Municipal não regulamentou a celebração de acordo extra judicial e judicial com os devedores em dívidas ativas judicializadas ou não judicializadas.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n° 363/2014 não prevê a possibilidade de parcelamento da dívida não tributária.
CONSIDERANDO que em caso de pagamento parcial de cota por devedor não existe autorização no Código Tributário da possibilidade de renuncia de solidariedade da dívida pelo Município de Tuparetama ás Secretaria de Finanças e Procuradoria jurídica Municipal.

DECRETA:
Art. 1°. Autorizo a renuncia de solidariedade da dívida pública do devedor perante a secretaria de Finanças e Procuradoria Jurídica Municipal, que quitar integralmente sua cota parte da dívida principal, extinguindo o débito em seu favor, bem como a responsabilidade solidária da dívida integral, não afetando os demais devedores solidários que responderão em conjunto pela dívida remanescente.
Parágrafo único – Só será concedido o benefício da renúncia da solidariedade se o devedor concordar em pagar pelo menor 25% da dívida integral independente da quantidade de cotas de responsabilidade solidarias.
Art. 2°. A cota paga pelo devedor não poderá sofrer qualquer decréscimo de juros e multa, sendo que uma vez paga em parcela única extingue a solidariedade da dívida integral, apenas em favor do devedor pagador.
Art. 3°. A cota sendo paga em parcela apenas suspende a dívida até a sua quitação integral;
Art. 4°. O parcelamento da dívida ativa não tributária deverá seguir os mesmos moldes do art. 211 caput do Código Tributário Municipal.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tuparetama, 04 de novembro de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:DF84F383

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE CANCELAMENTO PROCESSO Nº: 065/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00007/2025

Processo Nº: 065/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025. Obra. Cancelamento da Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025 para Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Capeamento Asfáltico de diversas Ruas Municipais, por período de 06 (seis) meses, visando atender ao Município de São José do Egito – PE. Valor: R$3.217.430,24.A Comissão de Contratação comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 06 de Novembro de 2025, destinada ao recebimento das propostas relativas a Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. Justificativa: Razões de interesse público. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE, ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 04/11/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:67304A3A

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 069/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2025

Processo Nº: 069/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00009/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Capeamento Asfáltico de diversas Ruas Municipais, conforme Convênio Estadual nº 023/2025, por período de 06 (seis) meses, visando atender ao Município de São José do Egito – PE. Valor: R$3.087.036,97.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.saojosedoegito.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 04/11/2025.

LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA.
Presidente da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Lara Maria Moura Campos
Código Identificador:54A95137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 155/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 155/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – Aviso de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 155/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 – Aviso de Suspensão O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a SUSPENSÃO SINE DIE do procedimento licitatório acima citado, que tinha como data de abertura 05 de novembro de 2025. A suspensão se dá em decorrência da análise da Impugnação ao Edital, a qual foi acatada PARCIALMENTE. A Administração Pública reconheceu que o agrupamento de itens de natureza diversa em um único lote (como o item Balança) pode restringir a competitividade, o que exige ajustes no Edital para adequação ao princípio do parcelamento do objeto, conforme Art. 47, §1º da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a sessão pública fica suspensa SINE DIE para que a Administração possa efetuar o desmembramento do objeto e as correções pertinentes no instrumento convocatório. Após a conclusão dos ajustes, um novo Aviso de Licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios e demais canais oficiais, informando a nova data para a abertura do certame. São Lourenço da Mata/PE.

São Lourenço da Mata, 04 de novembro de 2025.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:3D72FA6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 160/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 - AVISO DE ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 160/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025
AVISO DE ERRATA

ONDE SE LE:

A saber: "31 de novembro de 2025."

LEIA-SE:

A saber: "31 de outubro de 2025."

04 de novembro de 2025.

ALDI CONSTANTINO SAMPAIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:DB4B78D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,ESPORTE,TURISMO,LAZER E JUVENTUDE
RESULTADO FINAL EDITAL Nº 04/2025, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, por meio do Conselho Gestor do Auxílio Financeiro ao Grupo de Corridas Municipal, instituído pela **Lei Municipal nº 3.091/2025** e regulamentado pela **Portaria nº 03/2025, de 10 de outubro de 2025**, torna público o **RESULTADO FINAL** dos grupos habilitados ao recebimento do benefício no âmbito do Programa **"Bora Correr"**.
Grupos Aprovados:

• Associação Esportiva Vamos de Boa
• Soltinho Run Club
• Corra Como uma Garota
• Associação Esportiva Corra Como um Garoto
• Corrida Mixuruca
• Corredores do Sereno
• Grupo de Corrida Guerreiros do Asfalto de Pernambuco
• Equipe Amigos Corredores
• BigDay

São Lourenço da Mata, **04 de novembro de 2025**.

ADALBERTO EPAMINONDAS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:
Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:E945E4D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 54/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2025 - PMSVF

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CÂMERAS DE VÍDEOMONITORAMENTO (CFTV) DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE**.

-N. Contrato: 158/2025
Contratada: **40.452.462 POLIANA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.452.462/0001-64**, com o valor de **R$ 71.400,00 (setenta e um mil e quatrocentos reais)**;

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da referida lei.

Contrato assinado em 29 de outubro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:CB902AAE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 - PMSVF

OBJETO: **SERVIÇOS DE LEILOEIRO, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÕES DE BENS MÓVEIS, BENS AUTOMOTIVOS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE**.

-N. Contrato: 160/2025
Contratada: **GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE, pessoa natural, inscrito no CPF nº. 352.054.074-68**, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados.

O contrato de prestação de serviço terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133/21.

Contrato assinado em 04 de novembro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:70C99227

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 57/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 004/2025 - PMSVF

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 004/2025 – Credenciamento n° 04/2025, que objetiva: credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões nas modalidade presencial, com a presença do leiloeiro no local marcado para realização do leilão e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens inservíveis (sucata) e automóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de são Vicente Férrer-PE, com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre os valores arrematados; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados:

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	PARTICIPANTE
01	**GERVASIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE** CPF: 352.054.074-68
02	**FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO** CPF: 039.167.186-30
03	**JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA** CPF: 065.132.226-05
04	**LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA** CPF: 014.721.886-16

Publique-se e cumpra-se.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:48CCFF9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as infomarções constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERA quatro (04) meses de licença prêmio a servidora LUCIETE LOPES DE SOUZA,referente ao segundo decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 03 de junho a 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,03 de novembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:FB1BB183

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER quatro (04) meses de licença prêmio ao servidor ELIAS PEDRO GONÇALVES,referente ao segundo decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 de outubro de 2025 a 27 de janeiro de 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,03 de novembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:AF2EBD9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERA três(03) meses de licença prêmio a servidora DILMA LUCIA MARQUES DE CARVALHO SANTOS,referente ao terceiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 02 de outubro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,03 de novembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:56EB92D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2025.

PORTARIA Nº 182/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER seis (06) meses de licença prêmio ao servidor SEBASTIÃO VITURINO DA SILVA ferente ao terceiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 de outubro de 2025 a 01 de abril de 2026.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:5FC8D04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

ESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERA um (01) mêsde licença prêmio a servidora GENILDA ALCÂNTARA DOS SANTOS MASCENA,referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,03 de novembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E980BA17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2025.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando requerimento do servidor interessado, bem como as informações constantes da respectiva pasta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDERA um (01) mêsde licença prêmio a servidora ALINE KEDMA MARQUES LIMA referente ao primeiro decênio de prestação de serviço público municipal, cujo período de gozo será compreendido de 01 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - DETERMINAR que o departamento de pessoal proceda com a devida anotação na respectiva ficha funcional.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,03 de novembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:3AA9B333

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Processo Licitatório Nº: 00067/2025. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para à aquisição de filmes para RX digital e demais itens que restaram desertos no processo anterior de aquisição de materiais médico-hospitalares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal

de Saúde de Surubim-PE. Valor: R$ 111.619,92. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 18 de novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeiturasurubim.pe.gov.br/;www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-2220, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 04 de novembro de 2025.

CLARA LOPES DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:45666068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM - GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de recomposição de pavimento em paralelepípedo ("tapa–buraco"), sob regime de empreitada global, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, destinados a reparos pontuais em vias públicas de diversas localidades do município de Surubim–PE.** Convocamos a empresa **MEGA ROCHA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.527.427/0001-12,** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **megarochaengenharia@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 04 de novembro de 2025.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:DA487E67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 030/2025. CDC. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

Processo Nº: 030/2025. CDC. Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Obra. Tipo menor preço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Antônio Nogueira Barros, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Tabira/PE. Valor: R$2.645.914,05.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Novembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.tabira.pe.gov.br; www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 12:00 horas das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis.

Tabira, 04/11/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.
Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:0085E8CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00062/2025. PROCESSO Nº: 048/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2025

Contrato Nº: 00062/2025. Processo Nº: 048/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00039/2025. Compra. Aquisição imediata de Tablets, destinada ao uso dos Agentes Comunitários de Saúde, visando atender às demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde Despesa 587 4.4.90.52.00 Fonte de Recurso: 15001002 . Contratado: Lucas Nogueira Castagnaro. CPF: 092.544.909-11. Valor R$90.000,00. Vigência: de 04/11/2025 a 04/11/2026.

Tabira, 04/11/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:C0C863F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00063/2025. PROCESSO Nº: 050/2025. CDC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2025

Contrato Nº: 00063/2025. Processo Nº: 050/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00041/2025. Compra. Aquisição parcelada de Insumos e Reagentes Químicos para o Laboratório do Hospital Municipal, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Tabira Despesas 609, 655 e 656 . Contratado: Gc Lab Diagnosticos Ltda - ME. CNPJ: 20.352.354/0001-02. Valor R$183.279,20. Vigência: de 04/11/2025 a 04/11/2026.

Tabira, 04/11/2025.

MARIA JOSÉ ALMEIDA DA SILVA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Aurysia Liberal Pereira
Código Identificador:64158DB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00108/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00021/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00021/2025, para Contratação de empresa objetivando a aquisição parcelada de material de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tacaimbó – PE, durante um período de 12 (Doze) meses. Item 2: Bqs Distribuidora Ltda, pelo valor de R$1.875,00 Itens 1, 4: Keity Keisyanny Gomes de Oliveira Servicos de Limpeza e Locacoes, pelo valor de R$64.350,00 Item 3: Unica Saneantes Ltda, pelo valor de R$1.148,40.

Tacaimbó, 04/11/2025.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA.
Prefeita.

Publicado por:
Daria Virgínia Gomes de Melo
Código Identificador:594E3857

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 014/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE TAMPOS DE MESA ESCOLARES EM MDF 15MM, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA E REPOSIÇÃO DE MOBILIÁRIO DA INSTITUIÇÃO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo Menor Preço SESSÃO: 18/11/2025, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido **R$ 248.300,00 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais)**, O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereço https://bnc.org.br/ , horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Tacaratu/PE, 04 de novembro de 2025.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FA78D06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 015/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
OBJETO: Registro de preços para aquisição de forma parcelada de materiais escolares, destinada ao atendimento das necessidades de estudantes, contemplando artigos como: estojo, calçados, papelaria, instrumentos de escrita, materiais de desenho e organização escolar, a serem utilizados pelos alunos das Escolas Municipais de TCARATU/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo Menor Preço SESSÃO: 18/11/2025, às 15:00 horas. Valor máximo, admitido **LOTE 1- KIT ESCOLAR (TENIS, MOCHILAS E ESTOJO) R$ 734.289,36 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)**; **LOTE 2- KIT PEDAGÓGICO(MATERIAL ESCOLAR) R$ 137.189,10 (Cento e Trinta e Sete Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos).** O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereço https://bnc.org.br/ , horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Tacaratu/PE, 04 de novembro de 2025.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:72678244

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. Nº 081/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025-PMT
OBJETO: **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA ALDEIA GAMELEIRA, RUA ALDEMAR GOMES DA CRUZ, RUA FRANCISCO GOMES DA CRUZ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE**. Tipo Menor Preço Global SESSÃO: 05/12/2025, às 10:00 horas. Valor máximo, admitido **R$ 1.269.819,05 (Um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e cinco).** O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet no endereço https://bnc.org.br/ , horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

Tacaratu/PE, 09 de outubro de 2025.

SIMONE ALVES DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:66ECE7DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 077/2025-PMT
DISPENSA ELETRÔNICA nº 002-25

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. nº 75, caput, inciso I da Lei 14.133/2021, Decreto Nº 12343 DE 30/12/2024, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 002/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 077/2025, realizada na plataforma **https://bnc.org.br** tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos e orçamentos de engenharia, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Outorgando, assim, a contratação da empresa: **ECSEL CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.854.421/0001-29**,** no valor global de: **109.455,92 (Cento e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos),** que logrou êxito no certame tendo sua contratação autorizada.

Tacaratu, 31 de outubro de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:C7C77D10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO 2º CHAMADA

Processo Licitatório nº 031/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025. Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura de Tamandaré – PE, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Sessão: 19/11/2025 às 09:00h. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré/PE, 04/11/2025

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:75D74F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

A Secretária de Educação e Desportos do Município de Tamandaré-PE, nos termos do inciso I, art. 74 da Lei nº 14.133/21, RATIFICA, a contratação de empresa detentora de Exclussividade para fornecimento de material didático complementar, para os estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Professores da Rede Municipal de Educação, visando à qualidade do ensino, trabalhando com foco na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Empresa: Futura Soluções Educacionais Ltda, CNPJ nº 25.258.056/0001-71.

Tamandaré/PE, 04/11/2025.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:BE6AFA21

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2025. **Processo Nº: 00039/2025**. **Inexigibilidade Nº IN00033/2025**. Serviço. Contratação da atração "Nonato Neto e Banda" para apresentação artística no dia 29 de novembro de 2025, por ocasião da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição, no distrito do Município de Taquaritinga do Norte – PE, Gravatá do Ibiapina. Contratada: RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ nº 47.165.213/0001-37. Valor: R$50.000,00. Vigência: de 13/10/2025 a 11/12/2025.

Taquaritinga do Norte, 13 de outubro de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F2E5F60C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00033/2025. Processo Nº: 00039/2025. Objeto: Contratação da atração "Nonato Neto e Banda" para apresentação artística no dia 29 de novembro de 2025, por ocasião da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição, no distrito do Município de Taquaritinga do Norte – PE, Gravatá do Ibiapina; Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: RIMART ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ nº 47.165.213/0001-37 -Valor: R$ 50.000,00.

Taquaritinga do Norte, 13 de outubro de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:24F5D102

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 005/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 que, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2135, de 25 de setembro de 2013 que, estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Deliberação, em caráter de unanimidade, do pleno deste conselho em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o repasse no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) provenientes da Proposta de Emenda Parlamentar nº 36000660781202500, de autoria do Deputado Federal Lula da Fonte, com valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais), transferida pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte.

Parágrafo Único: Os recursos transferidos serão utilizados no custeio de ações e serviços de Média e Alta Complexidade gerenciados pela FUNDATA.

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Taquaritinga do Norte – PE, 30 de outubro de 2025

JACKSON JÚNIOR DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte

LEANDRO DO NASCIMENTO LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde de Taquaritinga do Norte

Publicado por:
Maria José Bezerra de Assis
Código Identificador:6DEBD465

SECRETARIA DE GABINETE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00068/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00027/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2025, para Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Itens Remanescentes) para atender a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Taquaritinga do Norte – PE. Itens 1, 8: Carlos Roberto da Silva Representacoes. CNPJ: 40.855.418/0001-03, pelo valor de R$8.884,00 Itens 2, 4, 6, 14, 15: Hm Distribuidora de Produtos Alimenticios Ltda. CNPJ: 42.702.640/0001-93, pelo valor de R$28.022,00 Itens 3, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93, pelo valor de R$19.655,15.

Taquaritinga do Norte, 04/11/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:93E73F88

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 041/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 014/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.**

CONTRATADO: ARTUR QUEIROZ CABRAL, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **42.089.761/0001-01**.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato original **a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a construção de currais visando a implementação da Feira do Gado (1ª etapa), conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital**, o qual integra este acordo independentemente de transcrição**.**

EXECUSÃO: 6 (seis) meses, de 05 de Novembro de 2025 e término em 04 de Maio de 2026.

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, de 05 de Novembro de 2025 e término em 04 de Maio de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2025

Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura
SECRETÁRIO JOSÉ JAILSON DA SILVA

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:CB42AECB

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 043/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2025

ORGÃO GERENCIADOR: **O Município de Toritama/PE**, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da através da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA: ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.232.280/0001-69.**

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 043/2025, decorrente do Pregão Eletrônico FMS nº 015/2024, cujo objeto é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 228.240,59 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze Meses), 10 de Outubro de 2025 à 09 de Outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025.

Secretaria Municipal de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JUNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E4DDA753

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 038/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2025

ORGÃO GERENCIADOR: **O Município de Toritama/PE**, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da através da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.772.843/0001-28.**

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 038/2025, decorrente do Pregão Eletrônico FMS nº 015/2025, cujo objeto é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 26.818,80 (vinte e seis mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze Meses), 03 de Outubro de 2025 à 03 de Outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025.

Secretaria Municipal de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:E3DB41CF

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 026/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 016/2025
PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 015/2025

ORGÃO GERENCIADOR: **O Município de Toritama/PE**, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da através da **SECRETARIA DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88**.**

DETENTORA: DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.328.532/0001-77.**

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 026/2025, decorrente do Pregão Eletrônico FMS nº 015/2024, cujo objeto é o Registro de Preços de medicamentos geral e para o bloco cirúrgico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE.

VALOR GLOBAL: R$ 208.032.20 (duzentos e oito mil, trinta e dois reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12 (Doze Meses), 07 de Outubro de 2025 à 07 de Outubro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.

Secretaria Municipal de Saúde
SECRETÁRIO: ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:6937474D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 052/2023
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 021/2023
DISPENSA FMS Nº 002/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Toritama, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE Toritama/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.073.548/0001-88.**

CONTRATADA:CONIAPE - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 15.091.751/0001-38.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses do contrato que tem como objeto a prestação de serviços de saúde pública, por meio dos serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios consorciados; tudo em consonância com os princípios e diretrizes do SUS, nos moldes das legislações supramencionadas, com vistas à promoção de melhoria na prestação de serviços de saúde pelos entes consorciados, bem como ao aperfeiçoamento do acesso ao atendimento em saúde, promovendo, assim, menor dependência destes serviços pela capital e maior satisfação aos munícipes, usuários do sistema de saúde.

VALOR GLOBAL: **R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).**

DATA DE VIGÊNCIA: 14/11/2025 à 13/11/2026

DATA DA ASSINATURA:30/10/2025

Fundo Municipal de Saúde de Toritama
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:A356C5F3

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 080/2025
PROCESSO PMT Nº 076/2025
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 040/2025

CONTRATANTE: O Município de Toritama/PE, inscrito no CNPJ 11.256.054/0001-39, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES.**

CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (AGRENOR), inscrita no CNPJ nº. **26.122.442/0001-02.**

OBJETO: Contratação do cantor GUILHERME TOPADO, por meio de representação exclusiva da ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA - ACRENOR, para uma apresentação no dia 05 de dezembro no Projeto Debutante Nota 10.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 90 dias

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:56127D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO SECT N° 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT N° 032/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.256.054/0001-39, com sede na Avenida Dorival José Pereira, nº. 1.561, Toritama-PE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

CONTRATADO: MILTON DE FREITAS BARBOSA ALDEMAN SOLUTIONS, pessoa jurídica, inscrita no **CNPJ/MF n° 46.207.926/0001-53.**

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato 031/2024, da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gestão Estratégica do Armazém dos materiais da Secretaria Municipal deEducação, Ciência e Tecnologia.
.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 21 de novembro de 2025 à 21 de novembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA:03 de novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
SECRETÁRIO O SR. ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:E4B06C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMT Nº 061/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 065/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **Secretária de Administração.**

CONTRATADA: A empresa **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 21.268.434/0001-47.**

Objeto: A contratação de empresa para a requalificação e adequação do piso do Centro de Distribuição (CD), destinado aos galpões das Secretarias de Administração, contemplando serviços de remoção de material demolido e demolição e aplicação de tinta.

Valor Global: R$ 73.911,50 (setenta e três mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2025.
Vigência: 03 de novembro de 2026.

VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
Secretária de Administração

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:DD0FE176

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SECT Nº 028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO SECT Nº 025/2025

CONTRATANTE:O Município de Toritama, inscrito no **CNPJ 11.256.054/0001-39**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

CONTRATADA: A empresa **OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 48.795.944/0001-29.**

Objeto: A contratação de empresa para a requalificação e adequação do piso do Centro de Distribuição (CD), destinado aos galpões das Secretarias de Administração, contemplando serviços de remoção de material demolido e demolição e aplicação de tinta.

Valor Global: R$ 27.522,52 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Data da Assinatura: 03 de novembro de 2025.
Vigência: 03 de novembro de 2026.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Matheus Gabriel Tavares Bezerra
Código Identificador:FF7E77DD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 027/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 019/2025. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais médico-hospitalares, incluindo coberturas específicas, destinados a suprir as necessidades dos pacientes acamados que recebem cuidados por meio da assistência de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, valor máximo total aceitável de**: R$ 290.444,36 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos).** No sitio: www.bnc.org.br. Data da abertura do recebimento de propostas: **05/11/2025**, Data e hora final do recebimento de propostas: **18/11/2025 às 09h:00 horas, DISPUTA: 18/11/2025 às 10:00 horas,** (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: **www.bnc.org.br** e **www.toritama.pe.gov.br** Outras informações podem ser obtidas na Superintendência de Licitações, situada no prédio da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.561, Oncinha - Tavares Martins, Toritama-PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: **licitacao@toritama.pe.gov.br**

Toritama-PE, 04 de novembro de 2025.

MATHEUS FRANKLIN DA SILVA MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Matheus Franklin da Silva Melo
Código Identificador:7796BAD0

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TORITAMA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de FORNECIMENTO nº 021/2025. **Contratante:** Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. CNPJ: nº 08.862.815/0001-91. **Contratada:** R & R distribuidora de Gás LTDA inscrita no CNPJ: nº 17.290.717/0001-18, **Objeto:** Fornecimento parcelado de água mineral e gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Valor total:** R$ 3.468,00.

Toritama, 03 de novembro de 2025.

JOSÉ SIMPLÍCIO NETO –
Presidente.

Publicado por:
Andreza Maria Dos Santos Silva
Código Identificador:C6B5E1C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023

Processo Licitatório PMT / Nº 023/2023, **Pregão Eletrônico** PMT / Nº 005/2023, **Contrato** Nº 032/2023 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PE; Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.106/0001-40, **Contratada**: BPM SERVIÇOS LTDA; **Aditivo de Acréscimo de Valor**: R$ 50.681,54 (Cinquenta mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). **Fundamentação Legal**: Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 1º e Artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Triunfo (PE) 01 de outubro de 2025.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:69577954

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATO DE PROMULGAÇÃO N° 002/2025

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2025

> "Promulga Projeto de Lei Nº 11/2025 do Vereador Arlã Markson Gomes de Souza, sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal de Tuparetama/PE".

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUICIPAL DE VEREADORES DE TUPARETAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores ao Projeto de Lei de Nº 11/2025 de autoria do Poder Legislativo Municipal no dia 26/08/2025, o qual foi apresentado pelo Vereador Arlã Markson Gomes de Souza, em sessão legislativa ordinária do dia 01/08/2025.

CONSIDERANDO que esta Augusta Casa Legislativa encaminhou cópia do mencionado Projeto de Lei para sanção por parte do Senhor Prefeito Diógenes Torres da Costa Patriota por meio do Ofício de N° 152/2025 datado o recebimento por parte do Poder Executivo em 02 de setembro de 2025, cujo expediente faz parte deste ato de promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou de veto pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 56, da Lei Orgânica Municipal, bem como ausência da promulgação por parte do Presidente da Câmara Municipal, cabe ao Vice-presidente da mesa diretora, nos termos do art. 56, § 8º, **PROMULGAR o mencionado Projeto de Lei Legislativo.**

Portanto, o Vereador Domênico de Siqueira Perazzo, na qualidade de Vice-Presidente da Mesa Diretora,

RESOLVE

Art. 1º. **PROMULGAR a Lei nº 540/2025**, oriunda do projeto de Lei Nº 011/2025, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Vice-Presidência, em 10 de outubro de 2025.

DOMÊNICO DE SIQUEIRA PERAZZO
Vice-Predidente

Publicado por:
Vinicius Luciano de Freitas Lima
Código Identificador:616B92CB

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI MUNICIPAL N° 540/2025

LEI MUNICIPAL N° 540 de 10 de outubro de 2025.

Ementa: Dispõe sobre a proibição de negociação, cessão, venda ou aluguel de imóveis e pontos comerciais doados pelo Município, e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tuparetama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 56, § 8 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a negociação, cessão, venda, aluguel ou qualquer forma de transferência a terceiros, ainda que parentes, dos seguintes bens:

I – imóveis residenciais (casas ou terrenos) doados por programas sociais do Município;
II – pontos comerciais ou estabelecimentos doados pelo Município para fins de incentivo ao comércio local.

Art. 2º O beneficiário que não tiver mais interesse em manter o imóvel ou estabelecimento comercial deverá devolvê-lo ao Município, que providenciará sua destinação à próxima pessoa inscrita na fila de espera ou em programas habitacionais ou sociais compatíveis.

Parágrafo Único – É de 48 (quarenta e oito) horas o prazo estabelecido para o beneficiário proceder a desocupação e devolução ao município, do imóvel ou estabelecimento comercial, para destinação à próxima pessoa inscrita na fila de espera ou em programas habitacionais ou sociais compatíveis.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei implicará:
I – responsabilização judicial do comprador, locatário ou cessionário;
II – obrigação de devolução do imóvel ao Município;
III – obrigação de devolução do valor pago ao comprador ou locatário, pelo infrator que realizou a negociação irregular.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Obras, ou órgão que vier a substituí-la, será responsável pela fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2025.

ANTONIO VALMIR BATISTA TUNÚ
Presidente

DOMÊNICO DE SIQUEIRA PERAZZO
Vice-Presidente

PRISCILLA LEITE DE MENEZES
1ª Secretária

CARLOS ROBERTO FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Vinicius Luciano de Freitas Lima
Código Identificador:4AA89AF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA
PORTARIA N° 105/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 22/09/2025 a VALTER FERREIRA LEAL, matricula nº 25.649, beneficiário da ex-segurada Maria José Maranhão Leal, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 1326, falecida em 22/09/2025, nos termos do art.5º da Lei Complementar municipal nº 05 de 27 de julho de 2020.

Venturosa, 03 de novembro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:BC8871C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 065/2025

PROCESSO Nº 065/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025.
OBJETO: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DIDÁTICOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. NATUREZA: COMPRAS;**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 100.511,56
ABERTURA: 17/11/2025 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 04 de novembro de 2025.

JONES DANIEL FELIX MORENO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:C1E22BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 263/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: Rescinde o contrato temporário por excepcional interesse público nº 024/2021.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o artigo 80 da Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016,

CONSIDERANDO a cláusula quarta do instrumento contratual nº 024/2021, firmado pelo Município de Venturosa e o contratado;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei Municipal nº 756/2016 de 07 de março de 2016;

CONSIDERANDO o encerramento do Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal e do contratado em dar continuidade na relação jurídica.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário por excepcional interesse público, do senhor **JUCYMAR PORCIANO DA SILVA,** matrícula nº 22852, Função de Técnico Enfermagem.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 31 de outubro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA
– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9A55C32C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, por meio de sua Pregoeira, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 028/2025 - Pregão Eletrônico nº 009/2025, cujo objeto é o Registro de preço visando a aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Vertente do Lério/PE, visando garantir o pleno funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas das unidades de ensino e do setor administrativo da sede da secretaria.. O valor máximo estimado para a contratação é de R$ 525.018,22 (quinhentos e vinte e cinco mil dezoito reais e vinte e dois centavos). O início do recebimento das propostas ocorrerá no dia 05 de novembro de 2025, às 08h00, sendo o prazo limite para envio das propostas e dos documentos de habilitação até o dia 17 de novembro de 2025, às 08h00. A sessão pública de abertura e disputa de lances será realizada no mesmo dia 17 de novembro de 2025, às 10h00. O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.pnpc.gov.br e https://www.bnc.org.br. Também poderão ser solicitadas via e-mail: cpl.vertentedolerio@gmail.com. Outras informações podem ser obtidas presencialmente na Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério/PE, CEP 55.760-000, ou pelo telefone 0800 299 3135, no horário de atendimento das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério-PE, 04 de novembro de 2025.

RENATA GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:27E125D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 005-A/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

A Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público o resultado para conhecimento dos interessados, que cumpridas às formalidades legais relativas ao julgamento da documentação apresentada pelo Grupo Formal (Organização Produtiva Detentora **d**e Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica face ao CREDENCIAMENTO nº 005-A/2025, cujo objeto é o **Credenciamento de produtores da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais ou de suas organizações familiares para o fornecimento de gêneros alimentícios para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, a fim de atender as demandas para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Vertente do Lério/PE.**

CREDENCIADO / CLASSIFICADO - GRUPO FORMAL (ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA DETENTORA DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – DAP JURÍDICA)

COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PERNAMBUCO - COPAF, CNPJ: 62.847.743/0001-59.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Severino Barbosa de Sales, nº 40, Centro, Vertente do Lério-PE, CEP: 55.760-000, às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vertente do Lério/PE, 04 de Novembro de 2025.

RAFAELA MARIA DE LIMA
Agente de Contratação - CPL

Publicado por:
Renata Gomes da Silva
Código Identificador:54367C35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna pública a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO oriunda do Proc. Licitatório nº40/2025 – Inexigibilidade nº 29/2025, a qual tem como objeto a **Contratação da empresa LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 05.102.456/0001-86, para Apresentação artística da atração musical "Cantor Lipe Lucena", a ser realizada no dia 29 de junho de 2025 durante as Festividades**

Juninas do município de Vicência/PE, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da empresa **LUAN PROMOCOES E EVENTOS LTDA -** CNPJ: 05.102.456/0001-86.
Prazo de contratação: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vicência, 22 de maio de 2025.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:088D13C6

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna pública a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO oriunda do Proc. Licitatório nº41/2025 – Inexigibilidade nº 30/2025, a qual tem como objeto a **Contratação da empresa DEA SHOWS LTDA, CNPJ: 47.801.044/0001-84, para Apresentação artística da atração musical "Cantor Pedrinho Pegação", a ser realizada no dia 24 de junho de 2025 durante as Festividades Juninas do município de Vicência/PE,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da empresa **DEA SHOWS LTDA -** CNPJ: 47.801.044/0001-84.
Prazo de contratação: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vicência, 22 de maio de 2025.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:2C70A955

CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA/PE torna pública a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO oriunda do Proc. Licitatório nº 54/2025 – Inexigibilidade nº 35/2025, a qual tem como objeto a **Contratação da empresa AMANHECER PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.097.437/0001-90, para Apresentação artística da atração musical "Cantor Pe. João Carlos", a ser realizada no dia 25 de julho de 2025 durante as festividades em homenagem à Padroeira Senhora SANT'ANA do município de Vicência/PE,** com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através da empresa AMANHECER PRODUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.097.437/0001-90.
Prazo de contratação: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Vicência, 24 de julho de 2025.

EDER WALTTER JOSE DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:205C5CC7

CENTRAL DE LICITAÇÕES
EXTTRATO DE CONTRATO 037/2024

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o extrato do Contrato nº 037/2024, oriundo do Proc. Licitatório n.º 026/2024 – Inex n.º 018/2024, o qual tem como **Objeto** a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviços Técnicos Especializados para Assessoria, Consultoria e Orientação nas Áreas de Planejamento Orçamentário, Contábil, Financeiro e de Gestão Fiscal, necessários ao atendimento das Normas Técnicas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, de acordo com o controle interno, , que permita atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Vicência/PE e FUMDECA.

Empresa contratada:
CONTAGEM CONTABILIDADE E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ nº 18.007.034/0001-73
Valor total: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
Contrato assinado em 11/03/2024
Vigência: 11/03/2024 a 11/03/2025

Vicência/PE, 11 /03/2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:1DF45022

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, CPL, torna público o aviso de" **SUSPENSÃO"** da Sessão Pública que seria realizada no dia**, 05/11/2025 às 09:00h no site https://bnccompras.com**. Cujo. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação de dados - Conectividade à internet em fibra óptica, com IP público, IP fixo e garantia de níveis de serviço – SLA, destinados à Secretaria de Saúde e às unidades de saúde do Município da Vitória de Santo Antão. Será necessário suspender o referido procedimento ao fato de necessidade de decisões administrativas, tão logo sejam resolvidas, será publicado nova data para a sessão, por segurança jurídica do processo, fica suspensa a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Vitória de Santo Antão, 04 de novembro de 2025.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS.
Secretário de Saúde e Bem Estar

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:2DDAECBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°450 / 2024

EMENTA: Declara para fins de utilidade pública a indenização, por benfeitorias, do Imóvel denominado Sítio Manco, situado às margens da Estrada que dá acesso ao Monte das Tabocas — Zona Rural deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, c/c a Lei nº 13.867/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de expandir a área de terreno do Monte das Tabocas pertencente a este Município;

CONSIDERANDO a criação do Complexo Histórico Monte das Tabocas, visando a instalação de Equipamentos Públicos destinados as Secretarias de Educação; Esporte e Lazer; Cultura, Turismo e Economia Criativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, Imóvel denominado Sítio Manco, situado às margens da Estrada que dá acesso ao Monte das Tabocas — Zona Rural deste Município, pertencente ao Senhor VALDEVINO LEOPOLDO DE ALMEIDA — CPF: 253.257.954-49, residente nesta Cidade.
Parárafo Único – O imóvel ora desapropriado tem as seguintes medições e confrontaçoes:

ÁREA: 27.626,82 m² - PERÍMETRO: 711.5 metros.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: VILMAR CARLOS DE OLIVEIRA / ESTRADA CARROÇÁVEL; LESTE: ESTRADA CARROÇÁVEL; SUL: ZULMIRA LEOPOLDINA CORREIA e OESTE: VILMAR CARLOS DE OLIVEIRA. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no Ponto 1 situado e segue 8,36m confrontando com Vilmar Carlos de Oliveira até o Ponto 2, deflete à direita formando um ângulo interno de 187º l3'52" e segue 68,12m confrontando com Vilmar Carlos de Oliveira até o Ponto 3; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 176°34'06" e segue 43,51m confrontando com Vilmar Carlos de Oliveira até o Ponto 4; deflete à direita formando um ângulo interno de 185°25'36" e segue 26,37m confrontando com Vilmar Carlos de Oliveira até o Ponto 5; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 179°20'13" e segue 17,79m confrontando com Vilmar Carlos de Oliveira até o Ponto 6; deflete à direita formando um ângulo interno de 181°01'10" e segue 28,71m confrontando com Vilmar Carlos de Oliveira até o Ponto 7; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 159°26'35" e segue 20,54m confrontando com Vilmar Carlos de Oliveira até o Ponto 8; deflete à direita formando um ângulo interno de 183º20’32” e segue 32,l2m confrontando com Vilmar Carlos de Oliveira até o Ponto 9; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 170°40'22" e segue 18,68m confrontando com Vilmar Carlos de Oliveira até o Ponto 10; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 68°58'41" e segue 24,33m confrontando com Zulmira Leopoldina Correia até o Ponto 11; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 177º14'04" e segue 18,35m confrontando com Zulmira Leopoldina Correia até o Ponto 12; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 143°00'57" e segue 13,10m confrontando com Zulmira Leopoldina Correia até o Ponto 13; deflete à direita formando um ângulo interno de 204°25'17" e segue 10,17m confrontando com Zulmira Leopoldina Correia até o Ponto 14; deflete à direita formando um ângulo interno de 195º40'33" e segue 8,l8m confrontando com Zulmira Leopoldina Correia até o Ponto 15; deflete à direita formando um ângulo interno de 224º45'27" e segue 12,46m confrontando com Zulmira Leopoldina Correia até o Ponto 16; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 176º08'31" e segue 19,25m

confrontando com Zulmira Leopoldina Correia até o Ponto 17; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 177°33'04" e segue 6,76m confrontando com Zulmira Leopoldina Correia até o Ponto 18; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 167°11'33" e segue 5,38m confrontando com Zulmira Leopoldina Correia até o Ponto 19; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 155°17'l4" e segue 24,91m confrontando com Zulmira Leopoldina Correia até o Ponto 20; deflete à direita formando um ângulo interno de 184°39'13" e segue 18,14m confrontando com Zulmira Leopoldina Correia até o Ponto 21; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 173°43'39" e segue 9,43m confrontando com Zulmira Leopoldina Correia até o Ponto 22; deflete à direita formando um ângulo interno de 183°09'50" e segue 23,25m confrontando com Zulinira Leopoldina Correia até o Ponto 23; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 90°07'57" e segue 9,26m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 24; deflete à direita formando um ângulo interno de 181°55'06 e segue 14,67m confrontando com ESTRADA CARROÇAVEL até o Ponto 25; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 177°56'08" e segue 4,13m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 26; deflete à direita formando um ângulo interno de 197°25'12" e segue 19,53m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 27; deflete à direita formando um ângulo interno de 187°41'24" e segue 21,34m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 28; deflete à direita formando um ângulo interno de 181º46'41" e segue 26,13m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 29; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 178°06'32" e segue l3,33m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 30; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 177°38'34" e segue 9,39m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 31; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 165º30'09" e segue 13,39m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 32; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 177º09'01" e segue 10,63m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 33; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 169°57'38" e segue 9,74m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 34; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 171º09'55" e segue 9,73m

confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 35; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 173º07'53" e segue 8,66m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 36; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 177°33'19" e segue 13,88m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 37; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 173°57'43" e segue 14,61m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 38; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 176º00'37" e segue 15,59m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 39; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 155°06'38" e segue 22,66m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o Ponto 40; deflete à esquerda formando um ângulo interno de 172°11'58" e segue 16,92m confrontando com ESTRADA CARROÇÁVEL até o ponto 1, onde teve início a descrição, encerrando a Área Total de 27.626,82 m².
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2024.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

398 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
379 Anos da Batlha das Tabocas.

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:1528F91D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 405/ 2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomenclatura do Estádio de Futebol e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL** o Estádio Municipal Severino Alves da Silva “Novo Biuzão”, município de Xexéu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na sua data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Xexéu, 28 de outubro de 2025

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:DEEE2CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 406/ 2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomenclatura do Núcleo das Escolas Campesinas e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **NÚCLEO DAS ESCOLAS CAMPESINAS PROFESSOR JAIME MACIEL** o Núcleo de Direção das Escolas Campesinas, deste município de Xexéu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na sua data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Xexéu, 28 de outubro de 2025

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:F29AF0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
LEI Nº 407/ 2025

EMENTA: Dispõe sobre a nomenclatura do Centro Administrativo de Campos Frios e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO XEXÉU**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ VALDELÍCIO DA SILVA FILHO "VÉIO DE HELENA"** o Centro Administrativo localizado no 2º Distrito de Campos Frios, município de Xexéu.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na sua data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Xexéu, 28 de outubro de 2025

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:738B0BA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 224/2025

EMENTA: Revoga o Decreto nº 073/2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, destinados à instalação de Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Praça Pública.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX da Lei Orgânica do Município do Paulista, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 073/2021, de 05 de julho de 2021, que declarou de utilidade pública imóveis situados no Bairro do Janga para fins de desapropriação, visando à instalação de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Regional das Praias e Praça Pública;
CONSIDERANDO a Ação de Desapropriação nº 037206-13.2021.8.17.3090, em trâmite na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista/PE;
CONSIDERANDO a celebração do Termo de Acordo Judicial de Resilição de Desapropriação, firmado entre o Município do Paulista e os Expropriados nos autos do referido processo, pendente de homologação judicial;
CONSIDERANDO que a Administração Municipal, no exercício de sua competência discricionária e em observância aos princípios da eficiência e economicidade, procedeu à reavaliação técnica de suas políticas públicas de saúde;
CONSIDERANDO que a solução alternativa permite o atendimento à população em prazo substancialmente menor e com custo significativamente inferior, resultando em maior celeridade e economia aos cofres públicos;
CONSIDERANDO o desaparecimento superveniente do motivo determinante que originou o ato expropriatório, bem como o princípio da autotutela administrativa, que impõe à Administração o dever de rever seus atos quando não mais atenderem ao interesse público;
CONSIDERANDO, por fim, o compromisso assumido pelo Município na Cláusula 2.3 do referido Termo de Acordo, de revogar expressamente o Decreto Municipal nº 073/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 073/2021, de 05 de julho de 2021, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação total, os imóveis ali especificados.
Art. 2º. Em consequência da revogação disposta no Art. 1º, ficam sem efeito todos os atos administrativos e de gestão decorrentes do Decreto nº 073/2021.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 04 de novembro de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Taciana Ferreira Araujo de Lima
Código Identificador:6EBEC50A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ERRATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSOADMINISTRATIVO Nº368 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

RECONHEÇO, ADJUDICO E HOMOLOGO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº368 – DISPENSA DELICITAÇÃO Nº042/2025, tendo como adjudicatária aempresa: G M A SERVIÇOS ASSESSORIA ECONSULTORIA LTDA, CNPJ: 18.608.511/0001-56, comsede na A. Engenheiro Domingos Ferreira, n° 4060, Sala 1001– Edifício Empresarial Blue Tower, Boa Viagem – Recife/PE

ONDE SE LÊ: CNPJ: 18.608.511/0001-55.

LEIA-SE: CNPJ: 18.608.511/0001-56.

As demais disposições permanecem inalterada, para que produza seus devidos efeitos legais, nos termos da legislação vigente.

O valor global para a referida contratação é de **R$ 57.540,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais)**, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDE**

LOCAÇÃO COMPREENDENDO A MONTAGEM EDESMONTAGEM, E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (NOTEBOOKS GAMES, CONSOLES EPERIFÉRICOS) PARA ARENA GAMER A SER REALIZADA DA SEMANA DE CIÊNCIA ETECNOLOGIA – 2025 DA PREFEITURA MUNICIPALDO PAULISTA, por entender que foram cumpridas às exigências previstas nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paulista-PE, 22 de outubro de 2025.

FABIANO SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Carlos Henrique Moreira Dantas
Código Identificador:61FBD074

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA - COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO IV - RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 - SEIN

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM SUPERFICIAL, SINALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA RUA PAPA JOÃO PAULO I (TRECHO A PARTIR DA PE01 SENTIDO PRAIA E0 A E5+10,36M) BAIRRO DE NOSSA SENHORA DO Ó, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.** Após análise realizada pela comissão de licitação e agente de contratação, da documentação apresentada pelas licitantes, tece o seguinte resultado do julgamento do presente processo, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**:

À empresa **PAZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 29.079.047/0001-74**, após análise da Secretaria demandante, constatou-se que, no item 1.2.2, a referida empresa apresentou preço unitário superior ao valor orçado pela Administração.

Em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos nos **arts. 5º, 11 e 33 da Lei nº 14.133/2021**, observa-se que a proposta apresentada não atende aos parâmetros de vantajosidade definidos no processo, visto que ultrapassa o valor estimado no orçamento base.

Diante do exposto, e com fundamento no **art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a desclassificação de propostas que apresentem preços superiores aos estimados pela Administração, a empresa **PAZ ENGENHARIA LTDA está DESCLASSIFICADA** do presente certame quanto ao **item 1.2.2.**

À empresa **ALEXSANDRO D DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS**, inscrita no **CNPJ: 40.008.676/0001-4**6, não apresentou sua documentação, mesmo após ter sido solicitado pelo chat da plataforma **BNC.**

À empresa **M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 17.633.457/0001-36**, apresentou sua documentação de habilitação, entretanto, a proposta não foi devidamente apresentada. Mesmo após solicitação, a licitante não encaminhou elementos suficientes, conforme verificação da Secretaria demandante, para que fosse possível a realização da análise correspondente.

À empresa **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.221.997/0001-38, após análise realizada pela Secretaria demandante, identificou-se a necessidade de ajustes nos valores apresentados, os quais deveriam ser recalculados utilizando a fórmula **ARRED**, com precisão de duas casas decimais. Tal procedimento é obrigatório, conforme disposto no **item 10.3, alínea "a", do Artigo IV do edital de licitação.**

Diante disso, a empresa foi devidamente comunicada, via chat da plataforma, em 0**6 de outubro de 2025**, atendendo à solicitação dentro do prazo estabelecido. Em seguida, a proposta corrigida foi encaminhada à Secretaria demandante para nova verificação, que, após análise, esta comissão **HABILITA E CLASSIFICA**, uma vez que foram atendidas todas as exigências previstas no edital. Perfazendo o valor total do lote único **R$274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais).** Situada na Av. Caxangá, nº 917, sala 01, Zumbi, Recife/PE, CEP: 50.720-655.

Paulista/PE, 04/11/2025.

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Lucas de Menezes de Araujo
Código Identificador:66518EB0

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 038/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 038/2025
Processo Adm: Nº 352/2025

Objeto: Aquisição de quadros em madeira com fotografia institucional do Prefeito Municipal, devidamente emoldurados e prontos para fixação, destinados à padronização da identificação visual nas dependências das secretarias e órgãos da administração pública municipal..

Empresas vencedoras valor total: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos): M ILKA SANTOS CNPJ 41.041.013/0001-96 no valor total de R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PAULISTA (PE), 29 de outubro de 2025

FABIANO SILVA SANTOS
Secretário de Governo e Gabinete

Publicado por:
Rogerson Silva Fonseca
Código Identificador:248824C1

SECRETARIA DE SAÚDE
19ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

19ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 19º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);

f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

MÉDICO EMERGENCISTAS - 24H			
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
2025324948914	JOSÉ DANILO MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA	20	APROVADO
2025325544589	MARCYO KEVENY DE LIMA FREITAS	20	APROVADO
2025325545944	ANA CAROLINA MACIEL BELFORT CAMPOS	20	APROVADO
2025324920521	MARIA EDUARDA DA SILVA ARAGÃO LOBOS	19	APROVADO
2025325338208	JOÃO PAULO HOLANDA SOARES	15	APROVADO
2025325648125	VALCINEIDE PEREIRA MORAIS	10	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8404FC5D

SECRETARIA DE SAÚDE
23ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

23ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 23º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);
g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
r) Títulos apresentados no ato da inscrição
s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ENFERMEIRO PLANTONISTA			
02°	KELLY VILA NOVA	69	APROVADO
Nº	**NOME CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
ENFERMEIRO 40H			
20°	GESSICA NASCIMENTO LEAL DA SILVA	25	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA
Secretária Municipal De Saúde, Em Exercício
Mat. nº 4200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D27A4EA3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 2
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 - OBJETO: Abertura de Processo Licitatório de pregão eletrônico para formalização de registro de preço para contratação de pessoa jurídica responsável por fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, visando atender as demandas operacionais administrativas da Secretária de Saúde e todas as unidades de saúde do município do Paulista.**VALOR MÁXIMO ESTIMADO R$ 2.891.511,31 (dois milhões, oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e onze reais e trinta e um centavo), ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 18/11/2025 às 09h00min**. SESSÃO DE DISPUTA:** 18/11/2025 às 10hmin O edital se encontra disponível nos sites: http://www.bnc.org.br e http://transparencia.paulista.pe.gov.br. Maiores informações Secretaria Municipal de Saúde – Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Maranguape 1 – Paulista/PE.

Paulista, 05 de novembro de 2025.

MÁRCIA TAVARES DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Marcia Tavares de Souza
Código Identificador:029EFE01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 002/2025

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, publica **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** nos termos do Edital nº 002/2025 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, para a candidata abaixo relacionada em virtude da necessidade de preenchimento de vaga em aberto, para o cargo abaixo relacionado, sob o regime de contrato administrativo, destinado ao atendimento de carência temporária e emergencial da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CANDIDATOS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL
2017	SUZIANE FERREIRA DE SOUZA	049.652.384-86	ASSISTENTE SOCIAL	69
3177	ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	027.580.604-93	ASSISTENTE SOCIAL	69
3302	SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA	427.726.804-87	ASSISTENTE SOCIAL	61

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
2228	ALTAIR MONTE DA SILVA	961.809.514-20	AUXILIAR DE FARMÁCIA	80	
2728	JOSÉ RAPHAEL ALVES DE LIMA	070.702.704-70	AUXILIAR DE FARMÁCIA	80	
2093	MIGUEL ÂNGELO OLIVEIRA NEVES	011.559.954-14	AUXILIAR DE FARMÁCIA	78	SIM

NEUROPSICOLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
1773	SUYLLE MARIA FERREIRA DA SILVA	020.877.064-09	NEUROPSICOLOGO	50	
2319	CLAUDIA EDLAINE DA SILVA	118.862.084-33	NEUROPSICOLOGO	48	
2129	JAILSON BARBOSA DE LIMA	999.765.284-34	NEUROPSICOLOGO	12	SIM

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
2022	ALTA VALERIA CAVALCANTE DE LIMA	908.234.784-91	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	70	
2913	VERA LUCIA SOARES BORGES	697.483.224-91	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	70	
3006	VERÔNICA DE MORAIS LIMA NUNES	026.050.024-03	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	70	
3021	ZIDEINÉA CARDOSO DE SOUZA	028.661.634-35	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	70	
3035	JÉSSICA MARIA DOS SANTOS	086.350.364-09	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	70	
3162	CLAUDENI FERREIRA DO AMARAL	028.444.624-64	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	70	

CIRURGIÃO DENTISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
3333	JULLIERME DE OLIVEIRA MORAIS	027.310.053-00	CIRURGIÃO DENTISTA	53	
1985	MARÍLIA GABRIELA DE FREITAS MOTA	855.623.274-49	CIRURGIÃO DENTISTA	52	

CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
3307	BEATRIZ SANTOS BORGES	107.650.584-80	CIRURGIÃO DENTISTA – PACIENTES ESPECIAIS	48	

CIRURGIÃO DENTISTA –BUCOMAXILO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
2793	JOANA DE ÂNGELIS ALVES SILVA	065.304.204-36	CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO-MAXILO	57	

CONDUTOR PLANTONISTA SOCORRISTA SAMU

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
2286	JOSÉ FERREIRA DA SILVA FILHO	014.908.154-57	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	91	
1772	JOSEMAR PINHEIRO DA SILVA	845.706.524-68	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	80	
1223	RODOLFO BERNARDO XAVIER DE OLIVEIRA	017.324.234-07	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	80	
1885	HARARÉ COMANDANTE DA SILVA	064.719.594-19	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	36	SIM
2825	ALTAIR FERNANDO DE FARIAS	360.124.914-68	CONDUTOR SOCORRISTA - SAMU	32	SIM

CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
2437	KETHULY PEREIRA DE SENA	712.858.004-27	CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA	64	
2722	ANDREIA LOURENÇO DA SILVA	026.647.494-20	CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA	60	

2427	RENATA RACHEL OLIVEIRA REIS	009.292.684-31	CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA	56	
2139	ÂNGELO MARCIO RODRIGUES	848.527.394-04	CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA	54	
2534	MILLENE VALERIO DE MOURA	038.852.814-14	CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA	50	
2263	LEONIDIA SIQUEIRA SANTOS DA SILVA	076.438.384-10	CUIDADOR DE RESIDENCIA TERAPEUTICA	50	

MÉDICO GENERALISTA – ESF

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
2520	SERGIO SIQUEIRA COUTINHO	107.692.444-16	MEDICO GENERALISTA - ESF	17	
3008	ROGÉRIO ALVES DA FONSECA	528.746.134-87	MEDICO GENERALISTA - ESF	17	
2103	ANGELA MELO DE HOLANDA ARCOVERDE	008.863.344-62	MEDICO GENERALISTA - ESF	16	
2321	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	705.038.784-30	MEDICO GENERALISTA - ESF	16	

MUSICOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
1141	EDVALDO RAMOS DA SILVA	658.985.084-49	MUSICOTERAPEUTA	10	

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
3304	EDIEL VITORINO DA SILVA FILHO	087.099.954-04	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	36	
2008	PHILIPPE AÉCIO DE BRITO AQUINO	108.004.874-00	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FISICA	34	SIM

PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
2143	LUCIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	121.917.994-93	PSICOPEDAGOGO - TEA	69	

PSIQUIATRA INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
1256	MAURÍCIO GUALBERTO PELLOSO FILHO	112.885.704-90	MEDICO PSIQUIATRA INFANTIL	2	

TERAPEUTA OCUPACIONAL – TEA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO PRETENDIDO	TOTAL	PCD
1739	TÁRCILA FERNANDA ROCHA BARBOZA	140.186.344-20	TERAPEUTA OCUPACIONAL - TEA	2	
3099	ERICA DA SILVA CASSIMIRO	039.962.874-61	TERAPEUTA OCUPACIONAL - TEA	2	

MEDICO PSIQUIATRA ADULTO (JUNTA MEDICA)

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
1542	MARIA GABRIELA AMORIM DA SILVA	069.030.684-90	MEDICO PSIQUIATRA ADULTO (JUNTA MEDICA)	54

MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA)

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
1209	JAYLLA JUVINIANNE DUARTE MELO	059.987.474-02	MEDICO ORTOPEDISTA (JUNTA MEDICA)	32	

MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA)

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	PCD
2094	PENELOPE RODRIGUES ARAUJO	038.282.274-90	MEDICO CLINICO GERAL (JUNTA MEDICA)	53	

Abreu e Lima, 04 de novembro de 2025.

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:793A9366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR (PROFISSIONAL DE APOIO) PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO - PE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR (PROFISSIONAL DE APOIO) PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO – PE

EDITAL Nº 03
ALTINHO, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

A Prefeitura Municipal de Altinho - PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, conferidas com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, resolve TORNAR PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e instruções para a realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Cuidador Escolar (Profissional de Apoio) para as Instituições Educacionais Públicas Municipais de Altinho - PE, no âmbito desta Secretaria, conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital visa o provimento de 35 vagas em regime de contratação temporária para a função de Cuidador Escolar (Profissional de Apoio) para as Instituições Educacionais Públicas Municipais de Altinho-PE. Sendo estas 33 (trinta e três) para ampla concorrência e 02 (duas) para pessoa com deficiência em atendimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores. Será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, sob a responsabilidade da Comissão, constituída por Ato do Chefe do Executivo, Portaria nº 494, de 30 de outubro de 2025.

1.2.O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade de 12(doze) meses, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por até igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3.Os(as) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser lotados(as) em qualquer instituição da Rede Municipal de Ensino, localizada no espaço urbano ou rural, conforme necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. Não podendo os(as) mesmos(as) indicar, sob quaisquer hipóteses, a escola para a qual será designado(a).
1.4.Os requisitos, atribuições, vencimento e carga horária para a ocupação das vagas da função de Cuidador Escolar (Profissional de Apoio) são as definidas no Anexo I, deste Edital.

1.5.A vigência de contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo, visa pelo período de, no máximo, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Sendo o início da contratação em fevereiro de 2026, quando iniciar as aulas.

1.6.Todo o material resultante da Seleção Pública de que trata este Edital, Ficha de Inscrição e cópias dos documentos pessoais , Curriculum Vitae e documentos anexados, e-mails, relação de inscritos, recursos impetrados, relações de classificados e de aprovados, serão guardados pelo prazo de 2 (dois) anos conforme Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e a Lei Federal de Arquivos n.º 8.159/1991 dispõe, em seu Artigo 1º, que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivo.

1.7.O cronograma de atividades da Seleção Pública para Cuidador Escolar (Profissional de Apoio) para as Instituições Educacionais Públicas Municipais de Altinho - PE é o disposto abaixo:

EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do Edital	05/11/2025
Período de inscrição	10,11,12,13,14,17,18,19,21,24 e 25/11/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	27/11/2025
Recurso contra indeferimento de inscrições	28/11 e 01/12/2025
Divulgação do resultado do recurso	02/12/2025
Análise do Curriculum Vitae	03,04,05,08.09,10 e 11/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da análise do Curriculum Vitae	12/12/2025
Recurso ao resultado preliminar	15 e 16/12/2025
Divulgação do resultado do recurso	19/12/205
Divulgação do resultado final	23/12/2025

1.8.Os anexos, partes integrantes e inseparáveis deste Edital, são os relacionados a seguir:
ANEXO I - Requisitos, atribuições, vencimento e carga horária.
ANEXO II - Ficha de Inscrição.
ANEXO III - Curriculum Vitae Padronizado ANEXO IV - Formulário para Recurso

2. DA SELEÇÃO

2.1.O Processo de Seleção será simplificado, composto em 01(uma) etapa: Análise de Curriculum Vitae, devendo este ser o Padronizado conforme o anexo III deste Edital e deverá ser entregue no ato da inscrição.
2.2.A etapa única deste Processo Seletivo, a análise curricular, tem caráter eliminatório e classificatório, valendo 100 (cem) pontos conforme estabelecidos no item 3 deste Edital.

3. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

3.1. O Curriculum Vitae deverá ser padronizado, conforme modelo do Anexo III, deste Edital, preenchido sem rasuras e com todos os comprovantes em anexo e deverá ser entregue no ato da inscrição.
3.2.A análise do “Curriculum Vitae”, etapa única que definirá o resultado desta Seleção, valerá 100 pontos, divididos em duas análises:
3.2.1.A análise da experiência profissional (experiência de trabalho como Cuidador Escolar - Profissional de Apoio), que valerá 40 pontos.
3.2.2.A análise dos títulos, valendo 60 pontos.
3.3.A comprovação da experiência de trabalho como Cuidador Escolar (Profissional de Apoio) que valerá 40 pontos, deverá ser fornecida através dos seguintes itens:
3.3.1. Quando for em instituição de ensino pública, apresentar declaração assinada pelo(a) secretário(a) da pasta ou servidor público competente responsável pela instituição, com seus respectivos carimbos em papel timbrado, contendo o período mínimo de 01 (um) semestre letivo, valendo esta 5,0(cinco) pontos. Podendo o(a) candidato(a) apresentar até 08(oito) declarações.
3.3.2.Quando se tratar de experiência em instituição de ensino privada, apresentar declaração assinada e carimbada em papel timbrado, por quem compete ou cópia acompanhada do original da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, contendo o período mínimo de 01(um) semestre letivo, valendo esta 5,0(cinco) pontos. Podendo o(a) candidato(a) apresentar até 08(oito) declarações.
3.3.3.Compreende-se por semestre letivo o período de fevereiro a julho ou agosto a dezembro.
3.4.A análise de títulos, que valerá até 60 pontos, consiste na atribuição de pontos à formação acadêmica/graduação e cursos realizados pelo (a) candidato(a) e tem sua pontuação estipulada no quadro abaixo:

Titulação	Pontuação Máxima
1. Curso superior completo ou Curso superior em andamento	10,0 (dez) pontos ou 5,0 (cinco) pontos
2. Curso de Extensão de Acompanhante Terapêutico - AT (com carga horária mínima de 80 horas)	15,0 (quinze) pontos
3. Curso de Aplicador ABA (com carga horária mínima de 80 horas)	15,0 (quinze) pontos
4. Cursos, seminários ou eventos na área correlata a função, com no mínimo 20 horas aulas em cada certificado ou declaração, valendo 5,0 pontos cada	20,0 (vinte) pontos

3.4.1. O curso superior de que trata a titulação 1 do quadro acima, poderá ser nas áreas de Educação, Saúde e Serviço Social. Valendo 10,0 (dez) pontos para cursos concluídos ou 5,0 (cinco) pontos para os cursos em andamento. Para comprovação o(a) candidato (a) deverá apresentar certificado, diploma ou histórico escolar, emitido por instituições reconhecidas pelo MEC, em caso de cursos concluídos e declaração atualizada para os cursos em andamento.
3.4.1.1. Entende-se por declaração atualizada documento emitido e assinado pela instituição de ensino superior
3.4.1.2.Será considerado em andamento aquele curso que o (a) candidato (a) comprovar ter concluído ao menos um semestre.
3.4.2.Para a comprovação da titulação dos cursos do item 4 do quadro acima serão aceitos os cursos em área de conhecimento correspondente ou afim a função de Cuidador Escolar (Profissional de Apoio).

3.4.2. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos, dos itens 1,2,3 e 4 do quadro acima, deverão, obrigatoriamente, conter a respectiva carga horária.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1.As inscrições serão efetuadas nos dias: 10,11,12,13,14,17,18,19,21,24 e 25/11/2025
4.1.1. Na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua Siqueira Campos, número 110, Centro, Altinho-PE, das 8h às 13h.
4.1.2. Via Postal - Endereçado com AR (Aviso de Recebimento) à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua Siqueira Campos, número 110, Centro, Altinho-PE. CEP 55490-000. Devendo o(a) mesmo(a), enviar mensagem para o e-mail: selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br anexando comprovante de postagem de carta, telegrama ou Sedex, bem como dos documentos enviados na postagem.
4.2.São requisitos necessários para a inscrição do Processo Seletivo:
4.2.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a), ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, § 1º, da Constituição Federal.
4.2.2. Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais.
4.2.3. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal.
4.2.4. Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino).
4.2.5. Ter idade mínima de dezoito anos.
4.2.6. Possuir a escolaridade mínima exigida, qual seja, Ensino Médio Completo.
4.2.7. Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I.
4.3.A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.4. A inscrição do(a) candidato(a) proceder-se-á através de:
4.4.1. Preenchimento da Ficha de Inscrição, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo II, deste Edital, acompanhada de 01 foto 3x4.
4.4.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante do Anexo III, deste Edital, juntamente com cópias dos títulos legíveis autenticadas ou cópias acompanhas das originais para conferência, bem como a comprovação da experiência correlata com a função.
4.4.3. Apresentação das fotocópias dos documentos correspondentes aos itens 4.2.2 a 4.2.6, bem como os que são anexos da ficha de inscrição: RG, CPF e comprovante de residência.
4.4.4. O(a) candidato(a) que optar por concorrer como pessoa com deficiência declarará no ato da inscrição se possui alguma deficiência, selecionando a opção ( )SIM na ficha de inscrição.
4.5.Em caso de mais de uma inscrição será reconhecida apenas a primeira, sendo desconsiderada as demais.
4.6.As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como conteúdo a ser enviado, por meio postal, não podendo ser acostado, posteriormente, documentos que não foram juntados na inscrição postal, cabendo à Comissão de Seleção Simplificada o direito de excluir do certame o(a) candidato(a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o(a) candidato(a) que prestar informações inverídicas, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.
4.7.Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do(a) candidato(a) do Processo Seletivo.
4.8. Serão indeferidas as inscrições que não cumprirem as determinações dos itens 4.2 a 4.4.

5.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultativas no inciso VIII, do artigo 37 da constituição federal e no artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 é assegurado o direito da inscrição, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.
5.2. Em atendimento ao disposto no art. 97, inciso VI, alínea "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, do total de vagas para o cargo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência, considerando-se àquelas que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 da Presidência da República.
5.3.Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.
5.4.Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição no campo específico para esse fim, no formulário de inscrição.
5.5.Os(as) candidatos(as) que se declararem pessoas com deficiência (PCD) participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.
5.6.O(a) candidato(a) que NÃO declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.
5.7.O(a) candidato(a) com deficiência (PCD) aprovado(a) na Seleção Simplificada de que trata este Edital, quando convocado(a), deverá submeter-se à exame médico a ser realizado por médico com vínculo à Rede Pública Municipal, objetivando verificar a sua qualificação como pessoa com deficiência e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício normal das atribuições da função.

5.8. No dia e hora marcados para a realização do exame médico admissional, o candidato deve apresentar o laudo médico que comprova sua condição de pessoa com deficiência (PCD), atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e indicando a causa provável da deficiência.
5.9. O exame médico admissional decidirá, motivadamente, sobre:
5.9.1.A qualificação do(a) candidato(a) enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.
5.9.2.A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função conforme este Edital.
5.10. O(a) candidato(a) com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou a deficiência indicada no Formulário de Inscrição não se fizer constada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, permanecerá apenas na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação necessária para tanto. Perderá, assim, o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD).
5.11. O(a) candidato(a) cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.
5.12. Da decisão do exame médico admissional caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado à Comissão Organizadora da Seleção Simplificada, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação em todos os casos.
5.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em exame médico admissional, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) da concorrência geral observada a ordem de classificação.
5.14. Após a admissão, o(a) candidato(a) não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outra função ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final da Seleção e sua homologação serão divulgados no www.altinho.pe.gov.br e no Diário Oficial da AMUPE, sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhá-las. Comunicados, convocações, resultados parciais e outros, também serão divulgados no site www.altinho.pe.gov.br

7. DAS CLASSIFICAÇÕES E DO RESULTADO FINAL
7.1.Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem pontuação mínima de 15,0 (quinze) pontos na análise do Curriculum Vitae.
7.2.Dentre os(as) aprovados(as), a classificação final dos(as) candidatos(as) será feita em razão do número de pontos obtidos na análise do curriculum.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 Em caso de empate nas vagas terão preferência o(a) candidato(a) que:
8.1.1. For maior de 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
8.1.2. Tiver mais idade;
8.1.3. Ter sido jurado – Lei Federal Nº 11.689/2008.
8.1.4. Ter servido junto à Justiça Eleitoral, na qualidade de mesário ou secretário.
8.1.5. Tiver comprovação de cursos de extensão em Aplicador ABA ou Acompanhante Terapêutico - AT.

9. DOS RECURSOS
9.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, nos dias previstos no cronograma, do item 1.7, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital.
9.2.Os recursos poderão ser interpostos das seguintes formas:
9.2.1. Encaminhado para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEDUCTEC, no horário das 8h às 13h e das 14h às 16h conforme modelo contido no Anexo IV, deste Edital.
9.2.2. Encaminhado para o endereço eletrônico: selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br
9.2.3. Encaminhado via postal, endereçado à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Rua Siqueira Campos, número 110, Centro, Altinho-PE. CEP 55490-000.No caso de recurso via postal, o candidato deve enviar mensagem para o e-mail: selecaosimplificada@altinho.pe.gov.br, anexando comprovante de postagem de carta, telegrama ou Sedex, bem como dos documentos enviados na postagem.
9.3. Será considerado apenas um recurso por candidato, sendo este o primeiro a ser interposto.
9.4. Independente da forma de propositura do recurso (presencial, via postal ou via internet), o mesmo deverá conter o modelo fornecido por este edital, sendo rejeitado de pronto aqueles que não sigam esse padrão.
9.5. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção Simplificada, em conformidade com o disposto neste Edital e nos dias estabelecidos no cronograma, no item 1.7 deste Edital.
9.6. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.
9.7. Serão rejeitados liminarmente os recursos interpostos fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.
9.8. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos, haverá nova publicação do resultado, obedecendo aos critérios de publicidade contidos no item 6 deste Edital.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração convocará os(as) candidatos(as) classificados(as), em conformidade com o item 7 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária, bem como através do e-mail ou telefone informados na Ficha de Inscrição.
10.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, obedecendo-se o limite de período de contratação estabelecido no item 1.5 deste Edital.
10.3. Os contratos poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público, pelo término do prazo contratual, pelo desaparecimento da necessidade pública ou pela extinção da situação que ensejou a contratação.

11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

11.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de ALTINHO- PE:
11.1.1. Ter obtido prévia aprovação no Processo de Seleção de que trata o presente Edital;
11.1.2. Apresentar os seguintes documentos:
a)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
b)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
c) Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS/ PASEP ou NIS;
d)Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
e)Duas (02) fotos recentes 3x4;
f)Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
11.1.3. O (a)candidato (a) será submetido a avaliação pela junta médica do município para avaliar sua aptidão para o cargo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
12.1. Em qualquer momento do processo seletivo ou após sua realização, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré- requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.
12.2. A contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.
12.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para assumir a função pública deverá apresentar, junto à Secretaria Municipal de Educação, os documentos relacionados no subitem 11.1.2., deste Edital.
12.4. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o(a) candidato(a) deverá declarar no ato da inscrição se possui alguma deficiência, selecionando a opção ( )SIM na ficha de inscrição.
12.5. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de vagas surgidas por área de atuação, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação da pessoa com deficiência.
12.6. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o(a) candidato(a) que:
a) fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;
c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
12.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Altinho-PE, 04 de novembro de 2025.

MARIVALDO PENA
Prefeito

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR (PROFISSIONAL DE APOIO) PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO - PE

ANEXO I

REQUISITOS BÁSICOS:
I- Possuir ensino médio completo comprovado com histórico escolar (Ficha 19) no ato da inscrição
II - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
III - Ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
IV - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
VI - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
VII - Ter a disponibilidade para cumprir a jornada de 40h semanais;

ATRIBUIÇÕES:
I - Garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudante na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as aprendizagens, realizando, quando necessário, adequações para seu melhor aproveitamento pedagógico;
II - Cuidar da higiene dos alunos, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado;
III - É responsável por apresentar relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas;
IV - Acompanhar e auxiliar na comunicação, interação social, alimentação e cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais estudantes com deficiência, durante a execução de suas atividades, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) atendidas.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

VENCIMENTO BÁSICO: R$ 1.518,00

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR (PROFISSIONAL DE APOIO) PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO - PE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO _____	**FOTO 3X4**
DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato(a):	

Data de nascimento:		Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
CPF:		RG:
Nome da mãe:		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
Cidade:		UF:
Telefone celular:		Telefone comercial:
Possui alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não		

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

	ENTREGUE	
Currículum Vitae	( ) Sim	( ) Não
Comprovantes de experiência	( ) Sim	( ) Não
Titulações	( ) Sim	( ) Não
Comprovante com as obrigações militares (sexo masculino)	( ) Sim	( ) Não
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual e Federal	( ) Sim	( ) Não
Cópia legível do RG e CPF	( ) Sim	( ) Não
Cópia legível do comprovante de residência	( ) Sim	( ) Não
Cópia legível (frente e verso) do diploma ou histórico de conclusão do Ensino Médio (Ficha 19)	( ) Sim	( ) Não
Foto 3x4	( ) Sim	( ) Sim

Altinho, ____de_____de 2025.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR (PROFISSIONAL DE APOIO) PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO - PE

PROTOCOLO DE ENTREGA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) Candidato(a): _____	
CPF: _____	RG: _____
Data da inscrição: /11/2025	Nº da inscrição: _____

Nome do Responsável pela inscrição/ recebedor(a) da documentação**:** **_____**
Matrícula:_____
Data: ___/_____/2025.

_____
ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO/ RECEBEDOR(A) DA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR (PROFISSIONAL DE APOIO) PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO - PE

ANEXO III

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO
Eu, , CPF_candidato (a) à Seleção Pública para Contratação Temporária de Cuidador (Profissional de Apoio Escolar) para as Instituições Educacionais Públicas Municipais de Altinho - PE, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas neste Curriculum Padronizado e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - 40 PONTOS**

Limitando-se a 08 (oito) semestres letivos: 5,0 pontos por semestre letivo, totalizando 40 pontos.

_____
Declaração 1 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)
_____
Declaração 2 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)
_____
Declaração 3 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)
_____
Declaração 4 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)
_____
Declaração 5 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)
_____
Declaração 6 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)
_____
Declaração 7 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)
_____
Declaração 8 (Informar o número de semestres letivos e o nome da instituição)

Anexar cópias de certificados ou declarações acompanhadas dos originais para conferência.

2. **TITULAÇÃO – 60,0 PONTOS**

Certificado, diploma ou histórico de conclusão de curso superior - 10,0 (dez) pontos

_____
(Informar o ano de conclusão e a instituição)

Declaração atualizada de curso superior em andamento - 5,0 (cinco) pontos

_____
(A declaração deve constar que o(a) candidato(a) concluiu ao menos um semestre)

Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Extensão em AT- Atendimento Terapêutico - 15,0 (quinze) pontos.

_____
(Informar o ano de conclusão e a instituição)

Curso de Aplicador ABA – 15,0 (quinze) pontos

_____
(Informar o ano de conclusão e a instituição)

Certificado ou declaração de conclusão de cursos, seminários ou eventos na área correlata a função, com no mínimo 20 horas aulas em cada certificado ou declaração, valendo 5,0 (cinco) pontos. Limitando-se a 20,0 (vinte) pontos.

_____
(Informar o ano de conclusão e a instituição - 5,0 (cinco) pontos

_____
Informar o ano de conclusão e a instituição - 5,0 (cinco) pontos

_____
Informar o ano de conclusão e a instituição - 5,0 (cinco) pontos

_____
Informar o ano de conclusão e a instituição - 5,0 (cinco) pontos

ALTINHO-PE, de de 2025.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Anexar cópias de certificados ou declarações acompanhadas dos originais para conferência.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR ESCOLAR (PROFISSIONAL DE APOIO) PARA AS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO - PE

ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RECURSO
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA à Seleção Pública para Contratação Temporária de Cuidador
Escolar (Profissional de Apoio) para as Instituições Educacionais Públicas Municipais de Altinho - PE, publicada no Edital Nº 03 002/24.

Eu,_____ , CPF_____nº_____, inscrito(a) na Seleção Pública para Contratação Temporária de Cuidador Escolar (Profissional de Apoio) para as das Instituições Educacionais Públicas Municipais de Altinho – PE, apresento recurso junto à Comissão da Seleção Pública Simplificada.

O objeto de contestação é:_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
_____
_____
_____

Altinho, de de 2025.

_____
ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

RECEBIDO em ___/____/2025.
Por_____
(Assinatura do membro da comissão que receber o recurso)

Orientações:
1- -Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente, não utilize folhas em branco.
3- Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item 9 do Edital n.º 03/2025 - para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Altinho – PE.

Publicado por:
Luis Henrique Gonçalves Alves
Código Identificador:813175F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS DO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2025 - EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Divulga Resultado da Análise dos Recursos apresentados contra o Resultado Provisório da Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 002/2025, Edital de Fomento a Projetos Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Barreiros, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado das Análise dos Recursos contra o Resultado Provisório da Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 002/2025, Edital de Fomento a Projetos Culturais, conforme abaixo:

ANÁLISE DOS RECURSOS					
Inscrição	Nome	CNPJ	Responsável	CPF do Responsável	Situação
1	Grupo Cordão de Ouro - Mestre Gi	-	Gilson Berto da Silva	***.173.544-**	Deferido
2	Thalyz Cavalcanti	-	Erícleis Pereira Cavalcanti	***.852.494-**	Deferido
3	Francisco Anistaen Castro	-	-	***.401.894-**	Deferido
4	José Kristhian do Nascimento Silva	-	-	***.712.714-**	Deferido
5	Vanille Estefani Acioly do Nascimento	-	-	***.925.184-**	Deferido
6	Silvio do Nascimento Santos	-	-	***.022.124-**	Deferido
7	Yago Eduardo dos Santos Nascimento	-	-	***.058.214-**	Deferido
9	Vagner Gomes de Araújo Ribeiro	-	-	***.058.324-**	Deferido
11	Jerfferson Mendonça do Nascimento	-	-	***.450.864-**	Deferido
13	Jane Kelma Ramos Gama Silva	-	-	***.021.674-**	Deferido
14	Maria Goretti de Noronha Telles	-	-	***.414.464-**	Deferido
15	Davi Pedro Damacena da Silva	-	-	***.343.124-**	Deferido
16	Jaderson Lins de Sousa Albuquerque	-	-	***.199.284-**	Deferido
18	Jeozadaque Freitas de Miranda	-	-	***.961.904-**	Deferido
20	Victoria Sthefany Gomes da Silva	-	-	***.225.298-**	Deferido
22	Jhonata Julio Silva Carneiro	-	-	***.629.004-**	Deferido
23	45.923.078 Felipe Rosalino da Silva	45.923.078/0001-16	Felipe Rosalino da Silva	***.444.934-**	Deferido
25	21.851.962 Jennifer M. C. de Aquino	21.851.962/0001-24	Jennifer Maria Carvalho de Aquino	***.434.724-**	Deferido
26	David Crispin Ferreira da Silva	-	-	***.812.344-**	Deferido
27	JMJ Produções & Eventos	38.114.136/0001-03	José André da Silva Costa	***.523.994-**	Deferido
44	Souza Leão Produções e Edições Musicais LTDA	23.909.008/0001-70	João Victor de Souza Leão Cruz	***.916.024-**	Deferido

Art. 2º Publicar este Resultado da Análise do Recursos contra o Resultado Provisório da Etapa de Seleção no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://barreiros.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (http://transparencia.barreiros.pe.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiros, 04 de novembro de 2025.

GUTTEMBERG FABRÍCIO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:78514636

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE ANÁLISE PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
EDITAL DE FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Divulga Resultado Final do Chamamento Público nº 002/2025, Edital de Fomento a Projetos Culturais com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022).

O Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos de Barreiros, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Federal nº 14.339, de Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com o Resultado Final da Etapa de Seleção do Chamamento Público nº 002/2025, Edital de Fomento a Projetos Culturais, conforme abaixo:

PROPONENTES QUE NÃO RECEBERAM RECURSOS DO EDITAL 01/2025 DE PREMIAÇÃO CULTURAL DA PNAB									
Inscrição	Nome	CNPJ	Responsável	CPF do Responsável	Nome do Projeto	Cota	Pontuação Final	Situação do Candidato	Observação
3	Francisco Anistaen Castro	-	-	***.401.894-**	Música	Ampla Concorrência	59	Selecionado	-
5	Vanille Estefani Acioly do Nascimento	-	-	***.925.184-**	Documentário sobre a História de Barreiros	Ampla Concorrência	52	Selecionada	Critério de desempate: Maior idade do proponente.
4	José Kristhian do Nascimento Silva	-	-	***.712.714-**	Audiovisual na Música "Bandida"	Ampla Concorrência	52	Selecionado	-
6	Silvio do Nascimento Santos	-	-	***.022.124-**	Gravação de Música Autoral - DJ PT	Ampla Concorrência	50	Selecionado	Critério de desempate: Maior tempo de atuação cultural comprovado no município.
9	Vagner Gomes de Araújo Ribeiro	-	-	***.058.324-**	Audiovisual da Música "Razão Invisível"	Ampla Concorrência	50	Selecionado	Critério de desempate: Maior tempo de atuação cultural comprovado no município.
7	Yago Eduardo dos Santos Nascimento	-	-	***.058.214-**	Vem Pernambucar Memorias	Ampla Concorrência	50	Selecionado	-
11	Jefferson Mendonça do Nascimento	-	-	***.450.864-**	Audiovisual Cultura	Ampla Concorrência	46	Selecionado	-
14	Maria Goretti de Noronha Telles	-	-	***.414.464-**	Literatura	Ampla Concorrência	44	Selecionado	-
16	Jaderson Lins de Sousa Albuquerque	-	-	***.199.284-**	Clip Autoral – 15 anos de DJ Formiga	Ampla Concorrência	42	Selecionado	Critério de desempate: Maior tempo de atuação cultural comprovado no município.
15	Davi Pedro Damacena da Silva	-	-	***.343.124-**	Audiovisual da Música "Ressaca de Saudade"	Ampla Concorrência	42	Selecionado	-
18	Jeozadaque Freitas de Miranda	-	-	***.961.904-**	Clip Musical Autoral	Ampla Concorrência	41	Selecionado	-
26	David Crispin Ferreira da Silva	-	-	***.812.344-**	Documentário "Entre passoas e fantasias"	Pessoa Negra	40	Selecionado por Cota: Pessoa Negra	-
31	Wendyl Felipe de Oliveira Franco	-	-	***.921.704-**	Meu Corpo, Minhas Regras	Pessoa Negra	40	Selecionado por Cota: Pessoa Negra	-
43	Manrinky Jhonaflin Santos Cavalcanti	-	-	***.643.284-**	Barreiros – Raízes, memórias e identidades	Pessoa Negra	40	Selecionado por Cota: Pessoa Negra	-
21	Flávio Augusto Ferreira de Siqueira	-	-	***.874.964-**	Videoclipe DJ set Ao Vivo	Ampla Concorrência	40	Selecionado por remanejamento de vaga da cota "Pessoa Negra", que não foi preenchida	-
22	Jhonata Julio Silva Carneiro	-	-	***.629.004-**	Partiu Cabaré	Ampla Concorrência	40	Selecionado por remanejamento de vaga da cota "Pessoa Indígena", que não foi preenchida	-
39	José Carlos da Silva	-	-	***.734.994-**	Apresentação Musical: arranjos de compositores brasileiros	Ampla Concorrência	40	Selecionado por remanejamento de vaga da cota "Pessoa com Deficiência", que não foi preenchida	-
20	Victoria Sthefany Gomes da Silva	-	-	***.225.298-**	Single Autoral	Ampla Concorrência	40	Suplente	-
44	Souza Leão Produções e Edições Musicais LTDA	23.909.008/0001-70	João Victor de Souza Leão Cruz	***.916.024-**	Video Clip do cantor Victor Leão	Ampla Concorrência	40	Suplente	-
27	JMJ Produções & Eventos	38.114.136/0001-03	José André da Silva Costa	***.523.994-**	Clipe de Música Autoral	Ampla Concorrência	40	Suplente	-
24	Wilson Kleyton Oliveira de Carvalho	-	-	***.014.584-**	Documentário sobre o grupo "GB na Lama"	Ampla Concorrência	34	Desabilitado	Descumpriu a alínea "j" do item 3.1.1. Item 3.2.4: Serão desclassificados os projetos que: I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios; II - receberam no inferior a 40 pontos.
34	Dennis Harrison Pereira Santana	-	-	***.832.164-**	Música: Gravação de um Audiovisual	Ampla Concorrência	28	Desabilitado	Descumpriu a alínea "a" do item 3.1.1. Item 3.2.4: Serão desclassificados os projetos que: I - receberam no inferior a 40 pontos.
37	Adelmir Trindade Guedes Belo	-	-	***.640.914-**	Hérois Eventos	Pessoa Negra	24	Desabilitado	Descumpriu a alínea "j" do item 3.1.1. Item 3.2.4: Serão desclassificados os projetos que: I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios; II - receberam no inferior a 40 pontos.
40	Banda Marcial José Canuto	-	Jairo Mota da Silva	***.568.334-**	1º Festival de Bandas Marciais e Fanfarra	Pessoa Negra	20	Desabilitada	Descumpriu a alínea "j" do item 3.1.1. Item 3.2.4: Serão desclassificados os projetos que: I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios; II - receberam no inferior a 40 pontos.
41	Kauanny Laís Wanderley Madureira	-	-	***.791.994-**	Audiovisual da música "Fiel a Ficante"	Ampla Concorrência	16	Desabilitada	Descumpriu a alínea "j" do item 3.1.1. Item 3.2.4: Serão desclassificados os projetos que: I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios; II - receberam no inferior a 40 pontos.
42	Rivaldo Carlos dos Santos Silva	-	-	***.281.174-**	Musicalizando com Rivaldo Santos	Pessoa Negra	12	Desabilitado	Descumpriu a alínea "j" do item 3.1.1. Item 3.2.4: Serão desclassificados os projetos que: I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios; II - receberam no inferior a 40 pontos.
PROPONENTES QUE RECEBERAM RECURSOS DO EDITAL 01/2025 DE PREMIAÇÃO CULTURAL DA PNAB									

Inscrição	Nome	CNPJ	Responsável	CPF do Responsável	Nome do Projeto	Cota	Pontuação Final	Situação do Candidato	Observação
1	Grupo Cordão de Ouro - Mestre Gi	-	Gilson Berto da Silva	***.173.544-**	Capoeira	Pessoa Negra	70	Suplente	Item 2.4 do Edital: Atenção! Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados no Edital 01/2025 de Premiação Cultural da PNAB apenas serão selecionados e convocados após selecionadas e convocadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas no referido Edital.
8	Jadson da Silva Campos	-	-	***.796.774-**	Muzicalizando	Ampla Concorrência	58	Suplente	Item 2.4 do Edital: Atenção! Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados no Edital 01/2025 de Premiação Cultural da PNAB apenas serão selecionados e convocados após selecionadas e convocadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas no referido Edital. Critério de desempate: Maior tempo de atuação cultural comprovado no município.
2	Thalyz Cavalcanti	-	Erícleis Pereira Cavalcanti	***.852.494-**	CD novo: Thalyz Cavalcanti nós Dois Juntos	Pessoa Negra	58	Suplente	Item 2.4 do Edital: Atenção! Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados no Edital 01/2025 de Premiação Cultural da PNAB apenas serão selecionados e convocados após selecionadas e convocadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas no referido Edital.
10	Joab Silva Lopes	-	-	***.061.164-**	Muzicalizando	Ampla Concorrência	50	Suplente	Item 2.4 do Edital: Atenção! Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados no Edital 01/2025 de Premiação Cultural da PNAB apenas serão selecionados e convocados após selecionadas e convocadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas no referido Edital.
12	Grupo Cordão de Ouro - Mestre Fumaça	-	José Henrique do Nascimento	***.320.624-**	Capoeira	Ampla Concorrência	48	Suplente	Item 2.4 do Edital: Atenção! Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados no Edital 01/2025 de Premiação Cultural da PNAB apenas serão selecionados e convocados após selecionadas e convocadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas no referido Edital. Critério de desempate: Maior tempo de atuação cultural comprovado no município.
13	Jane Kelma Ramos Gama Silva	-	-	***.021.674-**	Artesanato em Confecção de Tiaras Decoradas	Ampla Concorrência	48	Suplente	Item 2.4 do Edital: Atenção! Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados no Edital 01/2025 de Premiação Cultural da PNAB apenas serão selecionados e convocados após selecionadas e convocadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas no referido Edital.
25	21.851.962 Jennifer M. C. de Aquino	21.851.962/0001-24	Jennifer Maria Carvalho de Aquino	***.434.724-**	Coleção Beach Sculpt – Moda Praia com Efeito Lifting (Cinta Modeladora)	Ampla Concorrência	44	Suplente	Item 2.4 do Edital: Atenção! Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados no Edital 01/2025 de Premiação Cultural da PNAB apenas serão selecionados e convocados após selecionadas e convocadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas no referido Edital.
23	45.923.078 Felipe Rosalino da Silva	45.923.078/0001-16	Felipe Rosalino da Silva	***.444.934-**	Oficina e Capacitação em Audiovisual	Pessoa Negra	42	Suplente	Item 2.4 do Edital: Atenção! Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados no Edital 01/2025 de Premiação Cultural da PNAB apenas serão selecionados e convocados após selecionadas e convocadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas no referido Edital. Critério de desempate: Maior tempo de atuação cultural comprovado no município.
17	ONG História Viva	06.051.094/0001-04	Charles George Barreto dos Santos	***.090.314-**	Brincar com arte: Sons e Cores Sem Barreiras	Ampla Concorrência	42	Suplente	Item 2.4 do Edital: Atenção! Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados no Edital 01/2025 de Premiação Cultural da PNAB apenas serão selecionados e convocados após selecionadas e convocadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas no referido Edital. Critério de desempate: Maior tempo de atuação cultural comprovado no município.
19	Edvânio Cícero dos Santos	-	-	***.835.434-**	Musicalizando	Ampla Concorrência	42	Suplente	Item 2.4 do Edital: Atenção! Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados no Edital 01/2025 de Premiação Cultural da PNAB apenas serão selecionados e convocados após selecionadas e convocadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas no referido Edital. Critério de desempate: Maior tempo de atuação cultural comprovado no município.
28	Arte para Todos	-	Elenildo	***.023.734-	Arte para Todos	Ampla	42	Suplente	Item 2.4 do Edital: Atenção! Para evitar a concentração dos

			Oliveira Laurentino	**		Concorrência			recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados no Edital 01/2025 de Premiação Cultural da PNAB apenas serão selecionados e convocados após selecionadas e convocadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas no referido Edital.
29	Flávio Gutemberg Silvestre da Silva	-	-	***.829.914-**	Arte e Alegria na Escola	Ampla Concorrência	41	Suplente	Item 2.4 do Edital: Atenção! Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados no Edital 01/2025 de Premiação Cultural da PNAB apenas serão selecionados e convocados após selecionadas e convocadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas no referido Edital.
33	Marleide Santos Silva	-	-	***.874.384-**	Artesanato	Ampla Concorrência	40	Suplente	Item 2.4 do Edital: Atenção! Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados no Edital 01/2025 de Premiação Cultural da PNAB apenas serão selecionados e convocados após selecionadas e convocadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas no referido Edital. Critério de desempate: Maior tempo de atuação cultural comprovado no município.
32	Associação Criança do Futuro	42.524.620/0001-70	Fábio Roberto da Silva	***.773.384-**	Salvaguarda do Patrimonio Imaterial de Barreiros: Rodas de Saberes com Mestres de Coco e Maracatu	Pessoa com Deficiência	40	Suplente	Item 2.4 do Edital: Atenção! Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados no Edital 01/2025 de Premiação Cultural da PNAB apenas serão selecionados e convocados após selecionadas e convocadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas no referido Edital.
30	Anderson Carlos Silva de Lima	-	-	***.265.564-**	A flauta mágica	Ampla Concorrência	40	Desabilitado	Descumpriu a alínea "j" do item 3.1.1. Item 3.2.4: Serão desclassificados os projetos que: I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios
35	Felipe Rocha Lopes da Silva	-	-	***.861.364-**	Eternizando Sentimentos	Ampla Concorrência	32	Desabilitado	Descumpriu a alínea " I" do item 3.1.1. Item 3.2.4: Serão desclassificados os projetos que: I - apresentar não apresentar comprovante de residência ou em nome de terceiros sem a autodeclaração
36	Oz Barõez	-	Rerisson Pereira Cavalcanti	***.874.284-**	Música	Ampla Concorrência	18	Desabilitado	Serão desclassificados os projetos que: I - receberam no inferior a 40 pontos.
38	Uglines Fernando da Silva Nascimento	-	-	***.263.874-**	Gravação de Clipe	Ampla Concorrência	6	Desabilitado	Descumpriu a alínea "j" do item 3.1.1. Item 3.2.4: Serão desclassificados os projetos que: I - receberam nota 0 (zero) em qualquer dos critérios obrigatórios; II - receberam no inferior a 40 pontos.

Art. 2º O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 5 dias úteis após a publicação deste Resultado Final da Etapa de Seleção, de forma presencial, das 08h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos , localizada no mesmo edifício da Biblioteca Municipal, no seguinte endereço: Praça Estácio Coimbra, Centro, Barreiros-PE, 55560-000, em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

§ 1º Se o agente cultural for pessoa física ou coletivo, espaço ou grupo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III – certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (CND - SEFAZ-PE)

IV – certidão de regularidade fiscal estadual (CRF – SEFAZ-PE)

V – certidão de negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais (Secretaria Municipal de Finanças);

VI – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VII – documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa física, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.

VIII – comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada por terceiro ou autodeclaração assinada pelo agente cultural.

a) A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

• pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

• pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

• que se encontrem em situação de rua.

§2º Se o agente cultural for pessoa jurídica:

I – inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, e ata de eleição vigente;

III – documento pessoal do representante da pessoa jurídica que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

IV – certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V – certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – certidão negativa de débitos relativas aos créditos tributários estaduais (CND - SEFAZ-PE)

VII – certidão de regularidade fiscal estadual (CRF – SEFAZ-PE)

VIII – certidão de negativa de débitos relativas aos créditos tributários municipais (Secretaria Municipal de Finanças);

IX – certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
X – certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
XI – declaração de que não emprega menor;
XII – documento de identificação da conta bancária nova e em nome da pessoa jurídica, aberta exclusivamente para o recebimento e gerenciamento dos recursos do projeto aprovado.

§ 3º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Art. 3º O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no Site Oficial do Município (https://barreiros.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index/p_index.php).

Art. 4º Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Barreiros, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Art. 5º Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Art. 6º Publicar este Resultado Final da Etapa de Seleção no Diário Oficial da AMUPE (https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar), no site Oficial do Município (https://barreiros.pe.gov.br/)e no site oficial do Portal da Transparência do Município (http://transparencia.barreiros.pe.gov.br).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiros, 04 de novembro de 2025.

GUTTEMBERG FABRÍCIO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:9F5DF49A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EDITAL Nº 05/2025 DE SETEMBRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - RESULTADO FINAL DO PROCESSO

A Comissão Organizadora e Avaliadora da Seleção Simplificada para Professores da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB, intitulada pela Portaria Nº 109 de 23 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais pelo Edital Nº 05/2025 de setembro de 2025, resolve:

DIVULGAR: O resultado final do processo, nos termos do edital.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nome	Avaliação didático-pedagógico	Avaliação de títulos	Nota final	classificação
ÁREA I Direito Público e Privado	ISRAEL QUEIROZ CARVALHO DE ARAÚJO	92	30	122	Aprovado
	NIELS HENRICK SOUZA LIMA	89	27	116	classificado
	WELLINGTON SANTOS DE ALMEIDA	73	40,5	113,5	classificado
	TAMIRES CRISTINA JACINTO DE LIMA	75	35	110	classificada
	JAYANNE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	89	15	104	classificada
	JOAMA NOGUEIRA DANTAS	78	15,5	93,5	classificada
	THIAGO PEIXOTO BARROS	77	15	92	classificado
	KRYS HAANA SANTOS PEREIRA	76	7	83	classificada

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nome	Avaliação didático-pedagógico	Avaliação de títulos	Nota final	classificação
ÁREA II Direito Público e Privado	LEONILA LOURENÇO DA SILVA	76	45,9	121,9	Aprovada
	EVELY DANIELLE DE ANDRADE AMORIM	89	15,5	104,5	classificada
	EZEQUIEL IUAN SANTOS DE LIMA	71	31,8	102,8	classificado
	ISIS EDUARDA VALENÇA ROCHA	77	23	100	classificada
	CARLA ROBERTA BEZERRA DE SOUSA	77	14,5	91,5	classificada
	IVANO RHOSTTAN ALVES DA SILVA	70	15	85	classificado
	VIVIANY CHRISTINE RODRIGUES DA SILVA CABRAL	-	-	-	Desclassificada

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nome	Avaliação didático-pedagógico	Avaliação de títulos	Nota final	classificação
ÁREA III Direito Público e Privado	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	96	12,5	108,5	classificada
	LUÍS HENRIQUE M. NUNES JÚNIOR	92	13	105	classificado
	Classificação PCD				
	GABRIELLA SABATINI OLIVEIRA DUTRA (pessoas com deficiência - PCD)	99	41,5	140,5	classificada
	TIAGO MACEDO BEZERRA MAIA (pessoas com deficiência - PCD)	71	59	130	classificado

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nome	Avaliação didático-pedagógico	Avaliação de títulos	Nota final	classificação
ÁREA IV Direito Público e	IVSON BRUNO DA SILVA	91	49,4	140,4	Aprovado

Privado					

Belo Jardim-PE, 04 de novembro de 2025.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSORES DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO BELO JARDIM – AEB
Portaria Nº 109 de 23 de Setembro de 2025

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:58977964

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 05/2025 DE SETEMBRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR - RESULTADO FINAL DO PROCESSO

O Presidente da Autarquia Educacional de Belo Jardim - AEB, Sr. Antônio Henrique Habib, no uso de suas atribuições legais, e com base no Edital nº 005/2025, torna público a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor do Magistério Superior.

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nome	Avaliação didático-pedagógico	Avaliação de títulos	Nota final	classificação
ÁREA I Direito Público e Privado	ISRAEL QUEIROZ CARVALHO DE ARAÚJO	92	30	122	Aprovado
	NIELS HENRICK SOUZA LIMA	89	27	116	classificado
	WELLINGTON SANTOS DE ALMEIDA	73	40,5	113,5	classificado
	TAMIRES CRISTINA JACINTO DE LIMA	75	35	110	classificada
	JAYANNE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	89	15	104	classificada
	JOAMA NOGUEIRA DANTAS	78	15,5	93,5	classificada
	THIAGO PEIXOTO BARROS	77	15	92	classificado
	KRYS HAANA SANTOS PEREIRA	76	7	83	classificada

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nome	Avaliação didático-pedagógico	Avaliação de títulos	Nota final	classificação
ÁREA II Direito Público e Privado	LEONILA LOURENÇO DA SILVA	76	45,9	121,9	Aprovada
	EVELY DANIELLE DE ANDRADE AMORIM	89	15,5	104,5	classificada
	EZEQUIEL IUAN SANTOS DE LIMA	71	31,8	102,8	classificado
	ISIS EDUARDA VALENÇA ROCHA	77	23	100	classificada
	CARLA ROBERTA BEZERRA DE SOUSA	77	14,5	91,5	classificada
	IVANO RHOSTTAN ALVES DA SILVA	70	15	85	classificado
	VIVIANY CHRISTINE RODRIGUES DA SILVA CABRAL	-	-	-	Desclassificada

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nome	Avaliação didático-pedagógico	Avaliação de títulos	Nota final	classificação
ÁREA III Direito Público e Privado	ANA MARIA DA SILVA SANTOS	96	12,5	108,5	classificada
	LUÍS HENRIQUE M. NUNES JÚNIOR	92	13	105	classificado
	Classificação PCD				
	GABRIELLA SABATINI OLIVEIRA DUTRA (pessoas com deficiência - PCD)	99	41,5	140,5	classificada
	TIAGO MACEDO BEZERRA MAIA (pessoas com deficiência - PCD)	71	59	130	classificado

ÁREA DE CONHECIMENTO	Nome	Avaliação didático-pedagógico	Avaliação de títulos	Nota final	classificação
ÁREA IV Direito Público e Privado	IVSON BRUNO DA SILVA	91	49,4	140,4	Aprovado

Belo Jardim-PE, 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor-Presidente da AEB
Matrícula nº 4.0023444.1

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:FA8919EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Cnpj: 10.298.546/0001–24 do Fundo Municipal de Saúde de Custódia, Estado de Pernambuco, localizada na Trav. Heleno Aleixo - Centro - Custodia - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 023, de 21 de Março de 2024; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTODIA–PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA - CNPJ nº 10.298.546/0001-24.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000452025 - 22/08/2025
VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA
CNPJ: 40.328.532/0001-77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
55	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	MEDIX	Unidades	10000	0,23	2.300,00
TOTAL						2.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000462025 - 22/08/2025
VENCEDOR: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.187.827/0001-03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
61	EQUIPO MACROGOTAS COM CÂNULA GRADUADA (EQUIPO COM BURETA DE 150 ML) EM PVC TRANSPARENTE COM INJETOR LATERAL DE 1,35 M UTILIZADO PARA INFUSÃO DE LÍQUIDOS INJETÁVEIS EM VIAS ENTERAIS OU PARENTERAIS. CÂNULA COM GRADUAÇÃO DE 150 ML	ABL	Unidades	17000	0,89	15.130,00
62	EQUIPO, PARA INFUSÃO VENOSA, POLIETILENO, 120 CM, INCOLOR, DESCARTÁVEL, COM MICROGOTAS, APIROGÊNICO, COM PONTA VAZADORA	MEDIX	Unidades	100	1,51	151,00
130	MÁSCARA, TIPO: P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEMI–FACIAL, CLASSE PFF–2, REFERÊNCIA 3M N95	MEDIX	Unidades	1500	1,14	1.710,00
246	BOLSA DE COLOTOSMIA ACTIVE–LIFE TRANPARENTE 19/64MM, DRENÁVEL RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE E COM CLIPE DE FECHAMENTO.	CONVATEC	Unidades	150	17,20	2.580,00
TOTAL						19.571,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000472025 - 22/08/2025
VENCEDOR: ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME
CNPJ: 03.284.928/0001-33

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR – MEDINDO 40 X 10CM (PCT C/ 20 UND)	RECIFRALDA	Pacotes	100	10,00	1.000,00
9	AMBU NEONATAL. TIPO: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20. MATERIAL BALÃO: SILICONE. CAPACIDADE BALÃO: CERCA 250ML. COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE. TAMANHO: NEONATAL	MD	Unidades	1	90,00	90,00
10	AMBU PEDIÁTRICO TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH20. MATERIAL BALÃO: SILICONE. CAPACIDADE BALÃO: CERCA 500 ML. COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE. TAMANHOS: INFANTIL	MD	Unidades	1	90,00	90,00
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO 1000ML	VIC PHARMA	Litros	3000	3,70	11.100,00
14	ÁLCOOL IODADO 0,1 % A 70% 1000ML	VIC PHARMA	Litros	36	12,29	442,44
15	ALGODÃO HIDRÓFILO. MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. APRESENTAÇÃO: EM MANTAS. NÃO ESTÉRIL. PACOTE 500G	NEVOA	Rolos	1000	10,90	10.900,00
17	ASPIRADOR SECREÇÃO PORTÁTIL. MATERIAL FRASCO: FRASCO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. FREQUÊNCIA: 60 HZ. TIPO: PORTÁTIL, ELÉTRICO. TENSÃO: 110/220 V. CAPACIDADE FRASCO COLETOR: CERCA DE 1300ML. PRESSÃO MÁXIMA: VAZÃO 19L/MIN, VACUÔMETRO 550MMHG	OMRON	Unidades	1	375,00	375,00
19	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15CM X 300CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA	CREMER	Rolos	90	2,90	261,00
21	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN	Unidades	10000	0,44	4.400,00
36	CLOREXIDINA, GLICONATO 2% SOLUÇÃO TÓPICA 1000 ML	VIC PHARMA	Litros	180	11,81	2.125,80
48	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO CÁLCIO/SÓDIO 85G	CASEX	UND	150	13,00	1.950,00
49	CURATIVO HIDROGEL GEL CURATIVO 30G	CASEX	UND	110	12,00	1.320,00
51	DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, AJUSTE MECÂNICO, BOTÃO DE CONTROLE, GABINETE METÁLICO, AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, BCF ATÉ CERCA 200 BPM, ATÉ CERCA 2,2 MHZ, À BATERIA, C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, ENTRADA AUXILIAR, FONE DE OUVIDO.	MD	Unidades	8	285,82	2.286,56
52	ESPAÇADOR PARA AEROSOLTERAPIA (PUFF), EM POLISULFONA OU PVC RÍGIDO, ENTRADA PARA MEDICAÇÃO E DIRECIONADOR DE FLUXO BIDIRECIONAL, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO/ROTATIVO OU TAMPA. ADPTÁVEL AO TUBO ENDOTRAQUEAL OU CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA	G–TECH	Unidades	15	16,50	247,50
70	FILME PARA RAIO X TAMANHO 24X30CM, CAIXA COM 100 FILMES	IBF	Caixas	35	160,00	5.600,00
71	FILME PARA RAIO X TAMANHO 30X40CM, CAIXA COM 100 FILMES	IBF	Caixas	40	260,00	10.400,00
72	FILME PARA RAIO X TAMANHO 35X35CM, CAIXA COM 100 FILMES	IBF	Caixas	40	260,00	10.400,00
73	FILME PARA RAIO X TAMANHO 35X43CM, CAIXA COM 100 FILMES	IBF	Caixas	40	290,00	11.600,00
76	FIO, PARA SUTURA, CATEGUTE CROMADO N. 0–0, 75 CM DE COMPR. AGULHA DE 4,0 CM	SHALON	Unidades	288	2,50	720,00
86	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON, Nº 0, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM	PROCARE	Unidades	144	1,17	168,48
87	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON, Nº 1, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM	PROCARE	Unidades	144	1,20	172,80
88	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON, Nº 2, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM	PROCARE	Unidades	360	1,20	432,00
89	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON, Nº 3, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM	PROCARE	Unidades	1460	1,20	1.752,00
90	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON, Nº 4, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM	PROCARE	Unidades	360	1,20	432,00
91	FIO, PARA SUTURA, EM NYLON, Nº 5, 45 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA DE 4,0 CM	PROCARE	Unidades	1200	1,20	1.440,00
94	FITA DE REAGENTE PARA GLICOSIMETRO ON CALL PLUS II	ACON	Unidades	6000	0,39	2.340,00
96	FIXADOR DE FILME DE RAIO X. PROCESSADORA AUTOMÁTICA. GALÃO C/38 LITROS	IBF	Galões	24	174,00	4.176,00
97	FORMALDEÍDO 10% PA FRASCO 1L	QUIMESP	Litros	48	11,50	552,00
105	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA 5KG	FORTSAN	Galões	45	22,33	1.004,85
106	IODOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO 1L	VIC PHARMA	Litros	48	39,00	1.872,00
117	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. EM LÁTEX. TAMANHO: PEQUENO. SEM PÓ. TIPO: AMBIDESTRA. DESCARTÁVEL. CAIXA C/100 UND	ABL	Caixas	800	9,22	7.376,00

118	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. EM LÁTEX. TAMANHO: MÉDIO. SEM PÓ. TIPO: AMBIDESTRA. DESCARTÁVEL. CAIXA C/100 UND	ABL	Caixas	1800	10,44	18.792,00
119	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. EM LÁTEX. TAMANHO: GRANDE. SEM PÓ. TIPO: AMBIDESTRA. DESCARTÁVEL. CAIXA C/100 UND	ABL	Caixas	500	12,48	6.240,00
120	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 08, EM ALGODÃO CRU, ROLO C/15M	MSO	Rolos	12	6,87	82,44
121	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 10, EM ALGODÃO CRU, ROLO C/15M	MSO	Rolos	12	7,35	88,20
122	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 15, EM ALGODÃO CRU, ROLO C/15M	MSO	Rolos	12	7,78	93,36
123	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA Nº 20, EM ALGODÃO CRU, ROLO C/15M	MSO	Rolos	12	8,05	96,60
124	MÁSCARA CIRÚRGICA. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. ELEMENTO FILTRANTE INTERNO. QUANTIDADE CAMADAS: MÍNIMO 3 CAMADAS. MODELO: AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL. FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS. ADULTO. DESCARTÁVEL	OLIMED	Unidades	80000	0,10	8.000,00
125	MÁSCARA DE OXIGÊNIO. APLICAÇÃO: P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: ADULTO. TIPO FIXAÇÃO: C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL. COMPONENTE ADICIONAL: C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO	PROTEC	Unidades	250	3,88	970,00
126	MÁSCARA P/ TRAQUEOSTOMIA. MATERIAL: SILICONE. TAMANHO: ADULTO. TIPO FIXAÇÃO: C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO	PROTEC	Unidades	12	12,71	152,52
127	MÁSCARA P/ TRAQUEOSTOMIA. MATERIAL: SILICONE. TAMANHO: INFANTIL. TIPO FIXAÇÃO: C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL. TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO	PROTEC	Unidades	12	12,32	147,84
134	PAPAGAIO PLÁSTICO (URINOL MASCULINO/COMPADRE). CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ATÓXICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; EM TAMANHO ÚNICO, COM CAPACIDADE PARA 1000ML.	TAYLON	Unidades	6	8,00	48,00
141	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MM X 30M	DARU	Rolos	50	13,84	692,00
143	REVELADOR PARA RAIO X AUTOMÁTICO. CAPACIDADE PARA 38 LITROS	IBF	Galões	24	203,69	4.888,56
148	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidades	200	0,53	106,00
149	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidades	200	0,51	102,00
150	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 18, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidades	150	0,56	84,00
152	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 22, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidades	150	0,40	60,00
154	SAPATILHA HOSPITALAR. MATERIAL: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO. MODELO: C/ ELÁSTICO. COR: C/ COR. GRAMATURA: CERCA DE 40 G/M2. TAMANHO: ÚNICO. DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	ANAPOLIS	Pacotes	100	4,95	495,00
157	SERINGA 5 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL	DESCARPACK	Unidades	32000	0,09	2.880,00
169	SONDA FOLEY N º14, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/ CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	LABOR IMPORT	Unidades	100	1,98	198,00
170	SONDA FOLEY Nº 16, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	LABOR IMPORT	Unidades	700	1,89	1.323,00
171	SONDA FOLEY Nº 18, 2 VIAS, BALÃO 30 ML, LÁTEX SILICONIZADO, VÁLVULA BORRACHA P/ TODAS AS SERINGAS, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES	LABOR IMPORT	Unidades	1100	1,93	2.123,00
177	SONDA TRATO URINÁRIO. MODELO: FOLEY. MATERIAL: BORRACHA. CALIBRE: 20 FRENCH. VIAS: 3 VIAS. CONECTOR: CONECTORES PADRÃO. VOLUME: C/ BALÃO CERCA 30 ML. TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA. COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTERILIDADE: ESTÉRIL	LABOR IMPORT	Unidades	75	2,07	155,25
179	SONDA TRATO DIGESTIVO. SILICONE. APLICAÇÃO: NASOENTERAL. ADICIONAIS: RADIOPACA. CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO. COMPRIMENTO: CERCA 60 CM. CALIBRE: Nº 6	SOLUMED	Unidades	40	5,84	233,60
180	SONDA TRATO DIGESTIVO. SILICONE. PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. APLICAÇÃO: NASOENTERAL. ADICIONAIS: RADIOPACA. CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. OUTROS COMPONENTES: C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO. CALIBRE: Nº 8	SPLUMED	Unidades	300	6,13	1.839,00
181	SONDA TRATO DIGESTIVO. MATERIAL: POLIURETANO. COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. APLICAÇÃO: NASOENTERAL. ADICIONAIS: RADIOPACA. CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA. C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO. GRADUADA. CALIBRE: Nº 10.	SOLUMED	Unidades	80	6,64	531,20
182	SONDA TRATO DIGESTIVO. MATERIAL: POLIURETANO. COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. APLICAÇÃO: NASOENTERAL. ADICIONAIS: RADIOPACA. CONECTOR: CONECTOR EM Y C/ TAMPA. C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO. CERCA 120 CM. GRADUADA. CALIBRE: Nº 12.	SOLUMED	Unidades	100	6,60	660,00
184	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 8, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLUMED	Unidades	150	0,73	109,50
188	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidades	500	0,87	435,00
189	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFICIO LATERAL,CONECTOR C/TAMPA PRESA AO TUBO, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidades	600	0,86	516,00
192	SONDA URETRAL N° 06, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	MEDSONDA	Unidades	75	0,41	30,75
193	SONDA URETRAL N° 08, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	MEDSONDA	Unidades	1000	0,61	610,00
198	SONDA URETRAL N° 18, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	MEDSONDA	Unidades	200	0,56	112,00
199	SONDA URETRAL N° 20, PVC ATÓXICO SILICONIZADO, ESTÉRIL	MEDSONDA	Unidades	150	0,57	85,50
202	SONDA TRATO DIGESTIVO. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE. PVC. CALIBRE: Nº 10. CURTA. COMPRIMENTO: CERCA 50CM. CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA. PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidades	150	0,51	76,50
203	TIRA REAGENTE PARA ANÁLISE URINÁRIA (VISUAL) FRASCO COM 100 TIRAS	WAMA	Frascos	5	50,65	253,25
207	TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	Unidades	10	3,39	33,90
208	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	Unidades	10	3,65	36,50
209	TUBO ENDOTRAQUEAL 3,5, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	Unidades	10	3,00	30,00
210	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	Unidades	10	1,91	19,10
211	TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	Unidades	10	1,23	12,30
212	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	Unidades	20	2,14	42,80

213	TUBO ENDOTRAQUEAL 5,5, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	Unidades	20	1,94	38,80
214	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	Unidades	30	4,00	120,00
215	TUBO ENDOTRAQUEAL 6,5, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	Unidades	40	4,00	160,00
216	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	Unidades	60	4,00	240,00
219	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	Unidades	60	4,00	240,00
220	TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	Unidades	60	4,00	240,00
222	TUBO LÁTEX N º 204. ROLO C/ 15 METROS NÃO ESTÉRIL	LEMGRUBER	Rolos	5	77,00	385,00
224	VÁLVULA PARA OXIGÊNIO. TIPO FECHAMENTO: MANUAL. COMPONENTES: 1 MAMÔMETRO. MATERIAL: FERRO. TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO. TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO	PROTEC	Unidades	20	190,24	3.804,80
225	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 30X40CM. FABRICADO EM ALUMÍNO COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	KONEX	Unidade	1	700,00	700,00
226	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 24X30CM. FABRICADO EM ALUMÍNO COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	KONEX	Unidade	1	614,60	614,60
227	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X35CM. FABRICADO EM ALUMÍNO COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.		Unidade	1	700,00	700,00
228	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35X43CM. FABRICADO EM ALUMÍNO COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLASTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXIVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	KONEX	Unidade	1	860,45	860,45
229	AVENTAL DE CHUMBO PADRÃO 110X60CM PARA PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,5MM DE CHUMBO E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.	N.MARTINS	Unidade	1	859,70	859,70
230	AVENTAL DE CHUMBO PADRÃO 110X60CM PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE, SEM PROTEÇÃO NAS COSTAS, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.	N.MARTINS	Unidade	1	859,70	859,70
231	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOLUMES 3% SOLUÇÃO 100ML	VIC PHARMA	Unidades	100	4,52	452,00
232	FIXADOR CITOLÓGICO CELULAR PARA LÂMINA DE VIDRO, SPRAY FRASCO COM 100ML	KOL PLAST	Unidades	50	5,99	299,50
237	ÓLEO DE GIRASSOL, BASE EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO LINOLÉICO E ÁCIDO LINOLÊNICO), VITAMINAS A E E, FRASCO COM 200ML	HADASSAH	Unidades	200	3,71	742,00
238	PRESERVATIVO MASCULINO COM LUBRIFICANTE, PACOTE COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM LÁTEX	BLOWTEX	Unidades	15000	0,34	5.100,00
239	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE, PACOTE COM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM LÁTEX	BLOWTEX	Unidades	500	0,37	185,00
240	PROTETOR SOLAR FPS 50, PARA TODOS OS TIPOS DE PELE	HADASSAR	Unidades	310	16,85	5.223,50
241	HCG TESTE RÁPIDO – TESTE DE GRAVIDEZ QUALITATIVO, DETECÇÃO EM SORO OU URINA	EBRAM	Unidades	250	1,28	320,00
242	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 30 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	ORTOFEN	Unidades	2500	0,86	2.150,00
243	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TUBO DE PVC FLEXÍVEL 500 MM, CÂMARA DE GOTEJAMENTO COM A PONTA PERFURANTE E CONECTOR ESCALONADO PARA EVITAR VAZAMENTOS.	MEDSONDA	Unidades	300	1,11	333,00
244	FRALDA DESCARTÁVEL EG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI–ALÉRGICO, INFANTIL	BOLINHA DE SABAO	Unidades	1000	0,75	750,00
245	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, EM POLIETILENO, BOA VEDAÇÃO, GRADUADO DE 10 EM 10 ML, CAPACIDADE PARA 300ML	MEDSONDA	Unidades	500	1,35	675,00
247	GAZE DE RAYON COM ÓLEO DE GIRASSOL 7,5X 20CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CURATEC	Unidades	15	10,00	150,00
248	GAZE ROLO KERLIX ANTIMICROBIANA 15X17CM	COVIDIEN	Unidades	75	32,35	2.426,25
249	CREME DE BARREIRA, PROTETOR DE PELE, PARA FERIDAS 60G	BYILDCARE	Unidades	30	32,18	965,40
250	LUVA P/ PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. EM LÁTEX. TAMANHO: EXTRA PEQUENO PP. SEM PÓ. TIPO: AMBIDESTRA. DESCARTÁVEL. CAIXA C/100 UND	MEDIX	Unidades	200	13,19	2.638,00
251	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO, MEDE A PRESSÃO SISTÓLICA E DIASTÓLICA, FREQUÊNCIA CARDÍACA. INFLAGEM AUTOMÁTICA, FUNCIONA COM PILHA AAA. CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DA BRAÇADEIRA DE 22CM E MÁXIMA DE 36CM.	G–TECH	Unidades	25	60,46	1.511,50
252	TESOURA INSTRUMENTAL. MODELO 1: RESGATE. TIPO PONTA: PONTA RETA. CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA HASTE: HASTE ANGULADA. COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20CM. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	ABC	Unidades	2	25,08	50,16
254	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL. MATERIAL*: POLÍMERO. TAMANHO*: TAMANHO Nº 0	PROTEC	Unidades	20	1,80	36,00
255	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL. MATERIAL*: POLÍMERO. TAMANHO*: TAMANHO Nº 1	PROTEC	Unidades	30	1,80	54,00
256	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL. MATERIAL*: POLÍMERO. TAMANHO*: TAMANHO Nº 2	PROTEC	Unidades	30	1,99	59,70
257	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL. MATERIAL*: POLÍMERO. TAMANHO*: TAMANHO Nº 3	PROTEC	Unidades	30	1,88	56,40
258	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL. MATERIAL*: POLÍMERO. TAMANHO*: TAMANHO Nº 4	PROTEC	Unidades	30	2,39	71,70
259	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL. MATERIAL*: POLÍMERO. TAMANHO*: TAMANHO Nº 5	PROTEC	Unidades	30	2,58	77,40
260	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL. MATERIAL*: POLÍMERO. TAMANHO*: TAMANHO Nº 6	PROTEC	Unidades	20	2,49	49,80
261	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO – HEAD BLOCK	MARIMAR	Unidades	2	100,00	200,00
262	OXÍMETRO DE PULSO COM BATERIA RECARREGÁVEL + CARREGADOR + SENSOR. PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. PARÂMETROS VITAIS BPM (BATIMENTOS POR MINUTO) E SPO2 (OXIGENAÇÃO SANGUÍNEA). SATURAÇÃO 0 A 100% PULSO 20 A 250 BPM. BASE E BATERIA RECARREGÁVEL	MD	Unidades	1	900,00	900,00
TOTAL						185.810,46

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000482025 - 22/08/2025						
VENCEDOR: PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS						
CNPJ: 32.407.715/0001-50						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	APARADEIRA COMADRE. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 2.000ML. TAMANHO: TAMANHO ADULTO. PADRÃO MUNDIAL. TIPO: TIPO PÁ.	SUPERMEDY	Unidades	6	12,45	74,70

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM CABO					
4	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 10 VOLUMES 3 % SOLUÇÃO 1000 ML	FARMAX	Litros	240	3,81	914,40
7	AGULHA DESCARTÁVEL, INOX, 25 X 0,8, C/PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, HIPODÉRMICA, CURTO, TRIFACETADO, C/ PAREDES FINAS, ESTÉRIL, ATÓXICA, SILICONIZADA, CX C/100 UND	ABL	Caixas	150	4,10	615,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA, 40 X 1,2 AÇO INOXIDÁVEL SI LICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	ABL	Caixas	40	5,21	208,40
11	AMBU ADULTO. TIPO VÁLVULA: VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O. MATERIAL BALÃO: SILICONE. CAPACIDADE BALÃO: CERCA 1,5 L. COMPONENTES 3: ENTRADA DE O2 E EXTENSOR PVC. COMPONENTE 1: MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE. TAMANHOS: ADULTO	ROMED	Unidades	7	96,10	672,70
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL 1000ML	BELLO BELLA	Litros	150	5,83	874,50
22	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	Unidades	2500	0,49	1.225,00
23	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	Unidades	5000	0,49	2.450,00
24	AVENTAL DESCARTAVEL – EM FALSO TECIDO, GRAMATURA DE 40G/M2, ACABAMENTO EM OVERLOCK, ABERTO NAS COSTAS, COM UM PAR DE TIRAS NA CINTURA E OUTRO NO DECOTE PARA FECHAMENTO, COM MANGAS LONGAS E PUNHOS ELÁSTICOS, COM DECOTE	BELIFE	Unidades	1200	1,34	1.608,00
29	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMAR A REFLUXO C/FILTRO, C/SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unidades	7000	0,59	4.130,00
30	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/FILTRO, C/SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unidades	10000	0,57	5.700,00
31	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/FILTRO, C/SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	Unidades	4000	0,55	2.200,00
34	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO: VENOSO, MATÉRIA PRIMA: POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO: CERCA 8 FR, VIAS: DUPLO LÚMEN, LÚMEN: 14 A 16 GAU, COMPRIMENTO: CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO: FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR: CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS.	BIOMEDICAL	Unidades	30	42,48	1.274,40
43	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO–CORTANTE. MATERIAL: PAPELÃO. CAPACIDADE TOTAL: 20L. COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS. TIPO USO: DESCARTÁVEL. ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA	DESCARBOX	Unidades	500	5,45	2.725,00
45	COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL	KASMED	Pacotes	3900	10,10	39.390,00
46	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE: USO ÚNICO, TIPO CAMPO OPERATÓRIO	BIOTEXTIL	Pacotes	900	25,14	22.626,00
54	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, NEONATAL, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	SOLIDOR	Unidades	600	0,21	126,00
57	EQUIPO BOMBA INFUSÃO CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL COM FILTRO HIDRÓFOBO, PINÇA ROLETE, TUBO EM PVC FOTOSENSÍVEL 185CM, SEGMENTO DE BOMBA (SILICONE), TUBO EM PVC FOTOSENSÍVEL (ÂMBAR) 100CM (COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO INFUSOMAT COMPACT B BRAUN	BBRAUN	Unidades	150	53,30	7.995,00
58	EQUIPO BOMBA INFUSÃO CONECTOR LUER LOCK REVERSIVEL COM FILTRO HIDRÓFOBO, PINÇA ROLETE, TUBO EM PVC TRANSPARENTE 160CM, SEGMENTO DE BOMBA (SILICONE), TUBO EM PVC TRANSPARENTE 100CM (COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO INFUSOMAT COMPACT B BRAUN	BBRAUN	Unidades	250	50,60	12.650,00
59	EQUIPO P/ BOMBA DE INFUSÃO. MATERIAL: PVC TRANSPARENTE. MATERIAL ADICIONAL: SEM SEGMENTO DE. SILICONE. CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO. REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE. COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM. ESTÉRIL	MEDSONDA	Unidades	150	35,80	5.370,00
65	ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO OBESO	PREMIUM	Unidades	30	55,41	1.662,30
68	ÉTER DIETÍLICO DILUÍDO, SOLUÇÃO ALCOÓLICA A 35%, 1000 ML	VIC PHARMA	Litros	12	30,12	361,44
77	FIO, PARA SUTURA, CATEGUTE CROMADO N. 1–0, 75 CM DE COMPR, AGULHA DE 4,0 CM	SHALON	Unidades	288	2,82	812,16
78	FIO, PARA SUTURA, CATEGUTE CROMADO N. 2–0, 75 CM DE COMPR, AGULHA DE 4,0 CM	SHALON	Unidades	288	2,95	849,60
79	FIO, PARA SUTURA, CATEGUTE CROMADO N. 3–0, 75 CM DE COMPR, AGULHA DE 4,0 CM	SHALON	Unidades	144	3,33	479,52
83	FIO, PARA SUTURA, CATEGUTE SIMPLES N. 1–0, 75 CM DE COMPR, AGULHA DE 4,0 CM	SHALON	Unidades	288	3,03	872,64
101	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: GRANDE, PESO USUÁRIO: ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS. DESCARTÁVEL	NATHY	Unidades	1400	1,07	1.498,00
104	FRASCO TIPO ALMOTOLIA VOLUME 500 ML EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE	JPROLAB	Frascos	200	3,41	682,00
110	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	Caixas	25	13,16	329,00
111	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 24, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	Caixas	25	18,12	453,00
112	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO: 6,5. ESTÉRIL. SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE. DESCARTÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	ABL	Pares	350	0,94	329,00
114	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO: 7,5. ESTÉRIL. SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE. DESCARTÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	ABL	Pares	2300	0,99	2.277,00
115	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO: 8,0. ESTÉRIL. SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE. DESCARTÁVEL. FORMATO: ANATÔMICO. EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. PAR	ABL	Pares	1200	0,89	1.068,00
133	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POLICARBONATO, POLICARBONATO, ANTIEMBASSANTE E ANTICHAMA, ACOPLÁVEIS AO ROSTO, COM CORDÃO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA	KSB	Unidades	100	4,96	496,00
135	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2.	CIEX	Rolos	230	35,63	8.194,90

	TAMANHO: CERCA DE 12CM. TIPO USO: USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO					
138	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2. TAMANHO: CERCA DE 30CM. TIPO USO: USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	CIEX	Rolos	50	97,36	4.868,00
139	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO. COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE. GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2. TAMANHO: CERCA DE 40CM. TIPO USO: USO ÚNICO. COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO	CIEX	Rolos	30	116,86	3.505,80
140	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% FIBRA CELULOSE NATURAL, DIMENSOES: CERCA DE 70 CM X 50M	SPECIALLY	UND	50	5,61	280,50
142	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO. COR: BRANCA. COMPRIMENTO: 25 A 30 CM. TIPO MATERIAL: PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO. APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FECHO INVIOLÁVEL, REGULÁVEL, DESCATÁVEL	WINTEX	Unidades	4000	0,42	1.680,00
153	SOLUÇÃO COM PHMB PARA LIMPEZA DE FERIDAS POLIHEXAN 0,1% 350ML	CASEX	Frascos	150	27,65	4.147,50
156	SERINGA 3 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL	SR	Unidades	30000	0,19	5.700,00
158	SERINGA 10 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL	SR	Unidades	45000	0,12	5.400,00
159	SERINGA 20 ML, DESCARTÁVEL, COM AGULHA 25X7, ESTÉRIL	SR	Unidades	30000	0,18	5.400,00
163	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR	Unidades	13000	0,17	2.210,00
164	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	SOLIDOR	Unidades	4000	0,16	640,00
201	SONDA TRATO DIGESTIVO. APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA. MODELO: LEVINE. PVC. CALIBRE: Nº 08. CURTA. COMPRIMENTO: CERCA 50CM. CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA. PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	Unidades	150	0,62	93,00
204	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45ºC, TIPO: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	GTECH	Unidades	100	6,67	667,00
205	TORNEIRA, PLÁSTICO, 3 VIAS, CONECTORES LUER LOCK, 2 CONECTORES FÊMEAS E 1 MACHO	ABL	Unidades	12000	0,48	5.760,00
206	TOUCA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO, BRANCA, TAM. ÚNICO C/ ELÁSTICO. PCT C/100 UND	TALGE	Pacotes	300	5,57	1.671,00
217	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TOP MED	Unidades	60	3,04	182,40
218	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0, PVC, COM BALÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	TOP MED	Unidades	60	3,90	234,00
221	TUBO LÁTEX N º 200. ROLO C/ 15 METROS NÃO ESTÉRIL	GOIAS LATEX	Rolos	10	20,69	206,90
223	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO. FRASCO EM POLIPROPILENO OU PLÁSTICO. COMPÕS COM INDICAÇÃO DE MÁXIMO E MÍNIMO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA. CAPACIDADE DO COPO: 250ML	HAOXI	Unidades	70	8,94	625,80
253	CINTO IMOBILIZAÇÃO TIPO ARANHA PARA PRANCHA DE RESGATE	RESGATE APH	Unidades	2	45,80	91,60
TOTAL						176.557,16

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Custódia, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representado pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA.
40.328.532/0001-77
Item(s): 55.
Valor: R$ 2.300,00
- J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
07.187.827/0001-03
Item(s): 61 - 62 - 130 - 246.
Valor: R$ 19.571,00
- ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME.
03.284.928/0001-33
Item(s): 3 - 9 - 10 - 13 - 14 - 15 - 17 - 19 - 21 - 36 - 48 - 49 - 51 - 52 - 70 - 71 - 72 - 73 - 76 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 94 - 96 - 97 - 105 - 106 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 134 - 141 - 143 - 148 - 149 - 150 - 152 - 154 - 157 - 169 - 170 - 171 - 177 - 179 - 180 - 181 - 182 - 184 - 188 - 189 - 192 - 193 - 198 - 199 - 202 - 203 - 207 - 208 - 209 - 210 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 219 - 220 - 222 - 224 - 225 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 254 - 255 - 256 - 257 - 258 - 259 - 260 - 261 - 262.
Valor: R$ 185.810,46
- PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS.
32.407.715/0001-50
Item(s): 2 - 4 - 7 - 8 - 11 - 12 - 22 - 23 - 24 - 29 - 30 - 31 - 34 - 43 - 45 - 46 - 54 - 57 - 58 - 59 - 65 - 68 - 77 - 78 - 79 - 83 - 101 - 104 - 110 - 111 - 112 - 114 - 115 - 133 - 135 - 138 - 139 - 140 - 142 - 153 - 156 - 158 - 159 - 163 - 164 - 201 - 204 - 205 - 206 - 217 - 218 - 221 - 223 - 253.
Valor: R$ 176.557,16

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Custódia.

***AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES* –**
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3FB747E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025.

PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB-S) E REURB DE INTERESSE ESPECÍFICO (REURB-E) DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO BAIRRO CENTRO.

O**MUNICÍPIO DE DORMENTES**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Finanças**, através do Departamento de Planejamento urbanístico e de Regularização Fundiária Urbana, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, torna público que está em andamento o procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB), do núcleo informal denominado**BAIRRO CENTRO**.

OBJETIVO

Este edital tem por objetivo convocar os ocupantes dos imóveis inseridos no perímetro do núcleo urbano informal, bem como os titulares de domínio, os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para tomar ciência do processo de regularização e apresentar a documentação necessária ou manifestar oposição, se for o caso.

PÚBLICO-ALVO

Ficam convocados de modo geral todos os ocupantes, a qualquer título, dos imóveis inseridos no perímetro do núcleo informal**BAIRRO CENTRO**, incluindo:

• Pessoas que possuem posse direta ou indireta sobre os imóveis.
• Titulares de domínio (antigos proprietários, se houver).
• Confinantes (vizinhos) da área.
• Terceiros interessados.

Ficam ainda convocados diretamente para manifestação os seguintes Titulares de Domínio e/ou proprietários, caso os limites de seus imóveis estejam por ocasião afetados por terceiros ou mesmo se sintam prejudicados diante do processo de regularização fundiária urbana:

ORDEM	BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	CPF
•	Faustino Reis Coelho	Rua Eugênio Francisco de Macedo	***.148.024-**
•	Izabel de Castro Cavalcanti Barbosa	Rua Amancio Araújo	***.211.844-**
•	Raimundo Apolinario Barbosa	Rua Amancio Araújo	***.904.404-**
•	José Fabelino Filho	Rua Amancio Araújo	***.814.814-**
•	Francisco José de Macedo	Rua Zeferino Nunes de Barros	***.850.834-**
•	Antonio Nomeriano Rodrigues	Rua Zeferino Nunes de Barros	***.160.904-**
•	Wilson Batista Ferreira	Rua José Coelho de Macedo	***.028.514-**
•	Thania Maria Coelho Rodrigues	Rua Martinho Pereira Barros	***.065.354-**
•	Ana Emerenciana Coelho	Rua Martinho Pereira Barros	***.080.494-**
•	Maria Neuza Rodrigues Granja	Rua Eugênio Francisco de Macedo	***.022.154-**
•	Antonio Apolinario Barbosa	Rua Amancio Araújo	***.663.354-**
•	Jose do Nascimento	Rua Amancio Araújo	***.026.124-**
•	Abadio Pereira Gomes	Rua Amancio Araújo	***.938.663-**
•	Eraldo Luiz de Melo	Rua Amancio Araújo	***.994.684-**
•	João Assis de Macedo	Rua Eugênio Francisco de Macedo	***.790.764-**
•	Jose Joaquim Rodrigues	Rua Eugênio Francisco de Macedo e Rua Zeferino Nunes de Barros	***.115.644-**
•	Joao Batista Vitorio Cavalcanti	Rua Zeferino Nunes de Barros	***.216.974-**
•	Alipio Rodrigues Gomes	Rua José Luiz da Silva	***.538.084-**
•	Juvenal da Silva Reis	Rua José Luiz da Silva	***.777.684-**
•	Esequiel Reis de Castro	Rua José Luiz da Silva	***.907.424-**
•	Jose Brasilino de Brito	Rua José Clementino Rodrigues Coelho	***.430.804-**
•	Sipriano Fernandes	Rua Francisco Henrique de Assis	***.892.344-**
•	Joao Lindolfo de Macedo	Rua José Luiz da Silva	***.780.704-**
•	Maria de Fátima Coelho	Rua Martinho Pereira Barros	***.018.705-**
•	Maria de Fátima Coelho	Rua José Clementino Rodrigues Coelho	***.018.705-**

ORDEM	Proprietário	Endereço	Proprietários com Matrículas no Núcleo
•	Daniela Rodrigues da Purificação	Rua Eugênio Francisco de Macedo	Matricula de Nº 3446, Registro geral nº R-03, livro 02 - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Ronilson de Castro Barbosa	Rua Eugenio Francisco de Macedo	Matricula de Nº 4216, Registro geral nº R-3, livro 02 - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Balbino Neto Rodrigues	Rua Zeferino Nunes Barros	Matricula nº 5.134, Registro LX-1, livro 02, Cartorio do 1º oficio Petrolina/PE e Contrato Compra e Venda
•	Francisco Jose Gois	Rua Zeferino Nunes Barros	Matricula nº 21.026, folhas 197 do livro 3-R, cartorio do 1º oficio Petrolina/PE
•	Wilson Batista Ferreira	Rua Eugenio Francisco de Macedo	Matricula de Nº 8817, Registro geral nº R-1, livro 02 - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Aline Adelicia Batista Rodrigues	Rua Eugenio Francisco de Macedo	Matricula de Nº 8816, Registro geral nº R-1, livro 02 - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Jairo Granja Albuquerque	Rua Amancio Araujo	Matricula de Nº 175 - Cartorio Notarial e registral de Dormentes/PE
•	Idelfonso Bernardino Damasceno	Rua Amancio Araujo	Matricula nº 20.908, livro 02, cartorio do 1º oficio Petrolina/PE
•	Paulo Henrique Damasceno Luz	Rua Amancio Araujo	Matricula de Nº 1096, Livro 2 - Cartorio Notarial e registral de Dormentes/PE
•	Balbino Neto Rodrigues	Rua Eugenio Francisco de Macedo	Matricula de Nº 7.036, às folhas 074 do livro 2-AG - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Balbino Neto Rodrigues	Rua Eugenio Francisco de Macedo	Registro de Nº 2.186, às folhas 95 do livro 3-6 - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Balbino Neto Rodrigues	Rua Eugenio Francisco de Macedo	Registro de Nº 2.185, às folhas 94 do livro 3-6 - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Fernanda de Cassia Rodrigues	Rua Zeferino Nunes de Barros	Matricula de Nº 6281, R1, livro 02 - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Mateus João Reis	Rua Zeferino Nunes de Barros	Matricula de Nº 3.849 às folhas 163 do livro 2-O - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Bomboniere Cavalcanti LTDA	Rua Zeferino Nunes de Barros	Matricula de Nº 7.632 Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Raimundo Nonato de Macedo	Rua Zeferino Nunes de Barros	Matricula de Nº 7.240, às folhas 086 do livro 2-AH - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Bruno Jose Rodrigues de Almeida	Rua Zeferino Nunes de Barros	Matricula de Nº 3545 - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Larissa Buenos Aires Cavalcanti Reis e Maria Hêda Reis Alves de Castro	Rua Zeferino Nunes de Barros	Matricula de Nº 7.841, às folhas 145 do livro E-003 - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Marcelo do Nascimento Galvão	Rua Zeferino Nunes de Barros	Matricula de Nº 9.720, R-3, livro 02- Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Joelma Damasceno de Assis	Rua Zeferino Nunes de Barros	Matricula de Nº 4.471, às livro 02 - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Beanne Maria Cavlacanti Coelho Reis	Rua Zeferino Nunes de Barros	Matricula de Nº 6.701, Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Jose de Souza Neto	Rua José Clementino Rodrigues Coelho	Matricula nº 2.966, folhas 60 do livro 4-F, cartorio do 1º oficio Petrolina/PE
•	Raimundo Nonato da Luz	Rua José Clementino Rodrigues Coelho	Matricula de Nº 4060, Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Raimundo Nonato da Luz	Rua José Clementino Rodrigues Coelho	Matricula de Nº 4059, Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Raimundo Nonato da Luz	Rua Zeferino Nunes de Barros	Matricula de Nº 4058, Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Raimundo Nonato da Luz	Rua Zeferino Nunes de Barros	Matricula de Nº 4057, Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Ailton Gomes de Lima	Rua José Luiz da Silva, 137	Matricula de Nº 5974, Registro geral nº R-2,

			livro 02 - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Weliton Bento dos Anjos	Rua José Clementino Rodrigues Coelho	Matricula de Nº 771 - Cartorio Notarial e registral de Dormentes/PE
•	Felipe de Assis Macedo	Rua Amancio Araujo	Matricula de Nº 8.751, às folhas 152 do livro E-012 - Cartório do Registro Geral de Imóveis - Afrânio/PE
•	Dormentes Eletromóveis	Rua José Luiz da Silva	Matricula de Nº 5.152, R-02, às folhas 115 do livro 2-V - Cartório do Registro Geral de Imóveis - Afrânio/PE
•	Fernanda de Cássia Rodrigues	Rua José Luiz da Silva	Matricula de Nº 5724, Registro geral nº R-1, livro 02 - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Fernanda de Cássia Rodrigues	Rua José Luiz da Silva	Matricula de Nº 5725, Registro geral nº R-1, livro 02 - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Fernanda de Cássia Rodrigues	Rua José Luiz da Silva	Matricula de Nº 5726, Registro geral nº R-1, livro 02 - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE
•	Fernanda de Cássia Rodrigues	Rua Zeferino Nunes Barros	Matricula de Nº 5727, Registro geral nº R-1, livro 02 - Cartorio do Registro Geral de Imoveis - Afranio/PE

PRAZO E LOCAL

Os interessados terão o prazo de**30 (trinta) dias**corridos, a contar da data da publicação deste edital, para:

• Apresentar os documentos necessários para a habilitação como beneficiário.
• Requerer a inclusão no programa de regularização.
• Apresentar eventuais contestações ou impugnações.

O atendimento será realizado no seguinte local e horário:

• **Endereço:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES, com sede à Rua Jose Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro. DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

• **Atendimento ao público:** 8h às 13h.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para habilitação no processo, os ocupantes deverão apresentar, preferencialmente, a seguinte documentação:

• Cópia da carteira de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF).
• Cópia da certidão de nascimento ou casamento.
• Cópia de comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone).

• Documentos que comprovem a posse ou ocupação do imóvel (contrato de compra e venda, recibos, fotos, etc.).
• Comprovante de renda familiar.
• Outros documentos que a equipe técnica municipal julgar necessários.

ADVERTÊNCIA LEGAL

A não apresentação de documentos ou a ausência de manifestação de discordância no prazo estipulado por este edital poderá implicar em concordância tácita com a regularização e na perda de eventual direito que o notificado possa ter sobre o imóvel.

DISPOSIÇÕES FINAIS

• O presente edital será publicado no Diário Oficial do Município, no átrio do Poder Executivo Municipal, no átrio do Poder Legislativo Municipal e afixado em locais públicos de fácil acesso, incluindo as áreas a serem regularizadas.
• O processo de regularização respeitará as modalidades de Reurb-S (de Interesse Social) ou Reurb-E (de Interesse Específico), conforme os critérios da Lei Federal nº 13.465/2017.

Dormentes – PE, 04 de novembro de 2025.

JEOLANDIO JOSÉ COELHO
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Mat. 2275

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:93B57E80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de Contratação de empresa para prestação de serviços funerários para ser disponibilizados para as famílias carentes do Município de Glória do Goitá de acordo com a Lei Municipal nº 1.219/2017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude
EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS: SIM TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.163.814/0001-17
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ R$ 222.960,00 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e sessenta reais)

Empresa: **SIM TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**						
Item do TR	**Especificação**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Translado funerário	Serviço	Km	10000	R$ 2,93	R$ 29.300,00
2	Serviço de Funeral Adulto - Compreende o fornecimento de uma mortuária sextavada 1,90m, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verniz, forrada internamente em TNT, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor, mortalha, velas, aluguel de paramentos simples, serviço de agente – Serviço de cartório incluso	Urnas Nordeste	Unidades	70	R$ 1.935,00	R$ 135.450,00
3	Serviço de Funeral Infantil - Compreende o fornecimento de uma mortuária sextavada 1,20m, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verniz, forrada internamente em TNT, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor, mortalha, velas, aluguel de paramentos simples, serviço de agente – Serviço de cartório incluso	Urnas Nordeste	Unidades	10	R$ 1.015,00	R$ 10.150,00
4	Serviço de Funeral Infantil - Compreende o fornecimento de uma mortuária sextavada 0,60cm, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verniz, forrada internamente em TNT, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor, mortalha, velas, aluguel de paramentos simples, serviço de agente – Serviço de cartório incluso	Urnas Nordeste	Unidades	10	R$ 767,00	R$ 7.670,00
5	Serviço de Funeral Adulto - Compreende o fornecimento de uma mortuária gorda sextavada 1,80 à 2,10m – até 180kg, confeccionada em madeira tipo virola ou pinho ou similar, pintura em verniz, forrada internamente em TNT, dotada de seis alças plásticas fixas com tampa em madeira com visor, mortalha, velas, aluguel de paramentos simples, serviço de agente – Serviço de cartório incluso	Urnas Nordeste	Unidades	10	R$ 2.362,80	R$ 23.620,00
6	Decoração de flores naturais para ornamentação da urna	Serviço	Unidades	30	R$ 300,00	R$ 9.000,00
7	Coroa de Flores Naturais	Serviço	Unidades	30	R$ 259,00	R$ 7.770,00
VALOR TOTAL - R$ 222.960,00						

Gloria do Goitá, 05 de junho de 2025.

NAZARÉ MARIA MARTINS DE SANTANA
Secretaria de Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude

Publicado por:
Lucila Tarcísia do Nascimento Santos
Código Identificador:44AF710F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 84 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.2.739

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 10.617.086,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.617.086,30

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

29	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PRE	30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 10 00 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTO

170	08.122.0210.2113.0000	APOIO GER E TEC AS AÇOES DA SEC DE POLITICAS SOCI	700.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

274	15.122.0223.2116.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	1.900.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETONICO

305	15.451.0226.1061.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	1.500.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO, E TRANSPORTE URB

436	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	3.862.086,30	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

•

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

480	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE	100.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 02 00 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA - AMESG

578	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	50.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

583	12.364.0276.2215.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	150.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

597	12.364.0276.2216.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	50.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

03 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS

647	10.122.0079.2218.0000	CONTROLE SOCIAL	1.600.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1091	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULT	500.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 10 00 AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1129	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	115.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1131	04.122.0275.2254.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	60.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

28	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-10.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS – CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

36	04.122.0112.2003.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREFE	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 10 00 SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTO

171	08.122.0210.2113.0000	APOIO GER E TEC AS AÇOES DA SEC DE POLÍTICAS SOCIAIS	-120.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

187	08.244.0057.2284.0000	SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUACOES DE CALAMIDADES	-250.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

02 11 00 SECRETARIA GERAL, ABASTECIMENTO E SERVIÇOS PÚBLICOS

287	15.122.0223.2119.0000	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EFICIENTE	-2.230.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	110 002	COSIP		

02 12 00 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E PATRIMONIO ARQUITETÔNICO

307	15.451.0226.1066.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-97.445,52	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 18	00
	18	CONVÊNIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

315	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZACAO	-28.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

317	15.452.0226.2135.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	-26.830,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

324	15.482.0226.1074.0000	MOBILIDADE URBANA, ESTACIONAMENTO E SINALIZAÇÃO	-50.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 14 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE

355	04.122.0264.2148.0000	FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

368	18.122.0248.2155.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

394	20.122.0248.2153.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 15 00 SECRETARIA DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CU

411	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

412	13.392.0097.2158.0000	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 16 00 SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADA, TRANSITO, E TRANSPORT

442	04.122.0276.2163.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-100.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

448	15.452.0276.2166.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		

453	15.452.0276.2167.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

467	15.452.0281.4011.0000	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO LO	-500.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 17 00 SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE

469	27.813.0285.1140.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-38.100,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

470	27.813.0285.1140.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-39.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

471	27.813.0285.1140.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-219.547,30	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 18	00
	18	CONVENIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

477	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-73.740,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

478	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-57.400,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

481	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-120.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 18	00
	18	CONVENIOS		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

482	27.813.0285.4018.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-150.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

483	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-157.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

484	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-38.440,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

485	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-143.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

489	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-57.400,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

490	27.813.0285.4020.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-18.960,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

491	27.813.0285.4020.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-17.400,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

492	27.813.0285.4020.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-19.220,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		

	001 001	Recursos Próprios do Município		

493	27.813.0285.4020.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-16.100,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

494	27.813.0285.4020.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-14.800,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1506	27.813.0285.4019.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DE ES	-109.479,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 18 00 SECRETARIA DA MULHER

495	04.122.0112.4032.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREF	-15.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

496	04.122.0112.4032.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREF	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

497	04.122.0112.4032.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREF	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01 00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

500	04.122.0112.4033.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREF	-15.811,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

504	04.122.0112.4034.0000	APOIO GERENCIAL E TE AS ACOES DO GABINETE DO PREF	-15.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

515	04.122.0283.4016.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DA M	-18.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

516	04.122.0283.4016.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DA M	-35.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

02 19 00 SECRETARIA DOS DISTRITOS

527	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS	-10.648,80	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

528	04.122.0284.4017.0000	APOIO GERENCIAL E TEC AS AÇOES DA SECRETARIA DOS	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 02 00 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE GOIANA -AMESG

601	12.364.0276.2216.0000	APOIO GER E TEC AS ACOES DAS SECRETARIAS	-250.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

03 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIANA – FMAS

941	08.122.0215.2265.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-238.300,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

980	08.244.0064.2279.0000	PROTECAO BASICA/CRAS/PAIF	-974.000,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 006	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

982	08.244.0215.2277.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-103.244,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

991	08.244.0215.2277.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-10.324,40	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1000	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOLS	-103.244,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1004	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOLS	-26.202,21	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1005	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOLS	-28.440,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1006	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOLS	-35.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1007	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOLS	-30.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1008	08.244.0216.2272.0000	FORT DAS ACOES EM POL PUBL POR MEIO DO PROG BOLS	-50.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 003	BLC DA GESTÃO DO PROGR BOLSA FAMÍLIA		

1009	08.244.0223.2283.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-250.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		

1011	08.244.0223.2283.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-11.135,89	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		

1013	08.244.0223.2283.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		

1014	08.244.0223.2283.0000	ADMINISTRACAO MUNICIPAL EFICIENTE	-20.648,80	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 005	BLC DA PROT SOC ESP DE MEDIA E ALTA COMP		

1027	08.244.0278.2291.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	-29.220,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 006	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

1028	08.244.0278.2291.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA	-19.220,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 006	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		

1029	08.244.0279.4070.0000	PROGRAMA BENEFICIO SOCIOASSISTENCIAL - BPC	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1030	08.244.0279.4070.0000	PROGRAMA BENEFICIO SOCIOASSISTENCIAL - BPC	-5.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 01	00

	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1031	08.244.0279.4070.0000	PROGRAMA BENEFICIO SOCIOASSISTENCIAL - BPC	-10.000,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1032	08.244.0279.4070.0000	PROGRAMA BENEFICIO SOCIOASSISTENCIAL - BPC	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1033	08.244.0279.4070.0000	PROGRAMA BENEFICIO SOCIOASSISTENCIAL - BPC	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1034	08.244.0279.4070.0000	PROGRAMA BENEFICIO SOCIOASSISTENCIAL - BPC	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1035	08.244.0279.4070.0000	PROGRAMA BENEFICIO SOCIOASSISTENCIAL - BPC	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1036	08.244.0294.2292.0000	PROGRAMAS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSIST	-48.700,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 004	EMENDAS		

1037	08.244.0294.2292.0000	PROGRAMAS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSIST	-19.480,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 004	EMENDAS		

1038	08.244.0294.2292.0000	PROGRAMAS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSIST	-48.700,00	
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 004	EMENDAS		

1039	08.244.0294.2292.0000	PROGRAMAS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSIST	-41.297,60	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 004	EMENDAS		

1040	08.244.0294.2292.0000	PROGRAMAS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSIST	-41.882,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 004	EMENDAS		

1041	08.244.0294.2292.0000	PROGRAMAS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSIST	-114.932,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 004	EMENDAS		

1042	08.244.0294.2292.0000	PROGRAMAS DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSIST	-146.100,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 09	00
	09	RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FNAS		
	500 004	EMENDAS		

03 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1075	13.392.0079.2160.0000	CONTROLE SOCIAL	-28.700,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1085	13.392.0098.1098.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-40.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1087	13.392.0098.1099.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 26	00
	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1089	13.392.0098.2162.0000	PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTUR	-50.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP	F.R. Grupo: 0 26	00

	26	RECURSOS FUNDO DE CULTURA		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1109	13.392.0289.2305.0000	LEI PAULO GUSTAVO	-116.880,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 71	00
	71	LEI PAULO GUSTAVO		
	110 006	LEI PAULO GUSTAVO		

1110	13.392.0289.2305.0000	LEI PAULO GUSTAVO	-48.834,21	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 71	00
	71	LEI PAULO GUSTAVO		
	110 006	LEI PAULO GUSTAVO		

1115	13.392.0290.2307.0000	LEI ALDIR BLANC	-165.580,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 72	00
	72	LEI ALDIR BLANC		
	110 005	LEI ALDIR BLANC		

03 08 00 FUNDO DE DEFESA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – FUNDECA

1116	08.243.0215.2251.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-10.624,13	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 30	00
	30	RECURSOS DO FUNDECA		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1117	08.243.0215.2251.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 30	00
	30	RECURSOS DO FUNDECA		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1118	08.243.0215.2251.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 30	00
	30	RECURSOS DO FUNDECA		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1119	08.243.0215.2251.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1120	08.243.0215.2252.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-150.000,00	
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo: 0 30	00
	30	RECURSOS DO FUNDECA		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

03 08 00 FUNDO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUNDECA

1121	08.243.0215.2252.0000	APOIO GERENCIAL TECNOLOGICO DO FMAS E DCA	-50.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 30	00
	30	RECURSOS DO FUNDECA		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

03 09 00 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

1122	08.244.0079.2296.0000	CONTROLE SOCIAL	-11.135,99	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1123	08.244.0079.2296.0000	CONTROLE SOCIAL	-11.135,99	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1124	08.244.0079.4040.0000	CONTROLE SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1126	08.244.0079.4040.0000	CONTROLE SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

1127	08.244.0079.4040.0000	CONTROLE SOCIAL	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

03 10 00 AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

1149	04.122.0275.4012.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-4.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1151	04.122.0275.4012.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1152	04.122.0275.4012.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1153	04.122.0275.4039.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-25.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1154	04.122.0275.4039.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-25.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1155	04.122.0275.4039.0000	PROGRAMA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-18.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1156	04.122.0275.4039.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1165	23.691.0275.2257.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1175	23.691.0275.2261.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	000
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1178	23.691.0275.2262.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-18.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1179	23.691.0275.2262.0000	PROGRAMA AGENCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO D	-10.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 11 00 AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE GOIANA

1197	18.542.0287.4045.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-14.350,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1198	18.542.0287.4045.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-19.220,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1199	18.542.0287.4045.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-19.220,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1200	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-19.220,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1201	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1202	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1203	18.542.0287.4046.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-28.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1204	18.542.0287.4047.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-24.090,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1205	18.542.0287.4047.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-14.350,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1207	18.542.0287.4047.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1208	18.542.0287.4048.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-20.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1209	18.542.0287.4048.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1211	18.542.0287.4048.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-14.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1212	18.542.0287.4049.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1222	18.542.0287.4051.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1223	18.542.0287.4051.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Próprios do Municipio		

1227	18.542.0287.4052.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-14.610,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

03 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

1228	18.542.0287.4053.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-19.480,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1231	18.542.0287.4053.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-19.480,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1241	18.542.0287.4056.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-40.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1242	18.542.0287.4056.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-29.220,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1243	18.542.0287.4056.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-29.220,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1247	18.542.0287.4056.0000	PROGRAMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 25	00
	25	RECURSOS AMAG		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 12 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

1333	12.361.0245.4072.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENS FUNDAMENTAL	-200.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

1335	12.361.0280.4010.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO-EDUCAÇÃO	-53.570,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 10	00
	10	SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	200 004	FNDE		

1348	12.363.0018.2100.0000	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO BASIC	-48.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1349	12.363.0018.2100.0000	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCACAO BASIC	-48.700,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1352	12.365.0013.2102.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSIC	-10.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1353	12.365.0013.2102.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSIC	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1354	12.365.0013.2102.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSIC	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1355	12.365.0013.2102.0000	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSIC	-10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1358	12.365.0201.1038.0000	INVESTIMENTOS EM GESTAO	-5.667,56	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

1363	12.366.0247.2105.0000	ENSINO SUPLETIVO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1364	12.366.0247.2105.0000	ENSINO SUPLETIVO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-80.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1365	12.366.0247.2106.0000	ENSINO SUPLETIVO E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	-50.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

03 12 02 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB

1407	12.365.0245.2185.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-7.278,03	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 04	00
	04	FUNDEB		
	200 015	FUNDEB		

1413	12.365.0245.2185.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-9.740,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 04	00
	04	FUNDEB		

	200 015	FUNDEB		

1423	12.365.0245.2190.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-113.424,66	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	COMPLEMENTO DA UNIAO AO FUNDEB		
	200 003	COMPLEMENTAÇÃO VAAR		

1427	12.365.0245.2190.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-56.066,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	COMPLEMENTO DA UNIAO AO FUNDEB		
	200 016	COMPLEMENTAÇÃO VAAF		

1428	12.366.0245.2193.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-16.917,85	
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	COMPLEMENTO DA UNIAO AO FUNDEB		
	200 003	COMPLEMENTAÇÃO VAAR		

1429	12.366.0245.2193.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-23.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	COMPLEMENTO DA UNIAO AO FUNDEB		
	200 003	COMPLEMENTAÇÃO VAAR		

1430	12.366.0245.2193.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-62.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 06	00
	06	COMPLEMENTO DA UNIAO AO FUNDEB		
	200 000	RECURSOS PRÓPRIOS		

1431	12.366.0245.2193.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENS FUNDAMENTAL	-62.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 04	00
	04	FUNDEB		
	200 015	FUNDEB		

1433	12.366.0246.2195.0000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	-10.779,36	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 06	00
	06	COMPLEMENTO DA UNIAO AO FUNDEB		
	200 003	COMPLEMENTAÇÃO VAAR		

03 13 00 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

1434	04.182.0292.4068.0000	DEFESA CIVIL	-50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Próprios do Município		

1435	04.182.0292.4068.0000	DEFESA CIVIL	-100.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

1436	04.182.0292.4068.0000	DEFESA CIVIL	-25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	001 001	Recursos Proprios do Municipio		

-10.617.086,30

Art.3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:629EEA30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PROCESSO Nº 017/2025, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU – PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: FENIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 55.256.178/0001-90.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10	LUDAN	19.800	UNID	R$ 1,15	R$ 22.770,00

	CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
13	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	28.800	UNID	R$ 0,72	R$ 20.736,00
14	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	28.800	UNID	R$ 2,30	R$ 66.240,00
15	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:30 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	LUDAN	1.440	UNID	R$ 1,38	R$ 1.987,20
R$ 111.733,20						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
30	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 06	FOYOMED	9.720	UNID	R$ 0,37	R$ 3.596,40
31	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 08.	FOYOMED	9.720	UNID	R$ 0,48	R$ 4.617,00
32	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10	FOYOMED	13.680	UNID	R$ 0,51	R$ 6.908,40
33	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12	FOYOMED	11.520	UNID	R$ 0,38	R$ 4.320,00
34	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14	FOYOMED	9.270	UNID	R$ 0,35	R$ 3.244,50
35	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	FOYOMED	8.820	UNID	R$ 0,45	R$ 3.969,00
36	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18	FOYOMED	8.820	UNID	R$ 0,46	R$ 4.057,20
37	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 20	FOYOMED	8.820	UNID	R$ 0,50	R$ 4.410,00
38	Cateter Venoso Central Duplo Lúmen KFF 4Frx08cm (18G) Infantil DSB-0408	BIOMEDICAL	180	UNID	R$ 34,73	R$ 6.250,50
39	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOMEDICAL	450	UNID	R$ 27,30	R$ 12.285,00
40	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	MEDSOND A	3.600	UNID	R$ 0,64	R$ 2.304,00
41	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,5M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	MEDSOND A	900	UNID	R$ 0,72	R$ 643,50
42	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:NEONATAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,5M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	MEDSOND A	450	UNID	R$ 0,97	R$ 434,25
43	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	9.000	UNID	R$ 0,15	R$ 1.305,00
44	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	45.000	UNID	R$ 0,14	R$ 6.300,00
45	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	45.000	UNID	R$ 0,15	R$ 6.750,00
46	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	2.250	UNID	R$ 0,35	R$ 787,50
47	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	2.250	UNID	R$ 0,58	R$ 1.305,00
48	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	2.250	UNID	R$ 0,45	R$ 1.012,50
49	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	27.000	UNID	R$ 0,40	R$ 10.665,00
50	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	36.000	UNID	R$ 0,42	R$ 14.940,00
51	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	45.000	UNID	R$ 0,35	R$ 15.750,00
52	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:26 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	POLYMED	9.000	UNID	R$ 0,68	R$ 6.120,00
R$ 121.974,75						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
76	ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ATÓXICA,ESTÉRIL, EMB ALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	63.000	UNID	R$ 0,28	R$ 17.325,00
79	ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL:MADEIRA, TAMANHO:18 CM, TIPO:AYRES	ESTILO	63.000	UNID	R$ 2,00	R$ 126.000,00
80	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	27.000	UNID	R$ 0,70	R$ 18.765,00
81	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO.	CRAL	45.000	UNID	R$ 0,67	R$ 30.150,00

82	ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO	CRAL	18.000	UNID	R$ 0,67	R$ 12.060,00
109	FIXADOR CITOLÓGICO TIPO SPRAY PARA ESFREGAÇOS EM LÂMINAS, COMPOSIÇÃO: PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO	CRAL	9.450	FRASCO 100,00 ML	R$ 3,27	R$ 30.901,50
122	LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM	CRAL	1.350	CAIXA 50,00 UN	R$ 4,35	R$ 5.872,50
150	PORTA LÂMINA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:ATÉ 3 LÂMINAS, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, ADICIONAL:COM DIVISÓRIAS	CRAL	16.200	UNID	R$ 0,32	R$ 5.103,00
R$ 246.177,00						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
16	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, BRANCA, TAMANHO ÚNICO, TNT 100% POLIPROPILENO	MEDIX	4.020	UNID	R$ 1,25	R$ 5.004,90
17	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICO, MATERIAL :POLIPROPILENO, TAMANHO :ÚNICO, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/CM2, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, ESTERILIDADE :USO ÚNICO	MEDIX	2.250	UNID	R$ 1,65	R$ 3.712,50
156	SAPATILHA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:C/ ELÁSTICO, COR :C/ COR, GRAMATURA :CERCA DE 30 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL	MEDIX	7.500	UNID	R$ 0,08	R$ 562,50
195	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	MEDIX	21.300	UNID	R$ 4,62	R$ 98.406,00
R$ 107.685,90						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
132	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:04 CM	MSO	240	ROLO 15,00 M	R$ 4,00	R$ 960,00
133	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:06 CM	MSO	240	ROLO 15,00 M	R$ 4,00	R$ 960,00
134	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:08 CM	MSO	240	ROLO 15,00 M	R$ 5,00	R$ 1.200,00
135	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM	MSO	240	ROLO 15,00 M	R$ 5,15	R$ 1.236,00
136	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, MATERIAL:ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM	MSO	240	ROLO 15,00 M	R$ 10,00	R$ 2.400,00
137	MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, MODELO:ENVELOPE, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 M DE COMPRIMENTO POR 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL	PRIME LTDA	240	UNID	R$ 3,10	R$ 742,80
R$ 7.498,80						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
157	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:01 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.(13X4,5)	MEDIX	524.250	UNID	R$ 0,11	R$ 57.667,50
158	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:03 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	245.250	UNID	R$ 0,11	R$ 26.977,50
159	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:05 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	245.250	UNID	R$ 0,10	R$ 24.525,00
160	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	290.250	UNID	R$ 0,12	R$ 34.830,00
161	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	61.650	UNID	R$ 0,20	R$ 12.330,00
162	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX	25.650	UNID	R$ 0,50	R$ 12.825,00
R$ 169.155,00						

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR UNIT.
70	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE;ADAPTADOR E COLETOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, TAMANHO GRANDE	MEDSONDA	6.300	UNID	R$ 1,00	R$ 6.300,00
163	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:10 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	BIOBASE	450	UNID	R$ 14,00	R$ 6.300,00
164	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	BIOBASE	450	UNID	R$ 14,00	R$ 6.300,00
165	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	BIOBASE	450	UNID	R$ 14,00	R$ 6.300,00
166	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:16 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	BIOBASE	450	UNID	R$ 13,00	R$ 5.850,00
167	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:6 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	BIOBASE	450	UNID	R$ 13,00	R$ 5.850,00
168	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	BIOBASE	450	UNID	R$ 16,00	R$ 7.200,00
169	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	GCMEDICA	1.350	UNID	R$ 5,02	R$ 6.777,00
170	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 06, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOBASE	11.700	UNID	R$ 0,35	R$ 4.095,00
171	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 08, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOBASE	11.700	UNID	R$ 0,42	R$ 4.855,50

172	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOBASE	11.700	UNID	R$ 0,74	R$ 8.658,00
173	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOBASE	11.700	UNID	R$ 0,63	R$ 7.371,00
174	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOBASE	11.700	UNID	R$ 0,71	R$ 8.248,50
175	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:06 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	900	UNID	R$ 3,67	R$ 3.303,00
176	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	2.700	UNID	R$ 1,28	R$ 3.442,50
177	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	3.150	UNID	R$ 1,25	R$ 3.921,75
178	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	3.600	UNID	R$ 1,34	R$ 4.806,00
179	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	4.050	UNID	R$ 0,99	R$ 3.989,25
180	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	2.700	UNID	R$ 1,71	R$ 4.617,00
181	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX	3.600	UNID	R$ 1,96	R$ 7.038,00
182	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:04 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	16.380	UNID	R$ 0,32	R$ 5.241,60
183	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:06 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	16.380	UNID	R$ 0,26	R$ 4.258,80
184	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	16.380	UNID	R$ 0,34	R$ 5.487,30
185	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	16.380	UNID	R$ 0,38	R$ 6.224,40
186	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	BIOBASE	16.380	UNID	R$ 0,51	R$ 8.271,90
196	TUBO ASPIRAÇÃO, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COMPRIMENTO:2 M, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TOXIDADE:ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, TAMANHO:Nº 204, ESPESSURA:6 MM (MANGUERIA DE SILICONE)	BIOBASE	2.250	UNID	R$ 1,63	R$ 3.667,50
197	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	450	UNID	R$ 1,84	R$ 825,75
198	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	450	UNID	R$ 1,77	R$ 794,25
199	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	450	UNID	R$ 1,93	R$ 866,25
200	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	450	UNID	R$ 1,70	R$ 762,75
201	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	450	UNID	R$ 1,68	R$ 753,75
202	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	450	UNID	R$ 2,13	R$ 956,25
203	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	450	UNID	R$ 2,04	R$ 918,00
204	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	450	UNID	R$ 2,25	R$ 1.010,25
205	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	450	UNID	R$ 1,88	R$ 843,75
206	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	450	UNID	R$ 2,17	R$ 974,25
207	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	450	UNID	R$ 2,05	R$ 920,25
208	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	450	UNID	R$ 2,12	R$ 951,75
209	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX	450	UNID	R$ 2,10	R$ 945,00
R$ 159.896,25						

PERFAZENDO O VALOR TOTA:: R$ 924.120,90 (novecentos e vinte e quatro mil, cento e vinte reais e noventa centavos).

VALIDADE: 21 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:9BD63696

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025

PREGÃO ELETRÕNICO Nº 014/2025 – PROCESSO Nº 017/2025, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU – PE.**

FORNECEDOR REGISTRADO: : UNIAO MED LTDA inscrita no CNPJ Nº47.259.102/0001-9

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UNID	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (40X12)	SALDANHA RODRIGUES	1320	CAIXA 100,00 UN	R$ 5,39	R$ 7.114,80
4	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (25X8)	SALDANHA RODRIGUES	1200	CAIXA100,00 UN	R$ 5,22	R$ 6.264,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (25X7)	SALDANHA RODRIGUES	960	CAIXA 100,00 UN	R$ 5,17	R$ 4.963,20
6	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (20X5,5)	SALDANHA RODRIGUES	720	CAIXA100,00 UN	R$ 5,05	R$ 3.636,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (13X4,5)	SALDANHA RODRIGUES	1200	CAIXA100,00 UN	R$ 4,85	R$ 5.820,00
						R$27.798,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
21	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0	MEDIX BRASIL LTDA	240	UNID	R$ 1,76	R$ 422,40
22	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 00	MEDIX BRASIL LTDA	240	UNID	R$ 2,00	R$ 480,00
23	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1	MEDIX BRASIL LTDA	240	UNID	R$ 1,70	R$ 408,00
24	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2	MEDIX BRASIL LTDA	240	UNID	R$ 1,71	R$ 410,40
25	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3	MEDIX BRASIL LTDA	240	UNID	R$ 1,86	R$ 446,40
26	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4	MEDIX BRASIL LTDA	240	UNID	R$ 2,04	R$ 489,60
27	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5	MEDIX BRASIL LTDA	240	UNID	R$ 1,71	R$ 410,40
28	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6	MEDIX BRASIL LTDA	240	UNID	R$ 2,14	R$ 513,60
29	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO: TAMANHO Nº 000	MEDIX BRASIL LTDA	240	UNID	R$ 2,00	R$ 480,00
						R$4.060,80
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
56	COBRE CORPO, MATERIAL:POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO:1,00 M, LARGURA:0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, COR:CINZA	FIBRA INDUSTRIAL	240	UNID	R$ 8,69	R$ 2.085,60
57	COBRE CORPO, MATERIAL:POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COMPRIMENTO:1,50 M, LARGURA:0,60 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER CENTRAL, PUXADOR, ETIQUETA ÓBITO, COR:CINZA	FIBRA INDUSTRIAL	240	UNID	R$ 10,33	R$ 2.479,20
58	COBRE CORPO, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:0,60 M, LARGURA:0,30 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NEONATAL COM ZÍPER EM TODA EXTENSÃO	FIBRA INDUSTRIAL	240	UNID	R$ 6,88	R$ 1.651,20
59	COBRE CORPO, MATERIAL:POLIPROPILENO, COMPRIMENTO:2,20 M, LARGURA:0,90 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ZÍPER EM TODA EXTENSÃO	FIBRA INDUSTRIAL	360	UNID	R$ 16,03	R$ 5.770,80
						R$ 11.986,80
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
30	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 06	MEDSONDA	3240	UNID	R$ 0,37	R$ 1.198,80
31	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 08.	MEDSONDA	3240	UNID	R$ 0,47	R$ 1.522,80
32	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL,	MEDSONDA	4560	UNID	R$ 0,50	R$ 2.280,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10					
33	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12	MEDSONDA	3840	UNID	R$ 0,37	R$ 1.420,80
34	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14	MEDSONDA	3090	UNID	R$ 0,35	R$ 1.081,50
35	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	MEDSONDA	2940	UNID	R$ 0,45	R$ 1.323,00
36	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18	MEDSONDA	2940	UNID	R$ 0,46	R$ 1.352,40
37	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 20	MEDSONDA	2940	UNID	R$ 0,50	R$ 1.470,00
38	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN KFF 4FRX08CM (18G) INFANTIL DSB-0408	BIOMEDICAL	60	UNID	R$ 34,72	R$ 2.083,20
39	CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO:VENOSO, MATÉRIA PRIMA:POLIURETANO RADIOPACO, DIÂMETRO:CERCA 7 FR, VIAS:DUPLO LÚMEN, LÚMEN:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO:FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, COMPONENTE:KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDCORP	150	UNID	R$ 27,30	R$ 4.095,00
40	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	MEDSONDA	1200	UNID	R$ 0,64	R$ 768,00
41	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,5M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	MEDSONDA	300	UNID	R$ 0,71	R$ 213,00
42	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:NEONATAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,5M, TIPO ADAPTADOR:CONECTOR UNIVERSAL	MEDSONDA	150	UNID	R$ 0,96	R$ 144,00
43	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX BRASIL LTDA	3000	UNID	R$ 0,14	R$ 420,00
44	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX BRASIL LTDA	15000	UNID	R$ 0,14	R$ 2.100,00
45	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX BRASIL LTDA	15000	UNID	R$ 0,15	R$ 2.250,00
46	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX BRASIL LTDA	750	UNID	R$ 0,35	R$ 262,50
47	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX BRASIL LTDA	750	UNID	R$ 0,58	R$ 435,00
48	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL	MEDIX BRASIL LTDA	750	UNID	R$ 0,15	R$ 112,50

	CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
49	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX BRASIL LTDA	9000	UNID	R$ 0,39	R$ 3.510,00
50	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX BRASIL LTDA	12000	UNID	R$ 0,41	R$ 4.920,00
51	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX BRASIL LTDA	15000	UNID	R$ 0,37	R$ 5.550,00
52	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:26 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDIX BRASIL LTDA	3000	UNID	R$ 0,85	R$ 2.550,00
						R$41.062,50
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
60	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, ESTERILIDADE :NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MEDSONDA	3000	UNID	R$ 3,10	R$ 9.300,00
61	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	LABOR IMPORT	750	UNID	R$ 0,34	R$25500
62	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	LABOR IMPORT	2520	UNID	R$ 3,10	R$ 7.812,00
63	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARPACK	216	UNID	R$ 3,14	R$678,4
64	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARPACK	324	UNID	R$ 4,12	R$ 1.334,88
65	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	DESCARPACK	1050	UNID	R$ 6,17	R$ 6.478,50
						R$ 25.858,62
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
72	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN. 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (MAGROGOTAS)	DECARES	15000	UNID	R$ 0,79	R$ 11.850,00
73	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	DECARES	22500	UNID	R$ 0,75	R$ 16.875,00
						R$28.725,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
187	TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM ACRÍLICO 40CM X 50CM X 0,5CM	CONSTAMED	120	UNID	R$ 104,65	R$ 12.558,00
193	TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:DIGITAL, ESCALA:ATÉ 45ºC, TIPO :USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES:C/ ALARMES, MEMÓRIA:MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ACCUMED	1092	UNID	R$ 6,72	R$ 7.338,24
						R$ 19.896,24
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**

188	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM X 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	CIRURGICA BRASIL	300	UNID	R$ 41,00	R$ 12.300,00
189	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 06 X 11 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	CIRURGICA BRASIL	300	UNID	R$ 36,00	R$ 10.800,00
190	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	CIRURGICA BRASIL	300	UNID	R$ 40,28	R$ 12.084,00
191	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	CIRURGICA BRASIL	300	UNID	R$ 38,70	R$ 11.610,00
192	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	CIRURGICA BRASIL	300	UNID	R$ 48,81	R$ 14.643,00
						R$61.437,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
113	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	J.PROLAB	402	UNID	R$ 3,80	R$ 1.527,60
114	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	J.PROLAB	327	UNID	R$ 3,90	R$ 1.275,30
115	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	J.PROLAB	402	UNID	R$ 4,70	R$ 1.889,40
116	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO	SANFARMA	23250	UNID	R$ 0,44	R$ 10.230,00
155	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	32250	UNID	R$ 1,21	R$ 39.022,50
						R$53.944,80
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
86	FIO DE SUTURA, ALGODÃO TORCIDO, 2-0, AZUL/PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	SHALON FIOS	1080	UNID	R$ 4,50	R$ 4.860,00
87	FIO DE SUTURA, MATERIAL:ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO:0, COR:AZUL/PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	DPO	720	UNID	R$ 3,06	R$ 2.203,20
88	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOLINE FIOS	720	UNID	R$ 4,06	R$ 2.923,20
89	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOLINE FIOS	1080	UNID	R$ 3,52	R$ 3.801,60
90	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOLINE FIOS	1080	UNID	R$ 4,07	R$ 4.395,60
91	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOLINE FIOS	1080	UNID	R$ 3,89	R$ 4.201,20
92	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:5-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOLINE FIOS	720	UNID	R$ 4,81	R$ 3.463,20
93	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:Nº 1, COMPRIMENTO:70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOLINE FIOS	720	UNID	R$ 3,48	R$ 2.505,60
94	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	DPO	720	UNID	R$ 1,40	R$ 1.008,00
95	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, TIPO EMBALAGEM:ENVELOPE C/ 3 UNIDADES, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	DPO	1440	UNID	R$ 1,73	R$ 2.491,20

96	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	DPO	1440	UNID	R$ 1,75	R$ 2.520,00
97	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:6-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	DPO	360	UNID	R$ 1,57	R$ 565,20
98	FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETA, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	DPO	360	UNID	R$ 1,05	R$ 378,00
99	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOLINE FIOS	360	UNID	R$ 7,24	R$ 2.606,40
100	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:2-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOLINE FIOS	360	UNID	R$ 7,35	R$ 2.646,00
101	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:3-0, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOLINE FIOS	360	UNID	R$ 6,76	R$ 2.433,60
102	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIGLACTINA, TIPO FIO:Nº 1, COR:VIOLETA, COMPRIMENTO:70 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA. COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	BIOLINE FIOS	360	UNID	R$ 3,97	R$ 1.429,20
103	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOLINE FIOS	360	UNID	R$ 2,08	R$ 748,80
104	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,5 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOLINE FIOS	360	UNID	R$ 2,23	R$ 802,80
105	FIO DE SUTURA, MATERIAL:POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:AZUL, COMPRIMENTO:75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOLINE FIOS	360	UNID	R$ 2,38	R$ 856,80
						R$46.839,60
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
125	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,0 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA AB	DESCARPACK	4050	PAR	R$ 0,72	R$ 2.916,00
126	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA	DESCARPACK	10050	PAR	R$ 0,79	R$ 7.939,50
127	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	DESCARPACK	4050	PAR	R$ 0,87	R$ 3.523,50
128	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8,5 ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	DESCARPACK	8550	PAR	R$ 0,80	R$ 6.840,00
129	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO.	EMBRAST	2130	EMB 100,00 UN	R$ 11,63	R$ 24.771,90
130	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO.	EMBRAST	3390	EMB 100,00 UN	R$ 10,56	R$ 35.798,40
131	LUVA DE VINIL - SEM PÓ	MEDIX BRASIL LTDA	13	CAIXA	R$ 8,75	R$113,75

132	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE:RESISTENTE À TRAÇÃO.	EMBRAST	2100	EMB 100,00 UN	R$ 9,50	R$ 19.950,00
						R$101.853,05
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
138	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	KELP MED	240	UNID	R$ 7,10	R$ 1.704,00
139	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	KELP MED	150	UNID	R$ 6,41	R$961,50
140	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DILUIDORES PARA FLUXO O2	CIRURGICA FERNANDES	450	UNID	R$ 7,20	R$ 3.240,00
141	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DILUIDORES PARA FLUXO O2	CIRURGICA FERNANDES	450	UNID	R$ 6,40	R$ 2.880,00
142	MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA	AMED S/A	3786	ROLO 15,00 M	R$ 3,09	R$ 11.698,74
143	MASCARA ORONASAL- ADULTO	COMERCIAL	2	UNID	R$ 290,00	R$ 580,00
144	MASCARA ORONASAL- INFANTIL	MAKE LINE	2	UNID	R$ 300,00	R$ 600,00
145	MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1MICRON), TIPO FIXAÇÃO:DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 CAMADAS(C/FILME), SEM VÁLVULA,CLIP NASAL	DESCARPACK	1500	UNID	R$ 0,15	R$225,00
						R$21.889,24
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
8	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70 GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	BIO QUIMICA	2931	FRASCO 1000,00 ML	R$ 4,34	R$ 12.720,54
54	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	MAQUIRA	90	FRASCO 1,00 L	R$ 7,31	R$ 657,90
55	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	REYMER DO BRASIL	2610	FRASCO 1000,00 ML	R$ 11,58	R$ 30.223,80
69	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CELULASE	ASFER	150	LITRO	R$ 13,52	R$ 2.028,00
83	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35%	VIC PHARMA	96	LITRO	R$ 15,32	R$ 1.470,72
117	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO	RMC	942	FRASCO	R$ 2,65	R$ 2.496,30
149	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	RIOQUIMICA	912	FRASCO	R$ 3,17	R$ 2.891,04
						R$ 52.488,30
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
157	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:01 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL. (13X4,5)	SALDANHA RODRIGUES	174750	UNID	R$ 0,13	R$ 22.717,50
158	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:03 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIGUES	81750	UNID	R$ 0,11	R$ 8.992,50
159	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:05 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIGUES	81750	UNID	R$ 0,12	R$ 9.810,00
160	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIGUES	96750	UNID	R$ 0,12	R$ 11.610,00
161	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1",	SALDANHA RODRIGUES	20550	UNID	R$ 0,22	R$ 4.521,00

	ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL					
162	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:60 ML, TIPO BICO:BICO TIPO CATETER, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SALDANHA RODRIGUES	8550	UNID	R$ 0,55	R$ 4.702,50
						R$ 62.353,50
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
70	DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:TUBO PLÁSTICO TRANSPARENTE; ADAPTADOR E COLETOR, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, TAMANHO GRANDE	MEDSONDA	2100	UNID	R$ 2,27	R$ 4.767,00
163	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:10 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 34,99	R$ 5.248,50
164	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 31,54	R$ 4.731,00
165	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:14 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 31,11	R$ 4.666,50
166	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:16 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 28,89	R$ 4.333,50
167	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:6 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 33,84	R$ 5.076,00
168	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:8 FR, TIPO SONDA:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERIL	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 34,82	R$ 5.223,00
169	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:NASOENTERAL, MATERIAL:POLIURETANO, CALIBRE:Nº 12, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR EM Y C/ TAMPA, GRADUAÇÃO:GRADUADA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, OUTROS COMPONENTES:C/ FIO GUIA, PESO METÁLICO, ADICIONAIS:RADIOPACA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLUMED	450	UNID	R$ 10,42	R$ 4.689,00
170	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 06, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOSANI	3900	UNID	R$ 0,70	R$ 2.730,00
171	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 08, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOSANI	3900	UNID	R$ 0,83	R$ 3.237,00
172	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOSANI	3900	UNID	R$ 1,48	R$ 5.772,00
173	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 16, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOSANI	3900	UNID	R$ 1,26	R$ 4.914,00
174	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	BIOSANI	3900	UNID	R$ 1,41	R$ 5.499,00
175	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:06 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO	MEDIX BRASIL LTDA	300	UNID	R$ 7,34	R$ 2.202,00

	PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
176	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX BRASIL LTDA	900	UNID	R$ 2,55	R$ 2.295,00
177	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX BRASIL LTDA	1050	UNID	R$ 2,49	R$ 2.614,50
178	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX BRASIL LTDA	1200	UNID	R$ 2,67	R$ 3.204,00
179	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX BRASIL LTDA	1350	UNID	R$ 1,97	R$ 2.659,50
180	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX BRASIL LTDA	900	UNID	R$ 3,41	R$ 3.069,00
181	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MEDIX BRASIL LTDA	1200	UNID	R$ 3,91	R$ 4.692,00
182	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:04 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	5460	UNID	R$ 0,64	R$ 3.494,40
183	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:06 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	5460	UNID	R$ 0,52	R$ 2.839,20
184	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	5460	UNID	R$ 0,67	R$ 3.658,20
185	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	5460	UNID	R$ 0,76	R$ 4.149,60
186	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	5460	UNID	R$ 1,00	R$ 5.460,00
196	TUBO ASPIRAÇÃO, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, COMPRIMENTO:2 M, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TOXIDADE:ATÓXICO, TRANSMITÂNCIA:TRANSPARENTE, TAMANHO:Nº 204, ESPESSURA:6 MM (MANGUEIRA DE SILICONE)	GABISA	750	UNID	R$ 3,26	R$ 2.445,00
197	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:2,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 3,50	R$ 525,00
198	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 3,40	R$ 510,00

	ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO					
199	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 3,50	R$ 525,00
200	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 3,39	R$ 508,50
201	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 3,35	R$ 502,50
202	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 4,25	R$ 637,50
203	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 4,05	R$ 607,50
204	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 4,00	R$ 600,00
205	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 3,50	R$ 525,00
206	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 4,00	R$ 600,00
207	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 3,99	R$ 598,50
208	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 3,95	R$ 592,50
209	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:9,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO	MEDIX BRASIL LTDA	150	UNID	R$ 3,99	R$ 598,50
						R$ 110.999,40
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	THEOTO	1290	PACOTE, COM 100 UND	R$ 3,21	R$ 4.140,90
2	ADAPTADOR, TIPO:TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER SLIP, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, ACESSÓRIOS:TAMPAS PROTETORAS	TKL	21600	UNID	R$ 0,27	R$ 5.832,00
9	ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	CREMER S/A	2448	EMBALAG EM 500,00 G	R$ 8,36	R$ 20.465,28
10	ANUSCÓPIO, MATERIAL:PLÁSTICO, CORPO:RETO FECHADO, DIMENSÕES:CERCA DE 9CM X 35 MM, USO:DESCARTÁVEL	KOLPLAST	300	UNID	R$ 2,24	R$ 672,00
11	APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO	WINNER	90	UNID	R$ 1,33	R$ 119,79
18	AEROCÂMARA, CÂMARA RETRÁTIL ESTÉRIL PARA MEDICAÇÃO, AEROPUFF	CIRÚRGICA COPACABANA	180	UNID	R$ 2,55	R$ 459,00
19	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO,	CONVATEC BRASIL LTDA	2700	UNID	R$ 7,27	R$ 19.629,00

	APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), MODELO:DRENÁVEL, ACESSÓRIOS:1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA:OPACA, TIPO DE ADESIVO:ADESIVO MICROPOROSO, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTETICA, RECORTAVEL ATE 62MM, COM FILTRO DE GASES.					
20	CADARÇO, MATERIAL:100% ALGODÃO, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:1 CM	IMPACTO	30	ROLO	R$ 11,22	R$ 336,60
53	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	KOLPLAST	450	UNID	R$ 15,00	R$ 6.750,00
66	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL (GAZE ESTÉRIL)	AMED S/A	144300	PACOTE 10,00 UN	R$ 0,55	R$ 79.365,00
67	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:9 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL (CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL)	AMED S/A	4200	PACOTE 5,00 UN	R$ 7,72	R$ 32.424,00
68	COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 X 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (CAMPO OPERATÓRIO NÃO- ESTÉRIL)	SERRA DAESTRELA LTDA	285	PACOTE 50,00 UN	R$ 4,50	R$ 1.282,50
71	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA	MAXICOR	15000	UNID	R$ 0,12	R$ 1.800,00
74	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM CLOREXIDINA À 2%, ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	RIOHEX	750	UNID	R$ 0,97	R$ 727,50
75	ESCOVA DEGERMAÇÃO, APLICAÇÃO:COM PVP À 10% IODADO À 1%, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	BIOSANI	750	UNID	R$ 1,14	R$ 855,00
77	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	ACCUMED	300	UNID	R$ 16,00	R$ 4.800,00
78	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO:COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL	ACCUMED	150	UNID	R$ 13,75	R$ 2.062,50
84	EXTENSOR EQUIPO SORO, APLICAÇÃO:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, N¿ DE VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 20 CM, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER MACHO E LUER FÊMEA C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	HARTMANN	3000	UNID	R$ 0,33	R$ 990,00
85	FILTRO, TIPO:BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS, MODELO:TROCA DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA UNIDIRECIONAL, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE:SAÍDA PARA CAPNÓGRAFO, COMPONENTE:TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL CONEXÃO UNIVERSAL	CEI COMÉRCIO	750	UNID	R$ 2,93	R$ 2.197,50
106	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:MULTIUSO	RAQUEL NOGUEIRA SOROCABA LTDA	315	ROLO	R$ 4,00	R$ 1.260,00
107	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	CRAL	4170	ROLO 4,50 M	R$ 6,38	R$ 26.604,60
108	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	CRAL	2910	ROLO 4,50 M	R$ 5,80	R$ 16.878,00
110	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TPO USUARIO : INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	CONFORT BABY	600	UNID	R$ 0,32	R$ 192,00
111	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	CONFORT BABY	600	UNID	R$ 0,31	R$ 186,00
112	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	SOFTCARE	3600	UNID	R$ 0,63	R$ 2.268,00
118	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO	2I	900	UNID	R$ 2,54	R$ 2.286,00

	USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (FITA AUTOCLAVE)					
119	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	90	CAIXA 100,00 UN	R$ 14,20	R$ 1.278,00
120	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	LABOR IMPORT	90	CAIXA 100,00 UN	R$ 13,14	R$ 1.182,60
121	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 24, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	LABOR IMPORT	165	CAIXA 100,00 UN	R$ 15,00	R$ 2.475,00
123	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	CRAL	282000	UNID	R$ 0,08	R$ 22.560,00
124	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0.70 M, COMPRIMENTO:50 M, APRESENTAÇÃO:ROLO	ASTROMED	1800	UNID	R$ 5,80	R$ 10.440,00
144	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:UMIDIFICADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 250 ML, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	VENTCARE	300	UNID	R$ 6,62	R$ 1.986,00
145	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, APLICAÇÃO :P/ ULTRASSONÓGRAFO, DIMENSÕES:CERCA 110 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	TECNOPRINT	15	BOBINA 20,00 M	R$ 28,20	R$ 423,00
146	PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL:TERMOSENSÍVEL, MODELO:MILIMETRADO, DIMENSÕES:CERCA 80 MM, APRESENTAÇÃO:BOBINA, COMPATIBILIDADE:COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	TECNOPRINT	15	BOBINA 30,00 M	R$ 5,28	R$ 79,20
147	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 80 MM, 30 M, EM BOBINA, P/ ELETROCARDIÓGRAFO	TECNOPRINT	240	UNID	R$ 4,75	R$ 1.140,00
148	PAPEL TERMOSENSÍVEL, 216 MM, 30 M, EM BOBINA, P/ ELETROCARDIÓGRAFO	TECNOPRINT	330	UNID	R$ 12,89	R$ 4.253,70
151	PRESERVATIVO MASCULINO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO:52 MM	BLOWTEX	2160	UNID	R$ 0,17	R$ 367,20
152	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO DE ANÁLISE:QUANTITATIVO DE GLICOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CAPILAR, APRESENTAÇÃO:TIRA OBS.: O GANHADOR DO ITEM DEVERÁ FORNECER 1 (UM) GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL COM AS TIRAS, EM REGIME DE COMODATO, A CADA 1.000 TIRAS ADQUIRIDAS.	VR MEDICAL	6540	UNID	R$ 6,58	R$ 43.033,20
153	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE: QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO : COLORIMETRICO, APRESENTAÇÃO: TESTE.	LUCKMAN	210	UNID	R$ 1,50	R$ 315,00
154	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO: TIRA	CRAL	5400	UNID	R$ 0,66	R$ 3.564,00
153	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANALISE: QUALITATIVO DE UREASE, MÉTODO : COLORIMETRICO, APRESENTAÇÃO: TESTE.	LUCKMAN	210	UNID	R$ 0,90	R$ 189,00
210	TUBO HOSPITALAR, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:Nº 200	TARGA	500	METRO	R$ 1,26	R$ 630,00
						R$ 328.499,07
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
72	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN. 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (MAGROGOTAS)	DECARES	45000	UNID	R$ 0,49	R$ 22.050,00
73	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	DECARES	67500	UNID	R$ 0,46	R$ 31.050,00
						R$ 53.100,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
188	TELA CIRÚRGICA , MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 20 CM X 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL	CIRURGICA BRASIL	900	UNID	R$24,67	R$ 22.203,00
189	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 06 X 11 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	CIRURGICA BRASIL	900	UNID	R$ 21,36	R$ 19.224,00
190	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	CIRURGICA BRASIL	900	UNID	R$ 23,66	R$ 21.294,00
191	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 10 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	CIRURGICA BRASIL	900	UNID	R$ 22,74	R$ 20.466,00
192	TELA CIRÚRGICA, MODELO:IMPLANTÁVEL, MATERIAL:MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO,	CIRURGICA BRASIL	900	UNID	R$ 28,68	R$ 25.812,00

	APLICAÇÃO:NÃO ABSORVÍVEL, DIMENSÕES:CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO					
						R$ 108.999,00
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
113	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:ÂMBAR, CAPACIDADE:250 ML	J.PROLAB	1206	UNID	R$ 2,50	R$ 3.015,00
114	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	J.PROLAB	981	UNID	R$ 2,44	R$ 2.393,64
115	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	J.PROLAB	1206	UNID	R$ 3,03	R$ 3.654,18
116	FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 80 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO:GRADUADO	SANFARMA	69750	UNID	R$ 0,27	R$ 18.832,50
155	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	96750	UNID	R$ 0,74	R$ 71.595,00
						R$ 99.490,32
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
138	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	KELP MED	720	UNID	R$ 7,13	R$ 5.133,60
139	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	KELP MED	450	UNID	R$ 6,41	R$ 2.884,50
140	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DILUIDORES PARA FLUXO O2	CIRURGICA FERNANDES	1350	UNID	R$ 7,24	R$ 9.774,00
141	MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/ 6 DILUIDORES PARA FLUXO O2	CIRURGICA FERNANDES	1350	UNID	R$ 6,90	R$ 9.315,00
142	MÁSCARA, TIPO:ANTIALÉRGICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL/ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO:ELÁSTICO, APLICAÇÃO:EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO:RETANGULAR, COR:BRANCA	AMED S/A	11358	ROLO5,00 M	R$ 3,19	R$ 36.232,02
143	MASCARA ORONASAL- ADULTO	COMERCIAL	4	UNID	R$ 300,00	R$ 1.200,00
144	MASCARA ORONASAL- INFANTIL	MAKE LINE	4	UNID	R$ 310,00	R$ 1.240,00
145	MÁSCARA, TIPO:RESPIRADOR, TIPO USO:N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1MICRON), TIPO FIXAÇÃO:DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:4 CAMADAS(C/FILME), SEM VÁLVULA, CLIP NASAL	DESCARPACK	4500	UNID	R$ 0,16	R$ 720,00
R$ 66.499,12						

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QTD**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR UNIT.**
8	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70 GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	BIO QUIMICA	8793	FRASCO 1000,00 ML	R$ 5,24	R$ 46.075,32
54	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	MAQUIRA	270	FRASCO 1,00 L	R$ 8,90	R$ 2.403,00
55	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE	REYMER DO BRASIL	7830	FRASCO 1000,00 ML	R$ 13,96	R$ 109.306,80
69	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CELULASE	ASFER	450	LITRO	R$ 16,34	R$ 7.353,00
83	ÉTER DIETÍLICO, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, CONCENTRAÇÃO:35%	VIC PHARMA	288	LITRO	R$ 18,47	R$ 5.319,36
117	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO	RMC	2826	FRASCO	R$ 3,19	R$ 9.014,94
149	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO:10 VOLUMES	RIOQUIMICA	2736	FRASCO	R$ 3,81	R$ 10.424,16
R$ 189.896,58						
VALOR TOTAL		R$ 1.517.676,94				

PERFAZENDO O VALOR TOTA:: R$ 1.517.676,94 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos)

VALIDADE: 21 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Igarassu.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:C73F6E03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78 DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025),
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.903.543,28 (Dois milhões, novecentos e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária das seguintes unidades: Autarquia Previdenciária do Município do Ipojuca - IPOJUCAPREV, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Secretaria Especial da Mulher e Secretaria Especial de Cultura.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV	
Funcional Programática:	09.122.1240.2122	
Ação:	2.122 - GESTÃO DE AÇÕES PÓS APOSENTADORIA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 193	R$ 42.579,00
Unidade Orçamentária:	16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Funcional Programática:	04.129.1601.2161	
Ação:	2.161 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 8.873,64
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	15.451.1800.2180	
Ação:	2.180 - MANUTENÇÃO INFRA-ESTRUTURA URBANA, INCLUINDO SISTEMA VIÁRIO, CONTENÇÕES, MUROS, ESCADARIAS, CANALETAS E OUTRAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 2.597.724,90
Unidade Orçamentária:	20.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Funcional Programática:	08.244.2004.2361	
Ação:	2.361 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA/NINHOS DO BEM	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 211.038,08
Unidade Orçamentária:	27.01 SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER	
Funcional Programática:	11.334.2703.2273	
Ação:	2.273 - APOIO E CAPACITAÇÃO AS MULHERES IPOJUCANAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:	33.01 SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Funcional Programática:	13.122.3301.2331	
Ação:	2.331 - APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 3.327,66

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÂO. . . . . R$ 2.903.543,28

ANULAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	12.05 AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA - IPOJUCAPREV	
Funcional Programática:	09.122.1240.2123	
Ação:	2.123 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 193	R$ 42.579,00
Unidade Orçamentária:	16.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Funcional Programática:	04.123.1235.2160	
Ação:	2.160 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 8.873,64
Unidade Orçamentária:	18.01 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	
Funcional Programática:	16.482.1808.1187	
Ação:	1.187 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS NO MUNICÍPIO	
Despesa: Fonte:	4.4.900000 INVESTIMENTOS 101	R$ 2.597.724,90
Unidade Orçamentária:	20.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
Funcional Programática:	08.244.2004.2204	
Ação:	2.204 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 211.038,08
Unidade Orçamentária:	27.01 SECRETARIA ESPECIAL DA MULHER	
Funcional Programática:	14.422.2702.2272	
Ação:	2.272 - AÇÕES DE PROTEÇÃO À MULHER IPOJUCANA	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 40.000,00
Unidade Orçamentária:	33.01 SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA	
Funcional Programática:	13.392.3302.2332	

Ação:	2.332 - APOIO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS	
Despesa: Fonte:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 101	R$ 3.327,66

TOTAL DA ANULAÇÃO. . . . . .. R$ 2.903.543,28

§ 2º Essas alterações orçamentárias atendem ao que estabelece o Art. 10 da Lei Municipal nº 2.213/2024 (Lei Orçamentária Anual 2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto de 2025.

Ipojuca, 04 de agosto de 2025.
.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:3B8AB2E9

PREFEITURA DO IPOJUCA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 85 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 62 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.198, de 29 de outubro de 2024 (LDO 2025), e Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento o crédito adicional suplementar no valor de R$ 981.402,39 (Novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e dois reais e trinta e nove centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária da seguinte unidade: Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O detalhamento da programação que será suplementada e as dotações que serão reduzidas estão especificados no quadro abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	13.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Funcional Programática:	12.361.1301.2133	
Ação:	2.133 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa:	3.1.900000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS	
Fonte:	190	R$ 415.520,68
Despesa:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS	
Fonte:	190	R$ 137.373,54
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	190	R$ 144.722,00
Funcional Programática:	12.365.1301.2135	
Ação:	2.135 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
Despesa:	3.1.910000 PESSOAS E ENCARGOS SOCIAIS	
Fonte:	190	R$ 62.553,63
Despesa:	3.3.900000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	190	R$ 17.000,00
Funcional Programática:	12.366.1301.2136	
Ação:	2.136 - PROMOÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Despesa:	3.3.500000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Fonte:	190	R$ 204.232,54

TOTAL DA SUPLEMENTÃÇÃO. . . . . .R$ 981.402,39
§ 2º Essa alteração orçamentária atende ao que estabelece o Art. 11 da Lei Municipal nº 2.213, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), bem como ao disposto no Art. 43, § 1º, inciso II e §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme memória de cálculo abaixo:

Fonte de Recurso	Meta de arrecadação estabelecida na programação financeira (3º Bimestre)	Valor Arrecadado até o (3º Bimestre)	Excesso de arrecadação apurado	Créditos já abertos no exercício	Crédito aberto neste decreto
1.543.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.009.000,00	5.346.735,55	2.337.735,55	0,00	981.402,39

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura.

Ipojuca, 19 de agosto de 2025.

CARLOS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito

Chancela:

BRUNO DE FARIAS TEIXEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Pedro José da Silva Junior
Código Identificador:0E6F8531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 972 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º § 1º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 530.000,00 (quinhentos e mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**280.997,42**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**104.984,44**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**35.814,41**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	**660000**	**1.103,12**
0824412042.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 31901300 – OBRIGAÇÕES SOCIAIS 660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	**660000**	**7.100,61**
812042441519 – REEQUIPAMENTO DAS AÇÕES DO IGDSUAS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FNAS	**660000**	**50.000,00**
0824412042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS Á PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**25.000,00**
0824412042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS Á PESSOAS E FAMÍLIAS 33903200 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**25.000,00**
Total		**530.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
16.001 - Fundo Municipal de Assistência Social		
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 31909600 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500.000**	**10.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33900800 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**5.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**8.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903300 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**5.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33909200 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**3.000,00**
812212042.509 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
824312022.230 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE CINCULOS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,00**

824312022.230 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE CINCULOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
824312022.230 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE CINCULOS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**20.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**600000**	**10.000,00**
824312022.230 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE CINCULOS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,00**
824312022.517 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**5.000,00**
824312022.538 – REALIZAÇÃO DE OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E INCENTIVO A ATIVIDADES LÚDICAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍRICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33901400 – DIÁRIAS CIVIL 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,00**
0824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**5.000,00**
0824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**5.000,00**
0824312022.993 – PROMOVER O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,00**
0824312042.232 – SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INST. 33905300 – SUBVENÇÕES SOCIAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**3.000,00**
0824312042.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRERSTAÇÃO CONTINUADA – BPC NA ESCOLA 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**16.000,00**
0824312042.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRERSTAÇÃO CONTINUADA – BPC NA ESCOLA 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824312042.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRERSTAÇÃO CONTINUADA – BPC NA ESCOLA 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**2.000,00**
0824312042.246 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRERSTAÇÃO CONTINUADA – BPC NA ESCOLA 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824312042.520 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO ACESSUAS TRABALHO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824312042.520 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO ACESSUAS TRABALHO 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**2.000,00**
0824312042.520 – MANUTENÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO ACESSUAS TRABALHO 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824312152.572 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
0824312152.572 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**5.000,00**
0824312152.572 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 661000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**661000**	**5.000,00**
0824312152.572 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 661000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**661000**	**5.000,00**
0824312152.572 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUVENTUDE 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES 661000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	**661000**	**5.000,00**
0824412021.371 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824412021.371 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824412021.371 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824412021.371 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824412031.539 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIASL ÁS PESSOAS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
0824412031.539 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIASL ÁS PESSOAS E FAMÍLIAS COM DIREITOS VIOLADOS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
0824412032.226 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DE EMERGÊNCIAS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**5.000,00**
0824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,00**
0824412032.372 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**

0824412032.372 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**2.000,00**
0824412032.372 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
0824412032.372 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**1.000,00**
0824412041.536 – REEQUIPAMENTO DO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS IGD-PBF 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**10.000,000**
0824412042.519 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGDSUAS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**15.000,00**
0824412042.519 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGDSUAS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**3.000,000**
0824412042.519 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO IGDSUAS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 660000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**15.000,00**
0824412042.535 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS Á PESSOAS E FAMÍLIAS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**5.000,00**
16002 -Secretaria Municipal de Assistência Social		
0812212011.163 – REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**25.000,00**
812212012.110 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEFDRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**10.000,00**
812212012.110 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEFDRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 33903600 – OUTROS SEERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**10.000,00**
812212012.110 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEFDRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 33903900 – OUTROS SEERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**15.000,00**
812212012.110 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEFDRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**1.000,00**
812212012.110 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEFDRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 344905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 701000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**701000**	**5.000,00**
0812212081.174 – FORTALECIMENTO DA PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**3.000,00**
812212082.522 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**1.000,00**
812212082.522 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS CONSELHOS MUNICIPAIS 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**1.000,00**
824112131.540 – CONSTRUIR, REFORMAR E REEQUIPAR IMÓVEL DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**4.000,00**
824112132.540 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**1.000,00**
824112132.540 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA 33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**1.000,00**
824312011.504 – REEQUIPAMENTO DO CONSELHO TUTELAR 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**4.000,00**
81442212142.541 – PROMOÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE IGUALDADE 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
81442212142.541 – PROMOÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE IGUALDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**10.000,00**
0824412041.536 – MANUTENÇÃO DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA SOCIAL IGD-PBF 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**92.616,74**
824412032.231 – MANUTENÇÃO DO CRAS/CREAS 31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	**660000**	**7.383,26**
Total		**530.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:FDC566C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 981 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 1.172.900,00 (UM MILHÃO, CENTO E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS) NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.
DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 1.172.900,00 (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 20 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO **(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO **31909400 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**100.000,00**
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO **33904700 – OBRIGAÇÕES TRINUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**300.000,00**
2884300.6 – AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS DE DÍVIDA PÚBLICA **46907100 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**317.000,00**
41001 – Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social		
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL **33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**80.000,00**
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL **31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**200.000,00**
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL **33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**53.000,00**
27001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
1339211032.60 – PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO **44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**60.500,00**
2781211032.286 – FOMENTO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER **33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**62.400,00**
Total		**1.172.900,00**

ANEXO 2 **(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)**		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38001 – Secretaria Municipal da Fazenda		
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO **33903000 – MATERIAL DE CONSUMO** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**100.000,00**
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO **33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**50.000,00**
41224042.268 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO **33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**200.000,00**
41235031.555 – MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – PMAT **44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**50.000,00**
41001 – Secretaria de Administração e Defesa Social		
61829022.271 – ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL E CPACITAÇÃO **33903000 – METERIAL DE CONSUMO** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**50.000,00**
154529031.183 – MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA UNIDADE DE TRÂNSITO **44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**30.000,00**
264539042.281 – REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DO TRANSPORTE MUNICIPAL **33903000 – MATERIAL DE CONSUMO** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**30.000,00**
412215132.555 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL **33903600 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**50.000,00**
61839021.572 – APERFEIÇOAR AÇÕES DE SEGURANÇA PREVENTIVA VIA SISTEMA INTEGRADO **449051000 – OBRAS E INSTALAÇOES** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**30.000,00**
154529031.183 – MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA UNIDADE DE TRÂNSITO **44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**20.000,00**
264539042.281 – REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DO TRANSPORTE MUNICIPAL **33903000 – MATERIAL DE CONSUMO** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**20.000,00**
154529032.280 – CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE TR?ÂNSITO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES **33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**20.000,00**
27001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
1339211032.60 – PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO **33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** **500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**500000**	**122.900,00**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
267828081.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS **44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES** **700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS**	**700000**	**100.000,00**

154518101.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**300.000,00**
Total		**1.172.900,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:AAD6139E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 987 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 653.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 7º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 653.000,00 (seiscentos e cinquenta e três mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
31001 – Procuradoria Geral do Município		
26115022.263 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**76.000,00**
45001 – Secretaria Municipal da Mulher		
842215142.1001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**64.000,00**
47001 – Secretaria Municipal Distrital		
412215162.1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**132.000,00**
46001 – Secretaria Municipal de Governo		
412215172.1003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**231.000,00**
27001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
41226042.284 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**150.000,00**
Total		**653.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
31001 – Procuradoria Geral do Município		
2884600.331 – DESPESAS DECORRENTES DE PRECATÓRIOS 31909100 – SENTENÇAS JUDICIAIS 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
46001 – Secretaria Municipal de Governo		
412215172.1003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 33903500 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
41312022.6 – PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE AÇÕES INSTITUCIONAIS EM MÍDIAS TRADICIONAIS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**150.000,00**
47001 – Secretaria Municipal Distrital		
412215162.1002 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DISTRITAL 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**50.000,00**
42001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
267828081.209 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE VIAS RURAIS, INCLUSIVE PONTES E BUEIROS 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 700000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**700000**	**100.000,00**
154518101.192 – PAVIM. ASFÁLTICA, CONSTRU/RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, CALÇADAS E MEIO FIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**53.000,00**
43001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
1854110021.204 – REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO JABOATÃO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**100.000,00**
Total		**653.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:FEF51AC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 988 DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 3.964.000,00 (TRÊS MILHÕES, NOVCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, § 1º da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 3.964.000,00 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 24 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1230611052.236 – ASSEGURAR O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500000**	**300.000,00**
1236111072.247 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 31901100 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 540107 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540107**	**3.500.000,00**
1236611132.249 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 31901300 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 540107 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	**540107**	**64.000,00**
1236111062.24 – OFERECER SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAR PARA OS ALUNOS DE ESCOLAS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 553000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE - PNAT	**553,000**	**100.000,00**
Total		**3.964.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
34.001 - Secretaria Municipal de Educação		
1236511011.7 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CRECHES E ESCOLAS E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 570000 – TRANSFERÊNCIA DO GOVERNO FEDERAL	**570000**	**3.964.000,00**
Total		**3.964.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:24F0FCDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 989 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DO MORENO RELATIVO AO EXERCÍCIO 2025, NO VALOR DE R$ 286.779,11(DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 745 de 27 de dezembro de 2024, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2025 e dá outras providências.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2025, conforme art. 8º, da Lei nº 745 de 27 de dezembro de 2024, crédito suplementar no valor de R$ 286.779,11(duzentos oitenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e onze centavos), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.
Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 29 de outubro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213071.304 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA SAÚDE 44905200 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**12.000,00**
1012213072.305 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**15.769,11**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**29.010,00**
1030213022.317 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 33909300 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500102 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**500102**	**30.000,00**
1030113012.313 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE 33717000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 706000 – TRANSFERÊNCIAA ESPECIAL DA UNIÃO	**706000**	**200.000,00**
Total		**286.779,11**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
15.001 – Fundo Municipal de Saúde		
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**5001002**	**51.000,00**
1012213072.305 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS 33903000 – MATERIAL DE CONSUMO 500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE	**5001002**	**6.769,11**
1030113012.313 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 33903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**29.010,00**
1030113011.311 – CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADOS Á ATENÇÃO BÁSICA 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES 600000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	**600000**	**200.000,00**
Total		**286.779,11**

Publicado por:
Renan Crisostomo Dos Santos
Código Identificador:96BADD1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025 - PREFEITURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.291.177/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco, Nº 153, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua representante legal o Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF/MF Nº 031.691.614- 58 e do RG Nº 4474656 SSP/PE, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a secretaria de Administração e Finanças como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada em 04/11/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, em que constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de água mineral natural, potável e sem gás, destinadas a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso e suas respectivas Secretarias, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, anexo II ao presente instrumento convocatório e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

Empresa **JOSÉ ADNÍLSON DOS SANTOS**, CNPJ nº. 42.919.609/0001-09, com sede à Av. José Sancho Lins, 302, Centro, Rio Formoso/PE, CEP: 55.570-000, telefone: (81) 98178-6322, representada por seu proprietário, Sr. José Adnílson dos Santos, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado Av. José Sancho Lins, 302, Centro, Rio Formoso/PE, RG n. 6.019.208 SSP/PE, CPF nº. 052.246.124-70.

ITENS	Especificação	Marca	Unidade	QTDE.	Valor Unit	Valor Total
1	**Água mineral natural**, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para **20 litros** e com lacre de segurança.	Ilha Grande	Und	16.650	R$ 12,99	R$216.183,00
2	Aquisição de **vasilhame completo** de água mineral natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafão plástico retornável, com capacidade para **20 litros** e com lacre de segurança.	Ilha Grande	Und	260	R$ 23,58	R$ 6.133,00

3	Caixa de **água mineral natural**, potável, sem gás, acondicionada em copo plástico de **200ml**, plenamente preenchidos, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada.	Indaiá	Caixa c/ 48 und	1.080	R$ 31,64	R$ 34.178,00
4	Caixa de **água mineral natural**, potável, sem gás, acondicionada em copo plástico de **300ml**, plenamente preenchidos, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada.	Indaiá	Fardo	150	R$ 27,00	R$ 4.050,00
5	Caixa de **água mineral natural**, potável, sem gás, acondicionada em frascos de **500 ml**, plenamente preenchidos, munidos de lacre de inviolabilidade intacto, devidamente lacrados, atóxicos e inodoros, fabricados com matéria-prima não reciclada.	Indaiá	Caixa c/ 12 und	1.800	R$ 13,28	R$23.904,00
R$ 284.448,20 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)						

22 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) ou interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.
2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.
2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto na Lei Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 04 de novembro de 2025.

GUTEMBERG ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	***NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO***
Prefeito	Secretária Municipal de Saúde
GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS	***ANTÔNIO MARCOS COUTINHO***
Secretária Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Educação

JOSÉ ADNÍLSON DOS SANTOS
José Adnílson dos Santos
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF nº: _____

Nome:_____
CPF nº: _____

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:0DF29655

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2025 - EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.817.641/0001-02, com sede à Rua Agamenon Magalhães, S/N, Centro – Rio Formoso/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. Antônio Marcos Coutinho, Brasileiro, solteiro, portadora do CPF Nº 735.479.054-00 e do RG Nº 4.223.315 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Hélio Coutinho, 27 - Centro – Rio Formoso – PE, CEP: 55.570-000, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e a secretaria de Administração e Finanças ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, **homologada**

em 03/11/2025, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal Pertinente, que regulamenta o art. 82 da Lei nº 14.123/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
– DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE), observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, em que constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de aparelhos de ar condicionado, para atendimento das Escolas da Rede Municipal de Educação do Rio Formoso-PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo II e proposta apresentada pela vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – EDUCAÇÃO e proposta apresentada pela vencedora.
Empresa **DT INDÚSCTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ nº. 29.889.263/0001-85, com sede à Rua Garganela, nº 140, Margens da BR 101, Canavial, Ribeirão, CEP: 55.520-000, telefone: (81) 3671-1036, E-mail: dtaempreendimento@gmail.com, representada por seu proprietário, Sr. Ivan Inácio da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Henrique Barros Silva, 735, Vila Rica, Ribeirão/PE, CEP 55.520-000, Brasil, RG n. 4.617.753 Órgão de Emissão SDS/PE,CPF nº. 898.934.764-53.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter, com potência mínima de 9.000 BTUs, ciclo frio, tensão 220v, selo Procel de eficiência energética categoria A, gás refrigerante ecológico (R-410A ou superior), com unidade evaporadora e condensadora, controle remoto, garantia mínima de 12 meses. Equipamentos devem atender às normas técnicas vigentes da ABNT e Inmetro.	**UND**	18	PHILCO	R$ 1.650,00	R$ 29.700,00
2	Aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter, com potência mínima de 12.000 BTUs, ciclo frio, tensão 220v, selo Procel de eficiência energética categoria A, gás refrigerante ecológico (R-410A ou superior), com unidade evaporadora e condensadora, controle remoto, garantia mínima de 12 meses. Equipamentos devem atender às normas técnicas vigentes da ABNT e Inmetro.	**UND**	18	PHILCO	R$ 1.850,00	R$ 33.300,00
3	Aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter, com potência mínima de 18.000 BTUs, ciclo frio, tensão 220v, selo Procel de eficiência energética categoria A, gás refrigerante ecológico (R-410A ou superior), com unidade evaporadora e condensadora, controle remoto, garantia mínima de 12 meses. Equipamentos devem atender às normas técnicas vigentes da ABNT e Inmetro.	**UND**	02	PHILCO	R$ 2.900,00	R$ 5.800,00
4	Aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter, com potência mínima de 24.000 BTUs, ciclo frio, tensão 220v, selo Procel de eficiência energética categoria A, gás refrigerante ecológico (R-410A ou superior), com unidade evaporadora e condensadora, controle remoto, garantia mínima de 12 meses. Equipamentos devem atender às normas técnicas vigentes da ABNT e Inmetro.	**UND**	18	PHILCO	R$ 3.400,00	R$ 61.200,00
Cento e trinta mil reais.						**R$ 130.000,00**

– DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE), ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 EDUCAÇÃO.
– O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025.
– O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

- DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE) adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
– DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto na Lei Municipal pertinente, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE)convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
– Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
– Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
– O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO (PE) à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.
– DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.
- DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
– DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Rio Formoso (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Rio Formoso, 04 de novembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário Municipal de Educação

IVAN INÁCIO DA SILVA
DT Indústria e Comércio LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:___C
PF nº:

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E4E36B16

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025
CONTRATO Nº 116/2025

TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO ORIGINAL N° 116/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O **MUNICIPIO DE TERRA NOVA**, Estado de Pernambuco, com sede na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, CEP 56.190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Boa Vista, nº 786, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.267.402/0001-10, neste ato representada pela Sra. REBECA LARISSA SILVA, doravante denominado CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais pertinentes, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO E SUA JUSTIFICATIVA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a revisão dos valores constantes na **"PLANILHA 02 – MÉDICOS PLANTONISTAS"** e na **"PLANILHA 03 – PROFISSIONAIS POR CARGA HORÁRIA SEMANAL"**, baseada na Seção XXI, Item 4, do Edital, que prevê a revisão dos valores contratados *"em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis"*, medida amparada pelo art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme provocação realizada pela CONTRATADA incontinenti à assinatura do instrumento contratual, se faz necessário reconhecer que a PLANILHA 02 e a PLANILHA 03, anexas ao Termo de Referência, trouxeram apenas os valores das contraprestações remuneratórias dos profissionais ali dispostos, deixando de prever os custos com as contribuições previdenciárias, no percentual de 20% (vinte por cento) e seguro acidente, no percentual de 1%, totalizando um recolhimento no percentual de 21% (vinte e um por cento) em obrigações patronais, incidentes sobre as remunerações previstas.

Diante de tal omissão, e levando em conta que o custeio de obrigações tributárias se encontram previstas na Subseção XVII.2 do Edital, impõem-se a necessidade de ajuste na PLANILHA 02 e na PLANILHA 03, que passam a vigorar com a seguinte redação:

PLANILHA 02 – MÉDICOS PLANTONISTAS						
ITEM	**PLANTÃO MÉDICO**	**UNID**	**QUANT ANO**	**VALOR UNITÁRIO**	**OBRIG PATRONAIS**	**VALOR TOTAL**
1	CLÍNICO GERAL	PLANTÃO	642	2.000,00	420,00	1.553.640,00
TOTAL						**1.553.640,00**

PLANILHA 03 – PROFISSIONAIS POR CARGA HORÁRIA SEMANAL						
ITEM	**CONSULTAS ESPECIALIZADAS**	**HORAS MENSAIS**	**QUANT**	**VALOR UNITÁRIO**	**OBRIG PATRONAIS**	**VALOR TOTAL**
1	PSICOLOGO	160	12 meses	3.000,00	630,00	43.560,00
2	PSICOLOGO COM ABBA	160	12 meses	3.000,00	630,00	43.560,00
3	PSICOLOGO INFANTO-JUVENIL	160	12 meses	3.000,00	630,00	43.560,00
4	FONOAUDIOLOGO	120	24 meses	3.000,00	630,00	87.120,00
5	TERAPEUTA OCUPACIONAL	120	12 meses	3.000,00	630,00	43.560,00
6	ODONTOLOGO	160	36 meses	3.600,00	756,00	156.816,00
7	NUTRICIONISTA	160	24 meses	2.500,00	525,00	72.600,00
8	FISIOTERAPEUTA	120	24 meses	2.500,00	525,00	72.600,00
9	EDUCADOR FISICO	160	12 meses	2.500,00	525,00	36.300,00
10	FARMACEUTICO	160	12 meses	2.500,00	525,00	36.300,00
11	MÉDICO ESF	160	24 meses	13.000,00	2.730,00	377.520,00
TOTAL						**1.013.496,00**

Em razão da revisão dos valores com vistas à inclusão das obrigações patronais, que totalizam R$ 269.640,00 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais) referentes à PLANILHA 02 e R$ 175.896,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais) correspondentes À PLANILHA 03, o valor originalmente contratado fica elevado de R$ 4.048.881,60 (quatro milhões, quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) para **R$ 4.494.417,60 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), representando um percentual de 11% (onze por cento)**.

O percentual respeita o limite imposto pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser admitido pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETROAÇÃO

Em razão da prestação de serviços já em andamento, e levando em conta a provocação formulada pela CONTRATADA ainda em 05 de agosto de 2025, os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo retroagem à data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova/PE, 04 de setembro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito do Município de Terra Nova/PE
Contratante

REBECA LARISSA SILVA
Presidente da Associação dos Médicos de Pernambuco
Contratada

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:7FCAE50F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2025
CONTRATO Nº 116/2025

TERMO ADITIVO 002/2025 AO CONTRATO ORIGINAL N° 116/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

O **MUNICIPIO DE TERRA NOVA**, Estado de Pernambuco, com sede na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, CEP 56.190-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.201/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Boa Vista, nº 786, Centro, Cachoeirinha/PE, CEP 55.380-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 47.267.402/0001-10, neste ato representada pela Sra. REBECA LARISSA SILVA, doravante denominado CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos municipais pertinentes, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Contrato**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO ADITAMENTO E SUA JUSTIFICATIVA

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a **INCLUSÃO DOS VALORES REFERENTES AO ATENDIMENTO PELA JUNTA MÉDICA**, baseada na Seção XXI, Item 4, do Edital, que prevê a revisão dos valores contratados *"em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis"*, medida amparada pelo art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme exposto pela Secretaria Municipal de Saúde, o processo licitatório em referência previu a atuação de 03 (três) médicos para atuação na Junta Médica Municipal, prevista na Lei Municipal nº 011/2017.

A norma local estabeleceu, em seu art. 15, parágrafo único, a remuneração em R$ 300,00 (trezentos reais) por perícia realizada. Vide:

Art. 15 – Para fins de implementação da presente lei, ficam criados 03 (três) cargos de Médico Perito Oficial, representados pelo símbolo MPO.
Parágrafo Único: Fica atribuída remuneração ao cargo de Médico Perito Oficial, simbologia MPO, de R$ 300,00 (trezentos reais) por perícia realizada para cada componente da Junta Médica Oficial.

Necessário incluir, além dos valores atinentes às contraprestações remuneratórias, os custos com as contribuições previdenciárias, no percentual de 20% (vinte por cento) e seguro acidente, no percentual de 1%, totalizando o percentual de 21% (vinte e um por cento) em obrigações patronais, incidentes sobre as remunerações previstas.

Diante de tal omissão, e levando em conta que o custeio de obrigações tributárias se encontram previstas na Subseção XVII.2 do Edital, impõem-se a necessidade de ajuste da contratação, que passam a vigorar com inserção da seguinte planilha:

PLANILHA 04 – JUNTA MÉDICA						
ITEM	**JUNTA MÉDICA**	**UNID**	**QUANT ANO**	**VALOR UNITÁRIO**	**OBRIG PATRONAIS**	**VALOR TOTAL**
1	PERÍCIA MÉDICA	ATENDIMENTO	120	300,00	63,00	43.560,00
TOTAL						**43.560,00**

Em razão da revisão dos valores com vistas à inclusão das remunerações e obrigações patronais, que totalizam R$ 43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) referentes à PLANILHA 04 acima descrita, de modo que o valor originalmente contratado, acrescido do Termo Aditivo nº 001/2025 fica elevado de 4.494.417,60 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos) para **R$ 4.537.977,60 (quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), representando um percentual total de 12,08% (doze vírgula zero oito por cento)**.

O percentual respeita o limite imposto pelo art. 125 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser admitido pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETROAÇÃO

Em razão da prestação de serviços já em andamento, os efeitos financeiros do presente Termo Aditivo retroagem à data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova/PE, 04 de novembro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ
Prefeito do Município de Terra Nova/PE
Contratante

REBECA LARISSA SILVA
Presidente da Associação dos Médicos de Pernambuco
Contratada

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:1176ADE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025 DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO

A Prefeitura Municipal do Paulista, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO ANEXO II** do Edital nº 01/2025, que trata da convocação dos(as) servidores(as) públicos(as) municipais para realização do Recadastramento Funcional.

Considerando a necessidade de **correção e atualização** da relação de servidores(as) que se enquadram nas hipóteses descritas no **Item 04** do referido Edital, **fica retificado o ANEXO II**, devendo prevalecer a listagem publicada nesta retificação, em substituição à anterior.

As demais disposições constantes do Edital nº 01/2025 permanecem inalteradas.

Publique-se. Cumpra-se.

Paulista, 04 de novembro de 2025.

EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II – SERVIDORES EM SITUAÇÃO MENCIONADA NO ITEM 04 NO EDITAL Nº01/2025

NOME	MATRICULA
ADALBERTO SOARES GODINHO FILHO	11838
ADEMILSA CLEYDE FERREIRA DA SILVA	11052
ADENILDO JOSE ARCELINO	12144
ADRIANA ANDREIA DA SILVA	12147
ADRIANA DA COSTA CAVALCANTI	11038
ADRIANA DIGNA DE FRANCA	4007
ADRIANA DO ESPIRITO SANTO BOTELHO	11240
ADRIANA MARIA DA SILVA	12152
ADRIANA PATRICIA FERREIRA CARMEN DE SOUZA	14674
AFONSO VINICIUS CLEMENTINO DA SILVA	15388
AGUIDA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	12159
ALBA LUCIA MAGNO DE SANTANA	1768
ALBANISE ALMEIDA DA SILVA	15405
ALBERTO LOPES DOS SANTOS FREITAS	14733
ALCIONE ALVES DA SILVA	12164
ALENE ROLEMBERG DE LUCENA	11357
ALESSANDRA RUI DE SANTANA	12992
ALEXANDRE MAGNO ANDRADE DA SILVA	11465
ALEXSANDRO GONÇALVES VASCONCELOS	11661
ALINE GOMES DA SILVA	14321
ALINE RAFAELA SILVA DOS ANJOS	15413
ALMIR MENDES DE OLIVEIRA	1340

ALTIENE GONCALVES DE ARAUJO	14572
AMANDA CRISTINA DA SILVA	14758
AMANDA SILVA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	14678
AMARA ALBUQUERQUE DA SILVA	11577
AMARA OLIVEIRA PEREIRA	12079
ANA CLAUDIA PRAZERES FRANCA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	15610
ANA GLEISE LIMA VIEIRA ARAUJO	12192
ANA KARINA SANTIAGO DE SIQUEIRA	15072
ANA KATIA SOARES PESSOA	12827
ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	12828
ANA LUCIA GOMES DA SILVA	12196
ANA PAULA CENEVIVA DE MOURA	11684
ANA PAULA DO NASCIMENTO DA SILVA	15479
ANA RITA DA SILVA E PINTO DE SOUZA	11158
ANDERSON CARLOS ALVES MACHADO	14175
ANDERSON LUIZ BENTO DA SILVA	11890
ANDERSON MARCOLINO DE SANTANA	14491
ANDRE BARBOSA RODRIGUES	14284
ANDREA CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR	11084
ANDREA CRISTINA RODRIGUES SILVA	12215
ANDREA GOMES DA ROCHA	14329
ANDREA LOPES DA SILVA	11644
ANDRESA CARMEN DE CASTRO VIEIRA	14757
ANNY SUELLEN ROCHA DE MELO	14991
ANTHONYS FERREIRA NUNES	14772
ARIANA SELMA SANTOS COUTINHO	11440
ARISANDRO GUEDES BARROS	5166
ARLENE BENICIO DE MELO ALVES	14765
ARUNDO ALVES DA SILVA	14240
AUGUSTO CESAR GOMES DE LIRA	14752
AURENICE ANDRADE CABRAL	12840
BARBARA NATHALIA DE MOURA	12233
BELATRICE FERREIRA DA SILVA	14739
BIANCA MARTINS ALVES PESSOA DE SANTANA	11170
BIBIANA CARNEIRO DA SILVA	15432
BRUNA ARICIA MIGUEL DA SILVA MORAIS	14989
BRUNA DA SILVEIRA COSTA	14335
BRUNA ROBERTA SANTOS MALDONADO	15311
BRUNO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	14988
CAMILA MEDEIROS DE OLIVEIRA	15131
CARLOS ANTONIO MANGABEIRA FERREIRA	12842
CARLOS JOSE SILVA DE FREITAS	15282
CARLOS ROBERTO GOMES NOGUEIRA	10669
CASSIA MARIA CAVALCANTE DE LIMA	11502
CECILIA DE MORAIS DANTAS	11691
CELMA CRISTIANA DA CONCEICAO LIMA	5172
CICERA MARIA VERCOSA PEREIRA	11233
CINTYA VANESSA SILVA SOARES	14509
CLAUDIA MARIA DA SILVA	12004
CLAUDIA REGINA DA SILVA ALMEIDA	11317
CLAUDIONOR JOSE DE CARVALHO	1690
CLAYTON PATRICIO DE CARVALHO	14687
CLEONEIDE MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	12069
CRISLAINE ADRIANA DO NASCIMENTO	14133
CYNTHIA CYBELLE RODRIGUES FERNANDES PORTO	14343
DANIELE DUARTE DO NASCIMENTO	15383
DANUBIA INTERAMINENSE DE LIMA	15407
DAYVISON ROBERTO PEREIRA LIMA	15004
DEBORA LALINE BAZANTE DE OLIVEIRA	15007
DEBORA RUTE DE ARAUJO SANTOS DE FRANCA	12137
DENIZE EUGENIO ALVES	12282
DIANA SEVERINO ALVES DE MELO	14251
DINNA GRACIETTE CHACON PEREIRA PAULA ALVARES LOCIO BEZERRA	14803
EDILMA GOMES DA SILVA	15208
EDJAIR JOSE CARNEIRO DE SOUZA	11461
EDJANE DE ARAUJO SILVA	12296
EDLEUZA MARIA JESUS	5515
EDMAGDY GOMES DOS SANTOS	11372
EDMILSON CARDOSO DA SILVA	2869
EDRIZIA GOMES DOS SANTOS FIGUEIREDO	11373
EDVALDO GONCALVES DA SILVA	3541
EDVANE FERREIRA DA COSTA	12301
ELAINE BARROS RODRIGUES	15440
ELENILDES BATISTA DA SILVA	14542
ELI JOSE VIEIRA	1821
ELIANE LEMOS DE OLIVEIRA	14935
ELIENE CANDIDO TAVARES	14808
ELISANGELA CLEMENTE GENUINO DA SILVA	11575
ELIZABETE MARIA CAVALCANTE MENDES DA SILVA	3359
ELIZABETH FERNANDES DE SOUZA	10565
ELIZANGELA NEVES DA SILVA	14539
ELLYDA LAYANNY AGUIAR DA SILVA	15225
ELOY MACIEL NETO	10578
ESIANA NASCIMENTO GUIMARAES SOUZA	14998
ESTELITA MARIA DE MOURA	11533
ETNI RODRIGUES ALBUQUERQUE DA SILVA	15002
EUCLIDES ROCHA CAVALCANTE NETO	15506
EUDES PAVEL SARAIVA DE SOUZA	11722
EVALDO LEMOS CORREIA VASCONCELOS	11011

FABIANA MENEZES TEIXEIRA DE CARVALHO	15057
FABIOLA ALVES DE SOUZA	12355
FERNANDA MARIA DOS SANTOS	10608
FERNANDO AFONSO BARBOSA PEREIRA LIMA	15363
FERNANDO ALFREDO DE OLIVEIRA RAMOS PORTILHO	14109
FERNANDO AVELINO DE LIMA	2438
FERNANDO CARLOS DE CARVALHO	10329
FERNANDO MARIO ALMEIDA DO REGO	10596
FLAVIO HENRIQUE CARVALHO MARQUES	11726
FRANCIRLENE RODRIGUES DE CARVALHO	11334
FRANCISCO PEDRO DE LIMA	10899
FRANCISLENE GONCALVES MARTINS SOUZA	14364
GABRIELA BATISTA CAVALCANTI	15244
GEORGE DA SILVA VIEIRA	11316
GERDEANE MARIA DE ALMEIDA	12378
GERLUCE PEREIRA DE SOUZA	14825
GERSON AUGUSTINHO SILVA	15.018
GILDO FERREIRA DA SILVA	4759
GILKA PRISCILA LOPES CUNHA	14577
GILLIARD ZACARIAS DA SILVA	11784
GILMA DINIZ DE SANTANA	14024
GILVANDRO FERREIRA DA SILVA	14002
GIRLAYN MARIA DE ARAUJO JORGE	12387
GIRLEIDE FERREIRA DE SOUZA	5512
GISELE GOMES DOS SANTOS LIRA	14824
GISELE LUCAS GUERRA	12389
GISELLE ARAUJO DA CUNHA	11716
GIVANILDO FRANCISCO ALVES	5589
GIVANILDO VITORINO DA SILVA	14094
GLAUCIENE DA SILVA SANTOS	14823
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO	11441
GRAZIELLE CAVALCANTE DE SOUZA CARNEIRO	15477
GYANE CRISTINA DA SILVA	14695
GYRREZY GOMES MACIEL	15349
HELENO MANOEL GOMES DE ARAUJO FILHO	10753
HERIDANE PATRICIA FERREIRA	15168
HOSANA CRISTOVAM CAVALCANTE	4588
IARA CRISTINA DAMASCENO DE LIMA	11463
IDALIA CRISTINA TEIXEIRA XAVIER	1666
IGOR ALBERES AMANCIO DA SILVA	14232
ILCA FÉLIX DE MOURA	11479
INGRID CAROLINE SOUZA MARTINS RODRIGUES	14265
IRAMAIA KILMA DE ARAUJO SILVA VASCONCELOS	11213
IRANDI NUNES DE OLIVEIRA	5094
IRINEA GUILHERMINO DA SILVA	11339
IRISMAR DE LIMA DA SILVA	12412
ISRAEL FIDELIS DA SILVA	15183
IVALDO FLÁVIO ALVES MACHADO	11721
IVAN MALTA JORDAO DE VASCONCELOS	2881
IVANA NASCIMENTO DA SILVA PONTES	14378
IVANIA FARIAS DE FRANCA BATISTA	12980
JACI MARIA DA SILVA	10914
JACKSON JOSE DE OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR	10739
JACQUELLINY MARCELLE BOULITREAU DA SILVA	14380
JAKELINE SABRINA ALVES DE MORAIS	12430
JAMERSON BATISTA DO NASCIMENTO	11544
JANAINA MARQUES DA SILVA	14578
JANAINA PASSOS RIBEIRO	11787
JANAINA XAVIER DE SOUZA	12432
JAQUELINE SANTOS DE SENNA	12440
JARLAN CARVALHO DE SOUZA	14608
JAVA CELIA FERREIRA CAMPOS DE GUSMAO	15524
JOAO CLAUDIO MEDEIROS BASTOS	14692
JOAO DE BARROS DA SILVA FILHO	15106
JOAO FRANCISCO FERNANDES	10955
JOÃO PAULO G. AMORIM CORREIA DE OLIVEIRA	15276
JOBERIVAL COSMO DE LIMA	10294
JOEL LUIZ DA SILVA	14505
JOELSON JORGE AUGUSTO	12448
JORGE SOARES DE ALMEIDA	4859
JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO	4515
JOSE ANGELO CARVALHO DAMASCENO	11917
JOSE BELTRAO OLIVEIRA CARNEIRO	200075
JOSE CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS	11847
JOSE CLAUDIO DE SANTANA ALBUQUERQUE	4907
JOSE FRANCISCO DE SOUZA FILHO	3552
JOSE INACIO DA LUZ DA SILVA	10932
JOSE JOAQUIM OLIVEIRA BARRETO	4090
JOSE LUIZ DE FARIAS	4102
JOSE PAULO PEREIRA DA SILVA	12457
JOSENEIDE MARIA CARNEIRO CAMPOS	4868
JOSENILDO NASCIMENTO DA SILVA	11012
JOSETE ANDRADE DA SILVA	1049
JOSILAINY MARIA GOMES DO AMARAL LIMA	14543
JUAREZ MARINHEIRO DE BRITO	2920
JUCILENE SILVA DE ANDRADE	15729
JUCIMERE MARTINS DE SOUZA	12891
JUDIMAR TEIXEIRA DA SILVA	11491
JULIANA CONCEICAO TORRES	12471

JULIETE SANTANA GONCALVES	12475
KACIA LIMA DOS SANTOS SILVA	12477
KARIME SOARES DA SILVA	12100
KARINA WACEMBERG FIGUEIREDO DA SILVA	15677
KARLA MARTINS SANTOS	12135
KARLA ROBERTA DA SILVA	14644
KATARINE CAMURCA DA SILVA	15171
KATTH FERREIRA DA SILVA LESSA	11070
KATTYENNE KABBAZ ASFORA	10614
KLEYTON ADRIANO SILVA	14397
LAIS DE SOUZA MONTEIRO	14660
LAIS GONCALVES DE ASSIS	14851
LEA RIBEIRO DA SILVA	11269
LEANDRO SALUSTIANO DO AMARAL	14216
LEIDEMERE SILVA DE SALES	11478
LEONARDO SOARES LIMA DAMASCENO	14262
LEONILDO TAVARES DO NASCIMENTO	2111
LIGIANE BARRETO CAVALCANTE	15176
LILIAN GOMES DOS SANTOS ROCHA	12494
LINDALVA FERREIRA DE MELO	10862
LUCENILDA QUINTINO DA SILVA	12503
LUCIANA VIEIRA CIRINO	2962
LUCICLEIA VICENTE FERREIRA	11006
LUCICLEIDE MARIA DA SILVA	12512
LUCIENE BANDEIRA DE MELO SOUZA	4599
LUCIENE FERREIRA LOPES	4503
LUCIMAR GONCALVES DA SILVA TAVARES	12517
LUIZ CLAUDIO DO NASCIMENTO MOURA	11922
LUIZ GERALDO MARTINS DA SILVA	3658
LUIZ GONCALVES DE MELO	5032
LUIZ RODRIGUES DA SILVA	11804
LUIZA DE MARILAC SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	11181
LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVAO	15041
MALLU DIAS SOARES	15421
MANOEL ANTONIO ELOI DA SILVA	5428
MANOEL BATISTA DA SILVA	2854
MANOEL FABRICIO VASCONCELOS LEITE	11926
MANOEL GOMES DOS SANTOS NETO	10920
MANOEL VALENTIM PESSOA	3502
MANUELA ROXANA ALMEIDA DE SENA DORNELAS	14976
MARCELA MARIA DA SILVA	11111
MARCIA CRISTINA DA COSTA	3324
MARCILIA ELANE DO NASCIMENTO PONTES	14520
MARCILIO JOSE KATER REGO	10891
MARCIO DE SOUZA MENEZES	15122
MARCONDES DE SOUZA VIEIRA	14185
MARCONDES JOSE BENTO	15149
MARCOS ALENCAR DE LIMA	14952
MARCOS ANTONIO BEZERRA TENORIO	11553
MARCOS PAULO GALVAO DE LIMA	15486
MARDONIO ROCHA URBANO	5653
MARIA APARECIDA DE LIMA	2094
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	15520
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	12908
MARIA CRISTINA PIMENTEL MONTEIRO	10332
MARIA DA CONCEICAO GOMES DA COSTA	12548
MARIA DE FATIMA ALVES MENDES	11021
MARIA DE FATIMA CUSTODIO PORTELA	12562
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	12561
MARIA DE NAZARE PEREIRA DO VALE	10747
MARIA DULCE RODRIGUES DE OLIVEIRA	14654
MARIA ELIZABETE MENDONCA DA SILVA	12573
MARIA INES DA SILVA	12580
MARIA JUCINEIDE DE LIRA MOURA TEIXEIRA	11255
MARIA LUZINETE DA SILVA SOUZA	14054
MARIA MONICA BEZERRA DE LIMA	12592
MARIA RIZOCLEIDE SOARES FRUTUOSO	11510
MARIA VALERIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	14938
MARIA VERONICA BARBOSA DA SILVA	15177
MARIANA SALSA ALVES DA SILVA	15180
MARIANA TAVARES DAS CANDEIAS	15346
MARIANA VENANCIO CARNEIRO	15255
MARINALDO LUIZ DA SILVA	14229
MARLENE BEZERRA DE LIMA	2590
MARTA MARIA PEREIRA DA SILVA	12609
MARTA OLIVEIRA DA SILVA	12610
MARUSA MARIA DE SOUSA	12614
MASSILON JOSE BARBOSA	14246
MAURICIO LUIZ DE OLIVEIRA	14972
MAYCO DOUGLAS LIMA DE SALES	15335
MERCIA LEAL DA SILVA SANTOS	12619
MICHELINY CAVALCANTI DIAS CANDIDO	11720
MIRIAM BARBOSA ALVES	12629
MURILO MASTINS DE SOUZA	15577
NADEJE GONCALVES DE ALMEIDA	12641
NADIR RIBEIRO MARINHO	10384
NAMAN GOMES DE MELO	11916
NANCY DE ARAUJO AGUIAR	11520
NANCY SEABRA DE ALBUQUERQUE	4858

NATALIA DA COSTA FRANCISCO ALVES	12644
NATHALIA CORREIA DA TRINDADE	12648
NEILTON HENRIQUE DA SILVA	10740
NEUMA MARIA DA SILVA	15360
NICKOLLY PAULA LEOPOLDO EUZEBIO	14960
NILZA DA SILVA DELGADO	15676
NOEMIA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS	4047
NYRLUCE MARILIA ALVES DA SILVA	14431
OLIMPIA SABRINA SOUZA DA SILVA	15099
PATRICIA KARLA DA SILVA	12663
PATRICIA MARIA GOMES DE ANDRADE	12038
PATRICIA VIRGINIA BASTOS DE FIGUEIREDO	15312
PAULA INGRID VIEIRA LIMA CORDEIRO	15531
PAULA OLIVEIRA DE SOUZA	14940
PAULO FERNANDO PESSOA DE SANTANA JUNIOR	10482
PAULO FRANCISCO DE SOUZA	1683
PAULO GEANDRO DA SILVA	14305
PEDRO VIEIRA DOS ANJOS FILHO	15358
PRISCILA LUIZA DUARTE	12671
RAFAEL HENRIQUE TRAJANO SANTOS	14475
RAFAELA BRANDAO BURGOS	12675
RAFAELA CARVALHO DA TRINDADE	14434
RAQUEL DA SILVA LIMA	14299
REGINALDO FRANCISCO DA LUZ	2884
RENATA CANDIDA DE SOUZA	15743
RENATA LUANA DA SILVA MENDES	15473
RILDO RODRIGUES MARTINS	14065
RINALDO OLIVEIRA DA SILVA	11733
RIZOMAR ALVES COSTA DA SILVA	12685
ROBERTA DE LOURDES DA SILVA SENA	12686
ROBSON CARNEIRO GOMES	10773
RODRIGO FAGNER ARAUJO DOS SANTOS	15534
ROGÉRIO FRANCISCO DE SOUZA	14962
ROGERIO LUIS COELHO MARQUES	14300
ROSA DALVA RIVERA DE AZEVEDO	11010
ROSANGELA CRISTINA QUEIROZ MARINHO	11008
ROSANGELA MARIA PEREIRA SILVA	12697
ROSEANE BATISTA DO NASCIMENTO	12698
ROSEMERI ARAÚJO	11250
ROSEMERY BATISTA DOS SANTOS CARVALHO	10586
ROSENILDA DA SILVA RUFINO	14057
ROSIANE LACERDA SILVA	14286
ROSIMERE MARIA DO NASCIMENTO	10376
ROSSANA ANGELICA GONCALVES DE ANDRDADE PESSOA DE MELO	15474
RUBENS OLIVEIRA DA SILVA	14176
RUDSON TABOSA BRASILIANO DAS NEVES	14293
RUTE GOMES DOS ANJOS	12713
SALATIEL PAULINO LADISLAU	11818
SAMARA TEIXEIRA PEREIRA	15555
SAMUEL DE SANTANA LUZ	14946
SANDRA CARVALHO PLACIDO DO NASCIMENTO	3375
SANDRA MARIA SIMPLICIO BARBOSA	10881
SANDRA MARIA TEIXEIRA DE ARAUJO	11875
SANDRA RIBEIRO DE VASCONCELOS	1929
SANDRA SANTANA DA SILVA	1782
SARAH DA NOBREGA VIARO	14736
SAULO SIMPLICIO DE ARAUJO	12725
SEBASTIAO ALVES MONTEIRO FILHO	4635
SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	12726
SERGIO MEDEIROS PONTES	3451
SERQUIZ ELIAS FILHO	15102
SHERLAINE FELIX DE ANDRADE	15435
SHIRLEY WOOLLEY DA SILVA SOUZA	4547
SILVANA ALBUQUERQUE DA SILVA	12735
SIMONE MARIA DE SOUZA SILVA	14115
SIMONE OLIVEIRA SILVA MATOS	15172
SOLANGE CORREIA DE QUEIROZ	15429
SOLANGE DE ANDRADE LIMA	11692
SOLANGE LUCIA GONCALVES DA SILVA	12747
SONIA MARIA FERREIRA PADILHA	11576
SUELI MARIA DA CONCEICAO	10768
SUSY BARBOSA GONCALVES RIBEIRO	11489
SUZANA MARIA DE AGUIAR	3985
TACIANA PINHO DE OLIVEIRA	12756
TAMIRES LEITE SANTANA	15174
TATIANA MARIA DA SILVA	11569
TATIANA SILVA DE LIMA RODRIGUES	14917
TELMA CRISTINA DO NASCIMENTO	4545
TELMA REGINA ROMÃO DE SOUZA SILVA	1675
TEREZA CRISTINA DA CONCEICAO	12765
TEREZA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA	4027
THALLYTA MIDIA MOTA DE GOIS	15382
VALDENIZE HONORIO DA SILVA	11381
VALERIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	14519
VALERIA LUCIANO DE SOUZA	15428
VALQUIRIA ALVES DIAS	12779
VANDISA MOUSINHO QUADROS	12071
VANESSA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA	15672
VANESSA FONSECA DE MELO	14923

VANILDO VIANA XAVIER JUNIOR	2758
VANUZA DA SILVA SANTOS	11340
VERA LUCIA BARROS DE SOUZA	5551
VERA LUCIA NASCIMENTO SILVA	12790
VERONICA HAZIN SILVA	12113
VERONICA MARIA DOS SANTOS DE LIMA	12794
VILDAQUITA BEZERRA DE LIRA	11505
VIVIANE FALCAO DE PONTES	14950
VIVIANE NUNES DIAS	14476
VIVIANE PAULA DA SILVA	11574
WALLACE DE MELO GONCALVES BARBOSA	14477
WASHINGTON LOPES DA SILVA	14518
YHASMINIE KARINE DA SILVA XAVIER	14934
ZILDA SOARES DE SOUSA	5573

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:5EAFAD35

